PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 172 SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

SUMÁRIO
SUMÁRIO
SUMARIO
Atos do Poder Legislativo
-
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador
Governadoria do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governadoria do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 24
Polícia Militar
Polícia Civil
Administração Penitenciária
Defesa Civil
Saúde
Educação
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transportes e Mobilidade Urbana
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Cultura e Economia Criativa
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Esporte e Lazer
Turismo 40
Controladoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 42
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.688 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 48.633, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-040083/001029/2023, e

- a decisão proferida pelo Ministro Cristiano Zanin, nos autos da Reclamação 61670 (Processo - 0082463-07.2023.1.00.0000), proposta pelo Município de Petrópolis, perante o Supremo Tribunal Federal (STF);e

que a mencionada decisão preferida pelo STF determinou a suspensão, até o julgamento do mérito da referida reclamação, dos efeitos da decisão liminar proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo 0049987-97.2023.8.19.0000;

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 48.633, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2° - Ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 48.603, de 14 de julho de 2023, que fixaram os Índices de Participação dos Municípios (IPM), para o exercício de 2022, bem como os seus respectivos Anexos I

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2022
01	ANGRA DOS REIS	7,178
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,588
81	AREAL	0,228
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,400
65	ARRAIAL DO CABO	0,532
03	BARRA DO PIRAÍ	0,347
04	BARRA MANSA	0,595
72	BELFORD ROXO	1,376
05	BOM JARDIM	0,260
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,282
07	CABO FRIO	1,126
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,451
09	CAMBUCI	0,230
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,774
11	CANTAGALO	0,350
85	CARAPEBUS	0,328
71	CARDOSO MOREIRA	0,240
12	CARMO	0,259
13	CASIMIRO DE ABREU	0,511
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,207
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,240
15	CORDEIRO	0,207
16	DUAS BARRAS	0,227
17	DUQUE DE CAXIAS	8,631
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,222
73	GUAPIMIRIM	0,281
83	IGUABA GRANDE	0,275
19	ITABORAÍ	0,559
20	ITAGUAÍ	0,829
66	ITALVA	0.200



TAPERUNA	21	ITAOCARA	0,230
TATIAM			0,512
72 MAPEN 23 AAR DO NUMBE 30 OST 24 MACAE 31 MACAE 32 MACAE 32 MACAE 32 MACAE 33 MACAE 34 MACAE 35 MACE 36 MACAE 37 MACAE 38 MACAE 39 MACAE 30 MACAE 30 MACAE 30 MACAE 31 MACAE 31 MACAE 31 MACAE 31 MACAE 32 MACAE 33 MACAE 34 MACAE 35 MACAE 36 MACAE 37 MACAE 38 MACAE 39 MACAE 30 MACAE 30 MACAE 30 MACAE 31 MACAE 31 MACAE 32 MACAE 33 MACAE 34 MACAE 35 MACAE 36 MACAE 36 MACAE 37 MACAE 38 MACAE 38 MACAE 39 MACAE 30 MACAE			1,178
23			0,328
MACAE			0,182
MAGUICO 0.22			
55 MAGÉ 0.48 20 MARGRATIBA 1.04 21 MESOUTTA 0.73 22 MESOUTTA 0.27 23 MISUEL PEREIRA 0.27 24 MISUEL PEREIRA 0.27 25 MISTORIAGE 0.21 31 NITERO 0.23 32 NITERO 0.23 33 NITERO 0.23 34 NOVA FIBURGO 0.28 35 NOVA FIBURGO 1.84 36 PARACAMBI 0.25 37 PARACAMBI 0.28 38 PERFORCUS 1.84 39 PETROPOLIS 0.28 30 PETROPOLIS 0.24 30 PERFORCUS 0.24 31 PERFORCUS 0.24 32 PERFORCUS 0.24 34 PINITERIA 0.26 35 PERFORCUS 0.24 4 PINITERORY 0.24			0,200
10		MAGÉ	0,483
MARICA			1,046
MENDES 0.21			
22 MESQUITA 0.38 28 MISTELPERERA 0.27 29 MERCERIA 0.27 20 MERCERIA 0.27 21 MITHORNO 0.21 22 MITHORNO 0.23 33 MITERO 0.23 33 MITERO 0.23 34 NOVA FIRBURGO 0.28 55 NOVA GUAGUC 1.64 56 PARACAMB 0.25 57 PARACAMB 0.25 77 PARACAMB 0.25 78 PARACAMB 0.25 79 PARACAMB 0.25 79 PARACAMB 0.25 70 PARACAMB 0.25 70 PARACAMB 0.25 71 PARACAMB 0.25 72 PARACAMB 0.25 73 PARACAMB 0.25 74 PARACAMB 0.25 75 PARACAMB 0.25 76 PARACAMB 0.25 77 PARACAMB 0.25 78 PARACAMB 0.25 90 PERO 0.25 91 PERO 0.25 92 PEROPOLIS 0.25 93 PEROPOLIS 0.25 94 PARACAMB 0.25 95 PARACAMB 0.25 95 PARACAMB 0.25 96 PARACAMB 0.25 97 PARACAMB 0.			0,210
MIGUEL PEREIRA 0.27 MIGUEL PEREIRA 0.22 MIGUEL PEREIRA 0.23 MICOLIS 0.21 MICOLIS 0.23 MICOLIS 0.24 MICOLIS			0,385
MIRACEMA 0.22			
1			0,227
22 NLÓPOLIS 5,33 5,33 NITERÓ 5,33 5,33 5,33 NITERÓ 5,33 5			0,211
Section Sect			0,331
194 NOVA REBURGO 184 1			5,332
168 NOWA IGUACU		NOVA FRIBURGO	0,820
Section Sect			1,646
27			0,259
Section Sect			0,338
87 PATY DO ALFERES 0,24 39 PETROPOUS 5,37 84 PINHEIRAL 0,20 40 PIRAL 0,28 41 PORTOINGULA 0,28 87 PORTO REAL 0,64 76 QUATIS 0,20 74 QUEMADOS 0,42 70 QUESMADOS 0,42 71 RESENDE 1,88 42 RESENDE 1,88 43 RIO BONITO 0,31 44 RIO CLARO 0,33 45 RIO DAS STRAS 0,23 46 RIO DAS STRAS 0,61 47 SANTO ANTONIO DE PADUA 0,31 47 SANTO ANTONIO DE PADUA 0,31 47 SANTO ANTONIO DE PADUA 0,31 48 SA OPIDELIS 0,39 49 SA OLOSA DE REBITI 0,72 50 SA OLOSA DE REBITI 0,72 51 SA OLOSA DE REBITI 0,72 52			0,592
PETRÓPOLIS		PATY DO ALFERES	0,244
54 Pinkieral 0.22 10 Piral 0.88 11 PORCUINCULA 0.28 12 PORTO REAL 0.64 75 DUATIS 0.22 76 DUATIS 0.22 70 DUISSAMA 0.24 70 DUISSAMA 0.84 12 RESENDE 1.88 13 RIO BONITO 0.31 14 RIO CLARO 0.33 15 RIO DAS FLORES 0.23 15 RIO DAS FLORES 0.23 16 RIO DAS FLORES 0.23 17 RIO DAS STRAS 0.61 18 RIO DAS FLORES 0.23 19 RIO DAS STRAS 0.61 19 RIO DAS FLORES 0.23 10 RIO SANTA MARIA MADALENA 0.22 17 SANTO ANTONIO DE PÁDUA 0.31 18 SAN FLORELIS 0.33 18 SAN FLORELIS 0.35 18 SAN FLORELIS 0.37 19 SAN GONCALO 0.37 19 SAN GONCALO 0.37 10 SAN GONCALO 0.37 11 SAN GONCALO 0.37 12 SAN GONCALO 0.37 13 SAN GONCALO 0.37 14 SAN GONCALO 0.37 15 SAN GONCALO 0.37 16 SAN GONCALO 0.37 17 SAN GONCALO 0.37 18 SAN GONCALO 0.37 18 SAN GONCALO 0.37 19 SAN GONCALO 0.37 10 SAN GONCALO 0.37 11 SAN GONCALO 0.37 12 SAN GONCALO 0.37 13 SAN GONCALO 0.37 14 SAN GONCALO 0.37 15 SAN GONCALO 0.37 16 SAN GONCALO 0.37 17 SAN GONCALO 0.37 18 SAN GONCALO 0.37 18 SAN GONCALO 0.37 19 SAN GONCALO 0.37 10 SAN GONCALO 0.37 11 SAN GONCALO 0.37 12 SAN GONCALO 0.37 13 SAN GONCALO 0.37 14 SAN GONCALO 0.37 15 SAN GONCALO 0.37 16 SAN GONCALO 0.37 17 SAN GONCALO 0.37 18 SAN GONCA			5,379
10			0,204
1		PIRAÍ	0,862
75 OUATIS 0.22 74 OUEIMADOS 0.42 70 OUSSAMÁ 0.84 42 RESENDE 1.88 43 RIO BONITO 0.31 44 RIO CLARO 0.38 45 RIO DAS FLORES 0.23 9 RIO DAS SUTRAS 0.61 84 RIO DE JANERO 0.28 45 RIO DE JANERO 0.28 46 SANTA MARIA MADALENA 0.22 47 SANTO ANTONIO DE PÁDUA 0.31 48 SÁO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0.32 49 SÁO GONÇALO 1.77 50 SÁO JOÃO DA BARRA 0.39 50 SÁO JOÃO DA BARRA 0.72 80 SÁO JOÃO DE MERITI 0.81 80 SÁO JOÃO DE MERITI 0.81 81 SÁO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0.24 82 SÁO PERDO DO A LIDEIA 0.34 83 SÁO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0.24 84 SAPUCAÍA		PORCIÚNCULA	0,201
75 QUATIS 0.22 74 QUEIMADOS 0.24 70 QUISSAMA 0.84 42 RESENDE 1.86 43 RIO BONITO 0.31 44 RIO CLARO 0.33 45 RIO DAS FLORES 0.23 79 RIO DAS SOSTRAS 0.61 46 RIO DE JANEIRO 0.22 47 SANTA MARIA MADALENA 0.22 48 SANTA MARIA MADALENA 0.33 49 SAO FORLISCO 0.31 81 SAO FIRANCISCO DE ITABAPOANA 0.33 82 SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0.39 89 SAO GONCALO 1.77 89 SAO GONCALO 1.77 80 SAO JOÁO DE MERTI 0.81 80 SAO JOÁO DE MERTI 0.81 80 SAO JOÁO DE MERTI 0.81 81 SAO JOÁO DE MERTI 0.82 82 SAO PERO DA ALDEIA 0.92 83 SAO JOSÉ DO VALLE DO RIO PRETO	87	PORTO REAL	0,644
74 QUEIMADOS 0.42 70 QUISSAMA 0.94 42 RESENDE 1.88 43 RIO BONITO 0.31 44 RIO CLARO 0.38 45 RIO DAS FLORES 0.38 79 RIO DAS OSTRAS 0.61 64 RIO DE JANERO 0.61 46 SANTA MARIA MADALENA 0.32 47 SANTO ANTONIO DE PÁDUA 0.31 48 SAO FIDELIS 0.30 82 SAO FRANCISCO DE ITRABPOANA 0.33 49 SAO GORCALO 1.77 50 SAO JOÃO DE BARRA 0.72 51 SÃO JOÃO DE MERTI 0.72 88 SÃO JOSE DE UBÁ 0.72 88 SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 0.24 52 SÃO PEDRO DO ALIDEIA 0.35 53 SÃO SERSATIÃO DO ALTO 0.24 54 SAPUCAIA 0.35 55 SAQUAREMA 0.93 56 SILVA JARDIM 0.4		QUATIS	0,209
1.88			0,427
13 RIO BONITO	70	QUISSAMÃ	0,847
14	42	RESENDE	1,861
14	43	RIO BONITO	0,318
79		RIO CLARO	0,384
64 RIO DE JANEIRO 20,28 46 SANTA MARIA MADALENA 0,32 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31 48 SÃO FIDÉLIS 0,30 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,39 49 SÃO GONÇALO 1,77 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72 51 SAO JOÃO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 86 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,24 55 SAQUAREMA 0,24 56 SILVA JARDIM 0,44 57 SUMIDOURO 0,02 58 TERESOPOLIS 0,04 59 TRAJANO DE MORAIS 0,04 50 TRÈS RIOS 0,06 61 VALENCA 0,06 76 VARRE-SAI 0,04 76 VARRE-SAI 0	45	RIO DAS FLORES	0,235
46 SANTA MARIA MADALENA 0,32 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 0,31 48 SAO FIDÈLIS 0,33 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,39 49 SÃO GONCALO 1,77 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,91 88 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,35 55 SAQUAREMA 0,34 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMDOURO 0,41 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 60 TRÉS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,60 62 VARRE-SAI 0,18 62 VARRE-SAI 0,22 63 VOLTA REDONDA 2,26	79	RIO DAS OSTRAS	0,616
47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 0,31 48 SÃO FIDÉLIS 0,30 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,39 49 SÃO GONÇALO 1,177 50 SÃO JOÂO DA BARRA 0,272 51 SÃO JOÂO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 88 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 0,34 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,05 57 SUMIDOURO 0,02 58 TERESÓPOLIS 0,02 59 TANGUÁ 0,20 59 TRAJANO DE MORAIS 0,07 60 TRÊS RIOS 0,04 61 VALERDA 0,04 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,02 63 VOLTA REDONDA 0,22	64	RIO DE JANEIRO	20,286
48 SÃO FIDÉLIS 0,30 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,39 49 SÃO GONÇALO 1,177 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,24 55 SAQUAREMA 0,19 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,45 57 SUMIDOURO 0,25 58 TERESOPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÉS RIOS 0,64 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,18 63 VOLTA REDONDA 0,22	46	SANTA MARIA MADALENA	0,321
82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,39 49 SÃO GONÇALO 1.77 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,93 68 SÃO JOSÉ DE VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,35 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 0,34 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 58 TERESÓPOLIS 0,26 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÉS RIOS 0,64 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,18 63 VOLTA REDONDA 2,26	47		0,314
SÃO GONÇALO	48		0,309
50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,34 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,25 89 TRAJANO DE MORAIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 60 TRÊS RIOS 0,64 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,18 63 VOLTA REDONDA 2,26	82		0,399
51 SÃO JOSÓ DE MERITI 0,81 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,60 60 TRES RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,18 63 VOLTA REDONDA 0,29	49	SÃO GONÇALO	1,773
88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 0,35 66 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 60 TRÉS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,18 63 VOLTA REDONDA 2,26	50		0,725
68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 60 TRÉS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,818
52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,25 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	88		0,194
52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,25 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,64 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26			0,245
53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,24 54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,95 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,60 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,44 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26			0,358
54 SAPUCAIA 0,34 55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	53		0,245
55 SAQUAREMA 1,90 86 SEROPÉDICA 0,55 56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,60 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	54		0,349
56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	55		1,903
56 SILVA JARDIM 0,41 57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	86		0,554
57 SUMIDOURO 0,25 89 TANGUÁ 0,20 58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÉS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	56		0,417
58 TERESÓPOLIS 0,64 59 TRÁJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,48 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	57		0,250
59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	89		0,209
59 TRAJANO DE MORAIS 0,27 60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	58		0,643
60 TRÊS RIOS 0,60 61 VALENÇA 0,44 76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	59		0,276
76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	60		0,606
76 VARRE-SAI 0,18 62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	61		0,448
62 VASSOURAS 0,29 63 VOLTA REDONDA 2,26	76		0,182
63 VOLTA REDONDA 2,26	62		0,295
	63		2,265
		TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2019	VA/2020	ÍNDICE VA/19	ÍNDICE VA/20	MÉDIA ÍND.19/20	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	42.804.664.795,27	47.003.096.134,65	8,816651	9,668059	9,242355	6,931766
80	APERIBÉ	67.496.385,54	71.914.487,68	0,013903	0,014792	0,014347	0,010761
02	ARARUAMA	1.676.156.421,32	1.556.727.358,80	0,345245	0,320203	0,332724	0,249543
81	AREAL	256.634.141,55	354.024.702,88	0,052860	0,072819	0,062840	0,047130
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.199.256.685,28	1.168.405.697,89	0,247016	0,240329	0,243673	0,182754
65	ARRAIAL DO CABO	2.318.117.490,27	2.028.203.516,24	0,477472	0,417181	0,447327	0,335495
03	BARRA DO PIRAÍ	767.107.529,62	759.438.045,70	0,158004	0,156209	0,157107	0,117830
04	BARRA MANSA	2.006.006.756,91	2.067.185.146,15	0,413185	0,425199	0,419192	0,314394
72	BELFORD ROXO	6.294.603.223,24	6.239.189.156,46	1,296525	1,283338	1,289932	0,967449
05	BOM JARDIM	228.121.104,34	276.070.590,85	0,046987	0,056785	0,051886	0,038914
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	284.844.604,87	302.796.433,62	0,058671	0,062282	0,060476	0,045357
07	CABO FRIO	5.688.182.737,72	4.951.143.609,59	1,171618	1,018400	1,095009	0,821257
08	CACHOEIRAS DE MACACU	390.681.664,99	492.682.333,09	0,080470	0,101340	0,090905	0,068179
09	CAMBUCI	83.111.884,73	76.876.347,05	0,017119	0,015813	0,016466	0,012349
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	14.022.453.704,56	10.774.436.503,70	2,888262	2,216192	2,552227	1,914170
11	CANTAGALO	410.489.484,54	490.339.432,01	0,084550	0,100858	0,092704	0,069528
85	CARAPEBUS	729.420.123,03	642.530.497,18	0,150242	0,132162	0,141202	0,105901
71	CARDOSO MOREIRA	61.282.132,85	89.940.891,03	0,012623	0,018500	0,015561	0,011671
12	CARMO	349.340.564,44	322.622.212,13	0,071955	0,066360	0,069158	0,051868
13	CASIMIRO DE ABREU	1.983.032.314,38	1.433.449.174,36	0,408453	0,294846	0,351650	0,263737
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	205.151.119,34	229.198.127,78	0,042256	0,047144	0,044700	0,033525
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	78.751.595,71	81.819.514,27	0,016221	0,016829	0,016525	0,012394
15	CORDEIRO	154.848.435,46	153.892.623,20	0,031895	0,031654	0,031774	0,023831
16	DUAS BARRAS	56.903.434,70	56.232.452,47	0,011721	0,011566	0,011643	0,008733
17	DUQUE DE CAXIAS	52.853.106.330,27	49.330.888.683,20	10,886370	10,146862	10,516616	7,887462
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	70.029.254,04	170.301.311,29	0,014424	0,035029	0,024726	0,018545
73	GUAPIMIRIM	263.873.620,59	350.633.408,54	0,054351	0,072122	0,063237	0,047427



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



			ESTADO DO MO DE JANEIRO				
83	IGUABA GRANDE	132.764.282,03	122.153.047,08	0,027346	-	,	,
19	ITABORAÍ	1.396.165.785,64	1.991.028.833,61	0,287574	0,409534		
20	ITAGUAÍ	3.274.722.548,78	4.749.162.059,50	0,674508			0,619261
66	ITALVA	92.658.421,10	108.271.539,17	0,019085			0,015508
21	ITAOCARA	147.168.211,61	150.659.181,01	0,030313	0,030989		0,022988
22	ITAPERUNA	877.130.831,10	867.491.884,07	0,180666		,	
69	JAPERI	6.555.114.450,91	6.365.280.732,79	1,350184 0,227904	1,309274 0,205182		0,997297 0,162407
77 23	LAJE DO MURIAÉ	1.106.471.511,53 53.402.272,80	997.533.306,73 48.234.947,56	0,227904		0,216543	0,162407
24	MACAÉ	13.818.834.133,00	14.191.725.188,22	2,846322			-,
90	MACUCO	122.860.533,50	156.331.997,19	0,025306	0.032156		0,021548
25	MAGÉ	1.047.270.742,88	1.067.798.030,36	0,215711	0,219635		
26	MANGARATIBA	3.502.649.398,03	7.091.526.082,76	0,721455			
27	MARICÁ	33.381.262.362,44	37.920.854.731,78	6,875675			
28	MENDES	100.319.274,70	109.772.563,10	0,020663	0,022579	0,021621	0,016216
92	MESQUITA	648.205.585,62	617.165.551,44	0,133514	0,126945	0,130230	0,097672
29	MIGUEL PEREIRA	159.885.768,11	158.219.765,88	0,032932	0,032544	0,032738	0,024553
30	MIRACEMA	184.428.059,25	222.364.094,78	0,037987	0,045738		0,031397
31	NATIVIDADE	71.782.601,12	89.308.652,65	0,014785	•		0,012433
32	NILÓPOLIS	833.025.420,41	750.365.241,65	0,171582	·		0,122221
33	NITERÓI	32.610.757.417,27	30.182.710.161,70	6,716971	6,208276		4,846968
34	NOVA ICHACH	2.401.145.861,32	2.388.220.792,63	0,494574	0,491233	,	0,369678
35 36	NOVA IGUAÇU PARACAMBI	6.255.149.532,92 505.901.917.93	5.584.724.655,71 537.258.696.67	1,288399 0,104203	1,148721 0,110509	1,218560 0,107356	0,913920 0,080517
37	PARAÍBA DO SUL	533.136.326,24	696.248.230,31	0,104203	0,110509	0,107356	
38	PARATY	1.638.401.794.83	1.222.524.598,71	0,109812	0,143211	0,126512	
67	PATY DO ALFERES	220.367.537,46	203.474.909,94	0,045390	0,041853		0,032716
39	PETRÓPOLIS	32.492.799.903,24	31.466.694.701,27	6,692674	6,472379		4,936895
84	PINHEIRAL	220.815.342,10	335.726.442,49	0,045482	0,069056		
40	PIRAÍ	3.903.570.672,30	4.562.165.315,87	0,804034	0,938391	0,871213	
41	PORCIÚNCULA	93.935.751,49	88.651.496,78	0,019348	0,018235	0,018791	0,014094
87	PORTO REAL	3.530.611.872,27	3.128.374.274,85	0,727215	0,643475	0,685345	0,514009
75	QUATIS	79.350.702,70	86.455.667,37	0,016344	0,017783	0,017063	0,012798
74	QUEIMADOS	1.522.775.513,80	1.538.938.809,08	0,313652	0,316544	0,315098	0,236324
70	QUISSAMÃ	3.376.000.473,12	4.044.551.217,89	0,695369	0,831923	0,763646	•
42	RESENDE	10.808.681.360,96	9.103.056.984,97	2,226308	1,872406		1,537018
43	RIO BONITO	409.140.380,02	455.180.272,47	0,084272	0,093626		0,066712
44	RIO CLARO	107.786.738,49	77.520.136,24	0,022201	0,015945		0,014305
45	RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS	46.699.634,15 2.820.267.651,37	53.246.678,90 2.184.832.205,37	0,009619 0,580902	0,010952 0,449398		0,007714 0,386363
79 64	RIO DE JANEIRO	135.857.401.574,54	126.377.338.421,55	27,983102	25,994533		
46	SANTA MARIA MADALENA	45.465.580,40	54.783.746,31	0,009365	·		
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	410.740.732,93	427.080.208,12	0,084602			
48	SÃO FIDÉLIS	140.795.660,34	173.847.522.61	0,029000	0,035759		
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	801.741.013,34	629.277.727,65				
49	SÃO GONÇALO	5.942.753.707,17	6.960.943.765,61	1,224053	·		
50	SÃO JOÃO DA BARRA	4.184.085.383,09	2.640.110.336,07	0,861813	0,543044	0,702429	0,526821
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.753.345.291,66	2.688.476.103,04	0,567118	·		
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	41.966.277,80	51.968.592,08				,
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	152.936.508,09	174.340.684,65		0,035860		
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	822.833.128,85	854.055.397,28	0,169482	,	0,172577	,
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.664.011,72	55.154.133,74	0,009612	,		,
54 55	SAPUCAIA SAQUAREMA	447.782.644,05 7.804.649.148,40	523.598.283,79 13.863.225.740,92	0,092232 1,607555	•		,
55 86	SEROPÉDICA	7.804.649.148,40 2.278.075.596,14	13.863.225.740,92 2.635.118.957,18	0,469225	•		0,379216
56	SILVA JARDIM	75.475.984,26	97.898.639,05		•		0,379216
57	SUMIDOURO	198.283.318,72	185.455.223,54	0,040841	0,020137		
89	TANGUÁ	138.119.017,35	171.891.337,98				•
58	TERESÓPOLIS	1.839.593.549,78	1.779.533.634,58				0,279353
59	TRAJANO DE MORAIS	40.759.372,59	44.755.249,17	0,008395			
60	TRÊS RIOS	2.303.388.821,52	2.537.524.915,55			0,498191	0,373643
61	VALENÇA	867.503.669,79	838.655.521,95		0,172503	0,175593	0,131695
76	VARRE-SAI	50.341.572,03	56.402.118,40	0,010369	0,011601		
62	VASSOURAS	317.419.352,64	418.774.128,35				
63	VOLTA REDONDA	11.548.790.890,54	14.738.858.719,73		3,031633		
	TOTAIS:	485.497.997.925,84	486.168.911.181,26	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS

Dados utilizados no ano-base de 2020 para o IPM 2022 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967					
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967					

	REGIÃO METROPOLITANA										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	119.128.705,85	377.769.252,27	0,950344					
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	11.549.926,29	33.326.178,22	4,585729					
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	532.542.717,54	6.333.547.369,96	1,792350					
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	29.027.493,68	17.266.201,30	1,754891					
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	153.104.782,37	105.925.677,74	0,459288					
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	230.994.233,28	69.328.768,36	0,716725					
77	JAPERI	95.391	81,68	12.762.912,26	76.042.152,10	0,431711					
25	MAGÉ	228.150	390,75	63.876.925,16	46.456.918,29	1,247569					
27	MARICÁ	127.519	361,53	207.691.158,65	30.425.511,54	1,414839					
92	MESQUITA	168.403	41,18	44.036.928,99	27.639.769,49	3,355445					
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	60.333.967,53	30.728.590,40	0,656732					
33	NITERÓI	487.327	133,75	992.192.480,50	2.587.095.767,36	3,262356					
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	358.548.757,95	466.357.747,53	2,361922					
36	PARACAMBI	47.074	190,95	20.214.195,76	21.718.996,99	0,864627					
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	49.163.776,45	210.248.520,98	0,554657					
19	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	370.145.565,88	498.394.742,50	0,541081					
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	134.407.876,93	181.177.075,85	0,871523					
36	SEROPÉDICA	78.183	265,21	42.585.674,32	89.342.475,74	0,422663					
39	TANGUÁ	30.731	143,01	8.536.070,14	3.912.231,13	0,205523					
	TOTAL	5.570.085	5.078,43	3.440.844.149,531	11.206.703.947,75	26,449975					



	REGIÃO NOROESTE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
80	APERIBÉ	10.215	94,54	3.038.993,37	3.455.391,87	0,274333					
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	11.539.752,01	4.876.226,81	0,025226					
09	CAMBUCI	14.829	558,12	3.375.056,98	1.619.306,39	0,309376					
66	ITALVA	14.027	290,60	4.110.579,20	1.737.152,12	0,239146					
21	ITAOCARA	22.902	433,19	7.904.015,65	3.278.164,19	0,190929					
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	54.693.949,13	61.878.210,65	0,106169					
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.286.151,04	4.986.426,20	0,226501					
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.149.344,36	10.310.750,84	0,377059					
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.231.508,71	1.192.979,71	0,221387					
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	5.707.562,28	2.357.751,17	0,194978					
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	18.992.659,95	15.246.606,24	0,368042					
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.796.532,39	391.567,81	0,347942					
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.340.254,94	1.215.443,29	0,125542					
	TOTAL	317.476	5.370,21	127.166.360,01	112.545.977,29	3,006630					

	REGIÃO NORTE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	274.086.296,19	253.403.671,99	1,326213					
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.164.014,31	537.146,60	1,500939					
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.858.225,97	1.602.961,23	0,334906					
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	6.074.158,78	2.511.832,88	0,579481					
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	787.543.643,23	4.382.761.216,21	0,816201					
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	11.587.769,98	2.392.496,17	2,175328					
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	8.899.541,26	8.465.163,34	0,310291					
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.885.135,14	4.547.626,21	0,148817					
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	119.975.784,54	196.361.038,17	0,618028					
	TOTAL	849 302	9 739 57	1 225 074 569 40	4 852 583 152 80	7 810204					

	REGIÃO SERRANA										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.322.568,41	15.232.280,09	0,211531					
11	CANTAGALO	19.826	747,32	9.326.305,45	54.891.211,34	0,191579					
12	CARMO	17.439	306,13	7.040.712,17	43.666.905,32	0,391200					
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.594.024,41	2.902.280,21	0,247301					
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	3.395.651,69	1.664.405,11	0,182082					
90	MACUCO	5.269	78,36	2.513.692,15	10.262.237,68	0,544495					
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	130.389.139,50	220.124.570,78	3,039343					
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	312.576.709,69	399.582.123,31	1,877112					
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.575.057,80	459.416,30	0,874564					
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.419.391,76	8.405.260,28	1,268424					
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.289.563,32	296.236,68	0,143378					
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.104.704,36	7.699.309,27	0,153650					
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	144.371.101,49	160.970.155,76	0,997501					
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.140.216,23	305.617,33	0,369285					
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.058.838,43	926.462.009.46	10,491445					

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
02	ARARUAMA	112.028	638,50	95.007.220,14	34.676.512,31	2,134421					
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	81.553.205,29	10.831.060,58	2,774845					
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	28.828.456,22	3.666.715,99	1,756705					
07	CABO FRIO	186.222	398,59	141.140.675,10	74.914.366,11	1,000700					
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	26.491.261,74	8.149.193,69	1,542197					
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	22.221.876,31	3.577.639,22	1,654818					
43	RIO BONITO	55.586	459,49	39.771.007,12	48.666.910,10	0,908834					
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	176.638.115,60	169.479.357,62	1,058254					
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	55.823.745,75	84.847.349,16	0,358652					
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	83.680.391,96	43.084.566,64	1,189010					
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	16.181.905,64	2.928.861,51	4,175851					
	TOTAL	756.726	4.098,66	767.337.860,87	484.822.532,93	18,554287					

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.937.811,72	60.695.334,35	0,432593					
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	84.020.935,80	103.688.308,75	1,813646					
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.327.680,75	194.168.338,77	1,810161					
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	6.280.666,45	57.652.947,52	0,257210					
40	PIRAÍ	26.309	490,22	29.314.737,51	268.872.861,82	1,533702					
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.343.676,41	115.644.439,17	0,932859					
75	QUATIS	12.831	284,83	3.224.488,96	2.441.721,64	0,326022					
42	RESENDE	119.801	1.099,74	134.171.002,23	442.426.205,46	1,437944					
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.504.026,46	995.361,58	4,454359					
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	3.320.100,13	1.327.619,74	0,904447					
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	24.920.857,11	69.816.322,97	0,357356					
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	216.741.881,95	229.741.425,78	1,186598					
	TOTAL	855.643	6.190,08	615.107.865,481	1.547.470.887,55	15,446897					

			REGIÃO	O CENTRO SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,66	9.445.942,24	12.855.038,25	0,756026
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	4.439.471,45	24.364.171,11	0,212771
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.112.145,42	776.086,62	0,326974
28	MENDES	17.940	95,31	4.561.548,67	8.283.619,03	0,280966
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	12.728.336,62	6.365.972,19	1,950264
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	17.099.112,72	43.440.413,61	0,598112
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.880.196,84	6.791.723,96	0,500973
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	10.577.504,51	77.449.068,44	2,761804
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	55.865.083,46	275.128.631,27	0,500211
62	VASSOURAS	34.439	536,31	18.862.385,23	9.029.952,82	0,443415
	TOTAL	272.345	3.028,09	150.571.727,16	464.484.677,30	8,331516

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	234.966.234,82	275.158.291,80	2,675201					
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	72.463.974,82	3.529.045,91	2,775318					
38	PARATY	37.575	923,24	40.315.588,55	10.396.636,38	2,678558					
	TOTAL	243.156	2.107.82	347.745.798.19	289.083.974.09	8.129077					



ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

	IABELA DE CALCULO	DOS ÍNDICES DEFINI			NICIFIOS NA ANI	RECADAÇÃO DO	ICIVIS PARA 202		
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIA Índ. População	O CAPITAL Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
64	RIO DE JANEIRO TOTAIS	20,241613 20,241613							20,286112 20,286112
			REGIÃO M	ETROPOLITANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
	BELFORD ROXO	0,967449			0,000874	0,057895	0,003803	0,023759	1,376469
	CACHOEIRAS DE MACACU DUQUE DE CAXIAS	0,068179 7,887462			0,000960 0,000233			0,114643 0,044809	0,450967 8,631234
73 19	GUAPIMIRIM ITABORAÍ	0,047427 0,261416						0,043872 0,011482	0,281018 0,558642
20	ITAGUAÍ	0,619261	0,07209	0,045663	0,009231	0,057894	0,006657	0,017918	0,828719
77 25	JAPERI MAGÉ	0,162407 0,163255			0,000465 0,003809			0,010793 0,031189	0,328332 0,483038
27	MARICÁ	5,503353	0,084218	0,058475	0,018913	0,057895	0,000869	0,035371	5,759094
92 32	MESQUITA NILÓPOLIS	0,097672 0,122221	0,111220 0,104008		0,004414 0,005440			0,083886 0,016418	0,384510 0,330504
33	NITERÓI NOVA IGUAÇU	4,846968 0,913920			0,001062 0,002130			0,081559 0,059048	5,331912 1,645606
36	PARACAMBI	0,080517	0,031089	0,030885	0,002579	0,057895	0,034433	0,021616	0,259014
	QUEIMADOS SÃO GONÇALO	0,236324 0,995943							0,426556 1,772864
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,420041	0,30337	7 0,005682	0,002055	0,057894	0,006729	0,021788	0,817566
	SEROPÉDICA TANGUÁ	0,379216 0,023927				0,057895 0,057895			0,553886 0,209276
	TOTAIS	23,796958							30,429207
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO Índ. População	NOROESTE Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
30	APERIBÉ	0,010761	0.012796	0,013219	pria 0,001850	ma 0,094692	mico 0,041118	p/IPM 0,006858	0,181294
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,045357	0,04432	0,083425	0,004978	0,094692	0,008735	0,000631	0,282143
09 66	CAMBUCI ITALVA	0,012349 0,015508	0,017572		0,004977	0,094692	0,020514	0,005979	0,229652 0,199876
21 22	ITAOCARA ITAPERUNA	0,022988 0,134662	0,028689	0,060572	0,005072	0,094692		0,004773	0,230257 0,512418
23	LAJE DO MURIAÉ	0,007845	0,009384	0,035452	0,000543	0,094693	0,028704	0,005663	0,182284
	MIRACEMA NATIVIDADE	0,031397 0,012433			0,001663 0,007461	0,094693 0,094692	0,014076 0,017703		0,227286 0,210811
41	PORCIÚNCULA	0,014094	0,022262	0,040753	0,005092	0,094692	0,019611	0,004874	0,201378
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,064668 0,007250				0,094692 0,094692			0,313927 0,193674
	VARRE-SAI TOTAIS	0,008239 0,387551	0,011904	0,028235	0,004050	0,094693	0,031257	0,003139	0,181517 3,146517
			REGI	ÃO NORTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
10 35	CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS	1,914170 0,105901							2,773998 0,328186
71	CARDOSO MOREIRA	0,011671	0,004958	0,069691	0,003062	0,102911	0,039798	0,008373	0,240464
1 <u>4</u> 24	CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ	0,012394 2,162031	0,008382 0,081745		0,004153 0,000309		0,052172 0,001428		0,239570 2,530953
70	QUISSAMÃ	0,572735	0,008004	0,095893	0,008318	0,102911	0,005077	0,054383	0,847321
	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,024285 0,110465					0,019408 0,012456		0,308893 0,398624
	SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS	0,526821 5,440473							0,725019 8,393028
				O SERRANA		.,	3, 33 3 3 3	3,100=00	5,5555
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
	BOM JARDIM	0,038914	,		0,001057	0,128572	0,006351	0,005288	0,259669
11 12	CANTAGALO CARMO	0,069528 0,051868							0,349646 0,259454
<u>15</u> 16	CORDEIRO DUAS BARRAS	0,023831 0,008733					0,014278 0,009203		0,206892 0,226941
90	MACUCO	0,021548	0,002182	0,014131	0,000348	0,128571	0,019861	0,013612	0,200253
	NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS	0,369678 4,936895					0,001225 0,000144		0,820356 5,379060
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007737	0,004274	0,146243	0,007973	0,128572	0,004752	0,021864	0,321415
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,025260 0,007859					0,010265 0,009041	0,031711 0,003584	0,245060 0,244971
57 58	SUMIDOURO TERESÓPOLIS	0,029620 0,279353			0,000758 0,001276		0,006815 0,001545		0,250333 0,642978
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006600	0,00425	0,106604	0,014615	0,128572	0,006402	0,009232	0,276282
	TOTAIS	5,877424	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,262286	9,683310
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO BAIX Índ. População	ADAS LITORÂNE. Índ. Área		Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
02	ARARUAMA	0,249543			0,003478	0,087273	0,009421	0,053361	0,587990
91 65	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	0,182754 0,335495	0,016840	0,027809	0,009982	0,087273	0,010767	0,043918	0,400442 0,532084
07	CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU	0,821257 0,263737	0,112930	0,073024		0,087272	0,004064	0,025018	1,125957 0,511006
33	IGUABA GRANDE	0,019677	0,013862	0,009353	0,007886	0,087273	0,095427	0,041370	0,274848
	RIO BONITO RIO DAS OSTRAS	0,066712 0,386363			0,001038 0,001323				0,317806 0,615647
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,129432	0,053374	0,060905	0,000835	0,087272	0,016795	0,008966	0,357579
	SAQUAREMA SILVA JARDIM	1,672155 0,013381	0,012953	0,171765	0,007014	0,087273	0,020662	0,104396	1,903460 0,417444
	TOTAIS	4,140506			0,050100	0,960000	0,220000	0,463857	7,044263
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO N Índ. População	IÉDIO PARAÍBA Índ. Área				Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
	BARRA DO PIRAÍ	0,117830							0,346569
04 69	BARRA MANSA ITATIAIA	0,314394 0,997297							0,595254 1,177821
34	PINHEIRAL	0,042952	0,007755	0,011697	0,000388	0,087500	0,047225	0,006430	0,203947
	PIRAÍ PORTO REAL	0,653409 0,514009							0,862351 0,643973
75	QUATIS	0,012798	0,004379	0,040502	0,004704	0,087500	0,051093	0,008151	0,209127
	RESENDE RIO CLARO	1,537018 0,014305							1,860508 0,383780
15	RIO DAS FLORES	0,007714	0,002916	0,068087	0,008909	0,087500	0,037438	0,022611	0,235175
33	VALENÇA VOLTA REDONDA	0,131695 2,028894	0,08804	0,025898	0,003361	0,087500	0,001375	0,029665	0,447546 2,264738
	TOTAIS	6,372315			0,050100	1,050000	0,200000	0,386174	9,230789
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
31	AREAL	0,047130	0,010497	7 0,015246	pria 0,002483	ma 0,098000	mico 0,036151	p/IPM 0,018901	0,228408
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,033525	0,00752	0,014990	0,000616	0,098000	0,047014	0,005319	0,206985
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,018545	0,012167	7 0,019203	0,013548	0,098000	0,052779	0,008174	0,222416



28	MENDES	0,016216	0,016488	0,013132	0,001860	0,098000	0,057476	0,007024	0,210196
29	MIGUEL PEREIRA	0,024553	0,022652	0,039704	0,006755	0,098000	0,030313	0,048757	0,270734
37	PARAÍBA DO SUL	0,094884	0,037762	0,078687	0,001330	0,098000	0,012466	0,014953	0,338082
67	PATY DO ALFERES	0,032716	0,024246	0,043272	0,006904	0,098000	0,026283	0,012524	0,243945
54	SAPUCAIA	0,074974	0,016087	0,074539	0,000461	0,098000	0,015909	0,069045	0,349015
60	TRÊS RIOS	0,373643	0,071229	0,044536	0,000686	0,098000	0,005383	0,012505	0,605982
62	VASSOURAS	0,056819	0,031651	0,073891	0,007057	0,098000	0,016226	0,011085	0,294729
	TOTAIS	0,773005	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,208287	2,970492

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022		
01	ANGRA DOS REIS	6,931766	0,029029	0,100271	0,000422	0,043333	0,006698	0,066880	7,178399		
26	MANGARATIBA	0,817541	0,006227	0,045117	0,010159	0,043333	0,054436	0,069383	1,046196		
38	PARATY	0,220848	0,006444	0,113312	0,001919	0,043334	0,138866	0,066964	0,591687		
	TOTAIS	7,970155	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,203227	8,816282		
	TOTALS GERALS	75 000000	5 788800	6 428500	0.375500	8 177200	1 730000	2 500000	100 000000		

Id: 2509459

DECRETO Nº 48.689 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 48.634, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-040083/001029/2023, e
- a decisão proferida pelo Ministro Cristiano Zanin, nos autos da Reclamação 61670 (Processo 0082463-07.2023.1.00.0000), proposta pelo Município de Petrópolis, perante o Supremo Tribunal Federal (STF); e
- que a mencionada decisão preferida pelo STF determinou a suspensão, até o julgamento do mérito da referida reclamação, dos efeitos da decisão liminar proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo 0049987-97.2023.8.19.0000;
- DECRETA:
 Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nº 48.634, de 07 de agosto de 2023.
- Art. 2° Ficam restabelecidos os efeitos do Decreto n° 48.553, de 19 de junho de 2023, que fixaram os Índices de Participação dos Municípios (IPM), para o exercício de 2023, bem como os seus respectivos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

 Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2023
01	ANGRA DOS REIS	8,813
80	<u>APERIBÉ</u>	0,181
02	ARARUAMA	0,561
81	AREAL	0,231
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,356
65 03	ARRAIAL DO CABO BARRA DO PIRAÍ	0,493 0,346
03	BARRA MANSA	0,567
	BELFORD ROXO	1,279
05	BOM JARDIM	0,257
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,280
07	CABO FRIO	1,007
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,454
09	CAMBUCI	0,229
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,436
11	CANTAGALO	0,353
85	CARAPEBUS	0,313
71	CARDOSO MOREIRA	0,240
12	CARMO	0,250
13 78	CASIMIRO DE ABREU COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,443 0,213
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,213
15	CORDEIRO	0,237
	DUAS BARRAS	0,226
17	DUQUE DE CAXIAS	8,725
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,214
73	GUAPIMIRIM	0,283
83	IGUABA GRANDE	0,277
19	TABORAÍ	0,555
20	TAGUAÍ	0,773
66	ITALVA	0,200
21	ITAOCARA	0,228
22	ITAPERUNA	0,498
69	ITATIAIA LABERI	1,238
77 23	JAPERI LAJE DO MURIAÉ	0,291 0,184
24	MACAÉ	2,546
90	MACUCO	0,200
25	MAGÉ	0,466
26	MANGARATIBA	0,794
27	MARICÁ	6,579
28	MENDES	0,212
92	MESQUITA	0,369
	MIGUEL PEREIRA	0,275
	MIRACEMA	0,224
31	NATIVIDADE	0,208
32 33	NILÓPOLIS NITERÓI	0,314
34	NOVA FRIBURGO	5,135 0,796
35	NOVA I RIBURGO	1,506
36	PARACAMBI	0,247
37	PARAÍBA DO SUL	0,349
38	PARATY	0,526
67	PATY DO ALFERES	0,245
	PETRÓPOLIS	4,645
84	PINHEIRAL	0,206
40	PIRAÍ	0,815
	PORCIÚNCULA PORTO REAL	0,199
	PORTO REAL QUATIS	0,729 0,210
	QUEIMADOS	0,210 0,421
	QUISSAMÃ	0,944
	RESENDE	1,876
	RIO BONITO	0,315
	RIO CLARO	0,385
45	RIO DAS FLORES	0,238
79	RIO DAS OSTRAS	0,526
	RIO DE JANEIRO	18,844
	SANTA MARIA MADALENA	0,338
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,307
	SÃO FIDÉLIS	0,311
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO GONÇALO	0,378 1,732
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,693
20	DIO CONCENTRATION	0,093



51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,764
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,193
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,247
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,347
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,236
54	SAPUCAIA	0,358
55	SAQUAREMA	2,676
86	SEROPÉDICA	0,569
56	SILVA JARDIM	0,414
57	SUMIDOURO	0,247
89	TANGUÁ	0,207
58	TERESÓPOLIS	0,617
59	TRAJANO DE MORAIS	0,273
60	TRÊS RIOS	0,610
61	VALENÇA	0,439
76	VARRE-SAI	0,182
62	VASSOURAS	0,296
63	VOLTA REDONDA	2,788
	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2020	VA/2021	ÍNDICE VA/20	ÍNDICE VA/21	MÉDIA ÍND.20/21	IVA 75%
	ANGRA DOS REIS	47.003.096.134,65	93.081.990.035,21	9,668059	13,183211	11,425635	8,569226
	APERIBÉ ARARUAMA	71.914.487,68 1.556.727.358,80	78.428.236,25 1.904.207.360,45	0,014792 0,320203	0,011108 0,269693	0,012950 0,294948	0,009712 0,221211
81	AREAL	354.024.702,88	461.705.866,72	0,072819	0,065391	0,069105	0,051829
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.168.405.697,89	1.600.535.968,34	0,240329	0,226684	0,233507	0,175130
65 03	ARRAIAL DO CABO BARRA DO PIRAÍ	2.028.203.516,24 759.438.045,70	2.533.318.319,40 1.120.880.654,77	0,417181 0,156209	0,358794 0,158750	0,387988 0,157480	0,290991 0,118110
	BARRA MANSA	2.067.185.146,15	2.492.686.249,05	0,425199	0,353039	0,389119	0,291839
	BELFORD ROXO	6.239.189.156,46	7.588.885.762,75	1,283338	1,074815	1,179077	0,884307
	BOM JARDIM BOM JESUS DO ITABAPOANA	276.070.590,85 302.796.433,62	315.297.393,03 356.596.399,28	0,056785 0,062282	0,044656 0,050505	0,050720 0,056393	0,038040 0,042295
07	CABO FRIO	4.951.143.609,59	5.969.223.695,79	1,018400	0,845422	0,931911	0,698933
08	CACHOEIRAS DE MACACU	492.682.333,09	623.324.403,41	0,101340	0,088282	0,094811	0,071108
09 10	CAMBUCI CAMPOS DOS GOYTACAZES	76.876.347,05 10.774.436.503,70	104.721.470,29 13.788.512.010,54	0,015813 2,216192	0,014832 1,952868	0,015322 2,084530	0,011492 1,563398
11	CANTAGALO	490.339.432,01	661.834.181,89	0,100858	0,093736	0,097297	0,072973
85	CARAPEBUS	642.530.497,18	852.731.029,07	0,132162	0,120772	0,126467	0,094850
71 12	CARDOSO MOREIRA CARMO	89.940.891,03 322.622.212,13	91.712.238,19 342.666.508,42	0,018500 0,066360	0,012989 0,048532	0,015744 0,057446	0,011808 0,043085
13	CASIMIRO DE ABREU	1.433.449.174,36	1.471.268.976,22	0,294846	0,208376	0,251611	0,188708
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	229.198.127,78	282.601.028,40 107.994.606.93	0,047144 0,016829	0,040025 0,015295	0,043584	0,032688
14 15	CONCEIÇÃO DE MACABU CORDEIRO	81.819.514,27 153.892.623,20	164.537.739,59	0,016829	0,015295	0,016062 0,027479	0,012047 0,020609
16	DUAS BARRAS	56.232.452,47	71.243.337,16	0,011566	0,010090	0,010828	0,008121
	DUQUE DE CAXIAS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	49.330.888.683,20	78.740.778.904,50	10,146862	11,152064	10,649463	7,987097
	GUAPIMIRIM	170.301.311,29 350.633.408.54	280.332.294,71 496.174.118.06	0,035029 0,072122	0,039704 0,070273	0,037366 0,071197	0,028025 0,053398
83	IGUABA GRANDE	122.153.047,08	146.024.680,05	0,025126	0,020681	0,022903	0,017178
19	ITABORAÍ	1.991.028.833,61	2.033.102.717,79	0,409534	0,287949	0,348742	0,261556
20 66	ITAGUAÍ ITALVA	4.749.162.059,50 108.271.539,17	3.744.167.140,33 122.241.741,84	0,976854 0,022270	0,530287 0,017313	0,753571 0,019791	0,565178 0,014844
21	ITAOCARA	150.659.181,01	168.836.386,76	0,030989	0,023912	0,027450	0,020588
22	ITAPERUNA	867.491.884,07	988.426.008,20	0,178434	0,139991	0,159213	0,119409
69 77	ITATIAIA JAPERI	6.365.280.732,79 997.533.306,73	10.682.277.592,01 852.429.063,11	1,309274 0,205182	1,512932 0,120730	1,411103 0,162956	1,058327 0,122217
23	LAJE DO MURIAÉ	48.234.947,56	51.645.218,19	0,009921	0,007315	0,008618	0,006463
24	MACAÉ	14.191.725.188,22	20.274.651.225,00	2,919094	2,871501	2,895298	2,171473
90 25	MACUCO MAGÉ	156.331.997,19 1.067.798.030.36	80.907.961,22 1.250.950.820.66	0,032156 0,219635	0,011459 0,177172	0,021807 0,198404	0,016356 0,148803
26	MANGARATIBA	7.091.526.082,76	289.591.443,34	1,458655	0,041015	0,749835	0,562376
27	MARICÁ	37.920.854.731,78	64.010.920.613,53	7,799934	9,065873	8,432904	6,324678
28 92	MENDES MESQUITA	109.772.563,10 617.165.551,44	122.263.939,38 677.842.963,00	0,022579 0,126945	0,017316 0,096003	0,019947 0,111474	0,014961 0,083606
29	MIGUEL PEREIRA	158.219.765,88	192.069.751,40	0,032544	0,027203	0,029873	0,022405
	MIRACEMA	222.364.094,78	236.429.624,97	0,045738	0,033486	0,039612	0,029709
	NATIVIDADE NILÓPOLIS	89.308.652,65 750.365.241,65	94.639.584,42 915.181.778,54	0,018370 0,154342	0,013404 0,129617	0,015887 0,141980	0,011915 0,106485
	NITERÓI	30.182.710.161,70	43.540.391.695,29	6,208276	6,166630	6,187453	4,640590
34	NOVA FRIBURGO	2.388.220.792,63	3.063.616.944,51	0,491233	0,433900	0,462567	0,346925
35	NOVA IGUAÇU PARACAMBI	5.584.724.655,71 537.258.696,67	6.399.160.133,30 543.732.539,09	1,148721 0,110509	0,906314 0,077009	1,027518 0,093759	0,770638 0,070319
	PARAÍBA DO SUL	696.248.230,31	998.071.045,89	0,143211	0,077009	0,093759	0,070319
38	PARATY	1.222.524.598,71	1.239.310.398,80	0,251461	0,175524	0,213493	0,160119
	PATY DO ALFERES PETRÓPOLIS	203.474.909,94	244.956.366,28	0,041853	0,034693	0,038273	0,028705
39 84	PINHEIRAL	31.466.694.701,27 335.726.442.49	33.496.102.914,04 404.119.814,11	6,472379 0,069056	4,744056 0,057236	5,608218 0,063146	4,206163 0,047360
	PIRAÍ	4.562.165.315,87	4.908.874.383,64	0,938391	0,695244	0,816818	0,612613
41	PORCIÚNCULA PORTO REAL	88.651.496,78	98.693.875,09	0,018235	0,013978	0,016106	0,012080
87 75	QUATIS	3.128.374.274,85 86.455.667,37	6.662.901.090,15 94.626.734.41	0,643475 0,017783	0,943667 0,013402	0,793571 0,015592	0,595178 0,011694
74	QUEIMADOS	1.538.938.809,08	2.135.224.778,99	0,316544	0,302412	0,309478	0,232109
70	QUISSAMÃ	4.044.551.217,89	6.555.646.024,88	0,831923	0,928477	0,880200	0,660150
	RESENDE RIO BONITO	9.103.056.984,97 455.180.272,47	15.963.009.016,58 568.721.705,78	1,872406 0,093626	2,260843 0,080548	2,066625 0.087087	1,549968 0,065315
44	RIO CLARO	77.520.136,24	99.753.496,64	0,015945	0,014128	0,015036	0,011277
	RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS	53.246.678,90 2.184.832.205,37	65.149.223,00 2.487.663.900,56	0,010952 0,449398	0,009227 0,352328	0,010089 0,400863	0,007567 0,300647
	RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	126.377.338.421,55	170.544.086.701,44	25,994533	24,154176	25,074355	18,805766
46	SANTA MARIA MADALENA	54.783.746,31	61.873.270,10	0,011268	0,008763	0,010015	0,007512
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA SÃO FIDÉLIS	427.080.208,12 173.847.522.61	469.964.486,46 255.052.713.82	0,087846	0,066561	0,077204	0,057903
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	173.847.522,61 629.277.727,65	255.052.713,82 703.350.508,49	0,035759 0,129436	0,036123 0,099616	0,035941 0,114526	0,026956 0,085895
49	SÃO GONÇALO	6.960.943.765,61	7.804.943.376,63	1,431795	1,105415	1,268605	0,951454
	SÃO JOÃO DE MERITI	2.640.110.336,07	5.425.312.285,08	0,543044	0,768388	0,655716	0,491787
	SÃO JOÃO DE MERITI SÃO JOSÉ DE UBÁ	2.688.476.103,04 51.968.592,08	3.058.786.793,65 64.297.329,17	0,552992 0,010689	0,433216 0,009106	0,493104 0,009897	0,369828 0,007423
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	174.340.684,65	213.549.967,54	0,035860	0,030245	0,033052	0,024789
	SÃO PEDRO DA ALDEIA	854.055.397,28	998.669.665,88	0,175671	0,141442	0,158557	0,118917
	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA	55.154.133,74 523.598.283,79	58.160.394,38 694.861.032,93	0,011345 0,107699	0,008237 0,098413	0,009791 0,103056	0,007343 0,077292
	SAQUAREMA	13.863.225.740,92	25.861.376.748,68	2,851525	3,662749	3,257137	2,442853
86	SEROPÉDICA	2.635.118.957,18	3.584.721.398,39	0,542017	0,507704	0,524861	0,393645
	SILVA JARDIM SUMIDOURO	97.898.639,05 185.455.223,54	98.731.638,73 216.205.369,36	0,020137 0,038146	0,013983 0,030621	0,017060 0,034383	0,012795 0,025788
89	TANGUÁ	171.891.337,98	215.537.362,94	0,035356	0,030527	0,034363	0,024706
58	TERESÓPOLIS	1.779.533.634,58	2.064.052.255,42	0,366032	0,292332	0,329182	0,246887
59 60	TRAJANO DE MORAIS TRÊS RIOS	44.755.249,17 2.537.524.915.55	49.547.894,23 3.400.995.299.47	0,009206 0,521943	0,007017 0,481683	0,008111 0,501813	0,006084 0,376360
60 61	VALENÇA	2.537.524.915,55 838.655.521,95	3.400.995.299,47 1.047.547.869,72	0,521943	0,481683 0,148364	0,501813	0,376360
76	VARRE-SAI	56.402.118,40	71.973.907,85	0,011601	0,010194	0,010897	0,008173
62 63	VASSOURAS VOLTA REDONDA	418.774.128,35	452.605.785,63 26.559.894.746,60	0,086138	0,064103 3,761680	0,075121	0,056340 2,547492
	TOTAIS:	14.738.858.719,73 486.168.911.181,26	706.064.613.925,78	3,031633 100,000000	3,761680 100,000000	3,396657 100,000000	75,000000
-				,500000	,	,	



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2021 para o IPM 2023 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

CÓD	MUNICÍPIO	População (em	REGIÃ Área (em Km2)	O CAPITAL Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
4	RIO DE JANEIRO	nº hab.) 6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,52789
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,002	4.962.144.337,81	1,52789
				ETROPOLITANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
2	BELFORD ROXO	469.332	78,96	124.275.437,46	468.005.143,09	0,37853
8 7	CACHOEIRAS DE MACACU DUQUE DE CAXIAS	54.273 855.048	954,61 467,13	21.442.383,72 792.283.544,06	57.310.691,48 8.258.643.964,09	4,61933 1,55396
3	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	37.733.469,19	34.953.872,96	1,75322
9	ITABORAÍ	218.008	429,56	165.384.718,78	434.148.056,02	0,44365
0 7	ITAGUAÍ JAPERI	109.091 95.492	282,32 81,68	294.924.906,90 16.858.523,92	97.442.851,63 50.337.620,93	0,6561 0,38565
5	MAGÉ	227.322	390,75	69.770.547,51	55.814.907,70	1,17831
7	MARICÁ	127.461	361,53	264.113.682,90	40.262.582,72	1,36573
2	MESQUITA NILÓPOLIS	168.376 157.425	41,18 19,36	56.171.269,35 71.675.562,36	37.196.732,30 35.117.915,54	3,25771 0,59618
3	NITERÓI	487.562	133,75	1.183.683.225,79	422.365.196,86	3,34124
5	NOVA IGUAÇU	796.257	520,60	386.485.795,47	474.552.110,60	2,44490
6	PARACAMBI QUEIMADOS	47.124	190,95	19.516.519,07	64.395.979,68	0,78304
9	SÃO GONCALO	137.962 999.728	75,92 248,40	59.448.150,28 382.148.555,41	344.977.945,00 646.793.844,95	0,51532 0,71674
1	SÃO JOÃO DE MERITI	458.673	35,13	172.451.412,26	250.766.855,40	0,75298
6	SEROPÉDICA	78.186	265,21	100.188.508,27	106.208.591,75	0,43019
9	TANGUÁ TOTAL	30.732 5.569.535	143,01 5.078,43	11.235.894,04 4.229.792.106,741	6.305.633,22	
	ITOTAL	5.569.555	5.076,43	4.229.792.100,741	1.005.000.495,92	25,42008
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	REGIÃO Área (em Km2)	NOROESTE Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)	` ′	, , ,	, ,	
6 6	APERIBÉ BOM JESUS DO ITABAPOANA	10.213 35.411	94,54 596,63	3.753.442,79 14.202.543,74	3.966.252,16 6.872.419,24	
9	CAMBUCI	14.827	558,12	3.817.905,16	944.556,09	0,16224
6	ITALVA	14.063	290,60	5.349.122,58	2.260.616,03	0,29090
1	ITAOCARA	22.899	433,19	9.419.601,62	5.557.787,03	0,27459
3	ITAPERUNA LAJE DO MURIAÉ	95.841 7.487	1.106,76 253,54	70.044.935,23 1.524.753,62	65.776.173,31 5.224.085,34	0,12892 0,33299
0	MIRACEMA	26.843	303,40	14.290.690,49	11.644.446,52	0,26750
1	NATIVIDADE	15.082	386,91	5.239.844,74	1.435.274,34	0,14173
1 7	PORCIÚNCULA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	17.760 40.589	291,45 603,30	5.700.924,77 24.857.339,40	2.453.743,89 18.959.078.28	0,20642 0,36642
8	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.630.597,39	404.064,83	0,36642
'6	VARRE-SAI	9.475	201,93	2.849.527,01	1.356.647,23	0,16111
	TOTAL	317.493	5.370,21			
		017.400	5.370,21	162.681.228,541	26.855.144,29	3,12909
		7 777.409			26.855.144,29	3,12909
CÓD	MUNICÍPIO	População (em		162.681.228,541 ÃO NORTE Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	3,12909 Índice de Conservação Ambiental (em %)
			REGI	ÃO NORTE		Índice de Conservação Ambiental (em %)
0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS	População (em nº hab.) 463.731 13.359	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93	ÃO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544
0 5 1	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05	ÃO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187
0 55 1 4	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881
0 35 71 4	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640
0 35 71 4 24 70	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616
0 35 71 4 24 70 88	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354	REGI. Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730
0 35 71 4 24 70 88	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74289
0 35 71 4 24 70 88	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74289
0 5 1 4 4 0 8	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49644 0,29616 0,28730 0,74289
0 5 1 1 4 4 0 8 2 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÃ Área (em Km2)	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74286 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14131
0 5 1 1 4 4 0 8 2 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32	386.992.967,65 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,5488* 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74288 8,88706 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14137 0,20658
0 5 1 1 4 4 0 8 2 0 CÓD 5 1 1	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,5488* 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74288 8,88706 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14137 0,20658 0,37528
0 5 1 1 4 4 4 0 8 8 2 0 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32	386.992.967,65 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49644 0,29616 0,28730 0,74283 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20656 0,37528 0,18056
0 5 1 1 4 4 4 4 0 0 0 0 5 5 1 1 2 2 2 2 5 5 6 6 6 7 1 1 1 2 2 2 5 6 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9,739,57 REGIĀ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 O SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74283 8,88708 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20658 0,37528 0,18056 0,19202 0,65686
0 0 5 5 1 1 4 4 4 4 4 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÁ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1.81952 1.29544 0.3618 0.5488 1.03862 2.49640 0.29610 0.28730 0.74283 8.88702 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0.1413 0.20653 0.37523 0.18056 0.19202 0.65680 2.97428
0 5 1 4 4 0 8 2 0 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÃ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 O SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74289 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14131 0,20659 0,37529 0,18050 0,19202 0,65686 2,97428
0 5 1 4 4 0 8 2 0 CÓD 5 1 1 2 5 6 6 0 4 4	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĀ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÁ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,59 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49640 0,29614 0,28733 0,74283 8,88709 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20655 0,37529 0,18050 0,19202 0,65688 2,97428 1,70408
0 5 1 4 4 0 8 2 0 0 5 1 2 5 6 0 4 4 9 9 6 8 8 3	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,5488 1,03862 2,49640 0,29616 0,28733 0,74288 8,88708 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20658 0,37528 0,18056 0,19202 0,65686 2,97428 1,70408
0 5 1 4 4 4 0 8 2 0 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 4 9 9 6 8 8 7	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39	Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979,899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74286 8,88706 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20656 0,37528 0,18050 0,19202 0,65686 2,97428 1,70406 1,26048 1,37144 0,14008 0,15012
0 5 1 4 4 0 8 2 0 0 5 1 2 5 6 0 4 9 9 6 8 8 3 7 8	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMÃ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54887 1,03862 2,49644 0,29616 0,28730 0,74283 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14137 0,20655 0,37525 0,18056 0,19202 0,65686 2,97428 1,70405 1,26048 1,37142 0,14001
CÓD	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,3618 0,5488 1,03862 2,49644 0,29614 0,28730 0,74283 8,88702 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,1413 0,20652 0,37522 0,18056 0,19202 0,65688 2,97428 1,70409 1,26044 1,37142 0,14001 1,24383 0,34913
0 5 1 4 4 0 0 8 8 2 0 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 9 9 6 8 8 8 9 9 9 8 9 9 9 9 8 9 9 9 9 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627	REGIÃ Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÃO Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIÃO BAIX	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74283 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14131 0,20659 0,37529 0,18050 0,19202 0,65686 2,97428 1,70405 1,26048 1,37144 0,14005 0,15012 1,24383 0,34917 10,94603
0 5 1 1 4 4 4 0 0 8 8 2 2 0 0 0 5 5 1 1 2 2 5 5 6 6 0 0 0 4 4 9 9 6 9 6 9 6 9 6 9 6 9 6 8 8 8 8 9 8 8 8 8	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÃ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92	Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49644 0,29616 0,28730 0,74283 8,88703 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20655 0,19202 0,65686 2,97428 1,70408 1,26048 1,37142 0,14008 1,24383 0,34913
0 5 1 4 4 0 8 2 0 0 5 1 2 5 6 0 4 9 9 6 8 8 3 7 8 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIÁ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIÁO BAIX Área (em Km2)	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134.82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,5488 1,03862 2,49640 0,29616 0,28733 0,74288 8,88708 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20658 0,37528 0,18056 0,19202 0,65686 2,97428 1,70408 1,26048 1,37142 0,14008 0,15012 1,24383 0,34913 10,94603
0 5 1 4 4 4 0 8 2 0 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 9 9 6 8 8 9 9 9 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9,739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6,939,92 REGIÃO BAIX Área (em Km2) REGIÃO BAIX Área (em Km2)	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 O SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551 ADAS LITORÂNEAS Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49644 0,29616 0,28730 0,74283 8,88703 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20655 0,37525 0,18056 0,19202 0,65686 2,97426 1,70400 1,26046 1,37142 0,14003 1,24383 0,34917 10,94603
0 5 1 4 4 4 0 8 8 2 0 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 9 9 6 8 8 9 9 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9,739,57 REGIĀ Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6,939,92 REGIĀO BAIX Área (em Km2) 638,50 86,06 151,79	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 O SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85 4.840.485,80	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,3618 0,5488 1,03862 2,49644 0,29614 0,28730 0,74283 8,88702 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,1413 0,20652 0,37522 0,18056 0,19202 0,65688 2,97428 1,70402 1,26044 1,37142 0,14003 1,26048 1,37142 0,14003 1,26048 1,37142 0,14003 1,2438 0,3491 10,94603
0 5 1 1 4 4 4 0 8 8 2 2 0 0 5 1 1 2 2 5 6 6 0 0 4 4 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9,739,57 REGIA Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6,939,92 REGIÃO BAIX Área (em Km2) REGIÃO BAIX Área (em Km2)	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 O SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551 ADAS LITORÂNEAS Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,8195: 1,2954: 0,3618 0,5488 1,0386: 2,4964: 0,2961: 0,2873: 0,7428: 8,8870: Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,1413 0,2065: 0,3752: 0,1805: 0,1920: 0,6568: 2,9742: 1,7040: 1,2604: 1,3714: 0,1400: 0,1501: 1,2438: 0,3491: 10,9460: Índice de Conservação Ambiental (em %)
0 5 1 4 4 0 8 2 0 5 1 1 2 5 6 6 0 4 4 9 9 6 8 8 3 7 8 9 9 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627 População (em nº hab.) 112.008 27.560 27.715 186.227 35.347 22.851	REGIĀ Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIĀ(ÉM Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIĀO BAIX Área (em Km2) 638,50 86,06 151,79 398,59 462,87 51,05	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551 ADAS LITORÂNEAS Rec. Própria (em R\$) 120.766.996,83 101.407.730,26 45.177.675,66 210.129.050,80 31.865.330,55 25.413.405,23	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85 4.840.485,80 92.885.075,23 9.781.645,95 4.083.077,22	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36183 0,54883 1,03862 2,49640 0,29614 0,28730 0,74283 8,88709 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14133 0,20656 0,37528 0,18050 0,19202 0,65688 2,97428 1,70408 1,26048 1,37144 0,14008 0,15012 1,24383 0,34917 10,94603 1,3627 1,90783 1,90683 1,74748 1,87634
0 0 055 11 4 4 24 70 88 82 60 0 0 55 11 2 2 5 6 6 6 8 8 8 8 8 9 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627 População (em nº hab.)	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIĂ(Em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIÃO BAIX Área (em Km2) 638,50 86,06 151,79 398,59 462,87 51,05 459,49	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551 ADAS LITORÂNEAS Rec. Própria (em R\$) 120.766.996,83 101.407.730,26 45.177.675,66 210.129.050,80 31.865.330,55 25.413.405,23 45.361.978,48	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85 4.840.485,80 92.885.075,23 9.781.645,95 4.083.077,22 61.001.604,64	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74289 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14131 0,20659 0,37529 0,18050 0,19202 0,65686 2,97428 1,70405 1,26048 1,37142 0,14005 0,15012 1,24383 0,34917 10,94603
0 5 1 4 4 0 8 2 0 5 1 2 5 6 0 4 9 9 6 8 8 3 7 8 9 9	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.895 14.900 163.746 10.289 805.627 População (em nº hab.) 112.008 27.560 27.715 186.227 35.347 22.851	REGIĀ Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIĀ(ÉM Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIĀO BAIX Área (em Km2) 638,50 86,06 151,79 398,59 462,87 51,05	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551 ADAS LITORÂNEAS Rec. Própria (em R\$) 120.766.996,83 101.407.730,26 45.177.675,66 210.129.050,80 31.865.330,55 25.413.405,23	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85 4.840.485,80 92.885.075,23 9.781.645,95 4.083.077,22 61.001.604,64 174.526.392,52	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,8195 1,2954 0,3618 0,5488 1,0386 2,4964 0,29616 0,2873 0,7428 8,8870 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,1413 0,2065 0,3752 0,1805 0,1920 0,6568 2,9742 1,7040 1,2604 1,3714 0,1400 0,1501: 1,2438 0,3491: 10,9460: Índice de Conservação Ambiental (em %)
0 35 71 4 4 24 70 18 32 50 0 0 5 1 1 2 2 5 6 6 9 9 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ QUISSAMĂ SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAL MUNICÍPIO BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAL MUNICÍPIO ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS	População (em nº hab.) 463.731 13.359 12.600 21.211 206.728 20.242 37.543 41.354 32.747 849.515 População (em nº hab.) 25.333 19.830 17.434 20.430 10.930 5.269 182.082 295.917 10.321 20.251 8.896 14.900 163.746 10.289 805.627 População (em nº hab.) 112.008 27.560 27.715 186.227 35.347 22.851 55.551	REGIA Área (em Km2) 4.032,74 304,93 523,05 338,27 1.216,78 719,70 1.034,82 1.118,18 451,10 9.739,57 REGIĂO Área (em Km2) 382,45 747,32 306,13 113,05 379,59 78,36 935,38 791,93 810,96 219,65 397,21 413,39 773,35 591,15 6.939,92 REGIĂO BAIX Área (em Km2) REGIĂO BAIX Área (em Km2) 638,50 86,06 151,79 398,59 462,87 51,05 459,49 228,07	AO NORTE Rec. Própria (em R\$) 386.992.967,65 5.646.029,04 2.700.134,82 6.528.053,65 900.638.743,20 15.563.129,68 11.789.214,56 12.129.556,62 143.405.038,57 1.485.392.867,794 D SERRANA Rec. Própria (em R\$) 13.701.912,48 10.771.508,07 8.381.885,60 11.426.206,09 3.207.994,96 2.979.899,75 172.049.576,26 363.106.610,98 3.410.608,67 8.680.371,76 4.652.558,10 6.278.101,47 176.789.598,25 2.536.977,11 787.973.809,551	Arrecadação ICMS (em R\$) 311.405.586,90 750.430,42 1.702.221,89 3.863.948,12 3.102.765.412,26 2.659.420,36 9.910.050,04 6.560.690,67 725.764.308,55 .165.382.069,21 Arrecadação ICMS (em R\$) 25.503.235,53 71.465.280,54 67.075.046,83 3.701.766,92 2.480.261,55 9.242.300,58 288.818.422,34 433.497.535,48 445.250,13 11.361.178,49 725.526,14 10.886.626,66 182.870.402,92 398.335,88 .108.471.169,99 Arrecadação ICMS (em R\$) 45.983.409,75 14.416.287,85 4.840.485,80 92.885.075,23 9.781.645,95 4.083.077,22 61.001.604,64	Índice de Conservação Ambiental (em %) 1,81952 1,29544 0,36187 0,54881 1,03862 2,49640 0,29616 0,28730 0,74289 8,88705 Índice de Conservação Ambiental (em %) 0,14131 0,20659 0,37529 0,18050 0,19202 0,656866 2,97428 1,70405 1,26048 1,37142 0,14005 0,15012 1,24383 0,34917 10,94603

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
03	BARRA DO PIRAÍ	94.778	584,24	46.238.690,17	134.094.394,20	0,439836					
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	85.012.163,90	144.464.796,31	1,603099					
69	ITATIAIA	28.783	240,95	47.626.867,55	292.764.957,45	1,807029					
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	8.146.502,05	145.530.338,28	0,292811					
40	PIRAÍ	26.314	490,22	31.664.711,15	320.972.361,46	1,245436					
87	PORTO REAL	16.592	50,89	26.303.788,01	180.179.597,78	1,139117					
75	QUATIS	12.793	284,83	3.684.532,62	2.275.367,67	0,311815					
42	RESENDE	119.769	1.099,74	154.536.811,08	666.942.677,26	1,552693					
44	RIO CLARO	17.425	847,10	9.511.257,32	1.093.115,39	4,437688					
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	4.381.848,44	1.389.112,23	0,983265					
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	27.937.259,75	120.503.145,50	0,471595					
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	269.913.079,74	453.289.504,01	1,454561					
	TOTAL	855.193	6.190,08	714.957.511,78	2.463.499.367,54	15,738945					

	REGIÃO CENTRO SUL										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
81	AREAL	11.423	110,66	10.156.099,40	18.799.938,27	0,741103					
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	5.716.554,46	40.937.852,91	0,430822					
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	3.098.534,35	5.580.060,70	0,321099					
28	MENDES	17.935	95,31	6.026.352,29	10.344.852,27	0,260261					
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	17.655.312,87	6.636.025,37	1,966160					
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	21.363.789,44	56.105.390,08	0,566882					
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	16.879.324,61	7.451.246,14	0,502592					
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	12.664.959,81	90.875.331,44	3,026159					
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	67.514.872,98	362.446.880,48	0,539760					
62	VASSOURAS	34.410	536,31	21.143.068,23	10.365.447,99	0,437024					
	TOTAL	272.227	3.028,09	182.218.868,446	609.543.025,65	8,791862					

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
		nº hab.)									
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	295.041.084,67	327.934.649,82	2,645903					
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	105.428.042,50	7.875.511,32	2,647175					
38	PARATY	37.533	923,24	53.409.328,83	14.597.957,16	2,631490					
	TOTAL	243,500	2.107.82	453.878.456.003	50.408.118.30	7.924568					

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

	REGIÃO CAPITAL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	para o IPM	
64	RIO DE JANEIRO	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963
	TOTAIS	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963
	REGIÃO METROPOLITANA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
72	BELFORD ROXO	0,884307	0,309996	0,012771	0,000753	0,057894	0,003940	0,009463	1,279124
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,071108	0,035847	0,154401	0,001060	0,057895	0,018196	0,115483	0,453990
17	DUQUE DE CAXIAS	7,987097	0,564763	0,075555	0,000272	0,057895	0,000551	0,038849	8,724982
73	GUAPIMIRIM	0,053398	0,034005	0,057966	0,003060	0,057895	0,032714	0,043831	0,282869

					pria	ma	mico	p/IPM	
72	BELFORD ROXO	0,884307	0,309996	0,012771	0,000753	0,057894	0,003940	0,009463	1,279124
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,071108	0,035847	0,154401	0,001060	0,057895	0,018196	0,115483	0,453990
17	DUQUE DE CAXIAS	7,987097	0,564763	0,075555	0,000272	0,057895	0,000551	0,038849	8,724982
73	GUAPIMIRIM	0,053398	0,034005	0,057966	0,003060	0,057895	0,032714	0,043831	0,282869
19	ITABORAÍ	0,261556	0,143995	0,069478	0,001080	0,057895	0,010011	0,011091	0,555106
20	ITAGUAÍ	0,565178	0,072055	0,045663	0,008579	0,057895	0,006964	0,016403	0,772737
77	JAPERI	0,122217	0,063073	0,013211	0,000949	0,057895	0,023957	0,009641	0,290943
25	MAGÉ	0,148803	0,150147	0,063201	0,003543	0,057894	0,013132	0,029458	0,466178
27	MARICÁ	6,324678	0,084188	0,058475	0,018593	0,057895	0,000735	0,034143	6,578707
92	MESQUITA	0,083606	0,111213	0,006661	0,004280	0,057894	0,023603	0,081443	0,368700
32	NILÓPOLIS	0,106485	0,103980	0,003131	0,005785	0,057895	0,022264	0,014905	0,314445
33	NITERÓI	4,640590	0,322037	0,021633	0,007943	0,057895	0,000954	0,083531	5,134583
35	NOVA IGUAÇU	0,770638	0,525931	0,084203	0,002308	0,057894	0,003444	0,061123	1,505541
36	PARACAMBI	0,070319	0,031126	0,030885	0,000859	0,057895	0,035937	0,019576	0,246597
74	QUEIMADOS	0,232109	0,091124	0,012280	0,000488	0,057895	0,014174	0,012883	0,420953
49	SÃO GONÇALO	0,951454	0,660324	0,040177	0,001675	0,057895	0,002879	0,017919	1,732323
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,369828	0,302955	0,005682	0,001949	0,057894	0,007009	0,018825	0,764142
86	SEROPÉDICA	0,393645	0,051642	0,042896	0,002674	0,057895	0,009741	0,010755	0,569248
89	TANGUÁ	0,024706	0,020299	0,023131	0,005050	0,057895	0,069795	0,006180	0,207056
	TOTAIS	24,061722	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,635502	30,668224

	REGIÃO NOROESTE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
80	APERIBÉ	0,009712	0,012793	0,013219	0,001891	0,094692	0,041669	0,007322	0,181298
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,042295	0,044357	0,083425	0,004130	0,094693	0,008752	0,002194	0,279846
09	CAMBUCI	0,011492	0,018573	0,078040	0,008078	0,094693	0,013770	0,004056	0,228702
66	ITALVA	0,014844	0,017616	0,040634	0,004729	0,094693	0,020366	0,007273	0,200155
21	ITAOCARA	0,020588	0,028684	0,060572	0,003387	0,094692	0,013552	0,006865	0,228340
22	ITAPERUNA	0,119409	0,120053	0,154755	0,002128	0,094693	0,003776	0,003223	0,498037
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006463	0,009378	0,035452	0,000583	0,094692	0,029021	0,008325	0,183914
30	MIRACEMA	0,029709	0,033624	0,042423	0,002453	0,094692	0,014076	0,006688	0,223665
31	NATIVIDADE	0,011915	0,018892	0,054100	0,007296	0,094692	0,017532	0,003543	0,207970
41	PORCIÚNCULA	0,012080	0,022247	0,040753	0,004643	0,094692	0,019827	0,005160	0,199402
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,057903	0,050843	0,084358	0,002620	0,094692	0,007709	0,009161	0,307286
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007423	0,008772	0,034934	0,008065	0,094692	0,029115	0,010390	0,193391
76	VARRE-SAI	0,008173	0,011868	0,028235	0,004197	0,094692	0,030835	0,004028	0,182028
	TOTAIS	0.352006	0,397700	0,750900	0.054200	1,231000	0,250000	0.078228	3,114034

	REGIÃO NORTE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,563398	0,183306	0,537322	0,002181	0,102911	0,001477	0,045488	2,436083
85	CARAPEBUS	0,094850	0,005281	0,040629	0,013207	0,102911	0,023975	0,032386	0,313239
71	CARDOSO MOREIRA	0,011808	0,004981	0,069691	0,002784	0,102911	0,039023	0,009047	0,240245
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012047	0,008384	0,045071	0,002966	0,102911	0,051521	0,013720	0,236620
24	MACAÉ	2,171473	0,081716	0,162124	0,000510	0,102912	0,001397	0,025966	2,546098
70	QUISSAMÃ	0,660150	0,008001	0,095893	0,010272	0,102911	0,004417	0,062410	0,944054
48	SÃO FIDÉLIS	0,026956	0,014840	0,137879	0,002088	0,102911	0,018782	0,007404	0,310860
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,085895	0,016347	0,148986	0,003245	0,102911	0,013433	0,007183	0,378000
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,491787	0,012944	0,060105	0,000347	0,102911	0,005975	0,018572	0,692641
	TOTAIS	5,118364	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,222176	8,097840

	REGIÃO SERRANA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
05	BOM JARDIM	0,038040	0,010493	0,068969	0,001057	0,128571	0,006079	0,003533	0,256742
11	CANTAGALO	0,072973	0,008214	0,134767	0,000296	0,128571	0,003308	0,005165	0,353294
12	CARMO	0,043085	0,007221	0,055205	0,000246	0,128571	0,006770	0,009382	0,250480
15	CORDEIRO	0,020609	0,008462	0,020387	0,006070	0,128571	0,014442	0,004512	0,203053
16	DUAS BARRAS	0,008121	0,004527	0,068453	0,002544	0,128572	0,008807	0,004801	0,225825
90	MACUCO	0,016356	0,002183	0,014131	0,000634	0,128571	0,021864	0,016422	0,200161
34	NOVA FRIBURGO	0,346925	0,075421	0,168680	0,001171	0,128572	0,001208	0,074357	0,796334
39	PETRÓPOLIS	4,206163	0,122572	0,142812	0,001647	0,128571	0,000160	0,042601	4,644526
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007512	0,004275	0,146243	0,015063	0,128572	0,004520	0,031512	0,337697
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,024789	0,008388	0,039610	0,001503	0,128571	0,009813	0,034286	0,246960
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007343	0,003684	0,071630	0,012610	0,128572	0,008642	0,003501	0,235982
57	SUMIDOURO	0,025788	0,006172	0,074548	0,001134	0,128572	0,006706	0,003753	0,246673
58	TERESÓPOLIS	0,246887	0,067826	0,139461	0,001901	0,128571	0,001573	0,031096	0,617315
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006084	0,004262	0,106604	0,012524	0,128572	0,006108	0,008729	0,272883
	TOTAIS	5,070675	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,273650	8,887925

			REGIÃO BAIXA	DAS LITORÂNEA	AS				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
02	ARARUAMA	0,221211	0,067955	0,116977	0,003108	0,087273	0,009471	0,054807	0,560802
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,175130	0,016720	0,015767	0,008325	0,087273	0,018526	0,034068	0,355809
65	ARRAIAL DO CABO	0,290991	0,016815	0,027809	0,011046	0,087273	0,011461	0,047698	0,493093
07	CABO FRIO	0,698933	0,112983	0,073024	0,002677	0,087273	0,004346	0,027421	1,006657
13	CASIMIRO DE ABREU	0,188708	0,021445	0,084801	0,003855	0,087272	0,013041	0,043687	0,442809
83	IGUABA GRANDE	0,017178	0,013864	0,009353	0,007366	0,087272	0,095219	0,046909	0,277161
43	RIO BONITO	0,065315	0,033703	0,084181	0,000880	0,087272	0,020996	0,022750	0,315097
79	RIO DAS OSTRAS	0,300647	0,064113	0,041784	0,001675	0,087273	0,009461	0,020643	0,525596
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,118917	0,053313	0,060905	0,000847	0,087273	0,016498	0,008889	0,346642



55	SAQUAREMA	2,442853	0,045037	0,064534	0,002446	0,087273	0,001507	0,031975	2,675625
56	SILVA JARDIM	0,012795	0,012952	0,171765	0,007875	0,087273	0,019474	0,102015	0,414149
	TOTAIS	4,532678	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,440862	7,413440

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,118110	0,032361	0,083076	0,001084	0,087500	0,012740	0,010996	0,345867
04	BARRA MANSA	0,291839	0,060713	0,077930	0,001851	0,087500	0,006912	0,040077	0,566822
69	ITATIAIA	1,058327	0,009828	0,034262	0,000512	0,087500	0,002699	0,045176	1,238304
84	PINHEIRAL	0,047360	0,007757	0,011697	0,000176	0,087500	0,044532	0,007320	0,206342
40	PIRAÍ	0,612613	0,008985	0,069707	0,000310	0,087500	0,004304	0,031136	0,814555
87	PORTO REAL	0,595178	0,005665	0,007236	0,000459	0,087500	0,004893	0,028478	0,729409
75	QUATIS	0,011694	0,004368	0,040502	0,005093	0,087500	0,052602	0,007795	0,209554
42	RESENDE	1,549968	0,040895	0,156378	0,000729	0,087500	0,001703	0,038817	1,875990
44	RIO CLARO	0,011277	0,005950	0,120454	0,027364	0,087500	0,021610	0,110942	0,385097
45	RIO DAS FLORES	0,007567	0,002923	0,068087	0,009920	0,087500	0,037866	0,024582	0,238445
61	VALENÇA	0,120325	0,024530	0,184973	0,000729	0,087500	0,009021	0,011790	0,438868
63	VOLTA REDONDA	2,547492	0,088025	0,025898	0,001873	0,087500	0,001118	0,036364	2,788270
	TOTAIS	6,971750	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,393473	9,837523

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
81	AREAL	0,051829	0,010503	0,015246	0,002374	0,098000	0,034805	0,018528	0,231285
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,032688	0,007521	0,014990	0,000614	0,098000	0,048915	0,010771	0,213499
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,028025	0,012171	0,019203	0,002440	0,098000	0,045457	0,008027	0,213323
28	MENDES	0,014961	0,016490	0,013132	0,002560	0,098000	0,060563	0,006507	0,212213
29	MIGUEL PEREIRA	0,022405	0,022657	0,039704	0,011691	0,098000	0,031853	0,049154	0,275464
37	PARAÍBA DO SUL	0,106713	0,037775	0,078687	0,001673	0,098000	0,012098	0,014172	0,349118
67	PATY DO ALFERES	0,028705	0,024236	0,043272	0,009954	0,098000	0,028064	0,012565	0,244796
54	SAPUCAIA	0,077292	0,016114	0,074539	0,000612	0,098000	0,016077	0,075654	0,358288
60	TRÊS RIOS	0,376360	0,071195	0,044536	0,000819	0,098000	0,005487	0,013494	0,609891
62	VASSOURAS	0,056340	0,031638	0,073891	0,008963	0,098000	0,016681	0,010926	0,296439
	TOTAIS	0.795318	0.250300	0.417200	0.041700	0.980000	0.300000	0.219798	3,004316

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	8,569226	0,029029	0,100271	0,000627	0,043333	0,004324	0,066148	8,812958
26	MANGARATIBA	0,562376	0,006243	0,045117	0,009325	0,043333	0,061282	0,066179	0,793855
38	PARATY	0,160119	0,006428	0,113312	0,002548	0,043334	0,134394	0,065787	0,525922
	TOTAIS	9,291721	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,198114	10,132735
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000

DECRETO Nº 48.690 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE O NOVO REGULAMENTO E ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o Processo nº SEI-070002/009153/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 5.101/2007, que criou o Instituto Estadual do Ambiente INEA, definiu as suas competências, promoveu alterações na Lei nº 3.467/2000, e delegou diversas matérias ao campo do Regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de assegurar a autonomia e fixar as atribuições dos órgãos internos do Instituto, inclusive em relação à competência para o licenciamento ambiental, exercício do poder de polícia, fiscalização e aplicação de sanções por infrações ambientais;
- o disposto na Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e regulamenta o art. 261, § 1º e inciso VII, da Constituição Estadual;
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988:
- a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º do Decreto nº 46.564/2019;
- que a reforma administrativa, sem aumento de despesa, trará para o INEA e o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão: e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual:

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto estabelece novo Regulamento e modifica a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente INEA, na forma de seus Anexos I e II.
- $\S\ 1^{o}$ Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme Anexo III ao presente Decreto.
- § 2º Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo IV ao presente Decreto.
- § 3º Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme Anexo V ao presente Decreto.
- § 4º Ficam alteradas as lotações dos Setores mencionados, juntamente com suas Unidades Administrativas subordinadas, conforme Anexo VI ao presente Decreto.
- **Art. 2º** O INEA editará e revisará o seu regimento interno, por meio de Resolução própria, estabelecendo o seu desdobramento operacional, de acordo com o disposto nos Anexos II, III, IV, V e VI deste Decreto.
- Art. 3º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura básica do INEA, conforme o Anexo VII ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput, ficam exonerados os servidores dos cargos mencionados neste Anexo VII para viabilizar a transformação supracitada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em exercício

ANEXO I

REGULAMENTO DO INEA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I - DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS, AUTONOMIA, SEDE E PATRIMÔNIO

- Art. 1º O Instituto Estadual do Ambiente INEA, criado pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, com a função de executar as políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais previstas em lei ou fixadas pelos órgãos competentes, integra a Administração Pública Estadual Indireta, vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e submetido ao regime autárquico especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
- § 1º O Instituto atuará como autoridade administrativa do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais, asseguradas, nos termos da Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.
- § 2º O Instituto terá sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro e atuação em todo o território estadual.
- Art. 2º O Instituto será organizado de acordo com sua lei instituidora, com as disposições deste Regulamento, de seu Regimento Interno e das demais normas que editar.

Parágrafo Único - O Instituto exercerá a sua competência normativa mediante a edição de:

I- resoluções, com efeitos externos de conteúdo geral e abstrato, de competência do Conselho Diretor;

II- deliberações, com efeitos externos, para expedir atos administrativos decisórios restritos a determinado (s) administrado(s) e, com efeitos internos, para os atos decisórios ou mesmo normativos restritos à organização do Instituto, de competência do Conselho Diretor;

III- enunciados de natureza orientativa, de competência do Conselho Diretor, com efeitos internos e externos, que versem sobre a organização e o funcionamento do Instituto;

IV- enunciados de natureza orientativa, de competência da Procuradoria do INEA, condicionados ao prévio visto pela Procuradoria Geral do Estado, com efeitos externos e internos, para definir precedentes e entendimentos jurídico-institucionais aplicáveis aos casos concretos:

V- Portarias, com efeitos:

- a) internos, para disciplinar aspectos funcionais, procedimentais e disciplinares relacionados a todo o Instituto, de competência do Presidente:
- b) internos, para disciplinar aspectos funcionais, procedimentais e disciplinares relacionados ao funcionamento da Presidência, Diretorias, Procuradoria, Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria, conforme o caso, de competência do chefe do respectivo órgão;
- c) externos, de conteúdo específico e concreto, tais como as que aprovam Instruções Técnicas (IT), orientam a elaboração do EIA/RI-MA, determinam a abertura de sindicância, entre outras, de competência do chefe do respectivo órgão.

Art. 3º - O patrimônio do Instituto é constituído:

I- pelos acervos técnico e patrimonial antes pertencentes às extintas FEEMA, SERLA e IEF;

II- pelas doações, legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III- pelos bens móveis, imóveis e semoventes que vier a adquirir;

IV- pela incorporação dos eventuais resultados financeiros dos exer-

V- por outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercírio de sua atividades

SEÇÃO II - DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 4º - Constituem receitas do Instituto:

I- dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seus orçamentos, bem como créditos adicionais e descentralizados:

II- doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza: III- recursos provenientes e valores resultantes de ajustes firmados

ld: 2509457

com terceiros;

IV- produtos das aplicacões financeiras de seus recursos e eventuais

V- valores arrecadados em razão do exercício regular do poder de polícia ou da prestação de serviços públicos;

VI- demais receitas que lhe forem destinadas.

resultados financeiros dos exercícios;

Art. 5º - Compete ao órgão de contabilidade a organização dos processos de prestação de contas e de tomada de contas dos ordenadores de despesa, tesoureiros e pagadores, responsáveis por almoxarifados e por bens patrimoniais, exatores e demais responsáveis por bens e valores do Instituto.

Art. 6º - Compete, ainda, ao órgão de contabilidade remeter, dentro do prazo legal, os processos de prestação e de tomada de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 7º - O Conselho Diretor - CONDIR será composto pelo Presidente e por todos os diretores, e decidirá por maioria absoluta.

Parágrafo Único - Cada membro do CONDIR indicará substituto para que o represente em reuniões do Conselho em que não puder se fazer presente, votando em seu nome.

Art. 8° - Compete ao CONDIR:

I- submeter ao Governador, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, as modificações no Regulamento do Instituto;

II- editar normas técnicas sobre matérias de competência do Instituto, que só produzirão efeito depois da publicação no Diário Oficial, respeitada a competência normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente e de outros órgãos, nos termos da legislação vigente;

III- aprovar e modificar o Regimento Interno, dirimir as dúvidas decorrentes de sua interpretação, e deliberar sobre os casos omissos;

IV- resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

V- deliberar sobre procedimentos de controle ambiental de competência do Instituto, na forma do Capítulo IV, compreendidas nestes as autorizações para a intervenção em corpos hídricos, supressão de vegetação e aquela prevista no art. 36, da Lei nº 9.985/2000, ouvida, neste último caso, a Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Fcossistemas:

VI- deliberar sobre as minutas de atos normativos que serão disponibilizados, se for o caso, à consulta pública;

VII- aprovar a contratação de serviços de terceiros, incluindo aqueles de natureza técnica, instrumentais ao exercício das atividades de competência do Instituto;

VIII- ratificar as inexigibilidades e dispensas de licitação para valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IX- deliberar sobre proposta de acordo em processos judiciais em que o Instituto figure como parte ou terceiro interveniente;

X- deliberar, em grau de recurso, sobre a aplicação das penalidades impostas aos servidores estatutários, nos casos de suspensão, sem vencimentos, por período entre 31 (trinta e um) e 180 (cento e oitenta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, na forma do Capítulo III;

XI- deliberar sobre a suspensão cautelar de empregado público estável e autorizar o ajuizamento de inquérito para apuração de falta grave, na forma do Capítulo III;

XII- expedir as licenças, autorizações e outros instrumentos de controle ambiental de sua competência e julgar os recursos interpostos contra o indeferimento de licença, na forma do Capítulo IV;

XIII- julgar impugnações e recursos contra autos de infração, na forma do Capítulo V;

XIV- deliberar sobre questões que tenham sido submetidas por seus membros à deliberação colegiada:

XV- aprovar a nomeação dos Superintendentes Regionais, a serem indicados pelo Presidente:

XVI- submeter relatório anual ao Governador e ao Tribunal de Contas, por intermédio do Presidente, nos termos da legislacão aplicável:

XVII- aprovar a designação de substituto dos diretores, em suas ausências e impedimentos:

XVIII- exercer outras competências previstas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - O CONDIR poderá, em caráter excepcional e mediante ato motivado a que se dará publicidade, avocar ou delegar as atribuições dos órgãos previstas neste Regulamento e no Regimento Interno a outros órgãos e/ou servidores do INEA, nas hipóteses de relevante interesse público, deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originariamente competentes.

Art. 9º - O CONDIR se reunirá, ordinariamente, uma vez por sema-

- § 1º O Conselho poderá se reunir em caráter extraordinário por convocação do Presidente, Diretor Vice-Presidente ou por provocação conjunta de dois ou mais dos demais membros.
- § 2º Caso não seja possível a realização da reunião ordinária prevista no caput, os processos e as matérias incluídos em sua pauta serão objeto de deliberação na reunião subsequente.
- **Art. 10** Cada membro votará com independência e fundamentará os votos que proferir, cabendo ao Presidente voto próprio e de qualidade, este em caso de empate na votação, conforme o disposto no art. 7º da Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007.
- § 1º As deliberações do CONDIR serão decididas pelo critério de maioria, na forma do art. 7º, da Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e 7º deste Regulamento, e obedecerão aos seguintes quóruns mínimos de instalação:
- I- 7 (sete) membros para deliberações em processos de licenciamento ambiental e seus recursos, na aprovação e modificação do Regimento Interno do Instituto e na aprovação da nomeação dos ocupantes dos cargos de chefia das Superintendências Regionais;
- II- 6 (seis) membros para a decisão de recursos e impugnações a autos de infração e na aprovação de normas técnicas do Instituto;
- III- 5 (cinco) membros para as demais matérias.
- § 2º Não é permitido a membro do CONDIR adotar expedientes que impeçam ou retardem a votação de qualquer assunto, bem como abster-se de proferir votos, salvo se houver justificativa plausível ou em casos de impedimento.
- § 3º Obtido o quórum de instalação, a ausência de membro do CONDIR não impedirá o encerramento da votação, contudo, as votações estão condicionadas à manutenção dos quoruns mínimos estabelecidos nos incisos I, II e III.
- § 4º Nos casos de ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Diretor de Licenciamento Ambiental, a quem incumbirá, nesse caso, o voto próprio do Presidente do CONDIR e o de qualidade, em caso de empate na votação
- caso de empate na votação.

 Art. 11 As sessões do CONDIR serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Instituto, disponíveis para conhecimento geral.
- § 1º Quando a publicidade puder violar segredo protegido por lei, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo, a pedido fundamentado e por escrito da parte interessada, que indicará, especificamente, os trechos que entende devam estar sujeitos a sigilo.
- § 2º As sessões deliberativas do CONDIR que se destinem a decidir sobre processos de licenciamento ambiental serão públicas, com a disponibilização prévia da pauta no sítio eletrônico do INEA, permitidas as suas gravações por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições, ressalvado o disposto na parte final do inciso VI, do art. 9º, da Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007.

Art. 12 - O CONDIR poderá convocar servidores do Instituto para participar de suas reuniões e prestar as informações que lhes forem solicitadas.

SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA

- Art. 13 A Presidência será exercida pelo Presidente, a quem incumbirá o comando hierárquico sobre todo o pessoal e o serviço do Instituto, sendo integrada por seus órgãos, assessores e demais servidores.
- Art. 14 Compete ao Presidente:
- I- representar o Instituto no exercício de suas atividades legais;
- II- submeter ao CONDIR os expedientes em matéria de sua competência;
- III- cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONDIR, praticando todos os atos de sua respectiva competência necessários ao funcionamento regular do Instituto:
- IV- propor ao CONDIR e aos órgãos competentes a edição de normas pertinentes às atribuições do Instituto:
- V- dirigir e supervisionar a Comunicação Institucional;
- VI- nomear e exonerar servidores do Instituto, bem como confirmar ou exonerar os servidores em estágio probatório, na forma do Capítulo
- VII- assinar, juntamente com o Diretor da área específica:
- a)atos e instrumentos que importem em obrigações institucionais;
- b)atos que impliquem na alienação ou oneração de bens do Instituto;
- c)termos de ajustamento de conduta.
- VIII- assinar cheques e ordens de pagamento emitidos pelo Instituto,
- IX- receber as citações judiciais relativas aos processos em que o Instituto figurar como parte ou terceiro interveniente;
- X- aprovar a abertura, homologar e adjudicar os resultados de licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, assim como homologar e adjudicar os resultados de licitações na modalidade Pregão;
- XI- ratificar as inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pelos órgãos competentes para os valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- XII- aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação para valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), submetidas à ratificação do CONDIR;
- XIII- delegar, por ato específico, a prática de atos dentro da esfera de sua competência aos demais membros do CONDIR, ao Procurador-Chefe, ao Corregedor e ao Ouvidor;

- XIV- determinar a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Corregedoria para apurar falta ou infração de agente vinculado ao Instituto;
- XV- decidir, após processo administrativo disciplinar conduzido pela Corregedoria, sobre a aplicação das penalidades de suspensão, sem vencimentos, por período entre 31 (trinta e um) e 180 (cento e oitenta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade aos servidores estatutários do Instituto;
- XVI- dirigir e supervisionar os órgãos subordinados à Presidência;
- XVII- autorizar a propositura de ações judiciais em nome do INEA pela Procuradoria Geral do Estado, bem como o seu ingresso como terceiro interveniente no processo:
- XVIII- designar os servidores do instituto com atribuição para a fiscalização e o exercício do poder de polícia sancionador, sem prejuízo das competências próprias da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental:
- XIX- indicar os nomes de servidores para os cargos de Superintendente Regional, submetidos à aprovação do CONDIR; e
- XX- praticar os demais atos definidos como de sua competência pelo Regimento Interno e pelo CONDIR.
- Parágrafo Único As atribuições e o funcionamento dos órgãos e dos servidores vinculados à Presidência serão detalhados no Regimento Interno, sem prejuízo das disposições constantes deste Decreto e seus anexos.
- Art. 15 Em seus impedimentos e ausências, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e, na impossibilidade deste, nomeará Diretor do Instituto para substituí-lo no exercício de suas funcões

Parágrafo Único - Nas reuniões do CONDIR, o Presidente será substituído pelo Diretor de Licenciamento Ambiental.

SEÇÃO III - DAS DIRETORIAS

- Art. 16 O INEA terá as seguintes diretorias:
- I- Diretoria da Vice-Presidência;
- II- Diretoria de Licenciamento Ambiental:
- III- Diretoria de Recuperação Ambiental;
- IV- Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental;
- V- Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas;
- VI- Diretoria Executiva e de Planejamento;
- VII- Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e
- VIII- Diretoria das Superintendências Regionais.

Parágrafo Único - São atribuições comuns aos Diretores do Instituto, em suas respectivas áreas de atuação:

I- exercer a supervisão e o controle hierárquico dos servidores em exercício na respectiva Diretoria, expedindo os atos de gestão administrativa no âmbito de suas atribuições;

II- cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONDIR, praticando todos os atos de suas respectivas competências necessários ao funcionamento regular do Instituto;

III- propor ao CONDIR as medidas que se destinem a aprimorar a eficiência do Instituto no exercício de suas atribuições;

IV- aplicar penas disciplinares de sua competência, na forma do Ca-

V- determinar a instauração de sindicância a ser conduzida pela Corregedoria com o intuito de apurar irregularidade no serviço público e identificar as pessoas nele envolvidas;

VI- exercer o poder de polícia ambiental, proceder à fiscalização, adotar medidas cautelares e aplicar sanções, na forma do Capítulo V deste Regulamento e de acordo com as orientações finalísticas e técnicas traçadas pela Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; e

- **VII** exercer outras atribuições designadas pelo Regimento interno ou por determinação do CONDIR.
- Art. 17 Cada Diretoria poderá contar com uma Diretoria Adjunta, cujo cargo de direção só poderá ser ocupado por servidor efetivo do INEA, cabendo ao Diretor Adjunto assistir ao Diretor em suas ações gerenciais e administrativas, substituí-lo em suas ausências e impedimentos. bem como:
- I- atuar de forma integrada na consecução dos objetivos da sua Di-
- II- coordenar, estipular e monitorar as metas das equipes da Diretoria; e
- III- exercer outras competências e atribuições estabelecidas em Regimento Interno, por solicitação do Diretor ou por decisão do CONDIR.
- Art. 18 A Vice-Presidência será exercida pelo Diretor Vice-Presidente, a quem incumbirá o comando hierárquico sobre todo o pessoal e o serviço deste órgão, sendo integrada por seus assessores e demais servidores, conforme dispuser este Regulamento e o Regimento Interno.
- Art. 19 Compete ao Diretor Vice-Presidente:
- I- auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções e substituí-lo em eventuais ausências e impedimentos;
- **II-** cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONDIR, praticando todos os atos de sua respectiva competência, necessários ao funcionamento regular do Instituto;
- III- propor ao CONDIR as medidas que se destinem a aprimorar a eficiência do Instituto no exercício de suas atribuições;
- $\ensuremath{\text{IV-}}$ propor a edição de normas pertinentes às atribuições do Instituto;
- V- realizar o acompanhamento dos projetos estratégicos do INEA;
 VI- exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;
- VII- promover a administração de pessoas e seus subsistemas do
- INEA, definindo políticas de direitos, deveres, vantagens e benefícios aos servidores do mesmo; e
- VIII- dirigir e supervisionar os órgãos subordinados à Vice-Presidência, cujas atribuições e funcionamento serão detalhadas no Regimento Interno

Parágrafo Único - A Biblioteca e a Universidade Corporativa do Ambiente são órgãos vinculados e subordinados à Vice-Presidência.

Art. 20 - Compete à Diretoria de Licenciamento Ambiental:

I- conduzir os procedimentos de licenciamento ambiental de baixo a significativo impacto ambiental, que dependam ou não de outros instrumentos de controle ambiental, como autorizações e demais atos relativos à gestão e proteção de recursos hídricos e florestais, na forma do art. 5°, da Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, emitindo as análises e pareceres correspondentes:

II- decidir sobre os licenciamentos de atividades de baixo impacto ambiental, na esfera de sua competência, compreendidas nestes os instrumentos de controle ambiental relacionados à intervenção em corpos hídricos, supressão de vegetação e aquela prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, ouvida, neste último caso, a Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas;

III- gerenciar o uso de agrotóxicos em âmbito estadual e expedir os certificados pertinentes;

IV- editar atos de outorga e extinção de direito de uso dos recursos hídricos; e

V- aprovar Planos de Alinhamento de Orla (PAO) , demarcar Faixas Marginais de Proteção (FMP) e Faixas Não Edificantes (NA).

Art. 21 - Compete à Diretoria de Recuperação Ambiental:

I- elaborar projetos, organizar e realizar obras e intervenções destinadas a garantir ou recuperar a qualidade dos recursos ambientais;

II- assinar, por meio do Diretor, e em conjunto com o Presidente, atos e instrumentos que importem em obrigações institucionais relativos aos contratos e licitações de obras e intervenções ambientais;

III- promover a ordenação de despesa referente aos contratos e licitações de obras e intervenções ambientais; e

IV- elaborar projetos, organizar e realizar ações de Trabalho Técnico Social em suporte as intervenções do INEA destinadas a garantir ou recuperar a qualidade dos recursos ambientais que demandem reassentamento de famílias

Art. 22 - Compete à Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental:

I- orientar e coordenar, hierárquica e tecnicamente, os servidores com a competência de exercício das atividades de fiscalização, acompanhamento da pós-licença e de controle da poluição ambiental;

II- definir diretrizes, planejar e coordenar ações conjuntas de fiscalização com outras unidades administrativas do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e, se for o caso, com entidades externas para o cumprimento dos objetivos das políticas de controle ambiental, recursos florestais e recursos hídricos;

III- coordenar e executar ações de acompanhamento de atividades licenciadas ou autorizadas, verificando o cumprimento das condições e restrições da licença ou autorização ambiental;

IV- exercer o poder de polícia ambiental, a fiscalização e adotar medidas de polícia e cautelares, bem como aplicar sanções, sem prejuízo do exercício desta competência por outros órgãos nas hipóteses previstas neste Regulamento, no Regimento Interno ou em decisão do Presidente;

V- analisar as impugnações apresentadas em face das sanções administrativas de multa e apreensão aplicadas em virtude de cometimento de infrações ambientais; e

VI- atender às ocorrências ambientais emergenciais tecnológicas ou que envolvam produtos químicos perigosos.

Parágrafo Único- A Gerência de Fiscalizações Ambientais é órgão vinculado e subordinado à Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental.

Art. 23 - Compete à Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas:

I- orientar a gestão dos espaços territoriais especialmente protegidos, sem prejuízo da atuação dos outros entes federados dentro da esfera de suas respectivas competências;

II- planejar a criação, implantação, gestão, proteção e fiscalização das unidades de conservação estaduais, e, quando necessário, instituir Núcleos de Gestão Integrada (NGI), a ser regulamentado por resolução do INEA;

III- apoiar e/ou elaborar os planos de manejos de unidades de conservação estaduais e de RPPN reconhecidas pelo INFA:

IV- administrar as unidades de conservação estaduais, fixando o valor a ser cobrado pela sua visitação, bem como pelos serviços e atividades desenvolvidos em cada unidade;

V- propor e fomentar programas recreacionais de uso público e de ecoturismo nas categorias de unidades de conservação que permitam essas atividades, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 0.085/2000:

VI- expedir a autorização de que trata o art. 36, da Lei 9.985/2000, para empreendimentos e atividades classificadas como de significativo impacto ambiental que afetem unidade de conservação estadual ou sua zona de amortecimento, quando desvinculada de licenciamento ambiental em trâmite no Instituto;

VII- manifestar-se previamente sobre a autorização de que trata o art. 36, da Lei nº 9.985/2000, acerca de empreendimentos e atividades classificadas como de significativo impacto ambiental que afetem unidade de conservação estadual ou sua zona de amortecimento, nas hipóteses em que a competência para o licenciamento ambiental seja

VIII- propor normas, diretrizes, planos e estratégias de atuação relacionadas às políticas públicas direcionadas à preservação da biodiversidade fluminense e à proteção, manutenção e restauração da Mata Atlântica do Estado;

IX- planejar a aplicação dos recursos da compensação ambiental nas unidades de conservação estaduais e das compensações de restauração florestal;

X- gerenciar o monitoramento e a avaliação de áreas em processo de restauração florestal no estado;

XI- fomentar a coleta de sementes e produção de mudas, bem como

incentivar e promover o manejo sustentável da Mata Atlântica;

XII- coordenar, implantar e monitorar os programas de regularização e adequação ambiental nos imóveis rurais;

XIII- adotar medidas visando ao conhecimento e à proteção do patrimônio genético existentes no território fluminense, incentivando estudos e pesquisas;

XIV- planejar e avaliar as ações que inovem e busquem melhores soluções tecnológicas, econômicas e socioambientais para o desempenho eficiente e eficaz das áreas protegidas estaduais;

XV- propor, fomentar e implantar estratégias e mecanismos de fortalecimento da sustentabilidade econômica das unidades de conservação e hortos estaduais, a partir de contratos de concessão, parcerias público-privadas, autorizações e permissões de uso, contratos de patrocínio, dentre outros instrumentos:

XVI- gerir e emitir as autorizações necessárias relacionadas a empreendimentos e atividades de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro no Estado do Rio de Janeiro, respeitada a competência da União;

XVII- estimular e apoiar a execução de ações estratégicas direcionadas à preservação, conservação e manejo da fauna silvestre no estado do Rio de Janeiro:

XVIII- planejar, empreender e desenvolver programas de prevenção e combate à incêndios florestais nas UCs estaduais, suas zonas de amortecimento e outras áreas de relevante interesse ambiental;

XIX- planejar, orientar e executar as ações e atividades do INEA referentes ao gerenciamento costeiro e ao zoneamento ecológico-econômico, em conjunto com a Presidência do INEA.

Art. 24º - Compete à Diretoria Executiva e de Planejamento:

I- planejar, orientar, coordenar e controlar a administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDHRI, além de qualquer outro fundo a ser criado no âmbito do Instituto;

II- planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de bens e materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de procedimentos licitatórios e posterior celebração e acompanhamento dos contratos administrativos;

III- viabilizar, em colaboração com a Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM, a contratação de terceiros para a elaboração de estudos e projetos, execução de obras e prestação de serviços de engenharia, incluindo a aquisição, operação e manutenção de equipamentos, de acordo com a instrução processual;

IV- controlar as receitas e despesas, elaborando relatórios e propondo práticas e políticas visando ao aumento das receitas e à redução de despesas, com o objetivo de desenvolver a administração orçamentária, financeira e contábil do INEA e do FUNDHRI;

V- prestar informações, elaborar relatórios, fornecer dados e subsídios para elaboração das prestações de contas obrigatórias pela legislação aos órgãos de controle e fiscalização, no âmbito de suas responsabilidades, competências e atribujões, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), o Tribunal de Contas do (TCU), a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), o Ministério Público Estadual (MPE), a Auditoria-Geral do Estado (AGE), entre outros:

VI- planejar, orientar, coordenar e controlar a gestão dos serviços e contratos administrativos sob suas responsabilidades e atribuições;

VII- reportar dados e informações periodicamente ao Presidente e ao CONDIR sobre a situação orçamentária, financeira, contábil, administrativa e patrimonial do INEA e do FUNDHRI; e

VIII- exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pelo CONDIR do Instituto.

Art. 25 - Compete à Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental:

I- planejar, coordenar e executar ações e projetos estratégicos rela-

cionados à segurança hídrica estadual e qualidade ambiental;

pais mananciais de abastecimento do Estado:

II- planejar, orientar e exercer a gestão e o monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos estaduais, bem como dos princi-

III- coordenar a cobrança aos usuários pelo uso dos recursos hídricos estaduais, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos do INEA e

do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos;

IV- coordenar o desenvolvimento de estudos de prevenção, mitigação, adaptação e recuperação relativos à gestão do risco de inundações,

eventos extremos e segurança de barragens;

V- planejar, orientar e executar o monitoramento e o controle das emissões atmosféricas e dos inventários de emissões de gases de

efeito estufa coorporativos e subsidiar a política estadual de mudanças climáticas;

VI- decidir sobre a concessão e emitir Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) e Empresas, Certificado de Registro para Medição de Emissão Veicular (CREV) e demais instrumentos do Sistema

Parágrafo Único - O Laboratório é subordinado à Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental.

de Licenciamento Ambiental (SLAM) relativos às suas atribuições.

Art. 26 - À Diretoria das Superintendências Regionais compete promover a descentralização do Instituto no interior do Estado através de Superintendências Regionais, às quais compete, sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno:

I- conduzir os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades de baixo e médio impacto ambiental situadas no território de sua competência e os demais atos relativos a recursos hídricos e à política florestal, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, emitindo as análises e pareceres correspondentes, ressalvadas as hipóteses de competência da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DIRLAM;

II- decidir sobre os licenciamentos de atividades de baixo impacto ambiental, na esfera de sua competência, compreendidas nestes as autorizações para a intervenção em corpos hídricos, supressão de vegetação e aquela prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, ouvida, neste último caso, a Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e

III- exercer o poder de polícia ambiental, proceder à fiscalização, adotar medidas cautelares e aplicar sanções, na forma do Capítulo V;

IV- proceder, no âmbito de suas competências, à análise técnica prévia, observado o disposto nos §§1º e 2º, do art. 18, deste Regulamento e ao acompanhamento do cumprimento das obrigações propostas e pactuadas em:

a) termos de ajustamento de conduta;

b) termos de conversão de multas em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 1º - A condução de procedimentos de licenciamento classificados como de médio impacto ambiental será de competência originária da DIRLAM, que poderá, a critério de seu Diretor, delega-la às Superintendências Regionais.

§ 2º - O Presidente poderá avocar para si ou transferir para a DIR-LAM os procedimentos de licenciamento de atribuição das Superintendências Regionais, em casos de relevante interesse público e nas hipóteses de deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originariamente competentes, mediante ato motivado a que se dará publicidade.

§ 3º - O Presidente poderá avocar para si ou transferir para a DIR-POS os processos de fiscalização de atribuição das Superintendências Regionais, em casos de relevante interesse público e nas hipóteses de deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originariamente competentes, mediante ato motivado a que se dará publicidade.

§ 4º - As Superintendências Regionais terão sua estrutura e competência territorial definidas de acordo com as regiões hidrográficas existentes nos termos da Lei Estadual nº 5.101/2007, bem como por questões logísticas e geográficas.

 \S 5° - Competirá à Presidência, por meio de Resolução, definir o melhor local para o atendimento do município, considerando o \S 4°.

§ 6º - Ao mapa de abrangência da descentralização por meio das Superintendências Regionais será dada publicidade através do sítio eletrônico do Instituto.

Art. 27 - As Superintendências Regionais vinculam-se hierarquicamente à Diretoria das Superintendências Regionais, à qual compete dirigir, supervisionar e orientar a sua atuação técnica e administrativa e exercer controle finalístico de suas atribuições, e tecnicamente, às diretorias específicas quanto às atribuições de competência destas.

Art. 28 - Os servidores que ocuparão os cargos de Superintendente Regional, deverão ser indicados pelo Presidente, preferencialmente dentre os servidores estáveis do Instituto, e aprovados pelo CONDIR.

Art. 29- Cada Superintendência Regional contará com um Coordenador Técnico, cujo cargo só poderá ser ocupado por um servidor efetivo do Instituo Estadual do Ambiente- INEA.

Parágrafo único - Cabe ao Coordenador Técnico assistir ao Superintendente Regional em suas ações gerenciais e administrativas, bem como:

 I- atuar de forma integrada na consecução dos objetivos do Instituto, segundo as orientações e determinações da Diretoria das Superintendências Regionais;

II- coordenar, estipular e monitorar as metas das equipes da Superintendência Regional;

III- exercer outras competências e atribuições estabelecidas em Regimento Interno ou em decisão do CONDIR.

SEÇÃO IV - DA PROCURADORIA DO INEA

Art. 30 - A Procuradoria do Instituto vincula-se à Procuradoria Geral do Estado para fins de orientação normativa e supervisão técnica, sendo o cargo de Procurador-Chefe privativo de Procurador do Estado.

Art. 31 - A representação judicial do Instituto será exercida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos de sua lei específica. Parágrafo Único - As requisições formuladas pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Procuradoria do INEA, terão prioridade absoluta na tramitação e resposta, sendo que o descumprimento dos prazos nelas fixados sujeitará os servidores infratores à responsabilização funcional.

Art. 32 - Cabe à Procuradoria do INEA:

I- exercer o controle interno da legalidade dos atos do Instituto;

II- executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos

III- opinar em consultas formuladas pelo CONDIR e por seus membros, emitindo as respectivas manifestações e pareceres jurídicos; e

IV- praticar os atos definidos como de sua competência pelo Regimento Interno.

Art. 3º - A Procuradoria do INEA será dirigida pelo Procurador-Chefe, nomeado pelo Governador após a indicação do Procurador Geral do Estado, a quem compete, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste capítulo e no Regimento Interno, especialmente:

 I- exercer a supervisão e o controle hierárquico dos servidores lotados na Procuradoria do INEA;
 II- vistar os pareceres e as manifestações jurídicas dos Procuradores

e Assessores Jurídicos do Instituto.

Art. 34 - Será obrigatória a consulta à Procuradoria do INEA nas se-

guintes hipóteses:

I- processos de licenciamento ambiental em que houver elaboração de

EIA-RIMA, sempre previamente à expedição da respectiva licença;

II- processos administrativos relativos a licitações, contratos e outros ajustes administrativos, sendo certo que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou demais ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria do INEA, na forma da legislação aplicável, à exceção dos processos relativos à dispensa de licitação em razão do valor, cuja remessa à Procuradoria será facultativa;

III- impugnações e recursos contra autos de infração, submetidos ao CONDIR para julgamento; e

IV- recursos interpostos contra a aplicação da penas de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade a servidores do Instituto.

Art. 35 - Os pareceres emitidos pela Procuradoria do INEA não vincularão o órgão consulente, que poderá deles discordar, desde que declare expressamente os motivos determinantes da decisão contrá-

Art. 36 - Em seus impedimentos e ausências, o Procurador-Chefe designará como substituto para o exercício de suas funções, preferencialmente, Procurador do Estado, já lotado na procuradoria do Instituto, Advogado do INEA ou Assessor Jurídico.

SECÃO V - DA CORREGEDORIA E COMPLIANCE

Art. 37 - A Corregedoria e Compliance será dirigida por um Corregedor e integrada por seus assessores, conforme dispuser o Regimento Interno, competindo-lhe:

I- fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos e agentes;

 II- apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação dos servidores;

III- realizar correição nos diversos órgãos, sugerindo as medidas necessárias ao bom funcionamento do serviço público;

IV- designar e coordenar as comissões instituídas para acompanhar o estágio probatório de servidores, emitindo parecer sobre seu desempenho e opinando, fundamentadamente, quanto a sua confirmação no cargo;

V- aplicar as penas de advertência verbal, repreensão e suspensão, sem vencimentos, de até 30 (trinta) dias aos servidores que foram submetidos a sindicâncias instauradas por ato próprio da Corregedoria;

VI- fiscalizar e adotar medidas referentes ao Compliance, zelando pelo cumprimento das normas legais e regulamentares, de políticas e diretrizes estabelecidas para o Instituto, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer; e

VII- exercer outras atribuições designadas pelo Regimento Interno e pelo CONDIR.

Art. 38 - Compete à Corregedoria conduzir as sindicâncias instauradas por ato próprio e pelas Diretorias e os processos administrativos disciplinares instaurados por ato da presidência, na forma do Capítulo III e do Regimento Interno.

§ 1º - As atribuições da Corregedoria não afastam a competência dos dirigentes dos órgãos internos e do CONDIR prevista no Capítulo III.

§ 2º - Equiparam-se às Diretorias, para fins de instauração de sindicâncias previstas neste Capítulo e de aplicação das sanções disciplinares, a Presidência, a Procuradoria do INEA, a Ouvidoria e a Auditoria

§ 3º - As conclusões da sindicância serão encaminhadas à Presidência para que esta decida sobre a instauração ou não do respectivo processo administrativo disciplinar.

§ 4º - Os resultados do processo administrativo disciplinar serão encaminhados ao Presidente para que decida sobre a aplicação da penalidade ao servidor.

§ 5º - A ausência de constituição de advogado pelo servidor na condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares não invalidará os atos neles praticados.

§ 6º - Em se tratando de empregados públicos estáveis, a Corregedoria, após concluída a sindicância, encaminhará os autos do processo ao órgão competente para a adoção das providências cabíveis.

SEÇÃO VI - DA OUVIDORIA

Art. 39 - O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, sendo-lhe conferido o direito de acesso a todos os autos e documentos do INEA.

Parágrafo Único - O Ouvidor deverá manter em sigilo as informações que tenham caráter reservado.

Art. 40 - Compete ao Ouvidor produzir, semestralmente, ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação do Instituto, encaminhando-as ao CONDIR e à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 41- Ao Ouvidor incumbe criar e manter um canal de comunicação interativo com o público externo, recebendo reclamações, críticas e sugestões, bem como praticar os demais atos definidos como de sua competência pelo Regimento Interno e pelo CONDIR.

Art. 42 - À Ouvidoria incumbe gerir os ofícios e requisições do Ministério Público.

SEÇÃO VII - DA AUDITORIA

Art. 43° - Incumbe ao Auditor chefe da Auditoria Interna:

I- a realização de inspeções nos demais órgãos internos, a fim de verificar correição dos atos de execução orçamentária do Instituto; e

II- exercer as demais atribuições fixadas pelo Regimento Interno e pelo CONDIR.

CAPÍTULO III - DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O regime jurídico do servidor público do Instituto é o estatutário, sem prejuízo dos empregados públicos dotados da estabilidade prevista no artigo 19, do ADCT da Constituição Federal de 1988, incorporados na forma prevista na Lei Estadual nº 5.101/2007.

Art. 45 - O Instituto poderá solicitar a cessão de servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal e Estadual direta, indireta ou fundacional, com ou sem ônus, respeitada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 47 - Após a nomeação, o desempenho do servidor, para fins de permanência no cargo, será acompanhado pela Corregedoria.

Parágrafo Único - Durante o período de estágio probatório, o desempenho do servidor será avaliado por comissão instituída para este fim, a qual deverá encaminhar à Corregedoria relatório com vistas à adoção dos procedimentos necessários à confirmação ou à exoneração do servidor, conforme o caso, em decisão do Presidente.

Art. 48 - As infrações disciplinares sujeitarão os servidores às sanções previstas neste Capítulo, conforme o vínculo funcional que possuam com o Instituto.

§ 1º - Para efeitos desse Capítulo, considera-se infração disciplinar toda ação ou omissão do servidor, prevista em lei, capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública que exerce, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço público ou causar prejuízos à Administração Pública.

§ 2º - Equiparam-se às Diretorias, para fins de aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a Presidência, a Procuradoria do INEA, a Corregedoria, a Ouvidoria e a Auditoria.

SEÇÃO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- Art. 49 O processo administrativo disciplinar, que tramitará na Corregedoria do Instituto, será instaurado por ato do Presidente.
- § 1º- As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão serão realizadas de ofício ou mediante provocação do órgão interessado, sem prejuízo do direito dos interessados de produzir provas.
- § 2º Na instrução processual deverão constar dos autos os dados necessários à decisão administrativa, sendo inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.
- § 3º As provas apresentadas pelos interessados somente poderão ser recusadas mediante decisão fundamentada e quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
- § 4º Quando o servidor interessado no resultado do processo declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes no INEA, a Corregedoria proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.
- § 5º Será facultado ao servidor interessado na fase instrutória e antes da tomada da decisão, produzir provas, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, sem prejuízo do disposto no § 3°.
- § 6º Os elementos probatórios serão considerados na motivação da decisão.
- § 7º Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for fixado pela legislação.
- § 8º A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, incluindo o afastamento cautelar do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, quando necessárias à adequada instrução e conclusão do
- § 9º Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à
- § 10 Os prazos para a prática dos atos processuais e o detalhamento das disposições deste artigo serão definidos no Regimento In-

SEÇÃO III - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SERVIDORES **ESTATUTÁRIOS**

- Art. 50 Os servidores estatutários do Instituto estão sujeitos às se-
- I- advertência verbal, pelo superior hierárquico imediato;
- II- repreensão por escrito, pela diretoria à qual está vinculado o servidor;
- III- suspensão, sem vencimentos, de até 30 (trinta) dias, pela diretoria à qual está vinculado o servidor;
- IV- suspensão, sem vencimentos, por período entre 31 (trinta e um) e 180 (cento e oitenta) dias, após processo administrativo disciplinar e decisão do Presidente:
- V- demissão, após processo administrativo disciplinar conduzido pela Corregedoria e decisão do Presidente: e
- VI- cassação de aposentadoria ou disponibilidade, após processo administrativo disciplinar conduzido pela Corregedoria e decisão do Pre-
- Parágrafo Único Aplicam-se aos servidores estatutários do Instituto as disposições do Decreto-Lei Estadual nº 220, de 18 de julho de 1975, quando não contrariar as disposições da Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e deste Regulamento.
- Art. 51 Da decisão que aplicar as sanções disciplinares previstas nas hipóteses dos incisos IV, V e VI do artigo anterior caberá um único recurso, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, que será julgado pelo CONDIR.

SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS

- Art. 52 Os empregados públicos estáveis do Instituto estão sujeitos às seguintes sanções, de acordo com este Regulamento e com o disposto na legislação federal:
- I- advertência verbal, pelo superior hierárquico imediato:
- II- advertência por escrito, pelo superior hierárquico imediato;
- III- suspensão por até 30 (trinta) dias, mediante decisão da diretoria à qual o servidor está vinculado: e
- IV- demissão, após decisão condenatória final no inquérito judicial destinado a apurar falta grave.
- solicitação da diretoria à qual estiver vinculado e decisão do CONDIR. até a decisão da Justiça do Trabalho no inquérito judicial destinado a apurar falta grave que lhe for atribuída.
- § 2º- Caberá ao CONDIR decidir sobre o ajuizamento de inquérito judicial destinado a apurar falta grave

CAPÍTULO IV - DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Art. 53 Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar segredo industrial protegido por patente ou de caráter pessoal ou íntimo tutelado nos termos da legislação própria vigente, todos os demais documentos e informações, uma vez finalizados, permanecerão abertos à consulta pública na Biblioteca do INEA e, sempre que possível, no sítio eletrônico do Instituto.
- Parágrafo Único Os casos de sigilo imprescindível poderão ser comprovados para que assim seiam reconhecidos, mediante requerimento da parte interessada, que deverá indicar os trechos específicos que deseja ver sujeitos a sigilo, sempre por decisão motivada, garantindo o Instituto o tratamento diferenciado às informações pessoais e íntimas, bem como as técnicas operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas, vedando acesso e cópia dos autos processuais, bem como restringindo a menção a dados considerados confidenciais na publicação dos respectivos atos administrati-
- Art. 54 Os atos decisórios do Instituto deverão ser acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem, em especial quando divergirem de opinamento jurídico emitido pela Procuradoria do INEA
- Parágrafo Único- Os atos que afetem direitos ou interesses de particulares, exceto as medidas cautelares, só produzirão efeitos após a correspondente notificação, que será direcionada ao endereço cons-

- tante dos cadastros do particular junto ao INEA por meio dos instrumentos previstos no art. 14 da Lei Estadual nº 3.467/2000.
- Art. 55 Na invalidação de atos e ajustes será garantida previamente a manifestação dos interessados, observando-se a ampla defesa e o
- Art 56 A competência para a expedição da licenca ambiental ou de instrumento equivalente, seguirão as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 46.890/2019, que institui o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimento de Controle Ambiental - SELCA.
- Art. 57 Da decisão administrativa que indeferir o pedido de licenciamento caberá um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da ciência do indeferimento, que será apreciado e decidido:
- I- pelo CONDIR, nas decisões proferidas pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, pelas Superintendências Regionais ou pelo Presi-
- II- pela CECA, nas decisões proferidas pelo Conselho Diretor;
- III- pelo Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, nas decisões proferidas pela CECA.
- § 1º Interposto o recurso administrativo, e desde que juntamente com o recurso seiam apresentados os documentos e fatos, ou seiam sanadas as razões capazes de afastar o indeferimento, a autoridade que tiver indeferido o pedido de licenciamento ambiental poderá se retratar de sua decisão, caso em que o recurso será julgado prejudicado
- § 2º Não será admitido recurso hierárquico impróprio ao Secretário de Estado, ressalvada a hipótese prevista no inciso III deste artigo
- § 3º Aplica-se o prazo previsto no caput deste artigo para requerer fundamentadamente, a revisão de Instrumentos e pareceres técnicos relacionados a Recursos Hídricos, admitindo-se uma única revisão se apresentada no prazo do caput, do contrário, ao requerente caberá a formalização de novo requerimento para a realização revisões ou emissão de novos instrumentos.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DO PODER DE POLÍCIA E SANCIONADOR

- Art. 58 -O exercício do poder de polícia ambiental, a atividade de fiscalização, a adoção de medidas de polícia e cautelares, bem como a aplicação de sanções por infrações ambientais será exercida pelos servidores do INEÁ, nos termos de ato normativo aprovado pelo CON-DIR e expedido pelo Presidente, com a Portaria de Poder de Polícia
- Art. 59 Os autos de infração, que terão por base as informações constantes nos respectivos autos de constatação emitidos pelo servidor competente, serão lavrados:
- I- pelas Superintendências Regionais e pelas Diretorias, no caso das sanções de advertência, multas até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e apreensão, nos limites de suas respectivas competências;
- II- pela Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, em qualquer hipótese de sanção prevista na legislação.
- Art. 60 -As impugnações apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, contra os autos de infração serão apreciadas
- I- pelo Diretor de Pós-licença, no caso de autos de infração lavrados por imposição de advertência, multas e apreensão; e
- II- pelo Conselho Diretor, no caso dos autos de infração lavrados no caso de imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direitos, e demais sanções previstas em lei.
- Art. 61 Da decisão que apreciar a impugnação formulada contra os autos de infração caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, que será apreciado e decidido:
- I- pelo CONDIR, no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Póslicença e Fiscalização Ambiental; e
- II- pela CECA, no caso das decisões proferidas pelo CONDIR.
- Parágrafo Único Não será admitido recurso hierárquico improprio ao
- Art. 62 No julgamento de impugnações e recursos que tiverem por objeto a aplicação de multa, o valor cominado no auto de infração poderá ser aumentado ou diminuído, de ofício, pela autoridade competente, desde que motivadamente.
- Art. 63 As impugnações e recursos contra as sanções tipificadas nos autos de infração serão dotados de efeito suspensivo e a decisão tomada somente produzirá efeitos após o julgamento final do recurso.
- Art. 64 As medidas cautelares previstas na Lei nº 3.467/2000 e as medidas de polícia adotadas pelo INEA terão aplicabilidade imediata, sendo que a observância dos princípios dos princípios do contraditório e a ampla defesa ocorrerá posteriormente.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 65 O Regimento Interno conterá o detalhamento dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, assim como as competências das respectivas unidades e as atribuições de seus diretores
- Parágrafo único- O Regimento Interno poderá criar divisões, núcleos, setores, assessorias e departamentos dos órgãos do Instituto, repartindo suas atribuições e estabelecendo a lotação de seus respectivos
- Art. 66 O Instituto poderá celebrar acordos, contratos, convênios, termos de parceria e de ajustamento de condutas e instrumentos similares com organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à realização de seus objetivos.
- Art. 67- O Instituto, por ato de seu Presidente, poderá criar comitês e câmaras técnicas setoriais ou temáticas, com o objetivo de integrar e apoiar processos internos de gestão ambiental, com a participação da sociedade civil, quando necessário.
- Art. 68- Em caso de extinção do Instituto, seus bens e direitos passarão ao seu sucessor, caso este não exista, ao Estado, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INEA

- I. Órgão Colegiado Conselho Diretor
- II. Órgãos de Controle 1. Procuradoria
- 1.1. Gerência de Direito Ambiental

- 1.2. Gerência de Contratos
- 1.3. Gerência de Contencioso e Relações Institucionais
- 2. Corregedoria e Compliance
- 2.1. Núcleo de Sindicância e Processo Disciplinar2.2. Núcleo de Integridade Pública
- 3. Auditoria
- 3.1. Núcleo de Atendimento aos Órgãos de Controle Externos 3.2. Núcleo de Acompanhamento de Processos de Prestação de Con-
- tas e Inspeções 4. Ouvidoria
- 4.1. Núcleo de Atendimento ao Ministério Público
- 4.2. Núcleo de Atendimento ao Público
- III. Órgãos Executivos 5. Presidência
- 5.1. Chefia da Gabinete 5.2. Assessoria Técnica
- 5.2.1. Núcleo de Apoio Administrativo
- 5.3. Coordenadoria de Apoio ao Condir5.4. Assessoria de Proteção e Segurança de Dados
- 5.5. Gerência de Comunicação
- 5.5.1. Coordenadoria de Comunicação
- 5.5.2. Núcleo de Comunicação Digital
- 5.6. Gerência de Atendimento5.6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Público
- **5.6.2.** Coordenadoria de Apoio ao Licenciamento Ambiental
- 5.6.3. Coordenadoria de Arquivo e Protocolo5.7. Gerência de Tecnologia da Informação
- 5.7.1. Coordenadoria de Suporte de Sistemas
- 5.7.2. Coordenadoria de Operação e Infraestrutura5.7.3. Coordenadoria de Planejamento e Controle de Projetos
- 5.7.4. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
- 5.7.5. Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário 5.7.6. Coordenadoria de Redes
- 5.8. Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais
- 5.8.1. Coordenadorias de Instrumentos de Gestão do Território e Estudos Ambientais
- 5.8.1.1. Núcleo de Apoio Técnico e Análise Espacial 5.8.1.2. Núcleo de Geoprocessamento e Informações Ambientais
- 5.8.2. Coordenadoria de Gestão Ecossistêmica5.8.2.1. Núcleo de Serviços Ecossistêmicos
- 5.8.2.2. Núcleo de Gerenciamento Costeiro
- 6. Diretoria da Vice-Presidência

5.7.7. Núcleo de Banco de Dados

- 6.1. Assessoria Técnica
- 6.2. Coordenadoria de Convênios e Instrumentos de Parcerias
- 6.3. Coordenadoria de Termos de Ajustamento de Conduta
- 6.3.1. Núcleo de Elaboração e Quitação de TACs
- 6.3.2. Núcleo de Acompanhamento de TACs 6.3.3. Núcleo de Conversão de Multas
- 6.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 6.4.1. Assessoria Técnica 6.4.2. Coordenadoria de Controle de Cargos em Comissão e Movimentação de Pessoal
- 6.4.3. Coordenadoria de Recrutamento e Seleção
- 6.4.4. Gerência da Gestão da Vida Funcional6.4.4.1. Coordenadoria de Avaliação e Carreiras 6.4.4.2. Coordenadoria de Controle de Pagamento e Cálculo
- **6.4.4.3.** Coordenadoria Operacional de Pagamento **6.4.4.4.** Coordenadoria de Cadastro e Benefícios
- 6.4.4.5. Núcleo de Serviço Social
- 6.4.4.6. Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho
- 6.5. Gerência de Gestão e Resultados6.5.1. Coordenadoria de Governança e Metas
- 6.5.2. Coordenadoria de Gestão de Projetos
- 6.5.3. Coordenadoria de Normatização
- 6.6. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas 6.6.1. Coordenadoria de Programas de Formação6.6.2. Coordenadoria de Educação Ambiental
- 6.6.3. Núcleo da Universidade do Ambiente
- 6.7. Gerência de Publicações e Acervo Técnico 6.7.1. Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Técnico
- 6.7.1.1. Biblioteca Doutor Fausto Guimarães
- 6.7.2. Coordenadoria de Publicações Técnicas 6.7.3. Núcleo de Criação de Conteúdos Digitais
- 7. Diretoria das Superintendências Regionais
- 7.1. Assessoria Técnica7.2. Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Ambiental
- 7.3. Coordenadoria de Apoio Técnico das Regionais
- 7.4. Superintendência Regional Baía Ilha Grande7.4.1. Coordenadoria Técnica Regional
- 7.4.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento 7.4.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.5. Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul 7.5.1. Coordenadoria Técnica Regional7.5.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- 7.5.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.6. Superintendência Regional Piabanha
- 7.6.1. Coordenadoria Técnica Regional
 7.6.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento

2 Coordenadoria de Fisc

- 7.6.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.7. Superintendência Regional Piabanha 7.7.1. Coordenadoria Técnica Regional
- 7.7.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.8. Superintendência Regional Baía Guanabara 7.8.1. Coordenadoria Técnica Regional
- 7.8.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento 7.8.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.9. Superintendência Regional Lagos de São João 7.9.1. Coordenadoria Técnica Regional
- 7.9.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento 7.9.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.10. Superintendência Regional Dois Rios
- 7.10.1. Coordenadoria Técnica Regional 7.10.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento 7.10.3. Coordenadoria de Licenciamento
- 7.11. Superintendência Regional Macaé e Rio das Ostras
- 7.11.1. Coordenadoria Técnica Regional 7.11.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- 7.11.3. Coordenadoria de Licenciamento 7.12. Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul
- 7.12.1. Coordenadoria Técnica Regional 7.12.2. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- **7.12.3.** Coordenadoria de Licenciamento
- 7.12.4. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento do Noroeste 7.12.5. Coordenadoria de Licenciamento do Noroeste
- 8. Diretoria Executiva e de Planejamento
- 8.1. Diretoria Adjunta
- 8.2. Assessoria Técnica
- 8.3. Assessoria de Planejamento e Gestão
- 8.4. Gerência de Administração e Logística
- 8.4.1. Coordenadoria de Contratos



- 8.4.2. Coordenadoria de Compras
- 8.4.3. Coordenadoria de Licitações
- 8.4.4. Coordenadoria de Controle de Frota
- **8.4.5.** Coordenadoria de Controle Predial
- 8.4.6. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado 8.4.7. Coordenadoria de Revisão de Estimativa de Custos
- 8.4.8. Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Especiais
- 8.5. Gerência Financeira
- 8.5.1. Coordenadoria de Contabilidade
- **8.5.2.** Coordenadoria de Empenho e Liquidação **8.5.3.** Coordenadoria de Tesouraria
- 8.5.4. Coordenadoria de Cobrança
- 9. Diretoria de Licenciamento Ambiental
- 9.1. Diretoria Adjunta
- 9.2. Assessoria Técnica
- 9.2.1. Núcleo de Análises de Procedimentos de Licenciamento
- 9.3. Assessoria de Apoio Jurídico9.3.1. Núcleo de Atendimento de Demandas Externas 9.4. Assessoria Administrativa
- 9.4.1. Núcleo de Apoio Administrativo ao Licenciamento Ambiental
- 9.5. Gerência de Estudos Ambientais
- 9.5.1. Assessoria Técnica
- 9.5.2. Coordenadoria de Estudos Ambientais
- 9.5.3. Coordenadoria de Análise de Projetos Estratégicos e Especiais
- 9.6. Gerência de Licenciamento de Indústrias
- 9.6.1. Coordenadoria de Análise de Petróleo, Gás e Energia 9.6.2. Coordenadoria de Análise de Outras Indústrias de Transforma-
- 9.7. Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais
- 9.7.1. Coordenadoria de Análise de Atividades Extrativas 9.7.2. Coordenadoria de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- 9.7.3. Coordenadoria de Análise de Atividades de Saneamento
- 9.8. Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas
- 9.8.1. Coordenadoria de Análise de Risco Ambiental Tecnológico 9.8.1.1. Núcleo de Avaliação de Plano de Emergência Individual e Plano de Área
- 9.8.2. Coordenadoria de Avaliação de Áreas Contaminadas
- 9.8.2.1. Núcleo de Avaliação de Áreas Críticas
- 9.8.3. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Risco Tecnológico 9.8.3.1. Núcleo de Licenciamento de Transporte de Produtos e Resí-
- 9.8.3.2. Núcleo de Licenciamento de Postos de Serviços
- 9.9. Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos
- 9.9.1. Coordenadoria de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção 9.9.2. Coordenadoria de Outorga de Recursos Hídricos
- 9.9.3. Coordenadoria de Hidrologia e Hidráulica
- 9.10. Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal 9.10.1. Coordenadoria de Análise de Atividades Agropecuárias e Flo-
- 9.10.2. Coordenadoria de Análise de Agrotóxicos e Vetores 9.10.3. Coordenadoria de Análise de Fauna
- 10. Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
- 10.1. Diretoria Adjunta
- 10.1.1. Coordenadoria de Planejamento para a Conservação 10.2. Assessoria Técnica
- 10.3. Assessoria de Apoio Jurídico
- 10.4. Gerência de Servico Florestal 10.4.1. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Risco Tec-
- 10.4.2. Coordenadoria de Adequação Ambiental de Imóveis Rurais
- 10.4.3. Coordenadoria de Sementes e Mudas Florestais

- 10.4.4. Coordenadoria de Restauração e Manejo Florestal Sustentável 10.4.5. Hortos Florestais Estaduais e Banco de Sementes
- 10.5. Gerência das Unidades de Conservação
- 10.5.1. Coordenadoria de Apoio Técnico
- 10.5.2. Núcleo de Apoio à Gestão Logística e Operacional das Unidades de Conservação
- 10.5.3. Núcleo de Planejamento das Unidades de Conservação
- 10.5.4. Núcleo de Gestão do Conhecimento das Unidades de Conser-
- vação
- 10.5.5. Coordenadoria de Gestão Participativa
- 10.5.6. Coordenadoria de Regularização Fundiária 10.5.7. Unidades de Conservação Estaduais 10.5.8. Coordenadoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natu-
- 10.5.9. Núcleo de Proteção Ambiental das Unidades de Conservação
- 10.6. Gerência de Visitação. Negócios e Sustentabilidade
- 10.6.1. Coordenadoria de Sustentabilidade 10.6.2. Coordenadoria de Autorizações
- 10.6.3. Coordenadoria de Gestão da Visitação
- 10.7. Gerência de Fauna
- 10.7.1. Centro de Primatologia do Rio de Janeiro
- 10.7.2. Coordenadoria de Manejo de Fauna
- 10.7.2.1. Núcleo de Gestão de Fauna
- 10.8. Gerência de Gestão de Projetos e Contratos 10.8.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos e Parcerias 10.8.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Negócios
- 10.9. Gerência de Guarda-Parques 10.9.1. Coordenadoria de Controle e Acompanhamento
- 10.9.2. Núcleo de Defesa Florestal
- 11. Diretoria de Recuperação Ambiental
- 11.1. Diretoria Adjunta
- 11.2. Assessoria Técnica
- 11.3. Assessoria de Apoio Jurídico 11.4. Gerência de Obras e Serviços de Manutenção
- 11.4.1. Coordenadoria de Acompanhamento Técnico
- 11.5. Gerência de Obras Especiais
- 11.5.1. Coordenadoria de Acompanhamento Técnico de Obras
- 11.5.2. Coordenadoria de Controle de Execução de Contratos
- 11.6. Gerência de Projetos de Engenharia
- 11.6.1. Coordenadoria de Elaboração de Orçamentos e Projetos de
- 11.6.2. Coordenadoria de Análise e Fiscalização de Projetos
- 11.7. Gerência Administrativa e Financeira de Serviços, Projetos de
- Engenharia, Obras e Acompanhamento Legal 11.7.1. Coordenadoria de Controle Administrativo e Financeiro de Ser-
- viços, Projetos de Engenharia e Obras
- 11.8. Gerência de Projetos e Serviços Socioambientais
- 11.8.1. Coordenadoria de Execução e Fiscalização Socioambiental em Apoio às Obras
- 11.8.2. Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Socioambientais
- 11.9. Gerência de Obras de Proteção e Recuperação Ambiental 11.9.1. Coordenadoria de Acompanhamento, Controle de Obras e Licenças Ambientais
- 12. Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
- 12.1. Diretoria Adjunta
 12.1.1. Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientais
- 12.1.2. Assessoria Técnica 12.1.3. Assessoria de Apoio Jurídico
- 12.2. Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação
- 12.2.1. Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado 12.2.1.1. Núcleo Técnico de Fauna e Flora
- 12.2.1.2. Núcleo Técnico de Gerenciamento de Áreas Contaminadas 12.2.1.3. Núcleo Técnico de Risco Ambiental
- 12.2.1.4. Núcleo Técnico de Pressão Sonora

- 12.2.1.5. Núcleo Técnico de Emissões Atmosféricas
- **12.2.1.6.** Núcleo Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade **12.2.1.7.** Núcleo Técnico de Saneamento Ambiental
- 12.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades de Alto e Significativo Impacto

 12.2.3. Coordenadoria de Acompanhamento dos Programas Temáti-
- 12.3. Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais
- 12.3.1. Coordenadoria de Áreas Contaminadas
- 12.3.2. Núcleo Técnico de Áreas Degradadas
- 12.4. Gerência de Fiscalizações Ambientais 12.4.1. Núcleo de Inteligência Ambiental
- 12.4.2. Coordenadoria de Fiscalização e Operações 12.4.3. Coordenadoria de Controle e Informação
- 12.4.3.1. Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades
- 12.5. Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos

 12.5.1. Coordenadoria de Planejamento e Prevenção
- 12.5.1.1. Núcleo de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos 12.5.2. Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência
- 12.5.3. Coordenadoria de Resposta à Emergência
- 12.6. Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas 12.6.1. Coordenadoria de Monitoramento de Atividades Lineares
- 12.6.2. Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades em Instala-
- 13. Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
- 13.1. Diretoria Adjunta
- 13.2. Assessoria Técnica
- 13.3. Assessoria de Apoio Jurídico
- 13.4. Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas
- 13.4.1. Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hí-
- 13.4.2. Coordenadoria de Regulação de Recursos Hídricos
- 13.4.3. Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídri-
- 13.5. Gerência de Segurança Hídrica
- 13.5.1. Coordenadoria de Informação Hidrológica
- 13.5.2. Coordenadoria de Risco de Inundações e Segurança de Bar-
- 13.6. Gerência de Qualidade das Águas
- 13.6.1. Coordenadoria de Monitoramento Qualitativo das Águas
- 13.6.1.1. Núcleo de Controle Operacional 13.6.2. Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas 13.6.2.1. Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluen-
- tes Líquidos
- 13.7. Gerência de Análises Laboratoriais 13.7.1. Coordenadoria de Controle de Qualidade
- 13.7.2. Coordenadoria de Análises Biológicas
- 13.7.3. Coordenadoria de Análises Químicas 13.7.4. Núcleo de Apoio Operacional
- 13.8. Gerência de Qualidade do Ar
- 13.8.1. Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria 13.8.2. Coordenadoriade Emissões Atmosféricas e Gases do Efeito
- 13.8.2.1. Núcleo de Gases de Efeito Estufa
- 13.8.3. Coordenadoriade Monitoramento e Avaliação da Qualidade do 13.8.3.1. Núcleo Operacional de Monitoramento
- 13.8.4. Coordenadoriade Controle da Poluição Veicular 13.8.4.1. Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis
- 13.9. Gerência de Informações Hidrometereológicas
- 13.9.1. Coordenadoria de Monitoramento Quantitativo das Águas 13.9.2. Núcleo de Alerta de Cheias

ANEXO III

Unidades Administrativas extintas	Subordinação
Superintendência de Convênios e Contratos	Presidência
Coordenadoria Executiva e de Planejamento	Presidência
Assessoria de Administração e Finanças	da extinta Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência
Diretoria de Gente e Gestão	Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria Adjunta	da extinta Diretoria de Gente e Gestão
Assessoria Técnica	da Extinta Diretoria de Gente e Gestão
Núcleo de Publicações Técnicas	Gerência de Publicações e Acervo Técnico, da extinta Diretoria de Gente e Gestão
Núcleo de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Assistência ao Servidor	Gerência de Gestão de Pessoas, da extinta Diretoria de Gente e Gestão
Núcleo de Atendimento aos Usuários	Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência
Núcleo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural	Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Núcleo de Planejamento para Conservação	Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Núcleo de Gestão da Visitação	Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Núcleo de Inteligência e Informações Ambientais	Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Pós-Licença
Superintendência Geral das Regionais	Presidência

ANEXO IV

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Núcleo de Sindicância e Processo Disciplinar	Corregedoria e Compliance
Núcleo de Integridade Pública	Corregedoria e Compliance
Núcleo de Atendimento aos Órgãos de Controle Externos	Auditoria
Núcleo de Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas e Inspeções	Auditoria
Núcleo de Atendimento ao Ministério Público	Ouvidoria
Núcleo de Atendimento ao Público	Ouvidoria
Chefia de Gabinete	Presidência
Assessoria Técnica	Presidência
Assessoria de Proteção e Segurança de Dados	Presidência
Núcleo de Comunicação Digital	Gerência de Comunicação, da Presidência
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência
Coordenadoria de Redes	Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência
Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário	Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência
Núcleo de Banco de Dados	Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência
Assessoria Técnica	Coordenadoria de Estudos Ambientais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Diretoria da Vice-Presidência	Instituto Estadual do Ambiente
Assessoria Técnica	Diretoria da Vice-Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente
Núcleo de Elaboração e Quitação de TACs	Coordenadoria de Termos de Ajustamento de Conduta, da Diretoria Vice-Presidência
Núcleo de Acompanhamento de TACs	Coordenadoria de Termos de Ajustamento de Conduta, da Diretoria Vice-Presidência
Núcleo de Conversão de Multas	Coordenadoria de Termos de Ajustamento de Conduta, da Diretoria Vice-Presidência
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Diretoria da Vice-Presidência
Assessoria Técnica	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-Presidência
Coordenadoria de Controle de Cargos em Comissão e Movimentação de Pessoal	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-Presidência
Núcleo da Universidade do Ambiente	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria da Vice-Presidência
Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho	Gerência de Gestão da Vida Funcional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Vice-Presidência
Núcleo de Serviço Social	Gerência de Gestão da Vida Funcional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Vice-Presidência
Coordenadoria de Publicações Técnicas	Gerência de Publicações e Acervo Técnico, da Diretoria da Vice-Presidência
Biblioteca Doutor Fausto Guimarães	Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Técnico, da Gerência de Publicações e Acervo Técnico, da Diretoria da Vice-Presidência
Núcleo de Criação de Conteúdos Digitais	Gerência de Publicações e Acervo Técnico, da Diretoria da Vice-Presidência
Diretoria das Superintendências Regionais	Instituto Estadual do Ambiente

Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Risco Ambiental Núcleo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Emissões Atmosféricas Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades em Instalação Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Inteligência Ambiental Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental		
Squaresteriales Resignati Reson Designation Services (Contraction Entered in Designation Annual Contraction Entered in Designation Annual Contraction Entered in Designation (Contraction Entered in Designation Annual Contraction Entered in Designation Annual Contraction Entered in Designation (Contraction Entered in Designation Entered in Desi		
Contembrate (Serporal Segoral de Silvano Perplas Sal Novecille de Dissource de Dissource de Silvano Perplas Sal Novecille de Silvano	•	
Doordemarks de Dischalenie de Michigane en Doordemarks - Terrica Regional de Sapertaneche Service de Seption de Sapertaneche de Sapertaneche Service de Sapertaneche de Sapertaneche Service de Sapert	-	
Doorsecarios de Lucroscarente. Doorsecarios de Lucroscarente. Defenda Sanchez de Defendar Sanchez de Descarente de Sanchez de Descarente de Descarente de Conscionation de Consc		
Diester Securios e de Piresterero. Controlación de Diester Securios de Securios de Cardena de Diester Securios de Controlación de Controlación de Controlación de Controlación de Cardena de	•	
Distories Seconde a ce Princepronelle Distories de Control Seconde a ce Princeprone a ce Princeprone Distories de Control Seconde a ce Princeprone Distories de Control Seconde a ce Princeprone Distories de Control Seconde de Control Seconde a ce Princeprone Distories de Control Seconde a ce Princeprone D		
Descriptorion de Liberton Composition de Control Contr	•	
Condension de Metalon de Carden. Contratación de Metalon Estade. Contratación de Metalon. Con	•	
Econtractura de Revolace a Editades cuertantes o Custos - Contracturante de Antientantes e Loquitante, as Directors Becautin e de Paragemente Contracturante de Antientante de Locationnello Notice de Notice de Notice de Locationnello Notice de Notice de Notice de Locationnello Notice de Notice de Notice de Notice de Locationnello Notice de Noti		•
Excresariation de Accompathemento de Financiação de proprietos de Administração e Localizacia, de Elevatura de Contractiva de Contractiva de Localizacia de Localizacia de Destina de Destina de Localizacia de Localizacia de Destina de Destina de Localizacia de Localizacia de Destina de Destina de Localizacia de Localizacia de Localizacia de Destina de Localizacia d	•	, ,
Excessors de Austiles de Earna Exerticas de L'exconamento Ambientina		, , ,
Nocto o ce Anoles de Procedimento de Licenciamento. Nocto de Anoles de Procedimento de Licenciamento Ambreral Nocto de Anoles Administration de Licenciamento Ambreral Nocto de Anoles Administration de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Anessocia de Anoles Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Nocto de Apolo Tecror e Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Nocto de Apolo Tecror e Administration de Derevora de Licenciamento Ambreral Nocto de Carbon		, ,
Sensestra de Apolita de Demondre Esterios Assessita de Apolita Assessita de Apolita de Demondre de Dem		
Notes de Anestination de Desander Ederras Assessatia d'Antroquiant de Licenciamento Ambiental Particular de Licenciamento Ambiental Particular de Licenciamento Ambiental Particular de Licenciamento Ambiental Particular de Aprop Auridion Notes de Problema de Problema de Licenciamento Particular de Districtular de Aprop Auridion Notes de Problema de Problema de Licenciamento Particular de Consistencia de Aprop Auridion Notes de Problema de Problema de Licenciamento de Problema de Pro		
Assessoria Administrativa. Accessoria de Manierativa. Accessoria de Administrativa. Accessoria de Manierativa. Accessoria de National		
Notice de Apon Administrativo au L'oministrativo de l'oministrativo au L'oministrativo de l'oministrativo de l'oministrativo de l'oministrativo de l'oministrativo de l'oministrativo au L'oministrativo au L'oministrativo de		
Nessestate de Arabio Auridio Milloto de Product de Marcia de Ministrato de Conservação de Contracte de Listatación de Comercando de Contracte de Ministrato de Bioliversidade, Areas Protegidas e Ecosasternas Natido de Partir de Conservação de Ministratorio de		
Nacion de Protecia per l'Indication de Comerciação. Sentima de Guardin Protection de Guardina de Guardin Protection de Guardina de Guardin Protection de Protection de Guardin Protection de Protection de Guardin Protection de Protection de Protection de Protection		
Nedeo e Abort Seriorio e Análes Esporal Conferencia de Guarria Prayues, da Directoria de Bioderendiates, de Gerécia de Gestió de Território e Informações Ocordinadoria de Intermentoria de Gestió de Território e Estudos Arribentas, da Gerécia de Gestió de Território e Informações Ocordinadoria de Intermentoria de Gestió de Território e Estudos Arribentas, da Gerécia de Gestió de Território e Informações Ocordinadoria de Intermentoria de Gestió de Território e Estudos Arribentas, da Gerécia de Gestió de Território e Informações Ocordinadoria de Cestión de Cestión de Território e Estudos Arribentas, da Gerécia de Gestión de Território e Informações Ocordinadoria de Cestión de Território e Informações Ocordinadoria de Cestión de Território e Informações Ocordinadoria de Astronación de Autorizações Descripcia de Gestión de Território e Cestión de Território e Informações Ocordinadoria de Autorizações Descripcia de Cestión de Cestión de Centralia de Cestión de Território de Informações Ocordinadoria de Autorizações Descripcia de Cestión de Cestión de Cestión de Vallación Descripcia de Cestión de C		
Nucion de Arquo Tecnico e Análes Espacial Condemadoris de Institumentos de Cestão do Tentiforo e Estudos Ambientalis, ac Gerência de Cestão do Tentiforo e Informações Concessorais, sa Presidencia Concessorais, sa P		
Nocido de Georgio Establishmica Conferenda de Gestado do Território e Estudios Armidentales, de Gestino de Ges		
Nocidos de Sentidos. Ecossistánticios Correndorados de Cestilos de Consecución. Contractorios de Cestilos de Consecución. Contractorios de Cestilos de Prisedente de Contractorios. Contractorios de Cestilos de Contratos e Responsable. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Contratos. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Contratos. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Contratos. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Cestilos de Contratos. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Cestilos de Contratos. Contractorios de Prisedente de Cestilos de Cestilos de Contratos. Contractorios de Cestilos de Cestilo	· ·	Geoespaciais, da Presidência
Nucleo de Servicios Esosalatéricos — Coordenadoria de Gestão do Terrotrico e Informações Geologospicia, de Presidência Nucleo de Hiradinantio Casterio — Coordenadoria de Gestão Conservação, de Orbitario de Broderico de Coordenadoria de Presidência de Unidades de Cornervação, de Diretoria de Boderico de Conservação — Servicio de Boderico de Conservação — Coordenadoria de Servicio de Producto a Conservação de Diretoria de Boderico de Conservação de Diretoria de Boderico de Conservação de Diretoria de Residencia de Presidencia de Productoria de Conservação de Producto de Conservação de Productoria de Boderico de Conservação de Productoria de Boderico de Boderico de Boderico de Conservação de Productoria de Productoria de Boderico de Boderico de Boderico de Productoria de Productoria de Productoria de Boderico de B	Núcleo de Geoprocessamento e Informações Ambientais	
Nucleo de Enemotramento Costelemo Volundo de Portierio de Sectionica de Construcção Sectionica de Cestifica de Descriptor de Descriptor de Descriptor de Descriptor de Construction de Descriptor de Descriptor de Construction de Descriptor		
Nocides de Planequemento des Unidades de Conservação. Serviciosa de Broderios de Processo de Processo de Processo de Processo de Processo de Servicios Servicio		
Serbrica de Gestido de Prototos e Nepcioso Serbrica de Gestido de Prototos e Nepcioso Serbrica de Gestido de Prototos e Contresso, da Directoria de Biodiversidado, Anses Protogidas e Ecossistemas Contrelacidan de Reservas Particulares de		
Coordenadors de Cestado de Contratos de Resposos Contrelacións de Reservas Particulares de Contratos de Biotriversidade, Arasa Protegidas e Ecosistemas Coordenadors de Autórizações Contrelacións de Materia de Cestado de Visitação. Neglecia de Corse de Execução de Contratos Contrelacidos de Cortivo de Execução de Contratos Sertecia de Otros. Diretoria de Reseações de Proteções de Recução de Contratos Diretoria de Reseações de Proteções de Recução de Neglecia de Visitação. Neglecia de Otros de Proteções de Recução de Neglecia de Neglecia de Serversido de Otros de Reseações de Proteções de Recução de Novembra de Neglecia de Otros de Proteções de Recução de Novembra de Neglecia de Otros de Proteções de Recução de Novembra de Neglecia de Otros de Proteções de Recução de Autóritações de Acompanhamento, Controle de Diretoria de Recução de Autóritações de Acompanhamento, Controle de Diretoria de Recução de Autóritação de Proteções		
Coordenadoria de Reservosa Perticulares do Partimón Natural Coordenadoria de Landriacidos Serência de Visitação, Nagologo e Sustentabilidade, de Directoria de Biodivernidade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Planeamento, para a Conservação Directoria Adjunta, da Directoria de Biodivernidade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Planeamento, para a Conservação Directoria de Visitação, Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Centrão de Execução de Contratos Adjunta, da Directoria de Biodivernidado, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Controle de Execução de Contratos Coordenadoria de Controle de Execução de Contratos Assessaria de Aponamentamento, contrato de Obras a Licenças Ambiental Directoria de Recuperação Ambiental Directoria de Cortorio de Obras a Licenças Ambiental Seráncia de Cortoria de Obras a Licenças Ambiental Seráncia de Cortoria de Obras a Licenças Ambiental Directoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Cortoria de Obras a Licenças Ambiental Seráncia de Cortoria de Obras a Licenças Ambiental Directoria de Directoria de Protesção a Recuperação Ambiental Seráncia de Cortoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Protesção a Secução Securidoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Protesção a Servição Securidoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Protesção a Servição Securidoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Protesção a Servição Securidoria de Protesção a Recuperação Ambiental Directoria de Protesção a Protesção a Ambiental Securidoria de Protesção de Prote	•	
Coordenadoria de Autórizações. Coordenadoria de Pelenajamento, para a Conservações e Ecosasistemas. Coordenadoria de Pelenajamento, para a Conservações e Ecosasistemas. Coordenadoria de Belandiamento para a Conservações. Coordenadoria de Belandiamento de Visitação, Negocio e Sustenabilidade, da Diretoria de Biodevenidado. Areas Protegições e Ecosasistemas. Coordenadoria de Visitação, Negocio e Sustenabilidade, da Diretoria de Biodevenidado. Areas Protegições e Ecosasistemas. Coordenadoria de Maria de Finana, da Cordenia da Biodevenidade, Areas Protegições e Ecosasistemas. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Roço Aurilloro. Coordenadoria de Proteções e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteções e Proteções e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteções e Octamentos Socionembientas. Coordenadoria de Proteções e Octamentos Socionembientas. Coordenadoria de Proteções e Octamentos Socionembientas. Coordenadoria de Proteções e Proteções e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteções e Serviços Socionembientas, da Diretoria de Roço Aurilloro. Nucleo Técnico de Gerindamento de Arvas Contaminadas Nucleo Técnico de Risco Ambiental Coordenadoria de Acormpanhamento de Aividades em Operação, da Diretoria de Porteções e Proteções de Apos Tecnico Especialização, da Gerinai de Acormpanhamento de Aividades em Operação, da Diretoria de Porteções de Apos Tecnico Especialização, da Gerinai de Acormpanhamento de Aividades em Operação, da Diretoria de Porteções de Apos Tecnico Especialização, da Gerinai de Acormpanhamento de Aividades em Operação, da Diretoria de Porteções de Apos Tecnico Especialização, da Gerinai de Acormpanhamento de Aividades em Operação, da Diretoria de Porteções a		
Coordenadoria de Planejamento, para a Conservação Diretoria Adjunta, da Diretoria de Biochernatedade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Estada, da Visitação, Nagodio a Sustantabilidade, da Diretoria de Biochernatedado, Areas Protegidas a Ecossistemas Coordenadoria de Carotino de Execução de Contratos Serifencia de Cortico de Diretoria de Respuenção Ambiental Coordenadoria de Execução de Contratos Coordenadoria de Execução Contratos de Cortico de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Execução Contrato de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Execução Contrato de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Execução Contrato de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Execução Contrato de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Execução Contrato de Obras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Protectos a Carotinos Sociambiental em Apoto às Obras de Protectos Sociambientals de Respuenção Ambiental Coordenadoria de Protectos a Carotinos de Respuenção Ambiental Coordenadoria de Apoto Técnico de Protectos a Carotinos de Apoto Técnico de Protectos a Carotinos de Apoto Técnico de Protectos de Prot		
Serfincia de Vallação Serfincia de Vallação Serfincia de Vallação Serfincia de Vallação Servicia de Fauna, da Defendica de Blodiversidade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Fauna, da Defendica de Blodiversidade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Execução de Contratos Serfincia de Corte Expusição de Blodiversidade, Areas Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Contrato Serfincia de Corte Expusição de Recuperação Ambiental Defendira de Protecto a Portugação Ambiental Defendira de Portugaçã	Coordenadoria de Autorizações	
Nucleo Gestato de Fauna (Coordenadoria de Manejo de Fauna, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, Araes Protegidas e Ecossistemas Coordenadoria de Contreta de Escução de Contreta de Secução de Contreta de Contreta de Secução de Contreta de Contreta de Contreta de Contreta de Potes de Protegia de Proteção de Recuperação Ambiental Contreta de Potes de Protegia de Protegia de Proteção de Recuperação Ambiental Contreta de Proteção de Protegia de P	Coordenadoria de Planejamento para a Conservação	
Coordenadoria de Controle de Escaução de Contrates Agessersida de Aponia Jurídino Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento Controle de Cohras e Licencas Ambiental Coordenadoria de Escaução e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Escaução e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Escaução e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Produtas e Cortenancios Sociambentales and Cohras de Producias e Stratogos Sociambentales de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Apono Técnico Sociambentales de Producia e Stratogos Sociambentales de Diretoria de Recuperação Ambiental Nociambentales de Producia e Cortenadoria de Apono Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Póculario de Póculario de Recuperação Ambiental de Producia de Recuperação Ambiental de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Póculario de Recuperação Ambiental de Producia de Recuperação de Ambiental de Apono Técnico de Recuperação de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Póculario de Recuperação de Póculario de Recuperação de Póculario de Recuperação de Póculario de Pócula	Coordenadoria de Gestão da Visitação	Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Assessanta de Apois Jurídico Geréncia de Directoria de Proceção a Recuperação Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento, Controla de Obras e Licenças Ambiental Coordenadoria de Exceução e Fiscalização Socioambiental estadoria de Proteção a Serviços Socioambientals, de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Exceução e Fiscalização Socioambientals Coordenadoria de Proteção a Serviços Socioambientals, de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção a Serviços Socioambientals, de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção a Serviços Socioambientals, de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção a Serviços Socioambientals, de Diretoria de Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção a Priscalização Ambiental Coordenadoria de Proteção a Priscalização de Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apolo Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alvidades em Op	Núcleo de Gestão de Fauna	Coordenadoria de Manejo de Fauna, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Serência de Obras de Proteção a Recuperação Ambiental Coordenadoria de Execução e Fiscalização Socioambiental estadoria de Cordenadoria de Acompanhamento, Controle de Obras e Ucenças Ambiental Coordenadoria de Proteção e Recuperação Ambiental e Proteção e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção e Serviços Socioambientals de Proteção e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção e Serviços Socioambientals de Proteção e Recuperação Ambiental Diretoria de Proteção e Serviços Socioambientals de Proteção e Recuperação Ambiental Coordenadoria de Proteção e Serviços Socioambientals de Proteção e Serviços Socioambientals Diretoria de Proteção de Serviços Socioambientals Diretoria de Proteção e Serviços Socioambientals Diretoria de Proteção e Serviços Socioambiental Diretoria de Proteção de Serviços Socioambiental de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Proteção de Recuperação Ambiental Diretoria de Proteção de Recuperação de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Proteção de	Coordenadoria de Controle de Execução de Contratos	Gerência de Obras Especiais, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Sertincia de Dictas de Proteção e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Recuperação Ambiental (Coordenadoria de Execução e Fiscalização Socioambientalem Apoio às Obras Gerica de Projetos e Serviços Socioambientales, da Diretoria de Recuperação Ambiental (Coordenadoria de Projetos e Serviços Socioambientales, da Diretoria de Recuperação Ambiental (Sessesaria de Apoio Lurídico Diretoria de Projetos e Serviços Socioambientales, da Diretoria de Recuperação Ambiental (Nocioa Técnico de Fauna e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Nucioa Técnico de Risco Ambiental (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Nucioa Técnico de Risco Ambiental (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Nucioa Técnico de Pressão Sonora (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Nucioa Técnico de Pressão Sonora (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Monitoriamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Po- Licença e Fiscalização Ambiental (Coordenadoria de Monitoriamento de Alividades em Operação, da Diretoria		
Serência de Projetos e Serojos Sociaembientals de Projetos e Serviços Sociaembientals de Projetos e Condenadoria de Projetos e Serviços Sociaembientals de Projetos e Condenadoria de Apoil Juridico Nucleo Técnico de Gerenciamento de Areas Contaminadas Coordenadoria de Apoil - Serviços Sociaembientals de Condenadoria de Apoil - Serviços Sociaembientals de Condenadoria de Apoil - Serviços Sociaembiental de Condenadoria de Monitoriamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Postuciaembiental de Condenadoria de Monitoriamento		
Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Socioambientais Serência de Projetos e Serviços Socioambientals, da Diretoria de Recuperação Ambiental Nucleo Técnico de Fauna e Flora Coordenadoria de Apolio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Policina de Pol	Coordenadoria de Acompanhamento, Controle de Obras e Licenças Ambientais	Gerência de Obras de Proteção e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Assessoria de Apolo Lurídico Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental Nucleo Técnico de Fauna e Flora Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Nucleo Técnico de Risco Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Nucleo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Nucleo Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Aoço Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alividades em Instalação Serência de Monitoramento de Alividades em	Coordenadoria de Execução e Fiscalização Socioambiental em Apoio às Obras	Gerência de Projetos e Serviços Socioambientais, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Nucleo Técnico de Fauna e Flora Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Licenças Ambientals Diretoria de Monitoramento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fissalização Ambiental Serência de Monitoramento de Alvidades em Instalação Serência de Mo		
Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gerenciamento de Areas Contaminadas Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoli Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Atividades em Instalação Serência de Monitoramento de Atividades em Instalação Serência de Monitoramento de Atividades em Instalação Serência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Serência de Monitoramento de Ativ	Assessoria de Apoio Jurídico	Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental
Núcleo Técnico de Gerenicamento de Areas Contaminadas Coordenadoria de Apoi Técnico Especializado, da Geréncia de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria do Apoi Técnico Especializado, da Geréncia de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoria do Apoi Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria do Apoi Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoi Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientalis Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Instalação Serência de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Instalação Serência de Monitoramento de Altividades em Instalação Serência de Monitoramento de Altividades em Instalação Serência de Monitoramento de Altividades Licenças e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degradadas Coordenadoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Monitoramento de Altividades em Instalação Ambiental Serência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degra	Núcleo Técnico de Fauna e Flora	Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-
Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Altividades um Instalação Serência de Recuperação de Passivos Ambientals Serência de Serença de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Serença de Monitoramento de Altividades um Instalação Serência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Serença de Possivos Ambientals, da Diretoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Serença de Possivos Ambientals com Produtos Perigosos de Altivida		, ,
Núcleo Técnico de Risco Ambiental Coordenadoria de Apoir Cércinico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoria de Apoir Cércinico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade Coordenadoria de Apoir Cércinico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Saneamento Ambiental e Sustentabilidade Coordenadoria de Apoir Cércinico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alividades Incenciadas Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alividades Incenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alividades Incenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alividades em Instalação Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Áreas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, do Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Píanejamento e Prevenção Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, do Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, do Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Co	Núcleo Técnico de Gerenciamento de Areas Contaminadas	
Liconça e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Diretoria de Monitoramento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Monitoramento de Atividades em Operação de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Areas Degradadas Gerência de Recuperação de Pássivos Ambientals, da Diretoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pássa Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais, da Diretoria de Pó-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pianejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pianejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pianejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambienta	Núcleo Técnico de Risco Ambiental	
Sucideo Técnico de Pressão Sonora Coordenadoría de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Emissões Atmosféricas Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoio Direcnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alvidades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Coordenadoria de Anomitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Orietoria de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Orietoria de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Orietoria de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Orietoria de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Orietoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Orietoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Orietoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Áreas Contaninadas Gerência de Monitoramento de Alvidades Licenças e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Áreas Contaninadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Certidad de Penalidades Coordenadoria de Pinanjemento e Prevenção Gerência de Recuperação de Possivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Orietoria de Posea Licença e	Nucleo Tecnico de Risco Ambientai	
Licença e Fiscalização Ambiental Núcieo Técnico de Emissões Almoséricas Coordenadoria de Apoi Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoi Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Porteonia de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Porteonia de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Porteonia de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Porteonia de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambiental som Produtos Perigosos, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscali	Núcleo Tácnico de Pressão Sonora	
Núcleo Técnico de Emissões Atmosféricas Coordenadoría de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Monitoramento de Licenças Ambientalis Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoría de Acompanhamento de Alividades em Deração da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Alividades em Instalação Serência de Monitoramento de Alividades em Instalação Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degnadadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoría de Nacionadoría de Piscalização de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoría de Piscalização de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoría de Piscalização de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomu	INDICEO TECNICO DE FIESSÃO SONOIA	
Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apois Técnico Sepecializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pó- Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Licenças Ambientals Diretoria de Monitoramento de Licenças Ambientals Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Instalação Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Areas Coordenadoria de Posalização Ambiental Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Serência de Operações em Emergências Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Serência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Recuperação de Passivos Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Roberçariação de Pa	Núcleo Técnico de Emissões Atmosféricas	, ,
Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Apoir Técnico Sepecializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Póc Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientalis Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Atividades Emenidadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acas Degradadas Coordenadoria de Acas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Areas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pos-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pos-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Planejamento e Prevenção Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Coordenadoria de Planejamento e Prevenção de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Posestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Am	Tradice realise de Ellisación Militarionedo	
Núcleo Técnico de Saneamento Ambiental Coordenadoria de Apoio Técnico Especialização, da Gerência de Acompanhamento de Alividades em Operação, da Diretoria de Pós- Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento dos Programas Fernáticos Gerência de Monitoramento de Alividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Alividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Alividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Airea Boeradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Areas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Coordenadoria de Planejamento e Prevenção de Passivos Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rego de Radiocomunicação de Emergência de Pose Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Ambiental com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Serência de Operações em Emergências Ambienta	Núcleo Técnico de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-
Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientalis Diretoria Adjunta, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Acompanhamento dos Programas Temáticos Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Áreas Degradadas Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Áreas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Areas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Gerência de Deserções em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Núcleo de Intermentos de Planejamento de Recursos Hidricos Gerência de Deprações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Juridico Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Gerência de Dergações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Coorde		
Coordenadoria de Monitoramento de Licenças Ambientalis Cordenadoria de Acompanhamento dos Programas Temáticos Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades Licenciadas Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades em Instalação Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambiental Núcleo Técnico de Meas Degradadas Gerência de Resuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Áreas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Áreas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Pianejamento e Pos-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Cestidão de Penalidades Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestaão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Assessoria de Apoio Jurídico Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestaão de Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Riengençãos ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestaão de Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Quali	Núcleo Técnico de Saneamento Ambiental	Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-
Coordenadoria de Acompanhamento de Alividades Licencia de Monitoramento de Alividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Diretoria de Monitoramento de Alividades Licenciadas Diretoria de Monitoramento de Alividades Licenciadas Diretoria de Monitoramento de Alividades Licenciadas Gerência de Monitoramento de Alividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degradadas Gerência de Rescuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Rescuperação de Passivos Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Inteligência Ambiental Ocordenadoria de Cortico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Cortico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Sessesoria de Apoio Jurídico Diretoria de Segurança Hidricos e Qualidade Ambiental Serencia de Segurança Hidricos e Governança das Águas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Controle da Polução Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, d		
Serência de Monitoramento de Atividades Licenciadas Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Areas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Areas Contaminadas Coordenadoria de Areas Contaminadas Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Piscalização Ambientalis, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambientalis Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambientalis Coordenadoria de Resposta à Emergência Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambientalis de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientalis com Produtos Pe	•	
Núcleo Técnico de Monitoramento de Atividades em Instalação Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Áreas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Inteligência Ambiental Gerência de Recuperação de Passivos Ambientalis, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Inteligência Ambiental Gerência de Fiscalizaçãos Ambientalis, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambientalis, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos do Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Serencia de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar,		
Núcleo Técnico de Áreas Degradadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Áreas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Inteligência Ambiental Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Planejamento e Prevenção Gerência de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambientals, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Coordenadoria de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambienta Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hidricos Gerência de Operações em Emergências Ambientalis com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambienta Núcleo de Gestão da Rode de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Qualidade da Aguas, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcl		
Coordenadoria de Áreas Contaminadas Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Inteligência Ambiental Ocordenadoria de Ochtrole e Informação, da Gerência de Fiscalização Ambientals, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Serência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Assessoria de Apoio Jurídico Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Gerência de Operações em Emergências Ambientals Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Gerência de Informação da Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Informação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Operações de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Operações de Controle de Pontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Dire		·
Núcleo de Inteligência Ambiental Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalizações Ambientals, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Pos Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Assessoria de Apoio Jurídico Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hidricos Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Gerência de Instrumentos de Recursos Hidricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental		
Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalizações Ambientais, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Anbiental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Assessoria de Apoio Jurídico Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hidricos Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Informação da Qualidade Ambiental Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Entissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental		
biental Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambient Núcleo de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambient Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Coordenadoria de Informação da Qualidade Ambiental Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Coordenadoria de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento Coordenadoria de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Informação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Coordenadoria de Planejamento e Prevenção Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambienta Coordenadoria de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Pos Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Coordenadoria de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Múcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Assessoria de Apoio Jurídico Múcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hidricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hidricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hidricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hidricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Múcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle de Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental: Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental: Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental Diretoria de Segurança Hidrica e Qualidade Ambiental	Núcleo Técnico de Certidão de Penalidades	Coordenadoria de Controle e Informação, da Gerência de Fiscalizações Ambientais, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Am-
Núcleo de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos Coordenadoria de Planejamento e Prevenção, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambienta Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambienta Múcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Assessoria de Apoio Jurídico Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambienta Berência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambienta Assessoria de Apoio Jurídico Núcleo de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas, da Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental		
Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambient Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambient Serência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambient Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental		
Coordenadoria de Resposta à Emergência Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós Licença e Fiscalização Ambienta Sessoria de Apoio Jurídico Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Núcleo Operacional de Monitoramento Serência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Núcleo de Gases de Efeito Estufa Gerência de Informações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Informação a Qualidade Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Coordenadoria de Informações Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Gerência de Operações em Emergências Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambientals Gerência de Operações em Emergências Ambientals Ambientals com Produtos Perigosos, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambientals	Nucleo de Resposta à Emergência com Produtos Perigosos	
Núcleo Técnico de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência Assessoria de Apoio Jurídico Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Ocordenadoria de Informação da Qualidade Ambiental Ocordenadoria de Monitoramento Ocordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Ocordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Ocordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ocordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Ocordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Ocordenadoria de Informações Hidrometeorológicas Ocordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Coordonadorio de Donnesto à Franção de	, ,
Assessoria de Apoio Jurídico Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Núcleo de Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiento Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas, da Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	* .
Núcleo de Gestão do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas, da Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica de Qualidade Ambiental Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental		
Qualidade Ambiental Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental		
Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	inucieo de Gestao do Programa de Autocontrole dos Efluentes Líquidos	
Núcleo Operacional de Monitoramento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Núcleo de Sistemas Supervisórios e de Telemetria	
drica e Qualidade Ambiental Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis Coordenadoria de Controle da Poluição Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Tables Sporadional de Monteramento	
Ambiental; Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Núcleo Operacional de Controle de Fontes Móveis	
Núcleo de Gases de Efeito Estufa Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Typicalistic de Common de l'ombo motore	
Hídrica e Qualidade Ambiental Gerência de Informações Hidrometeorológicas Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Núcleo de Gases de Efeito Estufa	·
• • •		
Coordenadoria de Monitoramento Quantitativo das Águas Gerência de Informações Hidrometeorológicas, na Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Gerência de Informações Hidrometeorológicas	,
	Coordenadoria de Monitoramento Quantitativo das Águas	Gerência de Informações Hidrometeorológicas, na Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

ANEXO V

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação Resultante
-	Corregedoria e Compliance	Instituto Estadual do Ambiente
Corregedoria	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Serviço de Governança	Coordenadoria de Governança e Metas	Gerência de Gestão e Resultados, da Diretoria da Vice-Presidência
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerência de Gestão da Vida Funcional	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Vice-Presidência
Serviço de Controle de Pagamento	Coordenadoria de Controle de Pagamento e Cálculo	Gerência de Gestão da Vida Funcional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-Presidência
Serviço de Apoio à Presidência	Coordenadoria de Apoio ao CONDIR	Presidência
Serviço de Fiscalização e Monitoramento do Noroeste	Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento do Noroeste	Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Diretoria das Superintendências Regionais, da Presidência
Serviço de Licenciamento do Noroeste	Coordenadoria de Licenciamento do Noroeste	Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Diretoria das Superintendências Regionais, da Presidência
Serviços de Estudos Ambientais	Coordenadoria de Análise de Estudos Ambientais	Coordenadoria de Estudos Ambientais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Serviço de Projetos e Estudos Especiais	Coordenadoria de Análise de Projetos Estratégicos e Especiais	Coordenadoria de Estudos Ambientais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas	Gerência de Qualidade das Águas	Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Serviço de Monitoramento das Águas	Coordenadoria de Monitoramento Qualitativo das Águas	Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Serviço de Avaliação Quali-Quantitativa das Águas	Coordenadoria de Informação da Qualidade das Águas	Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Serviço de Avaliação da Qualidade do Ar e Gases do Efeito Estufa	Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar	Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Serviço de Análise de Emissões Atmosféricas	Coordenadoria de Emissões Atmosféricas e Gases do Efeito Estufa	Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Diretoria de Pós-Licença	Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental	Instituto Estadual do Ambiente
Gerência de Fiscalizações Ordinárias	Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais	Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Gerência de Fiscalização	Gerência de Fiscalizações Ambientais	Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Gerência de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental	Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação	Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Serviço de Acompanhamento dos Programas de Autocontrole	Coordenadoria de Apoio Técnico Especializado	Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Serviço de Acompanhamento de Licenças	Coordenadoria de Acompanhamento de Atividades de Alto e Significativo Impacto	Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Serviço de Fiscalização e Interdição	Coordenadoria de Fiscalização e Operações	Gerência de Fiscalizações Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Serviço de Estatística e Informação	Coordenadoria de Controle e Informação	Gerência de Fiscalizações Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental



Serviço de Impugnação a Autos de Infração	Coordenadoria de Monitoramento de Atividades Lineares	Gerência de Monitoramento de Atividades Licenciadas, da Diretoria de Pós-Licenca e Fiscalização Ambiental
Gerência de Operações em Emergências Ambientais	Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Peri-	Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Hortos Florestais Estaduais	Hortos Florestais Estaduais e Banco de Sementes	Gerência do Serviço Florestal, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Serviço de Apoio Técnico e Operacional	Coordenadoria de Apoio Técnico	Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Núcleo Operacional das Unidades de Conservação	Núcleo de Apoio à Gestão Logística e Operacional das Unidades de Con servação	-Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Serviço de Gestão de Projetos	Coordenadoria de Gestão de Projetos e Parcerias	Gerência de Gestão de Projetos e Contratos, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Núcleo de Pesquisa	Núcleo de Gestão do Conhecimento das Unidades de Conservação	Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Serviço de Equipamentos	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico	Gerência de Obras e Serviços de Manutenção, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Gerência de Fiscalização de Obras	Gerência de Obras Especiais	Diretoria de Recuperação Ambiental
Serviço de Vistoria Técnica	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico de Obras	Gerência de Obras Especiais, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Gerência Administrativa e Financeira de Obras	Gerência Administrativa e Financeira de Serviços, Projetos de Engenharia Obras e Acompanhamento Legal	
Serviço de Controle Administrativo e Financeiro de Obras	Coordenadoria de Controle Administrativo e Financeiro de Serviços, Pro-	Gerência Administrativa e Financeira de Serviços, Projetos de Engenha-
	etos de Engenharia e Obras	ria, Obras e Acompanhamento Legal, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Serviço de Análise e Elaboração de Orçamentos	Coordenadoria de Elaboração de Orçamentos e Projetos de Engenharia	Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Recuperação Ambiental
Serviço de Cadastros	Coordenadoria de Atendimento ao Público	da Gerência de Atendimento, da Presidência
Serviço de Convênios	Coordenadoria de Convênios e Instrumentos de Parcerias	Diretoria da Vice-Presidência
Serviço de Contratos Externos	Coordenadoria de Termos de Ajustamento de Conduta	Diretoria da Vice-Presidência
Serviço de Licitações e Compras	Coordenadoria de Compras	Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Executiva e de Planejamento
Serviço de Arquivo e Protocolo	Coordenadoria de Arquivo e Protocolo	Gerência de Atendimento, da Presidência
Serviço de Recrutamento e Seleção	Coordenadoria de Recrutamento e Seleção	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-Presidência

ANEXO VI

Unidade Administrativa	Subordinação anterior	Nova subordinação
Gerência de Gestão e Resultado	da extinta Diretoria de Gente e Gestão	Diretoria da Vice- presidência
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	da extinta Diretoria de Gente e Gestão	Diretoria da Vice- presidência
Gerência de Publicações e Acervo Técnico	da extinta Diretoria de Gente e Gestão	Diretoria da Vice- presidência
Gerência de Atendimento	Diretoria de Licenciamento Ambiental	Presidência
Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais	Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas	Presidência
Gerência de Comunicação	da extinta Diretoria de Gente e Gestão	Presidência
Assessoria de Planejamento e Gestão	da extinta Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Pre sidência	-Diretoria Executiva e de Planejamento
Gerência de Administração e Logística, com suas unidades subordinadas	da extinta Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Pre sidência	-Diretoria Executiva e de Planejamento
Gerência Financeira, com suas unidades subordinadas	da extinta Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Pre sidência	-Diretoria Executiva e de Planejamento
Coordenadoria de Estudos Ambientais, com suas unidades subordinadas	Presidência	Diretoria de Licenciamento Ambiental
Núcleo de Alerta de Cheias	Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Serviço de Informação a Qualidade das Águas, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas, da Diretoria de Segu- rança Hídrica e Qualidade Ambiental
Núcleo de Controle Operacional	Gerência da Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Coordenadoria de Monitoramento Qualitativo das Águas, da Gerência de Qualidade das Águas, da Diretoria de Seguran- ça Hídrica e Qualidade Ambiental
Núcleo de Apoio Administrativo	Presidência	Assessoria Técnica, da Presidência
Superintendências Regionais, com suas unidades subordinadas	Presidência	Diretoria das Superintendências Regionais
Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental	da extinta Superintendência Geral das Regionais, da Presidência	Diretoria das Superintendências Regionais

ANEXO VII

	CARGOS TRANSFORMADOS	·	CARGOS RESUL	TANTES	
CARGO EM COMISSÃO	SÍMB.	QUANT.	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB.	QUANT.
Coordenador Executivo	DAS-10	1 (a)	Coordenador	DAS-10	1
Chefe de Unidade	DAI-6	2 (b)	Chefe de Serviço	DAI-6	14
Coordenador	DAI-6	1 (c)	Gerente	DAS-7	2
Assessor	DAS-7	1 (d)	Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Especial	DG	1 (e)	Assessor Técnico	DAS-8	1
Superintendente	DG	1 (f)	Assessor Técnico	DAS-8	1
Superintendente	VP-2	2 (g)	Assessor Técnico	DAS-8	1
•			Diretor Vice-Presidente	VP-1	1
			Chefe de Gabinete	VP-3	1
			Assessor III	DAI-5	2
			Diretor	VP-1	1
			Adjunto I	DAI-4	11
			Adjunto II	DAI-2	1

Últimos ocupantes: (a) 51164523 (b) 26906546 e 21476268 (c) 6165389

44611030

(a) 4461103 (e) Vaga de Decreto nº 48.433, de 28/03/2023 (f) Vaga de Decreto nº 48.433, de 28/03/2023 (g) 44014651 e 43908691

DECRETO Nº 48.691 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A MEDIDA CAUTELAR DE EMBARGO REMOTO E INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS EMBARGADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/010605/2023, e

CONSIDERANDO:

- o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- que todos têm direito a receber, do Poder Público, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):
- que a Política Nacional do Meio Ambiente, definida na Lei Federal nº 6.938/1981, visará à difusão de tecnologias de maneio do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico (art. 4º, inciso
- que o art. 9º da Lei Federal nº 6.938/1981 define como instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental e a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes:
- que o art. 2°, § 1°, da Lei Federal nº 11.284/2003 estabelece que os Estados, na esfera de sua competência e em relação às florestas públicas sob sua jurisdição, poderão elaborar normas supletivas e complementares e estabelecer padrões relacionados à gestão florestal;
- que o art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012 dispõe que o órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto naquela Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada:

- que a Lei Federal n° 12.651/2012 dispõe no art. 51 § 2º que o órgão ambiental responsável deverá disponibilizar publicamente as informações sobre o imóvel embargado, inclusive por meio da rede mundial de computadores, resguardados os dados protegidos por legislação específica, caracterizando o exato local da área embargada e informando em que estágio se encontra o respectivo procedimento ad-
- que o art. 23 da Lei Estadual nº 3.467/2000 possibilita que a Administração Pública, em caso de risco iminente, adote, motivadamente, providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interes-
- que o art. 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000, permitem, em qualquer fase do processo administrativo sancionador, ou antes que este seja instaurado, a imposição cautelar de embargos à obra ou atividade, mediante decisão fundamentada, vigorando a medida imediatamente e pelo prazo máximo de 60 dias;
- que o Decreto Estadual nº 46.126, de 20 de outubro de 2017, dispõe sobre a produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na Administração Pública Estadual;
- que o Princípio da Eficiência, preconizado no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, incentiva a administração pública a adotar tecnologias da informação para alcançar seu objetivo;
- que cabe à Administração Pública Estadual, como órgão executor integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente e Sistema Nacional de Unidades de Conservação, promover a proteção dos ecossistemas, do solo, da água, da biodiversidade e valores culturais associados, bem como do patrimônio público; e
- que compete ao Instituto Estadual do Ambiente, autarquia estadual especial, a execução das políticas estaduais de proteção ambiental: **DECRETA:**
- Art. 1º Fica criado o Sistema Estadual de Áreas Embargadas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de colecionar, produzir, organizar, armazenar, processar e disseminar dados, informacões e conhecimentos sobre as áreas embargadas e outras medidas cautelares, em virtude de desmatamento, de queimadas e incêndios florestais, de modo a subsidiar políticas, programas e projetos que conciliem o uso e a conservação das florestas estaduais, em especial do bioma da Mata Atlântica.
- Art. 2º Compete ao Instituto Estadual do Ambiente a gestão, armazenamento, consolidação e divulgação dos dados referentes às áreas embargadas e outras medidas cautelares, bem como a promoção de acões de educação ambiental e capacitação necessárias.

- Art. 3º Para os efeitos desse decreto considera-se:
- I Embargo Remoto: Medida cautelar administrativa, apta a constatar a ocorrência ou a iminência de significativo risco à saúde da popu-lação ou de degradação ambiental de difícil reparação, mediante decisão devidamente fundamentada, adotada pelos órgãos ambientais para suspender a obra e/ou atividade ambientalmente degradante e garantir a recuperação e/ou a regeneração da área degradada, utilizando-se de imagens obtidas por sensoriamento remoto (ex: satélite);

ld: 2509456

- II Termo de Embargo Remoto Ato administrativo destinado à descrição do Embargo Remoto, no qual constarão informações sobre o tecção caracterizando a área embargada, ao estágio em que se encontra o respectivo procedimento administrativo, publicando-se extrato atualizado na rede mundial de computadores, através do Sistema Estadual de Áreas Embargadas:
- III Sistema Estadual de Áreas Embargadas: Coleção organizada de informações digitais referente às áreas embargadas e outras medidas cautelares, no Estado do Rio de Janeiro, disponibilizada para consulta pública na rede mundial de computadores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão e as políticas públicas de proteção da natureza:
- Art. 4º O Instituto Estadual do Ambiente imporá embargo remoto para prevenir a ocorrência e avanço de supressão de vegetação não autorizada e agilizar a apuração de infração ambiental, bem como a ocorrência ou a iminência de significativo risco à saúde da população ou de degradação ambiental de difícil reparação, mediante decisão devidamente fundamentada
- Art. 5º O processo administrativo de medida cautelar do embargo remoto poderá ser instaurado com origem na detecção de desmatamento a partir de sistemas de sensoriamento remoto, em especial imagens de satélite ou notícias de fatos confirmados.

Parágrafo Único - O Instituto Estadual do Ambiente deverá analisar as informações obtidas por sensoriamento remoto que conduziram à detecção do desmatamento e validar por meio de laudo técnico o evento de desmatamento, excluindo-se quando possível, aqueles pre-

- Art. 6º Na condução do processo administrativo de medida cautelar do embargo remoto deverão ser colhidos os seguintes elementos mí-
- I Área de vegetação suprimida;
- III O(s) respectivo(s) preceito(s) legal(is) que autoriza(m) a sua im-

- IV Imagem processada fazendo constar o identificador do alerta;
- V Laudo técnico da validação do alerta; e, quando possível;
- **VI** A identificação do causador do dano ambiental, do proprietário e/ou possuidor da área.
- Art. 7º O embargo remoto não prejudica a imposição de outras medidas cautelares ou sanções previstas em lei, inclusive restritivas de direito.

Parágrafo Único - Será aplicada a sanção restritiva de direitos para suspender ou restringir um ou mais direitos do causador do dano, proprietário ou possuidor do imóvel objeto dos embargos, ou do exercício de determinada atividade econômica, entre os quais:

- I perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;
- II perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito:
- III proibição de contratação com a Administração Pública pelo período de até três anos;
- IV suspensão de registro, licença, permissão ou autorização; e
- V cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização.
- Art. 8º Sem prejuízo da medida cautelar e das sanções administrativas decorrentes da degradação ambiental, deverá ser exigida, independe de culpa ou dolo, tanto do causador como do proprietário ou possuidor do imóvel, a reparação dos danos ambientais, quando não for comprovada a autorização prévia do órgão ambiental.
- **Art. 9º** O embargo remoto deverá ser mantido até que seja comprovada a regularidade da supressão de vegetação identificada ou reparado o dano ambiental, respeitada a previsão do art. 29, §§2º e 3º, da Lei Estadual 3.467/00.

Art. 10 - Decorridos sessenta dias da publicação da medida cautelar de embargo remoto na rede mundial de computadores, não havendo a comprovação da regularidade nem apresentação ao órgão ambiental competente das medidas executadas para reparação dos danos ambientais, as informações do termo de embargo deverão ser transmitidas aos serviços cartoriais para medidas restritivas do imóvel, e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, solicitando a devida comunicação ao sistema financeiro através do Banco Central do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único - Nas áreas embargadas em que for possível identificar o causador do dano, o proprietário ou possuidor da área, eles serão notificados da medida cautelar e para prestar informações de regularidade da supressão de vegetação.

Art. 11 - O Embargo Remoto não exime a realização diligências adicionais de fiscalização ambiental.

Art. 12 - Em caso de regularidade ou reparação dos danos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

- I cancelamento do termo de embargo;
- II supressão de anotação da área no Sistema Estadual de Áreas Embargadas:
- III notificação do embargado; e
- IV comunicação aos órgãos e entidades referidas no art. 10.

- Art. 13 A comunicação processual e/ou notificação dos atos será realizada prioritariamente por meios eletrônicos, incluindo o envio de notificações, intimações e todos os atos que importem ciência do Embargado.
- Parágrafo Único Os atos de comunicação processual e/ou notificação realizados por qualquer meio eletrônico serão encaminhados ao Embargado em formato portátil de documento (.pdf) para o número de telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens informado no Cadastro Ambiental Rural ou no cadastro realizado nos Sistemas Eletrônicos do Instituto Estadual do Ambiente.
- Art. 14 Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.
- Art. 15 O Instituto Estadual do Ambiente fomentará os órgãos municipais a integrarem o Sistema Estadual de Áreas Embargadas.
- Art.16 Caberá ao Instituto Estadual do Ambiente expedir normas, regulamentos e demais atos administrativos necessários ao cumprimento integral desse Decreto.
- Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em exercício

ld: 2509455

DECRETO Nº 48.692 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA INCIDENTE NOS PAGAMENTOS
EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINIS-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no disposto na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo nº SEI-040053/000077/2023, DECRETA:

TRAÇÃO PÚBLICA

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado do Rio de janeiro, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e atualizações

atualizações.

Art. 2º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais, faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de

§1º - A partir de 01 de outubro de 2023, os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o "caput" deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.

§2º - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencia as medidas saneadoras

necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante. Art. 3º - A obrigação de retenção de Imposto de Renda alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionadas anteriormente, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Art. 4º - As retenções em comento serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega fu-

Art. 5º - Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto deverão comunicar aos prestadores de serviços e fornecedores de bens contratados para que passem a observar o disposto neste Decreto até o prazo previsto no parágrafo 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares a fim de orientar e uniformizar os procedimentos a serem adotados para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

DECRETO Nº 48.693 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Governador em Exercício

ld: 2509454

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO N° 48.632, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-040083/001029/2023, e CONSIDERANDO:

 a decisão proferida pelo Ministro Cristiano Zanin, nos autos da Reclamação 61670 (Processo - 0082463-07.2023.1.00.0000), proposta pelo Município de Petrópolis, perante o Supremo Tribunal Federal (STF): e

que a mencionada decisão preferida pelo STF determinou a suspensão, até o julgamento do mérito da referida reclamação, dos efeitos da decisão liminar proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo 0049987-97.2023.8.19.0000;
 DECRETA:

 $\mbox{\bf Art.~} 1^{\mbox{\bf o}}$ - Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 48.632, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2° - Ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 48.602, de 14 de julho de 2023, que fixaram os Índices de Participação dos Municípios (IPM), para o exercício de 2021, bem como os seus respectivos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em Exercício

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2021
01	ANGRA DOS REIS	6,751
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,569
81	AREAL	0,222
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,398
65	ARRAIAL DO CABO	0,443
03	BARRA DO PIRAÍ	0,341
04	BARRA MANSA	0,608
72	BELFORD ROXO	1,354
05	BOM JARDIM	0,257
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,281
07	CABO FRIO	1,205
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,449
09	CAMBUCI	0,223
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,094
11	CANTAGALO	0,341
85	CARAPEBUS	0,341
71	CARDOSO MOREIRA	0,240
12	CARMO	0,254
13	CASIMIRO DE ABREU	0,566
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,208
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,242
15	CORDEIRO	0,205
16	DUAS BARRAS	0,227
17	DUQUE DE CAXIAS	8,933
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,221
73	GUAPIMIRIM	0,287
83	IGUABA GRANDE	0,241
19	ITABORAÍ TAQUAÍ	0,544
20	ITAGUAÍ	0,613
66 21	ITALVA ITAOCARA	0,193 0,231
	ITAPERUNA	0,231
22	ITATIAIA	1,221
69 77	JAPERI	0,355
	LAJE DO MURIAÉ	0,178
23 24	MACAÉ	2,548
90	MACUCO	0,200
25	MAGÉ	0,510
26	MANGARATIBA	0,859
27	MARICÁ	5,134
28	MENDES	0,210
92	MESQUITA	0,367
29	MIGUEL PEREIRA	0,293
30	MIRACEMA	0,233
31	MATIVIDADE	0,212
32	NILÓPOLIS	0,346
33	NITERÓI	5,596
34	NOVA FRIBURGO	0,820
35	NOVA IGUAÇU	1,768
36	PARACAMBI	0,268
37	PARAÍBA DO SUL	0,328
38	PARATY	0,644
67	PATY DO ALFERES	0,243
39	PETRÓPOLIS	4,000
84	PINHEIRAL	0,200
40	PIRAÍ	0,792
41	PORCIÚNCULA	0,197
87	PORTO REAL	0,780
75	QUATIS	0,205
74	QUEIMADOS	0,445
70	QUISSAMĂ	0,829



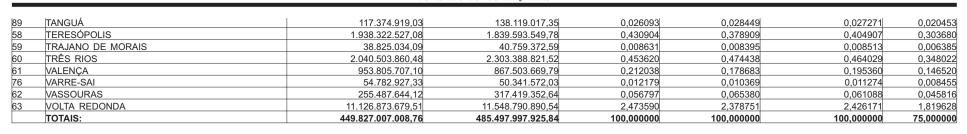
42	RESENDE	2,009
43	RIO BONITO	0,294
44	RIO CLARO	0,390
45	RIO DAS FLORES	0,228
79	RIO DAS OSTRAS	0,668
64	RIO DE JANEIRO	22,696
46	SANTA MARIA MADALENA	0,329
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,314
48	SÃO FIDÉLIS	0,304
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,414
49	SÃO GONÇALO	1,805
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,863
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,847
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,196
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,246
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,368
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,252
54	SAPUCAIA	0,333
55	SAQUAREMA	0,982
86	SEROPÉDICA	0,552
56	SILVA JARDIM	0,376
57	SUMIDOURO	0,250
89	TANGUÁ	0,218
58	TERESÓPOLIS	0,669
59	TRAJANO DE MORAIS	0,262
60	TRÊS RIOS	0,582
61	VALENÇA	0,462
76	VARRE-SAI	0,182
62	VASSOURAS	0,296
63	VOLTA REDONDA	2,051
	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2021

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2018	VA/2019	ÍNDICE VA/18	ÍNDICE VA/19	MÉDIA ÍND.18/19	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	38.335.533.501,90	42.804.664.795,27	8,522284	8,816651	8,669468	6,502101
80 02	APERIBÉ ARARUAMA	56.567.139,97 1.649.246.036,70	67.496.385,54 1.676.156.421,32	0,012575 0,366640	0,013903 0,345245	0,013239 0,355943	0,009929 0,266957
81	AREAL	238.979.315,85	256.634.141,55	0,053127	0,052860	0,052993	0,039745
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.303.390.986,35	1.199.256.685,28	0,289754	0,247016	0,268385	0,201289
65	ARRAIAL DO CABO	967.549.565,33	2.318.117.490,27	0,215094	0,477472	0,346283	0,259712
03 04	BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA	648.173.385,05 2.389.890.581,43	767.107.529,62 2.006.006.756,91	0,144094 0,531291	0,158004 0,413185	0,151049 0,472238	0,113287 0,354179
72	BELFORD ROXO	5.452.433.636,34	6.294.603.223,24	1,212118	1,296525	1,254322	0,940741
05	BOM JARDIM	245.133.712,73	228.121.104,34	0,054495	0,046987	0,050741	0,038056
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	262.377.888,19	284.844.604,87	0,058329	0,058671	0,058500	0,043875
07	CABO FRIO	5.820.834.850,22	5.688.182.737,72	1,294016	1,171618	1,232817	0,924613
08 09	CACHOEIRAS DE MACACU CAMBUCI	402.599.934,64 70.671.344,49	390.681.664,99 83.111.884,73	0,089501 0,015711	0,080470 0,017119	0,084985 0,016415	0,063739 0,012311
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.826.460.595,00	14.022.453.704,56	3,073729	2,888262	2,980996	2,235747
11	CANTAGALO	333.561.052,48	410.489.484,54	0,074153	0,084550	0,079351	0,059514
85	CARAPEBUS	758.638.345,82	729.420.123,03	0,168651	0,150242	0,159446	0,119585
71 12	CARDOSO MOREIRA CARMO	56.602.555,33 351.992.606,69	61.282.132,85 349.340.564,44	0,012583 0,078251	0,012623 0,071955	0,012603 0,075103	0,009452 0,056327
13	CASIMIRO DE ABREU	2.102.097.114,28	1.983.032.314,38	0,467312	0,408453	0,437883	0,328412
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	197.215.180,92	205.151.119,34	0,043843	0,042256	0,043049	0,032287
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	111.327.717,41	78.751.595,71	0,024749	0,016221	0,020485	0,015364
15	CORDEIRO	145.070.774,94	154.848.435,46	0,032250	0,031895	0,032072	0,024054
16 17	DUAS BARRAS DUQUE DE CAXIAS	56.620.266,49 48.981.467.217,52	56.903.434,70 52.853.106.330,27	0,012587 10,888957	0,011721 10,886370	0,012154 10,887664	0,009115 8,165748
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	74.438.155,44	70.029.254,04	0,016548	0,014424	0,015486	0,011614
73	GUAPIMIRIM	256.781.852,84	263.873.620,59	0,057085	0,054351	0,055718	0,041788
83	IGUABA GRANDE	124.311.501,75	132.764.282,03	0,027635	0,027346	0,027490	0,020618
19 20	ITABORAÍ ITAGUAÍ	1.381.537.548,37 1.674.245.243,57	1.396.165.785,64 3.274.722.548,78	0,307126 0,372198	0,287574 0,674508	0,297350 0,523353	0,223013 0,392515
66	ITALVA	85.584.216,28	92.658.421,10	0,019026	0,019085	0,019055	0,014292
21	ITAOCARA	151.341.863,21	147.168.211,61	0,033645	0,030313	0,031979	0,023984
22	ITAPERUNA	898.192.372,62	877.130.831,10	0,199675	0,180666	0,190170	0,142628
69 77	JAPERI	6.422.569.956,48	6.555.114.450,91 1.106.471.511,53	1,427787	1,350184 0,227904	1,388986	1,041739
23	LAJE DO MURIAÉ	1.161.021.482,20 30.833.570,73	53.402.272,80	0,258104 0,006855	0,227904	0,243004 0,008927	0,182253 0,006695
24	MACAÉ	13.232.682.188,35	13.818.834.133,00	2,941727	2,846322	2,894025	2,170518
90	MACUCO	95.818.861,16	122.860.533,50	0,021301	0,025306	0,023303	0,017478
25	MAGÉ	1.038.929.942,31	1.047.270.742,88	0,230962	0,215711	0,223337	0,167502
26 27	MANGARATIBA MARICÁ	4.163.338.089,29 27.353.205.652,04	3.502.649.398,03 33.381.262.362,44	0,925542 6,080828	0,721455 6,875675	0,823499 6,478252	0,617624 4,858689
28	MENDES	95.522.073.12	100.319.274,70	0,021235	0,020663	0.020949	0,015712
92	MESQUITA	678.608.645,85	648.205.585,62	0,150860	0,133514	0,142187	0,106640
29	MIGUEL PEREIRA	171.154.362,53	159.885.768,11	0,038049	0,032932	0,035490	0,026618
30 31	MIRACEMA NATIVIDADE	184.227.830,18 74.749.134,53	184.428.059,25 71.782.601,12	0,040955 0,016617	0,037987 0,014785	0,039471 0,015701	0,029603 0,011776
32	NILÓPOLIS	856.899.512.23	833.025.420.41	0,018617	0,014785	0,015701	0,011778
33	NITERÓI	30.855.222.631,01	32.610.757.417,27	6,859353	6,716971	6,788162	5,091122
34	NOVA FRIBURGO	2.308.235.693,16	2.401.145.861,32	0,513139	0,494574	0,503857	0,377892
35	NOVA IGUAÇU	6.207.739.957,16	6.255.149.532,92	1,380028	1,288399	1,334214	1,000660
36 37	PARACAMBI PARAÍBA DO SUL	310.232.195,26 511.986.435.27	505.901.917,93 533.136.326,24	0,068967 0,113819	0,104203 0,109812	0,086585 0,111815	0,064939 0,083862
38	PARATY	1.984.317.924,20	1.638.401.794,83	0,441129	0,337468	0,389299	0,291974
67	PATY DO ALFERES	199.570.024,25	220.367.537,46	0,044366	0,045390	0,044878	0,033658
39	PETRÓPOLIS	12.581.136.157,01	32.492.799.903,24	2,796883	6,692674	4,744779	3,558584
84 40	PINHEIRAL PIRAÍ	191.202.550,05 3.368.098.673,24	220.815.342,10 3.903.570.672,30	0,042506 0,748754	0,045482 0,804034	0,043994 0,776394	0,032995 0,582296
41	PORCIÚNCULA	89.156.087,95	93.935.751,49	0,019820	0,019348	0,019584	0,014688
87	PORTO REAL	4.567.526.713,64	3.530.611.872,27	1,015396	0,727215	0,871306	0,653479
75	QUATIS	65.129.759,79	79.350.702,70	0,014479	0,016344	0,015411	0,011559
74 70	QUEIMADOS QUISSAMÃ	1.546.261.414,58 3.526.859.490,40	1.522.775.513,80 3.376.000.473,12	0,343746 0,784048	0,313652 0,695369	0,328699 0,739709	0,246524 0,554781
70 42	RESENDE	10.280.724.002,70	10.808.681.360,96	2,285484	2,226308	2,255896	1,691922
43	RIO BONITO	432.535.345,20	409.140.380,02	0,096156	0,084272	0,090214	0,067660
44	RIO CLARO	78.953.487,95	107.786.738,49	0,017552	0,022201	0,019876	0,014907
45 70	RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS	44.299.834,88 2.901.907.825,65	46.699.634,15 2.820.267.651,37	0,009848 0,645116	0,009619 0,580902	0,009733 0,613009	0,007300 0,459757
79 64	RIO DE JANEIRO	2.901.907.825,65 145.846.866.591,36	135.857.401.574,54	32,422879	27,983102	30,202991	22,652243
46	SANTA MARIA MADALENA	52.100.696,53	45.465.580,40	0,011582	0,009365	0,010473	0,007855
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	399.812.516,62	410.740.732,93	0,088881	0,084602	0,086741	0,065056
48	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	157.195.989,17	140.795.660,34	0,034946 0,185424	0,029000	0,031973	0,023980
82 49	SÃO GONÇALO	834.088.615,67 6.417.498.204,32	801.741.013,34 5.942.753.707,17	0,185424 1,426659	0,165138 1,224053	0,175281 1,325356	0,131461 0,994017
50	SÃO JOÃO DA BARRA	4.075.703.571,60	4.184.085.383,09	0,906060	0,861813	0,883937	0,662952
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.824.147.658,90	2.753.345.291,66	0,627830	0,567118	0,597474	0,448106
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	45.172.390,91	41.966.277,80	0,010042	0,008644	0,009343	0,007007
68 52	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO PEDRO DA ALDEIA	154.182.767,34 830.826.645,08	152.936.508,09 822.833.128,85	0,034276 0,184699	0,031501 0,169482	0,032888 0.177090	0,024666 0,132818
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.188.238,92	46.664.011,72	0,010268	0,009612	0,009940	0,007455
54	SAPUCAIA	424.476.228,19	447.782.644,05	0,094364	0,092232	0,093298	0,069974
55	SAQUAREMA	1.997.949.450,79	7.804.649.148,40	0,444160	1,607555	1,025858	0,769393
86 56	SEROPÉDICA SILVA JARDIM	1.932.285.403,14 75.161.576,52	2.278.075.596,14 75.475.984,26	0,429562 0,016709	0,469225 0,015546	0,449394 0,016127	0,337045 0,012096
57	SUMIDOURO	165.848.600,46	198.283.318,72	0,036869	0,040841	0,038855	0,029141
				. ,=====	.,	.,	





ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
Dados utilizados no ano-base de 2019 para o IPM 2021 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL						
CÓD	CÓD MUNICÍPIO População (em nº hab.) Área (em Km2) Rec. Própria (em R\$) Arrecadação ICMS (em R\$) Índice de Conservação Ambiental					Índice de Conservação Ambiental	
						(em %)	
64	RIO DE JANEIRO	6323037	1200,2	0	17031601889	1,741214	
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.031.601.889,12	1,741214	

		Ri	EGIÃO METROPO	DLITANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	102.838.215,15	326.263.067,06	0,753720
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	624.752.025,49	7.137.264.242,82	1,683529
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	30.473.363,32	17.303.429,76	1,535177
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	218.928.041,27	100.100.152,88	0,491751
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	252.952.799,34	101.287.099,24	0,565209
77	JAPERI	95.391	81,68	13.245.270,40	155.540.477,51	0,449966
25	MAGÉ	228.150	390,75	68.522.489,49	42.018.126,30	1,370461
27	MARICÁ	127.519	361,53	194.893.929,34	24.127.452,85	1,516246
92	MESQUITA	168.403	41,18	47.155.582,33	25.387.360,08	2,025928
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	74.897.015,53	28.350.803,70	0,483690
33	NITERÓI	487.327	133,75	1.091.599.337,42	2.587.356.514,57	3,606599
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	377.163.649,18	585.713.520,71	2,709330
36	PARACAMBI	47.074	190,95	77.882.243,68	18.192.157,02	0,923569
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	51.319.165,36	171.365.116,56	0,584952
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	358.682.389,30	456.486.397,92	1,162215
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	116.100.015,88	177.167.025,86	0,618374
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	35.384.758,28	85.798.633,64	1,435410
89	TANGUÁ	30.731	143,01	7.485.821,92	3.409.337,53	0,225862
	TOTAL	5.515.715	4.123.82	3,744,276,112,68	12.043.130.916.01	22.141988

	REGIÃO NOROESTE							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
80	APERIBÉ	10.215	94,54	2.873.017,15	3.445.261,53	0,276816		
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	10.604.357,02	4.538.862,47	0,051962		
09	CAMBUCI	14.829	558,12	3.180.154,02	1.132.796,89	0,000000		
66	ITALVA	14.027	290,60	3.881.272,95	1.585.134,68	0,000000		
21	ITAOCARA	22.902	433,19	8.131.242,54	3.131.008,52	0,176552		
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	51.090.399,39	57.683.968,33	0,000000		
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.464.474,29	4.320.089,00	0,073601		
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.407.421,47	9.892.756,54	0,666346		
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.107.092,67	966.072,17	0,261430		
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	6.429.333,78	2.215.218,28	0,000000		
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	15.379.026,30	16.189.640,78	0,384043		
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.626.987,43	371.980,10	0,483718		
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.104.527,45	1.049.935,90	0,168814		
	TOTAL	317.476	5.370,21	119,279,306,46	106.522.725,19	2,543282		

	REGIÃO NORTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental	
						(em %)	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	341.418.226,97	247.100.818,21	1,252384	
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.027.836,56	425.178,88	1,505295	
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.163.388,60	1.193.411,45	0,340096	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	4.991.465,13	2.438.931,91	0,630141	
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	955.972.816,09	2.489.445.372,54	1,161871	
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	15.479.230,15	2.376.006,81	2,112378	
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	11.024.850,57	7.252.548,90	0,082694	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.079.640,67	6.441.375,86	0,000000	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	104.210.127,87	81.102.076,42	0,685793	
	TOTAL	849.302	9.739,57	1.448.367.582,61	2.837.775.720,98	7,770652	

			REGIÃO SERR	ANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.010.635,17	16.197.104,18	0,163088
11	CANTAGALO	19.826	747,32	8.965.574,33	33.182.722,44	0,218621
12	CARMO	17.439	306,13	5.342.213,17	28.751.075,72	0,000000
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.186.097,80	2.971.962,29	0,229827
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	2.651.667,32	1.836.874,95	0,209505
90	MACUCO	5.269	78,36	2.356.320,18	6.885.516,00	0,624824
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	131.276.965,13	237.632.971,41	2,695457
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	313.900.069,99	432.506.340,02	1,848834
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.215.243,73	366.621,57	1,195037
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.711.696,06	5.940.326,99	1,320913
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.320.380,08	193.552,92	0,163712
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.246.323,20	7.575.589,81	0,177465
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	146.250.074,02	159.616.212,98	1,057400
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.030.059,03	378.975,26	0,000000
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.463.319,21	934.035.846,54	9,904683

		REGI	ÃO BAIXADAS LIT	ORÂNEAS		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	112.028	638,50	93.781.340,15	28.301.006,75	2,059966
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	76.069.246,91	11.682.296,81	2,605031
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	25.409.732,30	3.405.267,83	1,754796
07	CABO FRIO	186.222	398,59	176.174.585,02	63.919.484,78	1,173652
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	15.455.750,00	39.053.649,92	4,682456
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	23.937.493,52	8.885.236,02	2,294398
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	21.035.782,85	2.682.437,71	0,931328
43	RIO BONITO	55.586	459,49	37.366.338,47	37.178.526,79	0,954108
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	157.627.050,56	117.908.824,18	1,053492
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	56.328.504,59	76.984.914,60	1,592524
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	77.314.491,43	28.227.995,15	1,235767
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	12.694.792,37	3.130.140,38	4,213632
	TOTAL	811.096	5.053,27	773.195.108,17	421.359.780,92	24,551150

		R	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA											
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)								
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.466.220,07	41.105.426,29	0,401848								
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	85.019.227,49	102.990.708,30	0,798999								
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.097.179,30	167.016.625,35	1,772990								
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	9.288.562,32	48.327.634,26	0,226908								
40	PIRAÍ	26.309	490.22	36.472.163.47	240.671.436.26	1.557708								



87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.317.247,65	130.723.087,28	0,841873
75	QUATIS	12.831	284,83	2.874.721,29	1.839.321,20	0,266302
42	RESENDE	119.801	1.099,74	129.251.430,38	414.837.994,95	1,221169
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.367.334,20	532.298,26	4,473845
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	2.937.875,91	1.147.005,03	0,789736
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	27.332.263,97	63.184.718,33	0,370198
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	230.561.399,17	252.867.633,65	1,063367
	TOTAL	855.643	6.190,08	635.985.625,22	1.465.243.889,16	13,784943

			REGIÃO CENTRO	O SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,66	7.748.187,86	12.252.382,91	0,754633
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	3.353.867,85	21.004.059,00	0,375357
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.066.040,93	728.834,84	0,394319
28	MENDES	17.940	95,31	5.807.686,39	4.158.443,54	0,301460
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	14.800.373,57	4.842.289,06	2,762622
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	16.821.310,07	27.235.262,35	0,606779
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.125.231,26	5.873.273,87	0,507258
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	11.670.129,54	67.756.662,94	2,351186
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	49.203.116,52	235.185.047,94	0,558157
62	VASSOURAS	34.439	536,31	17.968.857,68	9.707.535,24	0,984147
	TOTAL	272.345	3.028,09	143.564.801,67	388.743.791,69	9,595918

		REGIAC	LITORAL SUL	FLUMINENSE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	(333, 434,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(em %)
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	250.416.633,48	124.766.223,81	2,711584
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	75.415.194,45	3.688.985,34	2,533763
38	PARATY	37.575	923,24	37.976.789,10	10.563.591,81	2,720821
	TOTAL	243.156	2.107.82	363.808.617.03	139.018.800.96	7.966168

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

	REGIÃO CAPITAL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		para o IPM	
64	RIO DE JANEIRO	22,652243	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	22,695773
	TOTAIS	22,652243	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	22,695773

			REGIÃO	METROPOLITAN	IA				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2021
72	BELFORD ROXO	0,940741	0,312973	0,015728	0,000725	0,061111	0,004187	0,018843	1,354308
17	DUQUE DE CAXIAS	8,165748	0,570272	0,093045	0,000201	0,061111	0,000602	0,042088	8,933067
73	GUAPIMIRIM	0,041788	0,034339	0,071384	0,004049	0,061111	0,036029	0,038379	0,287079
19	ITABORAÍ	0,223013	0,145455	0,085562	0,005029	0,061111	0,011706	0,012294	0,544170
20	ITAGUAÍ	0,392515	0,072806	0,056234	0,005742	0,061111	0,010190	0,014130	0,612728
77	JAPERI	0,182253	0,063621	0,016269	0,000196	0,061111	0,020274	0,011249	0,354973
25	MAGÉ	0,167502	0,152164	0,077831	0,003749	0,061111	0,013370	0,034262	0,509989
27	MARICÁ	4,858689	0,085049	0,072011	0,018572	0,061111	0,001060	0,037906	5,134398
92	MESQUITA	0,106640	0,112316	0,008203	0,004271	0,061112	0,023397	0,050648	0,366587
32	NILÓPOLIS	0,135779	0,105033	0,003856	0,006074	0,061111	0,021722	0,012092	0,345667
33	NITERÓI	5,091122	0,325022	0,026641	0,000970	0,061111	0,000976	0,090165	5,596007
35	NOVA IGUAÇU	1,000660	0,530366	0,103695	0,001480	0,061111	0,003251	0,067733	1,768296
36	PARACAMBI	0,064939	0,031396	0,038034	0,009843	0,061112	0,039553	0,023089	0,267966
74	QUEIMADOS	0,246524	0,091998	0,015122	0,000689	0,061111	0,015028	0,014624	0,445096
49	SÃO GONÇALO	0,994017	0,666883	0,049477	0,001807	0,061111	0,003107	0,029055	1,805457
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,448106	0,306367	0,006997	0,001507	0,061111	0,006980	0,015459	0,846527
86	SEROPÉDICA	0,337045	0,052144	0,052826	0,000948	0,061111	0,012024	0,035885	0,551983
89	TANGUÁ	0,020453	0,020496	0,028485	0,005048	0,061111	0,076544	0,005647	0,217784
	TOTAIS	23.417534	3.678700	0.821400	0.070900	1.100000	0.300000	0.553548	29.942082

			REGIÂ	O NOROESTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área		Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico		IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
80	APERIBÉ	0,009929	0,012796	0,013219	0,001639	0,094692	0,041729	0,006920	0,180924
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,043875	0,044325	0,083425	0,004591	0,094693	0,008739	0,001299	0,280947
09	CAMBUCI	0,012311	0,018576	0,078040	0,005517	0,094692	0,013770	0,000000	0,222906
66	ITALVA	0,014292	0,017572	0,040634	0,004812	0,094693	0,020689	0,000000	0,192692
21	ITAOCARA	0,023984	0,028689	0,060572	0,005104	0,094692	0,013245	0,004414	0,230700
22	ITAPERUNA	0,142628	0,120103	0,154755	0,001740	0,094692	0,003593	0,000000	0,517511
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006695	0,009384	0,035452	0,000666	0,094692	0,029107	0,001840	0,177836
30	MIRACEMA	0,029603	0,033608	0,042423	0,001670	0,094692	0,014199	0,016659	0,232854
31	NATIVIDADE	0,011776	0,018887	0,054100	0,008355	0,094692	0,017695	0,006536	0,212041
41	PORCIÚNCULA	0,014688	0,022262	0,040753	0,005704	0,094693	0,019303	0,000000	0,197403
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,065056	0,050821	0,084358	0,001867	0,094693	0,007490	0,009601	0,313886
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007007	0,008773	0,034934	0,008596	0,094692	0,029575	0,012093	0,195670
76	VARRE-SAI	0,008455	0,011904	0,028235	0,003939	0,094692	0,030866	0,004220	0,182311
	TOTAIS	0,390299	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,063582	3,137681

			REG	SIÃO NORTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			Índ. Aj. Econômico		IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,235747	0,183278	0,537322	0,002012	0,102911	0,001199	0,031310	3,093779
85	CARAPEBUS	0,119585	0,005278	0,040629	0,013791	0,102911	0,021427	0,037632	0,341253
71	CARDOSO MOREIRA	0,009452	0,004958	0,069691	0,002639	0,102912	0,042163	0,008502	0,240317
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,015364	0,008382	0,045071	0,002979	0,102911	0,051527	0,015754	0,241988
24	MACAÉ	2,170518	0,081745	0,162124	0,000559	0,102911	0,001469	0,029047	2,548373
70	QUISSAMÃ	0,554781	0,008004	0,095893	0,009484	0,102911	0,005383	0,052809	0,829265
48	SÃO FIDÉLIS	0,023980	0,014848	0,137879	0,002213	0,102911	0,020067	0,002067	0,303965
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,131461	0,016352	0,148986	0,002052	0,102911	0,011947	0,000000	0,413709
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,662952	0,012955	0,060105	0,001871	0,102911	0,004818	0,017145	0,862757
	TOTAIS	5,923840	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,194266	8,875406

			REGI	ÃO SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
05	BOM JARDIM	0,038056	0,010518	0,068969	0,000849	0,128571	0,006248	0,004077	0,257288
11	CANTAGALO	0,059514	0,008210	0,134767	0,000338	0,128572	0,003627	0,005466	0,340494
12	CARMO	0,056327	0,007222	0,055205	0,000232	0,128572	0,006184	0,000000	0,253742
15	CORDEIRO	0,024054	0,008449	0,020387	0,004281	0,128571	0,013886	0,005746	0,205374
16	DUAS BARRAS	0,009115	0,004527	0,068453	0,001803	0,128571	0,008946	0,005238	0,226653
90	MACUCO	0,017478	0,002182	0,014131	0,000427	0,128572	0,021734	0,015621	0,200145
34	NOVA FRIBURGO	0,377892	0,075376	0,168680	0,000690	0,128572	0,001181	0,067386	0,819777
39	PETRÓPOLIS	3,558584	0,122597	0,142812	0,000906	0,128572	0,000192	0,046221	3,999884
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007855	0,004274	0,146243	0,007546	0,128571	0,004637	0,029876	0,329002
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,024666	0,008387	0,039610	0,001621	0,128572	0,010107	0,033023	0,245986
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007455	0,003688	0,071630	0,027877	0,128571	0,008873	0,004093	0,252187
57	SUMIDOURO	0,029141	0,006179	0,074548	0,000700	0,128571	0,006684	0,004437	0,250260
58	TERESÓPOLIS	0,303680	0,067834	0,139461	0,001144	0,128571	0,001437	0,026435	0,668562
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006385	0,004257	0,106604	0,009986	0,128571	0,006264	0,000000	0,262067
	TOTAIS	4,520202	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,247619	8,311421

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	ÓD MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área Índ. Rec. Pró- Índ. Cota Míni- Índ. Aj. Econômico Índ. Cons. Amb. IPM 2021									
					pria	ma		p/IPM		
02	ARARUAMA	0,266957	0,063383	0,094879	0,004065	0,080000	0,008443	0,051499	0,569226	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,201289	0,015580	0,012788	0,007987	0,080000	0,015632	0,065126	0,398402	

65	ARRAIAL DO CABO	0,259712	0,015712	0,022556	0,009153	0,080000	0,012048	0,043870	0,443051
07	CABO FRIO	0,924613	0,105360	0,059229	0,003381	0,080000	0,003296	0,029341	1,205220
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,063739	0,030761	0,141852	0,000485	0,080000	0,015189	0,117061	0,449087
13	CASIMIRO DE ABREU	0,328412	0,020013	0,068781	0,003305	0,080000	0,008605	0,057360	0,566476
83	IGUABA GRANDE	0,020618	0,012933	0,007586	0,009619	0,080000	0,087268	0,023283	0,241307
43	RIO BONITO	0,067660	0,031449	0,068279	0,001233	0,080000	0,021447	0,023853	0,293921
79	RIO DAS OSTRAS	0,459757	0,059835	0,033890	0,001640	0,080000	0,006486	0,026337	0,667945
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,132818	0,049796	0,049400	0,000897	0,080000	0,015473	0,039813	0,368197
55	SAQUAREMA	0,769393	0,041993	0,052343	0,003360	0,080000	0,004156	0,030894	0,982139
56	SILVA JARDIM	0,012096	0,012085	0,139317	0,004975	0,080000	0,021957	0,105341	0,375771
	TOTAIS	3,507064	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,613778	6,560742

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,113287	0,032371	0,083076	0,002369	0,087500	0,012346	0,010046	0,340995
04	BARRA MANSA	0,354179	0,060697	0,077930	0,002037	0,087500	0,005730	0,019975	0,608048
69	ITATIAIA	1,041739	0,009846	0,034262	0,000666	0,087500	0,002601	0,044325	1,220939
84	PINHEIRAL	0,032995	0,007755	0,011697	0,000474	0,087500	0,053843	0,005673	0,199937
40	PIRAÍ	0,582296	0,008978	0,069707	0,000374	0,087500	0,004272	0,038943	0,792070
87	PORTO REAL	0,653479	0,005656	0,007236	0,000402	0,087500	0,004238	0,021047	0,779558
75	QUATIS	0,011559	0,004379	0,040502	0,003857	0,087500	0,050034	0,006658	0,204489
42	RESENDE	1,691922	0,040884	0,156378	0,000769	0,087500	0,001495	0,030529	2,009477
44	RIO CLARO	0,014907	0,005938	0,120454	0,029515	0,087500	0,019985	0,111846	0,390145
45	RIO DAS FLORES	0,007300	0,002916	0,068087	0,006320	0,087500	0,036064	0,019743	0,227930
61	VALENÇA	0,146520	0,024535	0,184973	0,001067	0,087500	0,007932	0,009255	0,461782
63	VOLTA REDONDA	1,819628	0,088045	0,025898	0,002250	0,087500	0,001460	0,026584	2,051365
	TOTAIS	6.469811	0.292000	0.880200	0.050100	1.050000	0.200000	0.344624	9.286735

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
81	AREAL	0,039745	0,010497	0,015246	0,001814	0,098000	0,038192	0,018866	0,222360
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,032287	0,007521	0,014990	0,000458	0,098000	0,045642	0,009384	0,208282
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,011614	0,012167	0,019203	0,012067	0,098000	0,058187	0,009858	0,221096
28	MENDES	0,015712	0,016488	0,013132	0,004006	0,098000	0,055173	0,007536	0,210047
29	MIGUEL PEREIRA	0,026618	0,022652	0,039704	0,008768	0,098000	0,028110	0,069066	0,292918
37	PARAÍBA DO SUL	0,083862	0,037762	0,078687	0,001772	0,098000	0,012486	0,015169	0,327738
67	PATY DO ALFERES	0,033658	0,024246	0,043272	0,006411	0,098000	0,024720	0,012681	0,242988
54	SAPUCAIA	0,069974	0,016087	0,074539	0,000494	0,098000	0,015573	0,058780	0,333447
60	TRÊS RIOS	0,348022	0,071229	0,044536	0,000600	0,098000	0,005393	0,013954	0,581734
62	VASSOURAS	0,045816	0,031651	0,073891	0,005310	0,098000	0,016524	0,024604	0,295796
	TOTAIS	0.707308	0,250300	0.417200	0.041700	0.980000	0.300000	0.239898	2.936406

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	6,502101	0,029029	0,100271	0,000963	0,043334	0,007402	0,067790	6,750890
26	MANGARATIBA	0,617624	0,006227	0,045117	0,009811	0,043333	0,073377	0,063344	0,858833
38	PARATY	0,291974	0,006444	0,113312	0,001726	0,043333	0,119221	0,068021	0,644031
	TOTAIS	7,411699	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,199155	8,253754
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000

ld: 2509458

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO **DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2023, WILSON EMANUEL DE ALMEIDA HOWARD, ID Funcional n° 618959-8, do cargo de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000506/2023.

NOMEAR DANIEL LEITE DE MENDONÇA LIMA, ID Funcional n° 4335878-0, para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Sebastião Viana Neres, ID Funcional n°4356691-0. Processo nº SEI-220011/002724/2023.

NOMEAR ANA CRISTINA DA COSTA FREITAS, ID Funcional nº 578115-9, para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Eduardo Pires Game-ID Funcional n° 3219466-8. Processo 030029/011674/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de agosto de 2023, publicado no de 08/08/2023, que exonerou MARIA ANGELINA DA COSTA MACHADO DA CUNHA GOMES, ID Funcional nº 5780896, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro -FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/006225/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 08/08/2023, que nomeou ANDRÉ LUIZ DA SILVA FAYÃO, ID Funcional nº 569548-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Maria Angelina da Costa Machado da Cunha Gomes, ID Funcional n° 5780896. Processo n° SEI-260005/006225/2023

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, RO-BERTA DE SOUZA GOMES LAMARCA, ID Funcional nº 5141179-2, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Processo nº SEI-260005/007564/2023

NOMEAR GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS BARRETO para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, o cargo em co-missão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Roberta de Souza Gomes Lamarca, ID Funcional nº 5141179-2. Processo nº SEI-260005/007564/2023

NOMEAR CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE. ID Funcional n°5116452-3, para exercer o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Executiva e de Planejamento, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade anteriormente ocupado Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho, ID Funcional n° 2295217-9. Processo n° SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR PAULO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO. ID Funcional nº 4401465-1, para exercer o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023

NOMEAR DEISE DE OLIVEIRA DELFINO. ID Funcional nº 4390869-1, para exercer o cargo de Diretor Vice-presidente, símbolo VP-1, da Diretoria da Vice-Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente -INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR THAIS DA COSTA FERREIRA, ID Funcional no

4348059-4, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da extinta Diretoria Adjunta, da extinta Diretoria de Gente e Gestão, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Es Sustentabilidade. do Ambiente е Processo nº 070002/009153/2023.

NOMEAR THAIS DA COSTA FERREIRA. ID Funcional nº 4348059-4 para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-10, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-pre-sidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-O GOVERNADOR DU ESTADO DO RIO DE SUBSTITUTION VISTA O que CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que Administrativo Disciplinar nº SEI-E-Processo Administrativo Disciplinar 03/036/1072/2019,

DECRETA a DEMISSÃO de ANA CLAUDIA EUGENIO LIMA. Profissão Professor Docente I, Identidade Funcional nº 43882692, Matrícula $n^{\rm o}$ 3104965-3, Vínculo 2, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e \S 1°, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/09/2023PÁGINA 04 - 1ª COLUNA ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº SEI-E-03/001/9724/2014

Onde se lê

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

NOME MUNICÍPIO

ANA PAULA FERREIRA RAPHAEL CACHOEIRAS DE MACACU RENATA SOUZA DE JESUS CACHOEIRAS DE MACACU DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

NOME MUNICÍPIO ADRIANA BARBOSA DO CARMO PIRAÍ

DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME GUILHERME AGUIAR MAGALHÃES

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

NOME MUNICÍPIO ANA PAULA FERREIRA RAPHAEL NOVA FRIBURGO RENATA SOUZA DE JESUS CACHOEIRAS DE MACACU DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS NOME MUNICÍPIO ADRIANA BARBOSA DO CARMO PIRAÍ

DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME MUNICÍPIO GUILHERME AGUIAR MAGALHÃES BARRA MANSA

ld: 2509453

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210005/000845/2023 - considerando o que consta no Processo em epígrafe, INDEFIRO o Recurso Hierárquico interposto por Adriana Miranda de Abreu e outros, em fae decisão administrativa da Secretária de Estado de Administra Penitenciária no bojo do Processo Administrativo n° SE ção Penitenciária no bojo do Processo Administrativo nº Sei-210005/000845/2023. Adoto, como fundamento desta decisão, os ter-mos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas se premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentada de pela Assessoria Jurídica da Casa Civil e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

ld: 2509451

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO PINTO ESTEVES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000129/2023

NOMEAR MATHEUS MORAES RIBEIRO, ID Funcional n° 5104488-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000129/2023.

NOMEAR MICHEL ZANONI CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Otaviano Vilaca, ID Funcional nº 5130298-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022

EXONERAR JULIANA SOARES THULER, ID Funcional n° 51374102, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022

EXONERAR ARMANDO SÉRGIO CARVALHO FONSECA, ID Funcional nº 51419033, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 14/09/2023, que nomeou DEIVI DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7. da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Zenimar Rodrigues da Costa, ID FUNCIONAL nº 5141439-2. Processo nº SEI-150067/000350/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 14/09/2023, que exonerou ZENIMAR RODRIGUES DA COSTA, ID FUNCIONAL nº 5141439-2, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000350/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 21/08/2023, que nomeou BRUNA DE FIGUEIREDO PEREI-RA para exercer o cargo em comissão de Aiudante I. símbolo DAI-1. da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto n° 48.618 de 31de julho de 2023. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 14/09/2023, que exonerou BRUNA DE FIGUEIREDO PE-REIRA do cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo 150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de setembro de 2023, DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, ID Funcional nº 5006579-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040206/000332/2023.

EXONERAR, a pedido LUIZ HENRIQUE PICCAGLIA PEREIRA CAR-DOSO, ID Funcional nº 1951357-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1º Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº SEI-040212/000072/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de setembro de 2023, LEO CUNHA DE ALBUQUERQUE SALGADO, ID Funcional nº 4347664-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000196/2023

NOMEAR MARIA CRISTINA PENNA, ID Funcional n° 4009134-1, para exercer, com validade a contar de 02 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Doenças Raras, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003746/2023.

NOMEAR EDUARDO HENRIQUE CAFFARO, ID Funcional nº 5084506-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Tavares de Macedo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Lenon Simões Coutinho, ID Funcional nº 5133215-9. Processo nº SEI-080001/013104/2023.

NOMEAR MONICA EVANGELISTA AUGUSTO para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Enferma-gem, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Tavares de Macedo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Sandro Domingues da Silva, ID Funcional nº 5130395-7. Processo nº SEI-080001/013532/2023.

NOMEAR RICARDO LUÍS DA SILVA REGO URBANO, ID Funcional n° 51232588, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Tifany Domingos Oliveira de Lima, ID Funcional nº 5136120-5. Processo nº SEI-080004/000693/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de setembro de 2023, **PAULO GUSTAVO MORAES MANGUEIRA**, ID Funcional nº 5120900-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Armazenamento Central, do Serviço Central de Suprimento, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000702/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, ANA CRISTINA DA COSTA FREITAS, ID Funcional n° 578115-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011674/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, ED-SON QUEIROZ BUENO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 2167537-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006542/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, CAIO FERNANDO MANOEL DAMACENA, ID Funcional nº 5137448-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001839/2023.

NOMEAR MARCELA BASTOS PAULO para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Caio Fernando Manoel Damacena, ID Funcional nº 5137448-0. Processo nº SEI-100001/001839/2023.

NOMEAR ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA, ID Funcional no 2690654-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Planejamento para a Conservação, da Diretoria Adjunta, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA, ID Funcional nº 2147626-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR VALERIA MOUTINHO FERREIRA, ID Funcional nº 616538-9, para exercer o cargo em comissão Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de Cargos em Comissão e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR CINTHIA AVELLAR MARTINS, ID Funcional n° 4461103-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas, da Diretoria de Seguranca Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto no 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR VINICIUS DUARTE MENDES. ID Funcional nº 4359517-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da extinta Assessoria Técnica, da extinta Diretoria de Gente e Gestão, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR VINICIUS DUARTE MENDES, ID Funcional n° 4359517-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, Assessoria Técnica, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria da Vice-presidência, do Instituto Estadual do Ambiente -INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO ID Euncional n° 5117003-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da extinta Assessoria de Administração e Finanças, da extinta Coordenadoria Executiva e de Planeiamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO, ID Funcional n° 5117003-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria Executiva e de Planeiamento, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR MARIA CAROLINA MULLER DE OLIVEIRA HENRI-QUES, ID Funcional nº 5142534-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, anteriormente do Serviço de Cadastros, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, atualmente do Serviço de Atendimento ao Público, da Gerência de Atendimento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR MARIA CAROLINA MULLER DE OLIVEIRA HENRIQUES, ID Funcional nº 5142534-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Fauna, da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Vitor Emanoel Da Silva Nacif, ID Funcional n° 5103513-8. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR TAYANE CORDEIRO PALMA DE HOLANDA, ID Funcional nº 5084204-8, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de do Ambiente e Sustentabilidade. Processo 070002/009153/2023.

NOMEAR TAYANE CORDEIRO PALMA DE HOLANDA, ID Funcional nº 5084204-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Monitoramento Quantitativo das Águas, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF. ID FUNCIONAL Nº5103513-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, da Secretaria de Esdo Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº 070002/009153/2023.

NOMEAR VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF, ID FUNCIONAL Nº5103513-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.690 de 14/09/2023. Processo nº SEI-070002/009153/2023.

EXONERAR MICHELLE BRANCO RAMOS, ID Funcional n° 4374889-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009153/2023

NOMEAR MICHELLE BRANCO RAMOS. ID Funcional nº 4374889-9. para exercer o cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, do Serviço de Planejamento e Prevenção, Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.690 de 14/09/2023. Processo n° SEI-070002/009153/2023.

NOMEAR MARTA RODRIGUES DO NASCIMENTO DO PRADO, ID Funcional n° 51434580, para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alana Carvas Dias, ID Funcional nº 5119708-1. Processo nº SEI-180007/002495/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de setembro de 2023. MARTA RODRIGUES DO NASCIMENTO DO PRADO, ID Funcional n° 51434580, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002495/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de setembro de 2023, **JOSÉ SATURNINO BARCELOS**, ID Funcional n° 2391617-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002527/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2023, **ARISTON SILVA DE MORAES**, ID Funcional n° 51188007, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Mu-seu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000223/2023

NOMEAR CICINIO CARDOSO MAIA para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Gerente,

símbolo DAS-7, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ariston Silva de Moraes, ID Funcional nº 51188007.

Processo nº SEI-180003/000223/2023.

EXONERAR DOUGLAS BONFIM MACHADO. ID FUNCIONAL N° 5104067-0, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Prestação de Contas, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000726/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, WILLIAN DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, ID Funcional nº 5136521-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000931/2023.

NOMEAR RANI DA CONCEIÇÃO ROZA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Willian da Conceição Queiroz, ID Funcional nº 5136521-9. Processo nº SEI-050003/000931/2023.

NOMEAR RONALDO GONÇALVES DA SILVA, ID Funcional nº 353435-9, para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Denise Gomes Valerio, ID Funcional nº 1943672-6. Processo nº SEI-320001/002279/2023.

NOMEAR JOSÉ EVANDRO RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Mateus Ferreira Lontra, ID Funcional nº 5124359-8. Processo nº SEI-400001/000714/2023.

NOMEAR ANA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Ocimar Vasconcellos de Nogueira, ID Funcional nº 5124221-4. Processo nº SEI-400001/000714/2023.

NOMEAR WADE MARCOS MARTINEZ DE ALVARENGA ID Funcional n° 2822504-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Ozima Claudia Pires Caracas, ID Funcional nº 2820952-4. Processo nº SEI-430002/001847/2023.

NOMEAR THAIS LAQUE BARBOSA DA CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Fabiano Torres Santos, ID Funcional nº 50999257. Processo nº SEI-430002/001847/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de setembro de 2023, JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4185499-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000469/2023.

NOMEAR JULYENNE NUNES FERREIRA ID FUNCIONAL Nº 5123042-9, para exercer, com validade a contar de 14 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Juarez Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 4185499-3. Processo nº SEI-480001/000469/2023.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR ANNA KAROLINA ARCHER PINTO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por llana da Silva Ribeiro de Souza, ID Funcional n°5136831-5. Processo nº SEI-180007/002009/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 12/09/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO DE 13/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/09/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/023192/2023, fica retificado no Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.686 de 13/09/2023, o número do ID Funcional, conforme discriminação abaixo:

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
5117403-0(último ocupante)	Assistente II	DAI-6	Secretaria de Estado da Casa	Secretaria de Estado de Plane-
			Civil - SECC	jamento e Gestão - SEPLAG

ld: 2509463

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-220007/004378/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019

PROCESSO N° SEI-350089/002885/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de marco de 2019. D.O. de

PROCESSO Nº SEI-150001/022102/2023 - DEFIRO e RECONHEÇO

PROCESSO N° SEI-150161/000335/2023 - RETIFICO a autorização publicada através do processo SEI-150161/000216/2023, no Diário Oficial de 04 de julho de 2023, página 05, 3ª coluna:

"Onde se lê: PROCESSO № SEI-150161/000216/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO SANTOS DE ARAÚJO ..., com ônus para o órgão cessionário.

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-150161/000216/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO SANTOS DE ARAÚJO ..., sem ônus para o

PROCESSO Nº SEI-270001/001440/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora CAP BM QOS/Méd/08 Jaqueline Ermida Barbosa, RG nº 41.639 e ID Funcional nº 4215467-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE, com validade a contar de 01/08/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEL-070002/015369/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Felipe Freitas Dos Reis, Técnico em Laboratório, ID Funcional nº 4347966-9, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para o Conselho Regional de Química - Terceira Região (CRQ-III), com ônus para o órgão cessionário.

DE 10 DE AGOSTO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-350074/004725/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

*Omitido do D.O. de 11/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/025346/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, cuo objeto é a aquisição e instalação de 2 (dois) condicionadores de ar, tipo: split inverter, capacidade refrigeração de 60.000 btu's, ciclo: frio, 220v, trifásico, com controle remoto para rádio roquette-pinto, em favor do licitante YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.251.094/0001-20, no valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), com base na adjudicação do I. Pregoeiro.

ld: 2509124

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006986/2023 - LAUSEMI CAVALCANTE DOS SANTOS MENSOR, ID Funcional 40302148, Professor I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I-18 horas, vínculo 2

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2438/2015 - ELTON DA SILVA ÁVILA. ID Funcional 43430627, Professor Docente I - 18 horas vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor I Educação Física, matrícula 93371 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900298/2003 - ADEMIR DE AZEVEDO PEDROSA, ID Funcional 32644817, Professor Docente I - 18 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 169.391-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEL-030036/004346/2023 - FLISABETE BARBOSA COELHO, ID Funcional 36540250, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 152.320-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/004581/2022 - LUCY ALDEIA GONCAL-VES, ID Funcional 50353152, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 257.373-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

ld: 2509452

PROCESSO N° SEI-030035/004223/2023 - MARIA HELENA MAR-QUES HENRIQUES, ID Funcional 5783801, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo

PROCESSO Nº SEI-030041/003966/2023 - PATRICIA COLARES DOS SANTOS VIEIRA, ID Funcional 43907970, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor C II-H, matrícula 42283 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-030030/004520/2023 - LEILA MENDES GAMA BARCELOS, ID Funcional 38859955, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 112336287 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO № SEI-030035/003332/2023 - SHEILA FONTES RIBEI-RO GIULIASSE, ID Funcional 42782910, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030033/001609/2023 - ROSA MARIA RICARDO, ID Funcional 50088483, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II - Português, matrícula 9458 (Prefeitura Mu-

PROCESSO Nº SEI-030042/002466/2023 - ANDREA MACHADO CABRAL SALEMA, ID Funcional 50931636, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor B - Nível 1, matrícula 4136-3 (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/4177/2014 - BRUCE CHAGAS DE MOURA, ID Funcional 41390660, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/11401744/2012 - RENATO VIEIRA JUNGS-TEDT, ID Funcional 5454697, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-260005/007077/2023 - SÉRGIO DOS SANTOS ALVES FILHO, ID Funcional 40616150, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor I- Classe G, matrícula 230796 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/019847/2023 - SAMAR SHEILA DOSEA DOS SANTOS, ID Funcional 30260337, Biólogo, vínculo 1 (SES) e Biólogo, matrícula 061872 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO № SEI-E-01/23081/1989 - CARLOS ALBERTO CASTRO, ID Funcional 21138567, Técnico em Enfermagem - vínculo 1 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ e Matrícula 016.540-7 - Técnico de Enfermagem - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES CONFORME DISPÕE O ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA

PROCESSO № SEI-030022/001738/2023 - ALEXANDRE CABRAL DE VASCONCELOS, ID Funcional 20113242, Agente de Segurança Socioeducativa, vínculo 1 (DEGASE) e Agente de Fazenda, matrícula 247.473-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-080001/019713/2020 - MARIA DAS GRAÇAS AL-VES FERREIRA, ID Funcional 31895727, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Saúde, matrícula 1001879 (Fundo de Previdência do Município de Piraí).

PROCESSO Nº SEI-260005/005110/2021 - RODRIGO NARDI DE CARVALHO DANTAS, ID Funcional 50720619, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Técnico Superior, vínculo 2 (FAETEC) e Professor História MG2E, matrícula 9...89 (Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-030037/002480/2023 - ROSIANE DA SILVA BA-CIGALUPO, ID Funcional 51411105, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor II - Classe G, matrícula 340022 (Pre-feitura Municipal de Duque de Caxias) e Cargo e Matrícula não in-formados (Prefeitura Municipal de Seropédica).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES CONFORME DISPÕE O ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ATA DA 225ª REUNIÃO

ATA DA 225ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRE-SAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No vi-gésimo quinto dia do mês de julho de 2023, com início às 10:00 ho-ras, na sede da Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, [...], realizou-se a 225ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas [...], realizou-se a 225ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva e com o comparecimento dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ e Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC. Os liquidantes Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, e Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL, justificaram suas ausências. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Sra. Presidente iniciou os trabalhos colocando em discussão a Ata do 224º Fórum das Empresas em Liquidação, dispensando a leitura, pois esta foi encaminhada previamente por correio eletrônico para análise dos liquidantes. Após votação, a Ata foi aprovada pelos presentes, sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIrestrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUI-DAÇÃO: i) sobre as atividades laborais das equipes das liquidandas, agora localizadas no novo endereço da Praça Pio X, a senhora pre-sidente reiterou que, com base nas normas estaduais e municipais, a determinação é o trabalho presencial de todos os agentes públicos da Administração Direta e Indireta, conforme já registrado na Ata da reu-nião do 209º Fórum, realizado em março de 2022; ii) Sobre a pen-dência do registro das Atas das Assembleias Gerais das empresas METRÔ e FLUMITRENS, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), o liquidante discorreu sobre a exigência no re-Janeiro (JUCERJA), o liquidante discorreu sobre a exigência no re-gistro dos documentos em razão da alteração de endereço de fun-cionamento da sede das empresas. Desse modo, a presidente soli-citou que o ordenador de despesas informe, de forma precisa e com citou que o ordenador de despesas informe, de forma precisa e com a maior celeridade possível, o motivo da recusa do procedimento, para que a ASSEL possa auxiliar na solução; iii) informou que o prazo para a entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) finda em 31/07/2023 e não será prorrogado. A Presidente solicitou atenção tendo em vista o considerável valor da multa em razão de atraso na entrega do documento; iv) no que tange aos Relatórios das empresas em liquidação enviados à ASSEL, a presidente solicitou aos liquidantes que confiram as informações que estão sendo encaminhadas pelas equipes antes do envio à ASSEL, de maneira que não haja discrepância nos dados informados pos diferentes relatórios (Prestação crepância nos dados informados nos diferentes relatórios (Prestação de Contas, Judicial e do Liquidante). Impende destacar que a ASSEL produz e envia relatórios aos superiores hierárquicos, baseados nessas informações disponibilizadas pelas liquidandas. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/09/2022

DESIGNA RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Presidente, TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV e LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Membros Titulares e, CARLOS ALBERTO LOBO DO COUTO, Engenheiro D, como Membro Su-

plente. Gerente do Contrato, ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEI-DA, Agente de Saneamento G, bem como MARIA DA CONCEIÇÃO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "Contratação de emcompor a Comissão de Fiscalização destinada a Contratação de empensa especializada para execução de serviços de engenharia, para recuperação e adequação de 60 filtros na neta - nova estação de água do Guandu", de que trata o Processo SEI E-12/800.178/2020 - Contrato CEDAE n° 056/2021 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.907-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.907-02 de 15 de julho de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/09/2023

DESIGNA RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Presidente, TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membros Titulares, e WILKIE SABA-CK SAMPAIO, Engenheiro B, como Membro Suplente. Gerente do Contrato, MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES. Economista D. como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada as "Obras para ampliação do sistema de abastecimento de água do sistema zona oeste - setor Guaratiba II", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.311/2020 - Contrato CEDAE nº 034/2021 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.179-03/2023.Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 29.179-02 de 18 de julho de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/09/2023

DESIGNA FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, Agente de Saneamento I, como Presidente, RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D e TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Membros Titulares, e RODRIGO GOMES DE ALMEIDA, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MAR-CELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a construção do "Novo sistema de produção de água para os 3º e 4º distritos de Duque de Caxias - ETA Xerém", de que trata o Processo SEI 120800/008404/2021. Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.014-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.014-00 de 23 de fevereiro de 2023.

ld: 2509052

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/09/2023

DESIGNA TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Pres dente, NILTON ALVES MOREIRA, Técnico de Saneamento II, e RE-NAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Membros Titulares e WILKIE SABACK SAMPAIO, Engenheiro B, como Membro Suplen-te. Gerente da contratação, MARCELLO SANTOS SERRANO, Eco-nomista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, nomista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "Aquisição de 02 (dois) reservatórios em chapa de aço parafusado com revestimento em aço vitrificado ou no sistema de dobra dupla com dupla camada, com capacidade de 5.000m³ cada, para atender a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona oeste - setor Guaratiba I", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.552/2020. Contrato CEDAE nº 002/2022 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.430-01/2022 de 20 de junho de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/09/2023

DESIGNA TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Presidente, CLAYTON RIBEIRO COSTA, Engenheiro D e NILTON ALVES MOREIRA, Técnico de Saneamento II, como Membros Titulares e DOUGLAS DO ROSARIO SILVA, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, nomista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "Complementação das obras de contenção do Talude (UT) Tunel IV - Paracambi", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.597/2020 - Contrato CEDAE nº 116/2022 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.748-01/2023. Revoga a ordem de serviço P/FIS Nº 30.748-00 de 04 de outubro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150157/001014/2021 - RECONHECO A DÍVIDA. em favor de VIGO Empreendimentos Imobiliários LTDA., referente ao reembolso das Taxas de Foro da Candelária, do imóvel localizado na Rua Idalina Senra, nº 29 a 35, interseção com Avenida Francisco Bicalho, nº 234 - Santo Cristo - RJ, período de 2018 a 2020, no valor total de R\$ 20.739,57 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), na forma do inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2509240

Secretária de Estadado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-040011/000166/2023 - Isis Santos Pinto, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019015-6 - AUTORIZO o pa-gamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

ld: 2509330

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/EMOP Nº 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOPREVIDÊNCIA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providências e tendo em vista o que consta no Providência de rios, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040161/014280/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de Levantamento Cadastral e Elaboração de projetos Básico e Executivo de Instalações de Incêndio e SPDA para obra de reforma do prédio sede do Rioprevidência, localizado na Rua da Alfândega, nº 8, Centro - Município do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2023.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. UO: 203400 - RIOPREVIDÊNCIA. UG: 123400- RIOPREVIDÊNCIA.

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio

de Janeiro. **UO: 53510 -** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-MG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-neiro - EMOP-RJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 33903918

Valor: R\$ 28.743,78 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Orgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2509234

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 13/09/2023

DESIGNA os servidores JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA - ID. Funcional nº 50764845 - (Gestor do Contrato - 1), JEFERSON TEIXEIRA TERRA - ID. Funcional nº Funcional nº 51433141 (Gestor do Contrato -2) GABRIEL LUIS BIGÓ DE SOUZA - ID. Funcional nº 51252589 - (Fiscal de Execução), MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES - ID. Funcional nº 51252694 (Fiscal de Execução), ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. Funcional nº 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. Funcional nº 5124214-1 - (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 058/2023 que entre si celebram o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Río de Janeiro e a EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA. Processo nº SEI-040161/011099/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001756/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal nº 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20
de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Serviço CTS
329/2003, emitida em 27/08/2003, homologada em 10/11/2003, publicada no DOERJ de 13/11/2003, certificando o período de 07/04/1999
a 02/04/2001, referente à matrícula nº 834.018-4, com destinação à
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro validada pela SEEDUC de
SILVANIA CARDOSO DOS SANTOS.

ld: 2509199

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.248/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA HERMINIA PIMENTA BRAGA, na qualidade de Cônjuge, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JORGE PEREIRA BRAGA, ID. Funcional nº 3019728-7, da SES, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário(a).

ld: 2509256



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2126 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE BENS MÓVEIS DA SE-CRETARIA GERAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- as disposições da Portaria JUCERJA nº 1.550 de 20 de outubro de 2017 e da Portaria JUCERJA nº 2113 de 11 de agosto de 2023;

- o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;
- a Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017;
- a Instrução Normativa AGE nº 41 de 26 de dezembro de 2017; e
- o contido no Processo nº SEI-220011/002660/2023;

Art. 1º - Designar o servidor João Carlos Rocha, Técnico de Registro de Empresas, Id. Funcional 4379395-9, como gestor de bens móveis da Secretaria Geral, dispensando a servidora Ana Maria de Castro Panaro, assessora, Id. Funcional 4349344-0, da respectiva função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

SERGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 178 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA AUTAR-QUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSU-MIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROCON-RJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DE-FESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo n° SEI-E-22/013/80/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros para Comissão de Adicional de Qualificação e cumprimento do estabelecido na Portaria PROCON/RJ nº 42, de 30 de outubro de 2013;

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Adicional de Qualificação, os seguintes membros:

TITULARES:

- PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA, ID nº 4338208-8; EVELYN CHRISTIAN CAPUCHO GONÇALVES, ID nº 5024249-0; LUCIANA ALMEIDA DE JESUS, ID nº 5024290-3.

- RENATO BALDIN ANDRADE, ID nº 5135294-0;
- EDNEWTON SOUZA DAS VIRGENS, ID nº 5013026-9; ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR, ID nº 5116607-

Parágrafo Único - Fica designado o servidor PEDRO PAULO SOA-RES DE SOUZA para a função de coordenador da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria PROCON/RJ nº 115, de 19 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

CÁSSIO DA CONCEICÃO COELHO

ld: 2509317



Exposições **Oficinas Teatro** Música

De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(iii) @culturaleiladiniz

Entrada franca



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4669 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350191/000718/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 30 de agosto de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 70.841 MARCELO CÉSAR MENEZES, ID. Funcional nº 2193378-2, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 88.601 JÚLIO CÉSAR DE LIMA, ID. Funcional nº 2322517-3, lotado na DEA como Gestor dos instrumentos contratuais nº 071/2023 e 083/2023, oriundos do Processo SEI-350191/000431/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUI-PAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1º SGT PM RG 70.841 MARCELO CÉSAR MENEZES, ID. Funcional nº 2193378-2 GESTOR
- 1° SGT PM RG 72.590 ADAIL MOURA DE JESUS, ID. Funcional nº 2160895-4 GESTOR SUBSTITUTO
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

cado para a venicação de econfinidade, nos casos em que a regislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxililado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S 3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2509192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4670 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Processo nº SEI-350191/000718/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 30 de agosto de 2023, o servidor CB PM RG 94.579 LEANDRO CÉSAR GOMES DA SILVA, ID. Funcional nº 4422563-6, em substituição a 1º SGT PM RG 70.841 MARCELO CÉSAR MENEZES, ID. Funcional nº 2193378-2, para compor a Comissão da DEA com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 071/2023 e 083/2023, oriundos do Processo nº SEI-350191/000431/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CB PM RG 94.579 LEANDRO CÉSAR GOMES DA SILVA, ID. Funcional nº 4422563-6
- 2° SGT PM RG 84.949 EDUARDO JORGE RAMOS DE SOUZA JUNIOR. ID FUNC.4321007-4
- CB PM RG 98.021 FELIPE GONÇALVES MACHADO, ID. Funcional nº 5010473-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2509191

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4671 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Processo nº SEI-350192/002830/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 04 de setembro de 2023, o (s) servidor (es): MAJ PM VET RG 76.908 Flávio Augusto Soares Graça, ID nº 2501084-0, da DSO como Gestor do instrumento contratual nº 130/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/002291/2023, firmado com a empresa Cesar e Rocha Comércio de Produtos Agropecuários LTDA EPP e o CAP PM VET RG nº 89.659 Vanessa Viscardi, ID nº 4399940-9, da DSO, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2° É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar- se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- ${f V}$ solicitar às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo- o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- ${f II}$ confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-do;
- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a Diretoria de Licitações e Projetos DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 19 derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do \$3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dip@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2509131

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4672 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Processo nº SEI-350192/002830/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 04 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DSO, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual oriundo do Processo Administrativo nº 350192/002291/2023, firmado com a empresa Cesar e Rocha Comércio de Produtos Agropecuários LTDA EPP, a saber:
- 1º SGT PM RG 76.438 Hector Soares Cunha, ID func. nº 2521214-1 - DSO;
- 2º SGT PM RG 80.683 Maria Márcia Saraiva Amorim. ID func. nº 4183605-7 - DSO;
- SGT PM RG 73.074 Mara Lúcia Lima De Souza ID func. nº 2300716-8 - DSO
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências extensivativa para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP;
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art. 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ld: 2509130

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4677 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350192/002618/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 05 de Setembro de 2023, o(s) servidor(es): 2º TEN PM RG 79.110 DANIEL DE SOUZA PINHEIRO, ID: 594379-5, da DPA como Gestor dos instrumentos contratuais no 116/2023 e 119/2023, oriundo do Processo SEI-350118/006297/2023, firmados com as empresas HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e o 2° TEN PM RG 72.799 LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMOS, ID: 2268355-0, da DPA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade

- com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Parágrafo Primeiro Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico coes_dlp@pmenj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2509140

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº4684 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- o Proc. n° SEI-350014/000828/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 31 de agosto de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA, ID FUNC. 2160545-9, em substituição ao CAP PM RG 82.476 HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA, ID FUNC. 4256279-1, para compor a Comissão do 2° CPA com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 099/2021 e nº 059/2022, oriundos dos Processos nº SEI-350192/002196/2021 e nº SEI-350192/000379/2022 firmados com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2° TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA, ID FUNC. 2160545-9
1° SGT PM RG 66.318 CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS, ID FUNC. 2474574-0

2° SGT PM RG 82.978 ROBSON PAZ DE ALENCAR, ID FUNC. 4264980-3

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.~3^o}$ - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2509173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4686 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

o Processo nº SEI-350442/002060/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 11 de setembro de 2023, os servidores, CAP PM RG 82.504 DEINIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID. Funcional nº 4256326-7, CB PM RG 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. Funcional nº 4429376-3, CB PM RG 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. Funcional nº 5019504-2, CB PM RG 98.017 CARLOS EDUARDO GRECCO, ID. Funcional nº 5010346-6, CB PM RG 103.293 ALLAN OLINTRO FERREIRA, ID. Funcional nº 5030217-5 em substituição, 1º TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID. Funcional nº 4428798-4, 2º SGT PM RG 83.297 RONALDO FARLAS LIMA, ID. Funcional nº 4192199-2, 3º SGT PM RG 85.718 RICARDO

VIEIRA DENONI, ID. Funcional nº 4330003-0, 3º SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA, ID. Funcional nº 4357202-2, CB PM RG 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK, ID. Funcional nº 5016721-9, para compor a Comissão da 5º UPP/ 16º BPM - Chatuba, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID. Funcional nº 4256326-7; CB PM RG 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. Funcional nº 4429376-

ČB PM RG 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. Funcional nº 5019504-2; CB PM RG 98.017 CARLOS EDUARDO GRECCO, ID. Funcional nº 5010346-6; e

CB PM RG 103.293 ALLAN OLINTRO FERREIRA, ID. Funcional nº 5030217-5.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

 ${
m IV}$ - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2509157

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 12.09.2023

NOMEAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2023, RENATA DUARTE DE AGUIAR, TEN CEL PM MED RG 60.717, ID Funcional 24547927, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Policilínica de Olaria - PPM/Ola, da Secretaria de Estado de Polícia Mitar, anteriormente ocupado por MANUEL ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES, CEL PM MED RG 56.509, ID Funcional 24561649. Proc. n° SEI 350088/001008/2023.

ld: 250876

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001600/2023 - TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 04/09/2023, publicado no Diário Oficial nº 166, de 05 de setembro de 2023, página 58, que autorizou a disposição do servidor CB PM RG 98.608 Deivison da Silva Carvalho, Identidade Funcional nº 50120360, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 37º BPM, para a Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 90.349 Marcelo Maciel Macedo, Identidade Funcional nº 44027346, que retorna para a Corporação.

ld: 2509043

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/09/2023

PROCESSO Nº SEI-350069/004706/2023 - 1º SARGENTO PM RG 70.677 JORGE FERREIRA DA SILVA NETO de ID. Funcional nº 23378921 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-

lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-350082/000888/2023 - TENENTE CORONEL PM RG 56.108 OTTO HENRIQUE MANNATO DE OLIVEIRA de ID. Funcional nº 23777958 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/05/2023.

ld: 2509001

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/002352/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350058/005133/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2509350

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.09.2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.09.2023

Processo nº SEI-350523/003864/2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-350091/013038/2023. Leia-se: PROCESSO Nº SEI-350523/003864/2021.

ld: 2509328

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 13.09.2023

PROCESSO № SEI-350115/000835/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 105/2023-DGO, autorizando o Registro de Preços em favor das empresas WJM DENTAL LTDA - CNPJ № 72.367.600/0001-01 (ITENS 1,5,26,30 e 33), no valor de R\$ 21.432,10 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ nº 02.482.141/0001-13 (ITENS 2,3,4,6,7,29,34,35 e 36), no valor de R\$ 23.562,02 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e RIO MEIER COMÉRCIO DE MAT. ODONTO-HOSPITALA-RES LTDA-CNPJ N° 31.890.783/0001-50 (ITENS 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,31 e 32, no valor de R\$ 41.145,34 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 86.139,46 (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

ld: 2509272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001516/2023 - Empresa LAPA TERCEIRI-ZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.537/0001-11 - DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, em decorrência de falha na execução contratual; instruída, no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2509007

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002925/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUI-DORA LTDA (CNPJ: 21.116.118/0002-30), no valor total de R\$ 9.510.493,60 (nove milhões, quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a Aquisição de Fardamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. Pregão Eletrônico SRP 096/2023.

ld: 2509318

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000389/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa: R. BRANDS LTDA - CNPJ nº 13.992.333/0001-96, no valor total de R\$ 2.351.830,50 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), referente a Aquisição de boinas para Cabos, Soldados e Alunos Oficiais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. Pregão Eletrônico SRP 053/2022, Ata de Registro de Preços - ARP n° 0002/2023/510100-01.

ld: 2509402

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/002133/2021 - Este Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3309, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ nº 009, de 12 de Janeiro de 2023, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº PE 086/23, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a solução integrada e equipamentos para videomonitoramento analítico centralizado no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), do qual sagrou-se vencedora a Empresa L8 GROUP S/A (CNPJ: 19.952.299/0001-02), vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 18.260.000,00 (dezoito milhões duzentos e sessenta mil reais).

ld: 2509342

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/09/2023

PROCESSO N° SEI-350068/001493/2022 - HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico SRP Nº 117/23 - SEPM, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Feno de Tifton, Feno de Alfafa, Sal Mineral e Semente de Linhaça, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital Licitatório, para as empresas Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP (19.188.725/0001-83) Itens 2 e 4 com o valor a ser registrado de R\$ 403.183,60 (Quatrocentos e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) e CFJ COMERCIAL Agropecuário e Transportes LTDA (31.682.616/0001-13)



Item 3 com o valor a ser registrado de R\$ 496.896,40 (Quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total a ser registrado de R\$ 900.080,00 (Novecentos mil e oitenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350088/000168/2023 - Miriam dos Santos Meireles, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00.1201.807-3, ID. Funcional nº 24642649, FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 1.929,48 (mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) descrito da seguinte forma, Vencimento base - Lei nº 5.772/10, com alterações dadas pela Lei nº 6.855/14 de R\$ 1.286.30 (mil duzentos e vitenta e seis reais e tripta e dois centavos). 50% de (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), 50% de Triênio Lei nº 1.258/87 de R\$ 643,16 (seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.09.2023

*PROCESSO Nº SEI-350523/001956/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) a Controladoria, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 14.09.2023.

ld: 2509244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/014739/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 01.01.2022, os proventos de LUIZ INÁCIO CRUZ, CAP PM RG 48.467.

PROCESSO № SEI-350091/003864/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 03.02.2023, os proventos de FRANCISCO JOSÉ AMORIM LOPES, SUBTEN PM RG 55.277.

PROCESSO Nº SEI-350523/002981/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2023, os proventos de JORGE LUIZ ALEXANDRINA, SUBTEN PM RG 66.459.

PROCESSO № SEI-350091/004839/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 23.05.2027, os proventos de MARCELO BRAGA VIOLENTO, SD PM RG 92.910. ld: 2509314

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 087 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA Á EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece pormas complementares de programação e execução o pradabelece por programação e execução o pradabelece por programação e execução o pradabelece por programação e execução pradabelece por programação e e 2023, com o Decreto nº 46.359, de 7 de reverento de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-170002/001094/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender despesas com execução da reforma geral com modificação do layout, para implantação do SML (Serviço Médico Legal), no imóvel localizado na Avenida Teixeira e Souza, s/nº, no bairro São Cristóvão, no Município de Cabo Frio:

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publiIII - De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CI-VIL - SEPOL:

UC: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL; UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-neiro - EMOP;

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-

V - CRÉDITO:

P.T.: 52.010. 1.06.181.0478.2055 Natureza de Despesa: 4.4.90

Fonte: 1.759.103

Valor Total: Até R\$ 2.707.723,21 (dois milhões, setecentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), para o exercício 2023

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGEM/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013. Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exercistada con a constituidad de c quente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 06 de setembro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2509175

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 12/09/2023

APOSENTA PAULO CESAR VIEIRA. Identidade Funcional nº APUSENIA PAULO CESAR VIEIRA, Identidade Funcional nº 2.973.813-0, matrícula nº 815.898-2, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360093/000119/2023.

APOSENTA OSCAR JOSÉ AZEREDO EVANGELISTA, Identidade Funcional nº 2.949.621-7, matrícula nº 263.625-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360312/000090/2023.

ld: 2509058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 13/09/2023

ATO DE 12/12/2018 - PUBLICADO NO D.O. N° 232 DE 17/12/2018 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, FICA RETIFICADO o fundamento legal da aposentadoria do servidor inativo LUIZ OTAVIO ANTUNES, Identidade Funcional n° 2.918.167-4, matrícula n° 149.193-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Pers, inspetio de Policia, dasse comissario de Policia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos autos do Processo de Aposentadoria de nº E-09/1636/1702/1995, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360023/000766/2023.

ld: 2509056

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/004105/2023 - AUTORIZO a mobilização do servidor HENRIQUE CESAR FONTES DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 870.966-9, Identidade Funcional nº 564830-0, RG 11888790-0, DETRAN-RJ, CPF 081.842.537-70, da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado no Estado do Rio de Janeiro vinculada à Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das suas funções nesta Secretaria.

ld: 2508993

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003495/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo VITOR DE CARVALHO SANTOS, Inspetor de Polícia aposentado, ID Funcional nº 233.043-1, em razão da consumação de prescrição, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/AS-SEJUR nº 578 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360021/003574/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo RICARDO ROBERTO REIS NEVES, Papiloscopista Policial aposentado, ID Funcional nº 2.955.206-0, em razão da consumação de prescrição, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 576 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2509162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 14/09/2023

PROCESSO SEI Nº 360249/000041/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de OMAR LIMA DE ARAUJO, identidade funcional nº 2.976.925-6, matrícula nº 852.627-9, Inspetor de Polícia de 3ª classe , com efeitos a contar de 12-09-2023: vencimento-base atri-3° classe , com efeitos a contar de 12-09-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Perículosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.635,32; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO SEI Nº 360004/000574/2023 - REFIXADOS os proventos PROCESSO SEI Nº 360004/000574/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ARNALDO JULIO MAIA, identidade funcional nº 2.954.882-9, matrícula nº 260.352-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,3230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 50% de Determinação Judicial Gratificação Pecúnia. (Decreto 21753), no valor de R\$ 7.317,83. Processo nº E-08/006/409/2017. Torna sem efeito a publicação no DOERJ nº 169, Parte I, Pág.17 de 12-09-2023, por duplicidade. 12-09-2023, por duplicidade.

ld: 2509197

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

DE 06/09/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00040/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no art. 14, inciso XXXV, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000249/2023

ld: 2508808

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 05/09/2023

APLICA, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Complementar nº 204/2022 (Lei Orgânica da Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro). 204/2022 (Lei Organica da Policia Civil do Estado do Río de Janeiro), a servidora ANA CLÁUDIA LUZARDO DE CASTRO, Inspetora de Polícia, ID. Funcional nº 1.541.816-2, a sanção de 45 (quarenta e cinco) dias de SUSPENSÃO, por violação às normas descritas no artigo 14, inciso IV, XXIX XXXV, este último c/c. art. 10, IV, X e XI do Decreto-Lei nº 218/75. SAD nº 404-00049/2020. Processo nº SEI-360320/002171/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000335/2023 - Sr(a), MARLI PENHA DA SILVA, CPF nº 889.147.807-59, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com ful-cro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2509046

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

PROCESSO Nº SEI-360026/000335/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, por delegação de competência, conferida através da Resolução Sepol nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240, de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de Marli Penha Da Silva, CPF: 889.147.807-59, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor Ubiratan Alves da Silva, Identidade Funcional nº 290704-6, falecido em 30/12/2022.

ld: 2509047

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 52 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

REGULA O 1º WORKSHOP - POWER BI NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SUBSECRETA-RIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE) DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SE-POL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SE-SEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114, de 09 de março de 2020, o que consta no Processo n° SEI-360306/000427/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado na Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ) o 1º Workshop Power Bi na Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 2º - O objetivo do 1º Workshop - Power Bi na Atividade de ISP é capacitar o profissional de inteligência, no nível básico, no uso do Power Bi como ferramenta de estruturação de dados na atividade de ISP, com vistas à produção de conhecimento.

Art. 3º - A Direção do 1º Workshop Power Bi na Atividade de ISP será constituída da forma abaixo elencada:

Parágrafo Único - Das Ações Institucionais de Ensino:

I - COORDENAÇÃO-GERAL DOS EVENTOS

Wallace Anthony Capdeville Breyer, Delegado de Polícia - Diretor-Geral da ESISPERJ.

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA:

- Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL -Supervisora de Gestão e Planejamento da ESISPERJ.
 - Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM - Responsável

Técnico do Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESISPERJ.

Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º Sargento
 SEPM - Coordenadora Pedagógica e de Ensino de ISP.
 André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório, SEPOL - Coordena-

dor de Pesquisa e de Estudos de ISP.

III - COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Marcos Felipe Pereira Gonçalves Gomes da Motta, Delegado de Polícia, Diretor do DGBE/SSINTE/SEPOL; · Arnaldo Rosa da Silva Junior, Oficial de Cartório SEPOL.

Art. 4° - O 1° Workshop - Power Bi na Atividade de ISP será realizado na Rua do Lavradio, n° 162, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 sob as seguintes condições:

I - data: 09 e 10 de outubro de 2023

II - carga horária: 16 horas/aula (h/a);

III - dias e horários de funcionamento: segunda e terça-feira, das 09h às 17h0min (8h/a por dia).

Art. 5º - O 1º Workshop - Power Bi na Atividade de ISP terá o sequinte conteúdo programático:

I - Atividades Disciplinares (10h/a):

- Estruturação de Dados:

- Dado e conhecimento;

- Excel básico: Importação de dados;

- Emprego do Power Bi.

II - Atividades Complementares (6h/a):

- Exercícios

Art. 6º - Haverá 10 (dez) vagas, a serem distribuídas somente mediante convite do Subsecretário de Estado de Inteligência. O oferecimento das vagas será concretizado por meio de ofício da SSINTE/SE-

§ 1º - Os responsáveis das Agências de Inteligência (AI) convidadas deverão enviar as Fichas de Indicação de Candidatos (FIC) assinada, com seus dados e dados do indicado devidamente preenchidos para o e-mail esisperj@pcivil.rj.gov.br, respeitando o prazo de 12 a 22 de setembro de 2023.

§ 2° - Será considerada somente FIC enviada pelo responsável da

§ 3° - Em sendo aprovada a Ficha de Indicação de Candidato (FIC), será comunicado ao candidato por meio eletrônico e/ou telefonema

§ 5° - A ESISPERJ/SSINTE/SEPOL não dispõe de alojamentos, re-

Art. 7º - São requisitos indispensáveis para a indicação dos candi-

I - possuírem o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP) ou similar (de acordo com avaliação da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL);

III - utilizem seus notebooks pessoais, com disponibilidade do programa de planilha Microsoft Excel, no decorrer do Workshop com o fito de melhorar a construção do conhecimento permanente.

Art. 8º - Os órgãos e as entidades, ao indicarem seus servidores, deverão realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que inviabilizem a indicação.

§ 1º - A SSINTE/SEPOL realizará Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reservando o direito a ESISPERJ/SSINTE/SEPOL de não os matricular ou de desligá-los durante o Workshop.

§ 2° - Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da SSINTE/SEPOL:

I - estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;

II - estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,

III - tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa

Art. 9° - Será desligado do 1° Workshop - Power Bi na Atividade de ISP, a critério da Direção, o aluno que:

 I - não realizar as atividades propostas e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;

 ${\bf II}$ - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, disciplina, princípios e características de ISP.

Parágrafo Único - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravadores, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, a não ser quando autorizado.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Workshop.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 12 de setembro de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA Subsecretário de Estado de Inteligência

4· 250006

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360048/000640/2023 - Jeferson Santos da Costa, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4177435-3 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360260/000103/2023 - Sergio Rodrigues da Rocha, Perito Criminal, ID Funcional n° 565121-2 - períodos base: 13/11/2007 a 10/11/2012, 11/11/2012 a 09/11/2017 e 10/11/2017 a 08/11/2022, 09 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO.

ld: 2509014

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/004147/2023 - Almir da Silva Gama, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 2.943.942-6 - períodos base: 28/03/2008 a 26/03/2013 e 27/03/2013 a 25/03/2018, 06 meses. CONCEDO a Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-360167/000109/2023 - Erika dos Anjos Pinheiro Correa, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.098.678-3 - 4.739 dias.

PROCESSO N° SEI-360096/000048/2023 - Roberto Fernando dos Santos, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.138.413-0 - 1.104 dias.

PROCESSO N° SEI-360145/000127/2023 - Samuel Jose do Nascimento, Investigador Policial, ID Funcional n° 593.655-1 - 2.171 dias.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, OS TEMPOS DE SERVIÇOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS EM ATIVIDADES VINCULA-DAS AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ld: 250909

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 29/08/2023

PROCESSO N° SEI-360007/000861/2023 - ROBERTO DA SILVA LIARTH, Perito Criminal, ID. Funcional n° 4.379.549-8 - Período base: 28/02/2017 a 11/05/2022. 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360008/000703/2023 - ROGERIO GOMES PONTES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 556.664-9 - Período base: 30/11/2015 a 25/02/2021, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

PROCESSO Nº SEI-360008/000703/2023 - ROGERIO GOMES PONTES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 556.664-9 - TORNA SEM EFEITO o Despacho de 10/03/2021, publicado no DOERJ nº 048 de 15/03/2021, página 15, 1ª coluna, através do Processo nº SEI-360021/000433/2021, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 21/08/2013 a 19/08/2018, para regularização.

ld: 2509257

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.09.2023

EXONERA LUIZ GUSTAVO COSTA MELLO, ID Funcional nº 51400790, com validade a contar de 20 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000452/2023.

NOMEIA LÍGIA DANIELA ALVES FERREIRA, para exercer com validade a contar de 20 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, simbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Gustavo Costa Mello, ID Funcional nº 51400790. Processo nº SEI-210045/000452/2023.

ld: 2509149

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

ATO DO DIRETOR DE 21.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MANUEL RAMOS R. JUNIOR** - ID nº 20069618. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/001059/2023.

ld: 2509222

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA DE 26.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ATHILA CHAVES DONNER**, ID nº 4318980-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000832/2023.

ld: 2509223

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID nº 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000715/2023.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATO DO DIRETOR DE 04.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **VANDERSON DIAS REIS**, ID n° 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210039/000784/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATOS DO DIRETOR DE 04.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID nº 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/001561/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA**, ID nº 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/001555/2023.

ld: 2509

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 04.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000768/2023.

DE 29.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000698/2023.

DE 28.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000694/2023.

DE 21.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000674/2023.

ld: 2509

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 31.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** ID nº 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000934/2023.

ld: 2509226

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 31.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK, ID nº 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000767/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 01.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APPOLINÁRIO**, ID nº 4392882-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000628/2023.

ld: 2509227

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA, ID nº 50007033 em substituição a Inspetora de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID nº 41962060. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001640/2023.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA, ID nº 50007033 em substituição a Inspetora de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID nº 41962060. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001612/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 01.09. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID nº 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/001282/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID nº 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000702/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR DE 30.08. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID nº 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001499/2023.

Processo nº Sel-21005//001499/2023. **DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID nº 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEl-210057/001514/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO ID nº 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001009/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA**, ID nº 43548570. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/001260/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 08.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, ID nº 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001623/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID nº 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000644/2023.

ld: 2509228

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA

ATO DO COORENADORA DE 23.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO MIGUEL** ID nº 1979511-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210010/000108/2023.

ld: 2509221

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 255° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE DO ZO-OM. PROCESSO N° SEI -210004/000126/2023.

ATA 255/23. Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site do Zoom, sob a presidência da Vice-Presidente Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 254ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira. Wagner de Oliveira. Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Felippe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Isabel de Oliveira Schpreier, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Apuração de Denúncias. A Vice-presidente submeteu ao Colegiado as denúncias recebidas e após longo debate, acordaram, por unanimidade, em traçar estratégias para averiguação das denúncias de modo a não expor os envolvidos. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Os conselheiros abordaram das dificuldades encontradas no novo local para cumprimento das cerimônias de Livramento Condicional. Sendo assim. restou acordado, por unanimidade, em convidar o Subsecretário de Tratamento Penitenciário para uma das sessões do Conselho Penitenciário para tratar do assunto. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a Vice-Presidente Fernanda Prates Fraga ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conse-Iheiros Daniella D. Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix e Paulo Horn não compareceram à sessão, iustificadamente.

FERNANDA PRATES FRAGA Vice-Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

ld: 2509231

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001161/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos - Etapa IV, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei

DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001000/2022 - AUTORIZO a Licitação na PROCESSO N° SEI-2/0060/001/00/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos para Central de Material e Esterilização (CME) - Etapa 2, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000036/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Kit Enxoval Dormitório para Ajuda Humanitária, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2509134

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001829/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli (MPE), no valor estimado de R\$ 81.770,10 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais e dez centavos), visando à aquisição de Linezolida, Piperaciclina e Polimixina B, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Policia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002319/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa New Life Comércio de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos e Prestações de Serviços Ltda, no valor estimado de R\$ 289,45 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), visando à aquisição de Dreno Tubulares calibres 1 e 2, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 175/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002321/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Especifarma Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, no valor estimado de R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais), visando à aquisição de Tubo Extensor Cateter, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Pre-ços nº 54/23, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001972/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, no valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), visando à aqui-sição de Clorexidina Gluconato, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 007/23, consolidada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. referente ao Pregão Eletrônico nº 470/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002255/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor estimado de R\$ 258,72 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), visando à aquisição de Clopidogrel, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 203/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/001987/2023 - AUTORIZO a despesa em Hospitalares Ltda, no valor estimado de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), visando à aquisição de Sistema Coletor Urina, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

PROCESSO Nº SEI-270060/002165/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Caminha's Comercial Ltda, no valor estimado de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de Cateter Umbilical calibre 3.5cm, 4cm e 5cm, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2023-F, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 240/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002357/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, no valor estimado de R\$ 3.946,80 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), visando à aquisição de Atadura Ortopedica, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2023-C, consolidada nela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002361/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Dlw Comercial Distribuidora Ltda, no valor estimado

de R\$ 1.616,95 (um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), visando à aquisição de Agulha Anestesia Peridural e Agulhas Anestesia Raque Spynal calibre 26G x 1/2 27G x 1/2, a find de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços nº 053/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Policia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/002320/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Injex Industrias Cirurgicas Ltda, no valor estimado de R\$ 8.389,90 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), visando à aquisição de ESCALPE calibre 23 e 25 e Extensor Infusao, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 083/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/001235/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Medical Suture Comercio de Material Hospitalar Ltda, no valor estimado de R\$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais), visando à aquisição de Escova Descartavel e Lencol Uso Hospitalar Descartavel, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 020/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 241/2022 com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. 4320 de 1964

ld: 2509179

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.07.2022

*PROCESSO Nº SEI-270058/000618/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO TDA vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ LTDA, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 192.994,92 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
*Omitido no D.O. de 21/07/2022.

ld: 2509293

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020907/2023 - CRISTIANE ALINE DA SILVA, ID. Funcional nº 3153753-7, Assistente Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843, de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

ld: 2509274

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE 13/09/2023

PROCESSO N° SEI-E-08/008/6774/2014 - IVANILDE MAIA DA SILVA, Técnico de Laboratório, Classe "A", matrícula n° 260.748-9, ID. Funcional n° 3149156-1. REFIXADOS os proventos mensais da servidora integralmente ao tempo de contribuição com valores assim discriminados: Vencimento-base (Lei n° 6.842/2014), R\$ 545,27; Triênio (50%) (Lei n° 1608/90) - R\$ 272,64; GEELED - VPNI (art. 7° da Lei n° 6.842/2014) R\$ 141,40; subtotal R\$ 959,31, Total - R\$ 959,31, nos termos do §1°, inciso I, do art. 40, da Constituição da Federal, combinado com o art. 6°-A da Emenda Constituição n° 41/2003, com redação atribuída pela EC n° 70/2012 a partir de 18/08/2014. dação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 18/08/2014.

ld: 2509275

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003215/2021 - ROSANE DE ABREU PROCESSO Nº SEI-080001/003215/2021 - ROSANE DE ABREU REIS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 297.832-8, ID. Funcional nº 1930056-5. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei nº 6.842/2014) - R\$ 609,74; Triênio (Lei nº 1608/1990) 55% - R\$ 335,36; Total - R\$ 945,10, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 12/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/010298/2021 - TÂNIA MARIA COSTA DE CASTRO, Agente de Saúde Pública, classe "A-XII", matrícula nº 288.077-1, ID. Funcional nº 3118934-2. **FIXADOS** os proventos men-288.U//-1, ID. Funcional nº 3118934-2. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei nº 7946/2018 alterada p/ Lei nº 9299/2021) R\$ 1.046,57; Triênio (Lei nº 1608/1990) 55% - R\$ 575,61; Total - R\$ 1.622,18, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/025278/2020 - ROSÂNGELA CARNEIRO DOS SANTOS, Assistente Social, classe "A", matricula nº 297.097-8, ID. Funcional nº 3007953-5. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei nº 6.842/2014) - R\$ 1.665,62; Triênio (Lei nº 1608/1990) 55% - R\$ 916,10; Total - R\$ 2.581,72, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 31/03/2021

PROCESSO Nº SEI-08/006/242/2016 - JANE VALERIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula nº 812.553-6, ID. Funcional nº 3119545-8. **FIXADOS** os proventos men-812.553-6, ID. Funcional nº 3119545-8. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora, proporcionalmente ao tempo de contribuição na razão 9.098/10.950 (días) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei nº 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 609,74; Triênio (Lei nº 1608/1990) 45% - R\$ 274,39. Subtotal R\$ 884,13; Total R\$ 734,59 a partir de 30/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 12/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/001609/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 379/23, para aquisição dos medicamentos insulina asparte 100 ui/ml solução injetável penfill - 3 ml (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALA- RES E ONCOLÓGICOS LTDA e insulina asparte 100 ui/ml solução injetável flexpen - 3 ml (item 02), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.107.976,00 (um milhão, cento e sete mil novecentos e setenta e seis reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2509277

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/001298/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 380/23, para aquisição do medicamento ERITROPOETINA 4000 UI - SOLUÇÃO INJETÂVEL X 1ML (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 788.005,30 (setecentos e oitenta e oito mil cinco reais e trinta centrator). tavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2509278

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 12/09/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/004940/2023 - HOMOLOGO, por estar

em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 365/23, para aquisição do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 100 ML (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.647.370,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2509279

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 13/09/2023

PROCESSO N° SEI-080001/003046/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 289/23, para aquisição dos materiais de consumo SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML (item 01), em favor da empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO, SERINGA DE 3 ML BICO LUER SLIP (item 02), SERINGA DE 5 ML BICO LUER SLIP (item 03) e SERINGA DE 10 ML BICO LUER SLIP (item 04), em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 57.724,17 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 12/09/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1604/2023 - EXONERA RODRIGO ERTHAL CARDOSO, Id Funcional nº 5126892-2, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Processo nº SEI-080007/017306/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1605/2023 - NOMEIA PATRÍCIA JANDRE AN-TUNES RODRIGUEZ, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/017306/2023.

ld: 2508732

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 13/09/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1607/2023 - NOMEIA LEONARDO AREAL ANTUNES, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/017451/2023.

ld: 2508999

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004157/2023 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado do Pregão Eletrônico nº 74/2023, cujo objeto é a contratação de Serviços Médicos em Radiodiagnóstico, no valor total de R\$ 3.439.188,36 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), juntamente ao Sistema TENCIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE (12.239.739/0001-30), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 3.439.188,36 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 59623630).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA DE 13/09/2023

PROCESSO SEI-080007/002415/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos, no valor total de R\$ 1.363.854,04 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor das empresas: PRATICA MEDICA COMERCIO E SERVICOS El-RELI - ME (CNPJ nº 25.161.681/0001-09), licitante vencedor para os Itens 02 e 03, no valor total de R\$ 39.741,84 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos); TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ nº 50.363.579/0001-25), licitante vencedor para os Itens 04 e 05, no valor total de R\$ 1.140.410.40 (um milhão, cento e guarenta mil guatrocentos e dez reais e quarenta centavos); TECNOPRINT IMPRES-SOS TÉCNICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.516.470/0001-63), licitante vencedor para os Itens 06, 08 e 09, no valor total de R\$ 77.622,40 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarrenta centavos); GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 04.981.484/0001-58), licitante vencedor para os Itens 07 e 13, no valor total de R\$ 23.313,60 (vinte e três mil trezentos e treze reais e sessenta centavos); SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ n° 24.587.674/0001-00), licitante vencedor para os Itens 10 e 11, no valor total de R\$ 27.085,80 (vinte e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos); COLOPLAST DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 02.794.555/0005-01), licitante vencedor para o Item 12, no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 17.771.867/0001-43), licitante vencedor para o Item 15, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Restando FRACASSADOS os Itens 01 e 14. Despacho de homologação (doc.

PROCESSO Nº SEI-080007/005658/2023 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº SEI-080007/005658/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 141/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 3.172.863,11 (três milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), em favor das empresas: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 17.292,00 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 36.958.637/0001-32), licitante vencedor para os Itens 03 e 10, no valor total de R\$ 138.047,20 (cento trinta e oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.864.942/0001-13), licitante vencedor para os Itens 04 e 05, no vato total de R\$ 1.765.690,16 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos); BRAXTER lor total de R\$ 1.765.690,16 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 46.440.212/0001-90), licitante vencedor para os Itens 06 e 08, no valor total de R\$ 588.467,00 (quinhentos e citenta e cito mil quatrocentos e sessenta e sete reais); CRISTĂLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (CNPJ nº 44.734.671/0022-86), licitante vencedor para o Item 07, no valor de R\$ 138.793,20 (cento e trinta e cito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (CNPJ nº 06.628.333/0001-46), licitante vencedor para o Item 09, no valor de R\$ 515.501,56 (quinhentos e quinze mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.216.957/0001-20), licitante vencedor para o Item 11, no valor de 04.216.957/0001-20), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 9.072,00 (nove mil setenta e dois reais). Restando FRACASSADO o Item 01. Despacho de homologação (doc. SEI nº 59193746).

ld: 2509151

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002154/2023 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO № SEI-080007/002154/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 81/2023, cujo objeto é a aquisição de Insumos Laboratoriais, em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), para os itens 01, 02, 03, 08, 14 e 15, no valor total de R\$ 140.964,62 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para os itens 04, 09 e 12, no valor total de R\$ 39.125,37 (trinta e nove mil centos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (07.137.575/0001-08), para o item 05, no valor de R\$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e otio reais); PROMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (45.809.791/0001-33), para o item 06, no valor de R\$ 33.756,80 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e citenta centavos); MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (09.608.095/0001-03), para o item 07, no valor de R\$ 9.649,89 (nove oitenta centavos); MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (09.608.095/0001-03), para o item 07, no valor de R\$ 9.649,89 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos); MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (07.978.528/0001-89), para o item 13, no valor de R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15 é de R\$ 242.760,68 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Restando FRACASSADOS os itens 10 e 11. Despacho de homologação (doc. SEI 59283755).

ld: 2509103

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6193 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE ESTADUAL DE ENSI-NO/SEEDUC PARA O ANO LETIVO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/010849/2023. e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação;
- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996, em seu art. 4º, inciso VII, no que concerne à oferta de Educação Regular para Jovens e Adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-lhe as condições de acesso e permanência nas escolas, bem assim, o previsto no inciso VI, no que tange à oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando:
- a garantia legal que confere o direito à realização de matrícula de irmãos, no mesmo estabelecimento de ensino da Rede Pública, estando os mesmos cursando mesma etapa ou ciclo de ensino da eduação básica, conforme Estatuto da Criança e do Adolesco Federal nº 8.069/1990):
- a Emenda Constitucional nº 53 e o art. 208, IV, da Constituição Federal/1988, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;
- que o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios organizam em regime de colaboração seus sistemas de ensino, obedecendo às prioridades que a lei impõe, onde Municípios atuam prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, enquanto que o Estado atuará prioritariamente no Ensino Médio;
- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Estadual de Ensino, e
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula nas unidades escolares vinculadas à rede SEEDUC;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação para o ano letivo de 2024.
- Art. 2º Atribuir à Coordenadoria de Matrícula e às Diretorias Regionais Pedagógicas o acompanhamento e a avaliação de todo o processo da matrícula, conforme art. 1º desta Resolução.
- Art. 3º Atribuir às Diretorias Regionais Pedagógicas a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, visando garantir o pleno atendimento

- dos cadastrados, assegurando a continuidade de estudos da demanda
- § 1° A Diretoria Regional Pedagógica será a responsável pela orientação e acompanhamento do processo de matrícula, repassando para as unidades escolares vinculadas a sua Regional todas as orientações, comunicados, manuais e procedimentos operacionais dos sistemas, efetuando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas operacionais das funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais.
- § 2° O Diretor Geral, o Diretor Adjunto e o Secretário da unidade escolar serão os responsáveis pela efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema Conexão Educação no ato da confirmação da matrícula mantendo desta forma a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

- Art. 4º As unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação deverão ratificar ou retificar o quantitativo de turnos e vagas, no período de 04/10/2023 a 11/10/2023, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação no Sistema Conexão Educação.
- § 1° O número de matrículas efetuadas no Sistema Conexão Educação não poderá ultrapassar o quantitativo de vagas informado pela direção na unidade escolar e homologado pela Coordenadoria de Matrícula junto ao referido Sistema.
- § 2° O procedimento de informação será realizado no Sistema Conexão Educação, na tela "Confirmação de Turnos e Vagas"
- § 3° O Diretor escolar ficará responsável, durante o período da Confirmação de Turnos e Vagas, por criar o número de turmas de 2ª Série do Novo Ensino Médio e Módulo III do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens a Adultos, com seu(s) respectivo (s) itinerário (s) formativo (s), compatível (eis) ao resultado de consulta feita, no período de 13/09/2023 a 19/09/2023, junto ao corpo discente da unidade escolar, e com base na escolha prévia dessa, realizada no período de 04/09/2023 a 12/09/2023.
- § 4° As alterações serão analisadas pela Coordenadoria de Matrícula em conjunto com as Coordenadorias de Gestão e Integração da Rede.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- Art. 5º O período de renovação da matrícula dos alunos das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, que desejam permanecer na mesma unidade escolar no ano letivo de 2024, será de 13/11/2023 a 24/11/2023.
- § 1º O período de renovação da matrícula de 13/11/2023 (A partir das 08:00h) a 20/11/2023 será destinado aos alunos que desejam permanecer no mesmo curso e turno.
- § 2º O período de renovação da matrícula de 21/11/2023 (A partir das 08:00h) a 24/11/2023 será destinado aos alunos que desejam solicitar a mudança de curso, turno ou curso e turno, que estará condicionada à disponibilidade de vaga no momento da Renovação.
- Art. 6º A renovação de matrícula, visando o ano letivo de 2024, ocorrerá exclusivamente de forma On-line, através do site www.matriculafacil.rj.gov.br. Caso o responsável ou aluno (se maior de idade e capaz) não tenha acesso à internet poderá comparecer a unidade escolar para realizar a renovação.
- Art. 7º O aluno que estará renovando para a 2ª Série do Novo Ensino Médio ou para o Módulo III do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos deverá selecionar sua opção de itinerário formativo, conforme as possibilidades ofertadas na unidade escolar em que possui matrícula ativa
- Art. 8º No momento da renovação de matrícula para o ano/período letivo de 2024, o aluno poderá inserir seu número de CPF, caso o mesmo ainda não esteja em seu cadastro, no Sistema Conexão Educação.

Parágrafo Único - Para o caso do aluno matriculado no Novo Ensino Médio da Educação de Jovens a Adultos, a inserção do número de CPF será obrigatória, objetivando um melhor alinhamento com as orientações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, quanto ao Censo Escolar

Art. 9º - O aluno que não renovar matrícula no período definido no Art. 5º perderá o direito à manutenção da reserva da vaga e deverá participar do processo de matrícula informatizada, se tiver interesse em permanecer na Rede da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA INFORMATIZADA (MATRÍCULA FÁCIL)

- Art. 10 O processo de Pré-Matrícula e Matrícula nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação dos candidatos oriundos da Rede Pública (Federal, Estadual e Municipal) e Privada, bem como dos que deseiam retornar à vida escolar, será realizado através do site www.matriculafacil.rj.gov.br em todos os municínios do Estado do Rio de Janeiro, nara sequintes ca
- I 6°, 7°, 8° e 9° Anos do Ensino Fundamental Regular;
- II 6° Ano do Ensino Fundamental Integral Cívico Militar;
- III 6º Ano do Ensino Fundamental Intercultural:
- IV 6° Ano do Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Línguas; V - 6° e 7° Anos do Ensino Fundamental com Ênfase em Tecnologia,
- Sustentabilidade, Arte e Esporte; VI - 6º Ano do Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Inova-
- VII Fases VI, VII, VIII e IX do Ensino Fundamental da Educação Jovens e Adultos:
- VIII 1ª Série do Novo Ensino Médio;
- IX 2ª e 3ª Séries do Novo Ensino Médio (Itinerários Formativos);
- X 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio Itinerário Inovador;
- XI 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio Normal (Formação de Professores em horário integral);
- XII 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio Itinerário de Empreendedoris-
- XIII 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Administração;
- XIV 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Agropecuária;
- XV 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Edificações:

- XVI 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Hospedagem;
- XVII 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Informática;
- XVIII 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Multimídia:
- XIX 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Panificação
- XX 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Produção de Áudio e Vídeo:
- XXI 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Programação de Jogos Digitais;
- XXII 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Química;
- XXIII 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Telecomunica-
- XXIV 1ª Série do Novo Ensino Médio Técnico em Informática para Internet;
- XXV 1ª Série do Ensino Médio Técnico em Eletrotécnica;
- XXVI 1ª Série do Novo Ensino Médio Itinerário Inovação e Mundo
- XXVII 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Línguas;
- XXVIII 1ª Série do Ensino Médio Itinerário Cívico Militar;
- XXIX 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Esporte;
- XXX 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio Itinerário de Tecnologia, Sustentabilidade, Arte e Esporte;
- XXXI 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e
- XXXII 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Música;
- XXXIII Módulos I e II do Novo Ensino Médio da Educação de Jo-
- XXXIV Módulos III e IV do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (Itinerários Formativos).
- § 1° Os alunos das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, que ofereçam Novo Ensino Médio Regular ou Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (Presencial), em horário noturno, em prédio cedido pelo Município do Rio de Janeiro, compartilhado com unidades escolares da rede estadual de ensino vinculado à Secretaria de Estado de Educação terão prioridade no acesso às vagas da unidade escolar estadual que funciona no mesmo prédio da unidade municipal, em que se encontra matriculado, em data antecedente à alocação da 1ª Fase do Processo de Matrícula Informatizada disciplinada por esta Resolução
- § 2º No caso do parágrafo anterior, o aluno concluinte do 9° ano do Ensino Fundamental Regular ou da Fase IX do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos Presencial das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino poderá ser matriculado de forma direta na 1ª série do Novo Ensino Médio ou Módulo I do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (Presencial), se assim o desejar, sem a necessidade de participar do processo de Pré-Matrícula, nos termos disciplinados por esta Resolução
- § 3° Os alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Fi-nais, no CIEP 485 Professor Joao Batista de Barros, bem como os vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, no CIEP 097 Carlos Chagas - Brasil- China, os quais são compartilhados com a Secretaria de Estado de Educação, terão prioridade no acesso às vagas de 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Música e 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Línguas, respectivamente, em data antecedente à alocação da 1ª Fase do Processo de Matrícula Informatizada, disciplinada por esta Resolução
- 4° Os alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, no CIEP 483 Municipalizado Ada Bogato, nos termos do Convênio nº 026/2022 entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, terão prioridade no acesso às vagas de 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e Tecnológica, do CE Boa Vista, em data antecedente à alo-cação da 1ª Fase do Processo de Matrícula Informatizada, disciplinada por esta Resolução
- § 5º As vagas remanescentes para a 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Música, do CIEP 485 Professor Joao Batista de Barros; para a 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Línguas, do CIEP 097 Carlos Chagas - Brasil- China; e para a 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e Tecnológica, do CE Boa Vista, que não forem consumidas, conforme os §§ 3º e 4º, poderão ser ofertadas no Processo de Matrícula Informatizada, disciplinado por esta Reso-
- § 6° Havendo interesse dos candidatos mencionados nos §§ 2° e 3° em se manterem na mesma unidade escolar, bem como no caso especificado no § 4º, seus responsáveis legais ou os mesmos, se maiores de 18 anos e capazes, deverão manifestar interesse no período /2023 a 05/1 /2023 eso o Diretor Geral Nasta d iunto ou o Secretário da Unidade Escolar realizará a matrícula, através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no Sistema Conexão Educação.
- § 7º As disposições dos §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução restringem- se ao período mencionado no § 6º. Não realizando a inscrição no mencionado período, o candidato deverá submeter- se à inscrição para a 1ª ou 2ª Fase do Processo de Matrícula Informatizada regulamentado por esta Resolução.
- § 8º As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos, na forma semipresencial, serão realizadas conforme orientações da Coordenação CEJA, vinculada à Fundação CECIERJ.
- § 9º A inscrição (Pré-matrícula) para a 3ª Série do Ensino Médio Itinerário Inovador ou do Ensino Médio Normal (Formação de Professores em horário integral) somente será válida para alunos concluintes da 2ª Série dos referidos cursos.
- Art. 11 Deverão participar da Pré- Matrícula Informatizada:
- I todos os alunos aptos a cursarem o Ensino Fundamental Anos Finais, bem como aqueles para o Novo Ensino Médio, da Rede de Ensino SEEDUC, matriculados em unidade escolar onde não haja continuidade de estudos, e os que desejarem mudar de escola
- II os novos alunos, candidatos às hipóteses discriminadas no caput do art. 10 e alunos de 2ª e 3ª séries do Novo Ensino Médio que deseiarem mudar de escola.
- § 1° De acordo com a Resolução nº 03/2010 do CNE/CEB e o art.38, § 1°, I e II da Lei nº 9394/1996, somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental para Jovens e Adultos Presencial os alunos com idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/01/2024 e no Novo Ensino Médio para Jovens e

Adultos Presencial os alunos com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31/01/2024.

- § 2° Somente poderão ser matriculados no Novo Ensino Médio, Ensino Médio Itinerário Inovador, Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo, Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e Tecnológica e Ensino Médio Itinerário de Inovação e Mundo do Trabalho, na 1ª série, os alunos com idade máxima de 20 anos, na 2ª série do Novo Ensino Médio (Itinerários Formativos) e Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo alunos com idade máxima de 22 anos e 24 anos na 3ª série do Novo Ensino Médio (Itinerários Formativos).
- § 3° Os alunos aptos a ingressarem no Ensino Médio, maiores de idade, até o limite de 21 anos completos ou a completar até o dia 31/01/2024 deverão ser matriculados no Médio I do Novo Ensino Médio de Jovens e Adultos ou no Ensino Médio Itinerário Curso Normal (Formação de Professores em horário integral).
- § 4° Os alunos deficientes com idade superior a 21 anos poderão ser matriculados em qualquer curso, modalidade e série do Novo Ensino Médio.
- § 5º O candidato maior de 21 anos poderá ser matriculado ou transferido para a 1ª série do Novo Ensino Médio a partir de 02/02/2024, devendo a matrícula ou a transferência ser realizada através do site www.matriculafacil.rj.gov.br para unidade escolar que ainda disponibi-
- § 6º Somente poderão ser matriculados na 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Esporte e Novo Ensino Médio Técnico em: Administração, Agropecuária, Edificações, Eletrotécnica, Hospedagem, Informática, Informática para Internet, Multimídia, Panificação, Produção de Áudio e Vídeo, Programação de Jogos Digitais, Química e Telecomunicações os candidatos que tenham de 13 a 17 anos até 31/01/2024.
- § 7º Somente poderão ser matriculados no 6º Ano do Ensino Fundamental Vocacional Intercultural, Ensino Fundamental Integral com Énfase em Línguas e Ensino Fundamental Integral com Énfase em Inovação os candidatos que tenham de 10 a 13 anos até 31/01/2024 e na 1ª Série do Ensino Médio Itinerário de Línguas candidatos que tenham de 13 a 17 anos até 31/01/2024.
- § 8º Somente poderão ser matriculados no 6º Ano do Ensino Fundamental Integral Cívico Militar os candidatos que tenham de 10 a 13 anos até 31/01/2024 e na 1ª Série do Ensino Médio Itinerário Cívico Militar candidatos que tenham de 13 a 17 anos até 31/01/2024.
- § 9° Somente poderão ser matriculados no 6° Ano do Ensino Fundamental com Ênfase em Tecnologia, Sustentabilidade, Arte e Esporte os candidatos que tenham a partir de 10 anos até 31/01/2024 e na 1° Série do Ensino Médio Itinerário de Tecnologia, Sustentabilidade, Arte e Esporte, candidatos que tenham de 13 a 20 anos até 31/01/2024.
- Art. 12 Não serão aceitos candidatos que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental com dependência(s) em disciplina(s), para os cursos: Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo, Ensino Médio Itinerário de Línguas, Ensino Médio Itinerário Cívico Militar, Ensino Médio Itinerário de Esporte, Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e Tecnológica, Ensino Médio Itinerário Inovador, Ensino Médio Itinerário Inovação e Mundo do Trabalho e Novo Ensino Médio Itinerário Inovação e Mundo do Trabalho e Novo Ensino Médio Técnico em: Administração, Agropecuária, Edificações, Eletrotécnica, Hospedagem, Informática, Informática para Internet, Multimídia, Panificação, Produção de Áudio e Vídeo, Programação de Jogos Digitais, Química e Telecomunicações.
- Art. 13 Não serão aceitas inscrições para o 7°, 8° e 9° Anos dos cursos do Ensino Fundamental Integral Cívico Militar, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Línguas, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Inovação e Ensino Fundamental Vocacional Intercultural; para a 2ª e 3ª séries dos cursos de Ensino Médio Itinerário de Línguas, Ensino Médio Itinerário Cívico Militar, Ensino Médio Itinerário de Esporte e Novo Ensino Médio Técnico em: Administração, Agropecuária, Edificações, Eletrotécnica, Hospedagem, Informática para Internet, Multimídia, Panificação, Produção de Áudio e Vídeo, Programação de Jogos Digitais, Química e Telecomunicações; assim como para a 3ª série do Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo, uma vez que para esses cursos, desde o 6º ano do Ensino Fundamental ou da 1ª série do Ensino Médio, conforme o segmento escolar, o aluno cumpre carga horária específica destinada às disciplinas específicas, o que inviabiliza a adequação curricular e/ou a recuperação de estudos.

CAPÍTULO V DA 1ª FASE DA MATRÍCULA INFORMATIZADA

- Art. 14 A 1ª Fase da Pré-Matrícula será realizada através da internet, pelo site www.matriculafacil.rj.gov.br, no período de 27/11/2023 (a partir das 08:00h) a 14/12/2023.
- Art. 15 A Pré-Matrícula e a Matrícula deverão ser feitas pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e capaz, ou pelo seu responsável legal, na forma da lei civil, para menores de 18 anos.
- Art. 16 No ato da inscrição (Pré-Matrícula), os candidatos deverão fornecer as seguintes informações:
- I nome completo do candidato;
- II data de nascimento;
- III sexo
- IV estado civil;
- V nacionalidade;
- VI naturalidade;
- VII endereço completo, inclusive o CEP;
- VIII telefone fixo e/ou móvel (02 números);
- IX endereço de e- mail;
- X número da carteira de identidade do candidato, se possuir, com órgão expedidor:
- XI CPF do próprio, se possuir;
- XII nome da mãe, do pai ou responsável legal;
- XIII CPF do responsável;
- XIV certidão de nascimento ou casamento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada e a Unidade Federativa do cartório;
- XV declaração de pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- XVI rede Escolar de origem;
- XVII série pretendida;

- XVIII escolha de no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) opções de unidades escolares;
- XIX considerando o item XVIII, o candidato poderá optar por cursos e/ou turnos distintos, dentro da mesma escola, perfazendo um mínimo de 03 (três) e um máximo de 08 (oito) combinações de escola/curso/série/turno:
- XX escolha do (s) turno (s) em que deseja ser matriculado;
- \mathbf{XXI} se possui irmão matriculado ou candidato à vaga junto à Rede Estadual da SEEDUC.
- § 1º As informações dos itens I, II, VII, XIV, XVI e XXI deverão ser comprovadas no ato da confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga reservada; bem como do item XV, conforme estabelecido no art. 17, § 3º desta Resolução.
- § 2° Ao candidato será facultado o upload de foto com enquadramento do rosto e fundo branco para cadastramento e utilização na emissão do Vale educação, nos casos em que o mesmo venha a necessitar de transporte escolar, para qualquer uma das opções de Unidade Escolar.
- Art. 17 A distribuição de vagas será feita, independentemente da automaticidade, observando- se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e considerando os seguintes critérios, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e demais regramentos legais:
- I preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;
- III permanência na Rede Pública de Ensino;
- IV proximidade da residência;
- V preferência de irmãos na mesma unidade escolar;
- VI em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo.
- § 1º A ordem da inscrição, na primeira fase da Pré-Matrícula, não será considerada na alocação do candidato, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria de Estado de Educação citados no caput deste artigo.
- § 2º No momento da confirmação da matrícula na unidade escolar, o candidato ou seu responsável legal deve apresentar documentação que comprove a adequação aos critérios especificados no caput e seus incisos, tais como, conforme o caso, a rede de origem, a idade do candidato, o comprovante de residência, o vínculo familiar e o laudo comprobatório da deficiência declarada, com prazo de validade de um ano.
- § 3º Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da confirmação da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, com data inferior ou igual a um ano, que conste:
- I a especificação do tipo de deficiência;
- II a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- III detalhes sobre as limitações funcionais do candidato correlacionando- se a deficiência e a consequente sequela.
- § 4º Serão consideradas, para efeito de caracterização de candidato com deficiência, as determinações legais contidas no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 8.406 de 28 de maio de 2019, que classifica a visão monocular como deficiência visual
- \S 5° O não cumprimento do disposto nos \S 2°, \S 3° e \S 4° excluirá o candidato do direito à vaga reservada.
- § 6º Para efeito do critério "Permanência na Rede Pública de Ensino", deverá ser sempre considerada a Unidade escolar na qual o candidato concluiu a série escolar que será pré-requisito àquela para a qual estará se inscrevendo, com vistas ao ano letivo de 2024.
- Art. 18 O resultado da Pré-Matrícula será divulgado nos sites www.seeduc.rj.gov.br (SEEDUC) e www.matriculafacil.rj.gov.br, a partir do dia 29/12/2023. conforme Anexo I.
- § 1º A lista nominal de todos os candidatos alocados e a relação dos não alocados ficarão disponíveis no site da SEEDUC, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dando maior transparência e lisura aos critérios adotados na alocação, sendo de total responsabilidade do candidato, ou do seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, a verificação da alocação.
- § 2º O candidato ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, poderá realizar a consulta individual do resultado da alocação através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, selecionando a opção "Consulte a sua Inscrição".
- § 3º É de total responsabilidade do candidato, ou do seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, tomar ciência do resultado da Pré-Matrícula, através dos meios mencionados nos § 1º e 2º, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para confirmação da matrícula, conforme Anexo I.
- Art. 19 O candidato ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, deverá comparecer à unidade escolar onde foi alocado entre os dias 16/01/2024 e 19/01/2024, para a confirmação da matrícula, conforme agendamento no momento da alocação.
- Art. 20 Os candidatos participantes dos processos de Pré- Matrícula e Matrícula, nos termos da presente Resolução, que não confirmarem a matrícula nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, no período previsto no art. 19, perderão o direito à vaga reservada.
- Art. 21 No ato da confirmação da matrícula os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- I certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade ou documento que a substitua e CPF, se possuir Original (será devolvida no ato);
- II histórico Escolar ou Declaração da última Unidade Escolar em que estudou, constando a série para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola;
- ${\bf III}$ carteira de Identidade e CPF do responsável legal, no caso de menor de 18 anos, original e cópia;
- ${
 m IV}$ laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso), na forma prevista no \S 3°, art. 17;
- V comprovante de residência com o mesmo endereço informado no ato da inscrição da matrícula:

- VI atestado médico específico para a prática de atividade física de alto rendimento, no caso de matrícula nas unidades escolares com Ensino Médio Vocacionado ao Esporte:
- VII documentação que comprova o vínculo familiar, no caso de o candidato ter declaro possuir irmão matriculado ou pleiteante à vaga na Rede Estadual da SEEDUC, para o ano letivo de 2024.
- Art. 22 O candidato ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, na impossibilidade de apresentação das documentações listadas no art. 21, no ato da matrícula, deverá preencher o Termo de Responsabilidade fornecido pela Unidade Escolar, conforme modelo no Anexo II, que é parte integrante desta Resolução.
- Parágrafo Único No ato da matrícula ou em até 24 horas, desde que seja dia útil, fica o Diretor Geral, o Diretor Adjunto ou o Secretário Escolar responsável por informar o número de matrícula, gerado no Sistema Conexão Educação, ao aluno ou seu responsável legal, para menores de 18 anos.

CAPÍTULO VI DA 2ª FASE DA MATRÍCULA INFORMATIZADA

- Art. 23 A 2ª Fase da matrícula é uma fase concorrente, cujas vagas disponíveis são as remanescentes da 1ª Fase, em que o candidato escolhe apenas uma unidade escolar. A alocação é feita por ordem de conclusão da inscrição e de acordo com a disponibilidade de vagas.
- **Art. 24** A 2ª Fase da Pré-Matrícula será realizada através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, a partir das 08:00h, do dia 29/01/2024, onde:
- § 1º Os dias 29/01/2024 e 30/01/2024 serão exclusivos para os candidatos que não foram alocados na 1ª Fase da matrícula, em nenhuma de suas opções de escolas desejadas.
- § 2º A partir das 08:00h do dia 31/01/2024 poderão participar os candidatos que não confirmaram a inscrição na 1ª Fase, os que ainda não participaram da matrícula informatizada e aqueles não alocados na 1ª Fase, que não se inscreveram nos dias exclusivos, conforme parágrafo anterior.
- § 3º A partir das 08:00h do dia 02/02/2024 os alunos já matriculados na rede SEEDUC poderão realizar, exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, a transferência imediata, caso haja a disponibilidade de vaga, e/ou o preenchimento de um cadastro para transferência informatizada. Em ambos os casos o aluno deverá informar o seu número de matrícula ativa em 2024, no ato da inscrição
- § 4º O cadastramento para transferência informatizada deverá respeitar um limite máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de vagas ofertadas por série/curso/turno da unidade escolar desejada.
- § 5º O aluno poderá selecionar apenas 01 (uma) opção de unidade escolar/série/curso/turno no cadastramento para solicitação de transferência informatizada.
- § 6º As solicitações de transferência para todas as unidades escolares da Rede SEEDUC, incluindo as de Ensino Fundamental Integral Cívico Militar, Ensino Fundamental Vocacional Intercultural, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Línguas, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Inovação, Ensino Fundamental com Ênfase em Tecnologia, Sustentabilidade, Arte e Esporte, Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo, Ensino Médio Itinerário de Línguas, Ensino Médio Itinerário de Iniciação Científica e Tecnológica, Ensino Médio Itinerário de Música, Ensino Médio Itinerário de Música, Ensino Médio Inovação e Mundo do Trabalho e Novo Ensino Médio Técnico em: Administração, Agropecuária, Edificações, Eletrotécnica, Hospedagem, Informática, Informática para Internet, Multimídia, Panificação, Produção de Áudio e Vídeo, Programação de Jogos Digitais, Química e Telecomunicações ocorrerão exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br.
- Art. 25 O candidato ao concluir sua pré-matrícula no site www.matriculafacil.rj.gov.br terá sua vaga reservada e será convocado automaticamente, via e- mail válido, informado pelo candidato no momento da inscrição no site.
- Art. 26 O candidato ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, deverá comparecer munido dos documentos listados no art. 21, à unidade escolar selecionada em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da convocação no site.
- **Art. 27** As inscrições para matrículas novas, ou seja, para candidatos oriundos de outras redes de ensino, permanecerão disponíveis, durante todo o ano, exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, nas unidades escolares com vagas disponíveis.
- Art. 28 As solicitações de transferências informatizadas, para cadastramento ou para unidades escolares com vagas disponíveis, ocorrerão durante todo ano letivo, exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br.
- § 1º Serão aceitas transferências para as unidades escolares que ofertam: Ensino Fundamental Vocacional Intercultural, Ensino Fundamental Integral Cívico Militar, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Línguas, Ensino Fundamental Integral com Ênfase em Línguas, Ensino Médio Itinerário de Línguas, Ensino Médio Itinerário Cívico Militar, Ensino Médio Itinerário de Esporte, Ensino Médio Itinerário de Música, Ensino Médio Inovação e Mundo do Trabalho e Novo Ensino Médio Técnico em: Administração, Agropecuária, Edificações, Eletrotécnica, Hospedagem, Informática, Informática para Internet, Multimídia, Panificação, Produção de Áudio e Vídeo, Programação de Jogos Digitais, Química e Telecomunicações até o final do 1º bimestre do calendário escolar de 2024.
- § 2º Serão aceitas transferências para as unidades escolares que ofertam Ensino Médio Itinerário de Empreendedorismo até o final do 2º bimestre do calendário escolar de 2024.

CAPÍTULO VII DAS DEMAIS MATRÍCULAS

- Art. 29 Para os cursos da modalidade de Educação Profissional, organizados com matrizes semestrais e ofertados de forma concomitante ou subsequente, a saber: Técnico em Administração, Técnico em Química, Técnico em Eletrônica, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Turismo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica, a matrícula será realizada diretamente na unidade escolar ofertante, a partir do início do ano letivo de 2024.
- Art. 30 O preenchimento das vagas dos cursos elencados no art. 29 ocorrerá conforme a ordem de comparecimento do candidato, ou responsável em caso de menor de 18 anos na unidade escolar desejada, a partir do início das inscrições.
- § 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo, no que tange ao critério de preenchimento das vagas, poderá ensejar a responsabilização do gestor escolar, devendo o órgão regional acompanhar e zelar pelo estrito cumprimento das disposições desta Resolução.
- § 2º Caberá à Coordenadoria de Ensino, da respectiva Diretoria Regional Pedagógica, bem como à Superintendência Pedagógica desta Secretaria de Estado de Educação, o acompanhamento pedagógico dos cursos listados no art. 29 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA DE IRMÃOS EM MESMA UNIDADE ESCOLAR

- Art. 31 Fica assegurada a prioridade de matrícula de irmãos junto à mesma unidade escolar, desde que haja a oferta dos segmentos escolares pleiteados por ambos os irmãos, nos seguintes termos:
- I durante a 1ª Fase, em caso de inscrição simultânea de irmãos as opções de unidades escolares de ambos os candidatos deverão ser idênticas, inclusive quanto à ordem de preferência;
- II para o caso de um dos irmãos já estar com Matrícula ativa, para o ano letivo de 2024, em unidade escolar da Rede Estadual da SE-EDUC, o irmão candidato deverá selecionar como 1ª opção de escola a mesma em que seu irmão está matriculado;
- III durante a 2ª Fase, a partir do dia 31/01/2024, caso o candidato não consiga vaga na mesma escola do irmão, seu responsável legal, para o caso de menores de 18 anos, deverá comparecer à unidade escolar onde o (a) irmão (ã) já se encontra matriculado (a), devendo requerer ao Diretor da Unidade Escolar que inicie procedimento junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntando a documentação do candidato a ser matriculado, acompanhado de documento comprobatório do vínculo familiar, que será encaminhado à Coordenadoria de Matrícula para análise e tratamento do pleito.
- § 1º Cabe ao diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao responsável legal o número do processo gerado junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- $\S~2^{o}$ O processo n° SEI, de que trata o § 1°, deverá ser tramitado imediatamente à Coordenadoria de Matrícula para análise e tratamen-
- § 3º O direito de que trata este artigo não poderá impor ao ente público a abertura de turma em turno cuja unidade escolar não disponha de oferta para a série/ano escolar pleiteado, bem como a inserção de vagas onde não haja mais capacidade física nas turmas

CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

- Art. 32 O atendimento ao público, no curso do calendário de matrícula de que trata esta Resolução, das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, durante os períodos de renovação de matrícula (13/11/2023 a 24/11/2023), inscrições (1ª Fase: de 27/11/2023 a 14/12/2023; 2ª Fase: a partir do dia 29/01/2024) e confirmação de Matrícula (1ª Fase: de 16/01/2024 a 19/01/2024; 2ª Fase: a partir de 29/01/2024), exceto finais de semana, se dará nos
- I as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período da manhã, deverão estar abertas no horário de 07:30 às 12:30 ho-
- II as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período da tarde, deverão estar abertas no horário de 12:30 às 17:30 horas;

- III as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período noturno, deverão estar abertas no horário de 18:00 às 20:00 horas:
- IV as unidades escolares que funcionam em três turnos deverão estar abertas no horário de 07:30 às 20:00h.
- Art. 33 Durante o funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, nos horários estabelecidos no art. 32 desta Resolução, deverá ser disponibilizado após agendamento feito pela direção da unidade, acesso aos laboratórios de informática para a realização da renovação e inscrição através do site www.matricula.rj.gov.br.
- § 1º Os procedimentos de que trata o caput deste artigo se darão exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, no período de 13/11/2023 a 24/11/2023; 27/11/2023 a 14/12/2023 e a partir de 29/01/2024. exceto nos finais de semana e feriados, para os candidatos, seus responsáveis legais ou quaisquer interessados em ingressar na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educa-
- § 2º É obrigatória a presença de funcionário na unidade escolar acompanhando e orientando a realização da renovação e inscrição através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, conforme dispõe a Lei Éstadual n° 6.152, de 05 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO X DA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Art. 34 As unidades escolares da Rede SEEDUC que cessaram a oferta de Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos deverão continuar a dar terminalidade, não podendo retroagir, bem como não poderão mais ofertar vagas nem aceitar matrículas para todo o Ensino Fundamental Anos Iniciais
- 1º Poderão ser realizadas matrículas para o 1º Ano do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e Turma Multisseriada nas unidades escolares vinculadas à Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas
- § 2º Nas unidades escolares indígenas estaduais poderão ser realizadas matrículas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para Turma Multisseriada.
- Art. 35 Ressalvados os casos expressamente mencionados nesta Resolução, não serão realizadas matrículas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º Ano e Turma Multisseriada no âmbito das unidades escolares vinculadas a esta Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO XI DO ACOMPANHAMENTO DA PERMANÊNCIA E DO FLUXO DE MATRÍCULA

Art. 36 - A Secretaria de Estado de Educação promoverá ações de acompanhamento intensivo da frequência escolar dos discentes da Rede Estadual, com vistas a garantir a fidedignidade das informações acadêmicas dos alunos junto ao Sistema Conexão Educação.

- § 1º Na hipótese de haver aluno cuja matrícula foi confirmada ou renovada e não houver o comparecimento no prazo improrrogável de 30 dias corridos a contar do início do ano/período letivo ou em qualquer época deste, sem apresentação de justificativa, a unidade escolar deverá efetuar o lançamento de cancelamento no sistema de controle eletrônico definido pela Secretaria de Estado de Educação, de forma a atender ao princípio de garantia de oferta e acesso à Educação Básica
- § 2º Caberá ao Diretor da unidade escolar operacionalizar os comandos sistêmicos dispostos no § 1º.
- § 3º As acões atinentes à busca ativa serão dinamizadas, estruturadas e acompanhadas por meio de orientações específicas a serem editadas pela área técnica de atuação junto ao órgão central no âmbito da SEEDUC.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 37 O calendário do processo da Pré-Matrícula e da Matrícula obedecerá às datas estabelecidas no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.
- Art. 38 No ato da Matrícula ou Renovação da Matrícula, os pais ou responsáveis legais poderão informar a opção religiosa, se assim desejarem, conforme art. 33 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997 e Resolução SEE nº 3443, de 07 de dezembro de 2006.
- § 1º No momento da matrícula, os pais ou responsáveis legais pelo aluno do Ensino Fundamental que não fizerem a opção de cursar o componente Ensino Religioso, terão seus filhos direcionados ao componente curricular Reforço Escolar.
- § 2º O aluno, a partir de dezesseis anos e até completar a maioridade civil, poderá manifestar- se quanto a sua opção religiosa, bem como expor a sua vontade de cursar ou não, Língua Estrangeira Optativa, que deverá ser ratificado pelo seu responsável legal.
- Art. 39 Somente após a confirmação/regularização da matrícula no Sistema Conexão Educação o aluno poderá frequentar as aulas
- Art. 40 O Diretor Geral, Diretor Adjunto e/ou Secretário da unidade escolar terá o prazo de 24 horas, a contar do comparecimento do aluno ou do seu responsável legal na escola, para confirmação da matrícula deste no Sistema Conexão Educação.
- Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.
- Art. 42 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

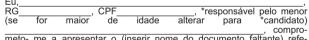
ANEXO I

Atividade	Data/Período
Renovação de Matrícula 2024 - www.matriculafacil.rj.gov.br (Para o mesmo curso/turno)	13/11/2023 a 20/11/2023
Renovação de Matrícula 2024 - www.matriculafacil.rj.gov.br (Para o outro curso/turno possível)	21/11/2023 a 24/11/2023
Inscrição da 1ª Fase da Matrícula Fácil 2024 - www.matriculafacil.rj.gov.br	27/11/2023 a 14/12/2023
Resultado de Alocação da 1ª Fase da Matrícula Fácil 2024 - Relação nominal (Respeitando a LGPD) - www.seeduc.rj.gov.br - Consulta individual - www.matriculafacil.rj.gov.br	A partir de 29/12/2023
Confirmação da 1ª Fase da Matrícula Fácil 2024	16/01/2024 a 19/01/2024
Inscrição da 2ª Fase da Matrícula Fácil 2024 - www.matriculafacil.rj.gov.br (Exclusivo para os candidatos não alocados da 1ª Fase)	29/01/2024 e 30/01/2024
Confirmação da 2ª Fase da Matrícula Fácil 2024	A partir de 29/01/2024
Inscrição da 2ª Fase da Matrícula Fácil 2024 - www.matriculafacil.rj.gov.br (Aos candidatos não alocados, aos que não confirmaram matrícula e aos novos do Ensino Fundamental e Médio)	A partir de 31/01/2024
Cadastro para transferência informatizada - www.matriculafacil.rj.gov.br	A partir de 02/02/2024
Transferência Informatizada (com vaga imediata) - www.matriculafacil.ri.gov.br	A partir de 02/02/2024

ANEXO II

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação (Nome da Unidade escolar)

TERMO DE RESPONSABILIDADE



meto- me a apresentar o (inserir nome do documento faltante) referente à inscrição durante a 1ª (2ª) Fase da Matrícula Fácil 2024, através do site www.matrículafacil.rj.gov.br, obedecendo aos artigos previstos na Resolução SEEDUC nº /2023 (artigos 21 e 22), para confirmação e validação da vaga, junto a esta Unidade Escolar, até a data limite de ____/___/2024.

DECLARO que estou CIENTE que a NÃO apresentação do (repetir nome do documento faltante), implicará no CANCELAMENTO da matrícula efetivada nesta Unidade Escolar.

OBSERVAÇÃO: Informamos também que, caso haja o cancelamento, OBSERVAÇÃO. Informanos tambem que, caso naja o cancelamento, o referido aluno não ficará sem matricular- se, porém sem a garantia de ser nesta Unidade, *e ainda encaminhamento informativo ao órgão de Proteção à Criança e ao Adolescente (Lei nº 8069/1990), neste caso, o Conselho Tutelar desta jurisdição. (alterar o texto no caso de candidato maior de idade: *conforme a Lei nº 9394/1996, em seu art. 4º, inciso VII estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

(inserir município). 2024 . de

Assinatura do Responsável

ld: 2509141

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/001923/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 meses, a contar da publicação, em face do servidor EVE-LIN CARDOSO BENVINDO, Professor Docente I 30h, ID. Funcional nº 50764233, vinculo 1, matrícula nº 3083973-2, para participar do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional [PROF-MAT], da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDENADORA DE DESPESAS DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/009782/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor complementar de R\$ 30.415.28 (trinta mil. quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), referente a pagamento de impostos para regularização junto à União, tendo como credora a Receita Federal do Brasil.

ld: 2509182

ld: 2509332

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LEONARDO NETO DO CARMO**, Professor Docente I, 30 Horas, nível C, referência 04, Identidade Funcional nº 44143109, vínculo 03, matrícula nº 3065597-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/08/2023. Processo nº SEI-030038/004817/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **VANIR GONCALVES BRANQUINHO JUNIOR**, Professor Docente I, 18 Horas, C, referência 04, Identidade Funcional nº 50780484, vínculo 01, matrícula nº 3085354-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/08/2023. Processo nº SEI-030039/004150/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **AMANDA PEZZINO DE ABREU FREIRE**, Profes-24/3/3, o servidor AMANDA PEZZINO DE ABREU FREIRE, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 43914292, vínculo 01, matrícula nº 966699-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 25/08/2023. Processo nº SEI-030038/004687/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **GABRIEL DE SOUSA PREVATE**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 06, Identidade Funcional nº 43473300, vínculo 02, matrícula nº 970118-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/08/2023. Processo nº SEI-030040/002568/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOSE LUIZ CAMPOS DOS SANTOS**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 06, Identidade Funcional nº 43750389, vínculo 01, matrícula nº 958257-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/08/2023. Processo nº SEI-030041/005128/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCOS FRANCISCO PEDROSA SA FREIRE**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 32726848, vínculo 03, matrícula nº 942311-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/08/2023. Processo nº SEI-030038/004870/2023;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ld: 2509269

SUSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 13/09/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ADRIANA MACHADO DE SOUZA, Professor Docente I, matrículas nºs 916.714-9 e 971.120-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/07/2022. Processo nº SEI-E-03/011/405/2017.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de LEONARDO FRANÇA DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 3.075.275-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/07/2023. Processo nº SEI-E-03/021/100559/2018.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ALESSANDRA MENDES LUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 3.111.889-6, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030022/007568/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de **TANIA MARIA VIELLAS**, Professor Docente II, matrícula nº 5.012.862-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/08/2023. Processo nº SEI-030046/001372/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de RONALD DA SILVA SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula $n^{\rm o}$ 818.317-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/05/2023. Processo $n^{\rm o}$ SEI-030022/009799/2020.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ELISETE DE LIMA AMARAL RAMOS, Servente, matrícula nº 5.007.009-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/08/2023. Processo nº SEI-030032/000313/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de MARCOS PAULO DE ARAUJO OLÍVEIRA, Odontólogo, matrícula nº 3.048.140-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-030022/004534/2022.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de DINAH HELENA CARVALHO TEIXEIRA, Professor Docente I, matrículas nºs 928.160-1 e 940.224-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/004013/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de RAFAEL BARCELOS DE FARIA, Professor Docente I, matrícula nº 3.092.382-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030034/002252/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ALICE CRUZ CANDIDO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 953.835-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/003736/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 5.012.878-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-030030/004640/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de JOSELI SILVA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 950.762-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/02/2023. Processo nº SEI-E-03/002/1950/2017.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ELEN DE LIMA CONTERATTO, Musicoterapeuta, matrícula n° 5.132.545-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030022/007585/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de GUIOMAR MARIA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, Professor Docente I, matrícula nº 912.402-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2023. Processo nº SEI-030035/000772/2021. **REDUZ**, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de **LUCIANA NUNES DE ALMEIDA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.047.954-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030046/001807/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de **JUDDY HOOLLIDAY DE JESUS**, Professor Docente I, matrícula nº 847.084-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/08/2023. Processo nº SEI-030035/001169/2020.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ELAINE DE PAULO DA PAIXÃO, Professor Docente I, matrícula nº 896.534-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/08/2023. Processo nº SEI-E-08/220982/2010.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de ELEN FRANCY RÁMOS DUARTE, Professor Inspetor Escolar e Professor Docente II, matrículas nºs 956.448-5 e 5.005.834-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/08/2023. Processo nº SEI-030030/005736/2021.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho de **DANUZE SILVEIRA DA SILVA**, Professor Docente II, matrícula nº 5.012.773-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/08/2023. Processo nº SEI-E-03/3600356/1996.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 13.09.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LEIDINEA DE LIMA ROCHA DOS REIS**, Professor Docente I, matrícula nº 971.898-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação. Processo nº SEI-E-03/039/1000/2019.

ld: 2509142

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/003637/2022- ANA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM FRANCISCO, Identidade Funcional nº 43358543/02, matrícula nº 3030108-9, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/2004 a 25/05/2005, num total de 450 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 12/01/1996 a 25/06/1996, por não ser certificado e de 13/08/2012 a 31/10/2013, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/200/2015 - DENIZE MARIA NICHOLS VICTORINO, Identidade Funcional nº 43331513/02, matrícula nº 3035420-3, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 23/12/2010 a 01/03/2012, num total de 427 dias de serviço prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Auxiliar de Controle de Endemias.

PROCESSO № SEI-030022/011879/2022 - MARCELO PORTO DE CARVALHO, Identidade Funcional nº 50368133/01, matrícula nº 3075283-6, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 03/01/2011 a 25/02/2015, num total de 1515 dias de serviço prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Auxiliar de Controle de Endemias, desprezando-se o período de 26/02/2015 a 24/05/2022, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3581/2017 - CRISTIANO TAROUQUELA MEDEIROS, Identidade Funcional nº 5610036/07, matrícula nº 3044455-8, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/2005 a 10/07/2013, num total de 3080 dias de serviço prestado à SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I, desprezando-se o dia 11/07/2013, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1943/2019 - FATIMA ROSA, Identidade Funcional nº 34366040/01, matrícula nº 826660-3, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 24/02/1995 a 08/02/1998, num total de 1080 dias de serviço prestado ao Município de Angra dos Reis (RPPS), como Professor, desprezando-se o dia 09/02/1998, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO № SEI-E-03/005/4855/2017 - MONALISA TUPINAMBA ALVES DE MORAES, Identidade Funcional nº 41824032/05, matrícula nº 949073-1, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE, nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 15/10/1991 a 12/11/2008, num total de 6239 dias de serviço prestado à Prefeitura de Itaguaí (RPPS), como Professor efetivo, desprezando-se o período de 13/11/2008 a 28/02/2009, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2509118

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/203306/2008 - PEDRO ANDRADE DA SIL-VA, ID Funcional nº 33574685/01, Professor Docente I. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 31/05/1995 a 30/05/2000; 31/05/2000 a 30/05/2005; 08/08/2007 a 09/08/2012; 10/08/2012 a 09/08/2017 e de 10/08/2017 a 09/08/2022, tornando sem efeito as publicações anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 14.09.2023

PARECER Nº 117/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/003072/2023

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 e artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, o PB CUR-SO, mantido por PB CURSO DE ICARAÍ LTDA, CNPJ nº 34.647.363/0001-35, localizado na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 392, salas 201 e 301, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-065, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 514 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 11/08/2023, ficando convalidados os estudos realizados no período de 06/02/2023 a 10/08/2023 pelos 85 (oitenta e cinco) alunos listados no PROCESSO Nº SEI-030030/003072/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 95646, Livro B-673, Averb.1, 1º Ofício de Justiça/Niterói, data do registro em 28/06/2023. Laudo Conclusivo emitido em 11/08/2023 pelos servidores: Aline Rodrigues de Souza, ID 4258762-0; Carla Maia da Silva, ID 4369672-4 e Liliane Amitrano de Alencar Imbassahy, ID 4325944-8

PARECER Nº 121/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/000820/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 e artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, o LEGACY SCHOOL ICARAÍ, mantido por CENTRO EDUCACIONAL ALCIDES LTDA, CNPJ nº 47.804.891/0001-00, localizado na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 573, Icaraí - Niterói/RJ - CEP 24.220 -300, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º ano) e EN-SINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 214 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 21/08/2023, ficando convalidados os estudos realizados no período de 07/02/2023 a 21/08/2023 pelos 94 (noventa e quatro) alunos listados no PROCESSO Nº SEI-030030/000820/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1014195 (Microfilmado), Cartório do 5º Ofício Registro de Títulos e Documentos/RJ, data do registro em 31/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 22/08/2023 pelos servidores: Jurema Guilhermina Madeira de Almeida, ID 4331072-9; Nilce Vianna Longuinhos Nunes, ID 4325979-0 e Claudia Thome da Cunha Thomaz, ID 04369717-8.

PARECER Nº 6/2023/SEEDUC/COOIECS PROCESSO Nº SEI-030031/001770/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, o CENTRO EDUCA-CIONAL SÃO BENTO DE PARAÍBA DO SUL, mantido por ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA ARTES DE CRIANÇA LTDA, CNPJ nº 02.850.424/0001-70, localizado na Avenida Bento Gonçalves Pereira, n° 690, Fundos, Palhas, Paraíba do Sul/RJ, CEP.: 25850-000 a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 666 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 11181, Livro B-27, Cartório do Ofício Único de Paraíba do Sul, data do registro em 12/07/2023. Laudo Conclusivo emitido em 10/08/2023 pelos servidores: Lucimar de Jesus Santos do Carmo, ID Funcional: 3665156-7, Fabrícia de Carvalho Caetano, ID Funcional: 4326646-0 e Eliane Vieira Brito, ID Funcional 4326639-8.

PARECER Nº 57/2023/SEEDUC/COOIEMI PROCESSO Nº SEI-030033/001734/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 388/2020, torna publico o PARECER FAVORAVEL, datado de 05/07/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) FAG ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, mantida(o) por FAG ESCOLA TÉCNICA DE NOVA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 47.635.527/0001-56, localizada na Rua Paconé, número 20 - Salas 101 e 201, Quadra A Lote 01, Bairro Miguel Couto - Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.070.491 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMA(S) SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE, com capacidade rokima(s) SOBSEQUENTE E CONCOMITANTE, com capacidade máxima de matrícula de 279 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 28/09/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 64857 - Livro B-477 - 10 Ofício de Nova Iguaçu, data do registro em 23/02/2023-Adendo ao Regimento Escolar em 07/06/2023. Laudo Conclusivo emitido em 05/07/2023 pelos servidores: Adriana Lin Gonçalves - ID. 4332580-7, Sandra Regina de Oliveira - ID. 4330441-7, a Tânia Corrâs Barrelos - ID. 3409196-3 veira - ID. 4330441-7 e Tânia Corrêa Barcelos - ID. 3409196-3.

PARECER Nº 27/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO Nº SEI-030034/002678/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 07/02/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM ESCOLA CRESCER, mantida(o) por INSTITUTO BETESDA DE EDUCAÇÃO-DEMAIS, CNPJ nº 36.552.869/0001-96, localizada na Rua FAUSTINO FONSECA, N° 486, BAIRRO RIO DO OURO - SÃO GONÇALO/RJ, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 258 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 224918, Livro B-774, no Cartório de 1º Ofício RTD de São Gonçalo/RJ, data do registro em 07/10/2021, com Adendo registrado sob o nº 224918, Livro B-775, no Cartório de 1º Ofício RTD de São Gonçalo/RJ, data do registro em 19/11/2021. Laudo Conclusivo emitido em 22/08/2022 pelos servidores: Fernanda de Andrade Silva, ID: 4210067-4; Lenice Vianna Batista, ID: 4335483-1; Tereza Cristina Almeida de Souza, ID: 4257438-2

PARECER Nº 69/2023/SEEDUC/COOIEMIII PROCESSO Nº SEI-030035/000187/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, que autoriza a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) REDE ENSINO LE-MOS, mantida(o) por J.C.R CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 16.581.297/0001-66, localizada na Rua Carolina Machado, 300 e 306 bairro de Madureira, município do Rio de Janeiro, CEP: 31311-021, que passará a funcionar a partir de 06/06/2023, no endereço Rua Américo Brasiliense, 60 - bairro de Madureira, no município do Rio de Janeiro, CEP 21351-060, ofertando o(s) curso(s) Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 702 alunos. distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereco em toda documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização que deverá ser disponibilizado ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 06/07/2023 pelos servidores: Luzia Nadia de Mesquita, ID Funcional: 4326140-0: Patrícia de Fátima Marques Correa Viana. ID Funcional: 1375852-7 e Ariadne Viana Reis Gomes, ID Funcional: 4368435-

PARECER Nº 57/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-030036/006411/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 15/08/2023, o qual autoriza para todos os fins o SISTEMA DE EN-SINO INVICTUS, mantido por SISTEMA DE ENSINO INVICTUS DE CAMPO GRANDE-LTDA, CNPJ nº 27.522.664/0001-77, localizada na Estrada da Posse, nº 3.700, Complemento LOJ OFICN/SALA, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 23.088-000 a oferta dos cursos: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HE-MODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRU-MENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚ-DE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 28/03/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1190629, livro B-82, sob nº322314, no 3º RTD/RJ, data do registro em 25/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 15/08/2023 pelos servidores: Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite

ID. 4428422-5, Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5 Este Parecer Substitui o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO Nº 32/2023/SEEDUC/COOIE MIV, publicado no DOERJ de 19/06/2023,

PARECER Nº 59/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-030036/003015/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDU-CACIONAL FERREIRA DE OLIVEIRA - CEFO, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 42.571.591/0001-05, localizada na Rua Leopoldo Gueyer, s/n, Lt 16, quadra B, Somel, Itaguaí, Rio de Janeiro, CEP: 23.825-550 a oferta do(s) curso(s): Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 92 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2024. em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2024. Regimento Escolar com título prenotado sob o nº: 39.120, Livro A2, fls.160 e registrado sob o nº: 34.994, livro B, no 2º Ofício de Títulos e Documentos de Itaguaí - RJ, com adendo ao Regimento Escolar registrado sob o nº: 36.342, livro B, no 2º Ofício de Títulos e Documentos de Itaguaí - RJ, data do registro em 13/07/2023. Laudo Conclusivo emitido em 30/08/2023 pelos servidores: Nonis Araujo dos Santos, ID Funcional 4324435-1; Lidiane de Souza Melo de Lima, ID Funcional 4336334-2; Márcia Maria de Ritto Souza ID Funcional Funcional 4336334-2; Márcia Maria de Brito Souza, ID Funcional

PARECER Nº 62/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-030036/006431/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 29/08/2023, o qual autoriza para todos os fins o SISTEMA DE EN-SINO INVICTUS, mantido por SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO ANA NERY EIRELY, CNPJ nº 30.119.346/0003-36, localizada na Rua Medeiros e Albuquerque, nº 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro, CEP: 23.570 -190, a oferta dos cursos: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HEMODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGI-CO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TEC-NOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 28/03/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1190629, livro B-82, sob nº322314, no 3º RTD/RJ, data do registro em 25/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 29/08/2023 pelos servidores: Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2, Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5 e Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite ID. 4428422-5. Este Parecer Substitui o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO Nº 33/2023/SEEDUC/COOIE MIV, publicado no DOERJ de 27/06/2023, Pág. 27.

PARECER Nº 63/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3068/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE no 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 04 de fevereiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins o CENTRO EDUCACIONAL UNIÃO SEROPÉDICA LTDA, CNPJ no 36.541.357/0002-05, localizado na Rua Tharsis e Paula no 00 -Lote 01, 02 e 03-CEP:23.895-175- Bairro Fazenda Caxias - Seropédica/RJ, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE, na forma presencial da Educação Básica, com capacidade máxima de matrícula de 340 alunos, distribuída em 02 (dois) turnos (manhã-tarde) de funcionamento, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 5538 - Prot.A - Fls276 - Cartório 2º Ofício de RTD de Itaguaí, data do registro em 18/07/2001, com adendo registrado sob o nº 3921, Av-02, Livro B em 27/01/2020. Laudo Conclusivo emitido em 04/02/2020 pelos servidores: Patricia Dias Vieira, Professor Inspetor Escolar, ID: 3510006-0; Nonis Araujo dos Santos, Profesor Inspetor Escolar, ID43244351 e Anderson Barreto de Souza, Professor Inspetor Escolar, ID: 3408184-4.

PARECER Nº 64/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-E-03/036/333/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins o INSTITUTO EDUCAR PARA CRESCER, mantida por INSTITUTO EDUCAR PARA CRESCER LTDA-ME CNPJ nº 23.594.562/0001-06, localizado na Rua São Francisco nº00 - Quadra 117- Lote 38, CEP: 23.811-450-Bairro São Salvador - Itaguai/RJ, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMEN-TAL - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE, na forma presencial da Educação Básica, com capacidade máxima de matrícula de 78 alunos, distribuída em 02 (dois) turnos (manhã-tarde) de funcionamento, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 32.347 - Livro B - Cartório 2º Ofício de RTD de Itaguaí, data do registro em 17/12/2015 com adendo registrado sob o nº 32.347, Av- 01, Livro B em 27/06/2016 . Laudo Conclusivo emitido em 08/01/2020 pelos servidores: Vanessa do Nascimento Fonseca, Professor Inspetor Escolar, ID: 4329299-2; Patricia Dias Vieira, Professor Inspetor Escolar, ID: 3510006-0 e Maria das moide Drofe r, ID:4329

PARECER Nº 65/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-E-03/11203764/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 03 de janeiro de 2012, o qual autoriza para todos os fins o CENTRO CUL-TURAL PEDRO II. mantido por MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA-ME, CNPJ nº 39.110.622/0002-99, localizada na Rua General Olimpio nº 99 -Santa Cruz CEP:23.510-241, complementar à Rua Curvelo Cavalcante, nº 52 - Santa Cruz -CEP:23.510-200, Rio de Janeiro/RJ, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO REGULAR, na forma presencial da Educação Básica, com capacidade máxima de matrícula de 558 alunos, distribuída em 02 (dois) turnos (manhã-tarde) de funcionamento, de 2ª a 6ª, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 869450 - 4º RTD/RJ, data do registro em 17/08/2011 com adendo registrado sob o nº 966944 em 10/12/2014 . Laudo Conclusivo emitido em 03/01/2012 pelos servidores: Cyntia Fumie Otsuka, Professor Inspetor Escolar, ID:4347369-5, Lilian Marttorelli Lima Abrantes, Professor Inspetor Escolar, ID:4332626-9 e Vanessa do Nascimento Fonseca, Professor Inspetor Escolar, ID: 4329299-2.

PARECER Nº 66/2023/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-030036/002092/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉC-NICA FUTURO, mantida(o) por CENTRO TECNOLÓGICO FUTURO LTDA - ME, CNPJ nº 48.997.367/0001-58, localizada na Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, 3030, Loja A, Lote 06, quadra 143, Engenho, Itaguaí, RJ, CEP: 23.825-840 a oferta do(s) curso(s): Técnico em Administração, Eixo tecnológico: Gestão e Negócios, nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente; com capacidade máxima de matrícula de 240 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 30/08/2023. Regimento Escolar com título prenotado sob o nº: 40.541, Livro A 2, fls.184 e registrado sob o nº: 36.233, livro B, no Cartorio do 2º Ofício de Títulos e Documentos de Itaguaí - RJ, data do registro em 05/06/2023. Laudo Conclusivo emido em 30/08/2023 pelos servidores: Nonis Araujo dos Santos, ID Funcional 4324435-1; Claudía Cortes da Fonseca, ID Funcional 4325831-0; Anderson Barreto de Souza, ID Funcional 3408184-4.

PARECER N° 55/ANO/SEEDUC/COOIEMV PROCESSO N° SEI-030037/001808/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 02/06/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO SABER, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL AURELIO GOMES EIRELI ME, CNPJ nº 40.034.132/0001-59, localizada na Rua 10, nº 59, Bairro: Parque das Missões, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.086-540 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS -1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE, com capacidade máxima de matrícula de 82 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº: 6446 - 3º OFÍCIO RTD- DUQUE DE CAXIAS/RJ, no Livro B100, em 23/08/2022. Adendo ao Regimento registrado sob o nº 6688 - 3º OFÍCIO RTD - DUQUE DE CAXIAS/RJ, no Livro B100, em 25/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 02/06/2023 pelos servidores: Verônica de Lima Alves; ID Funcional 4188199-0, Elizabeth Amélia Coutinho; ID Funcional 3691124-0 e Sabrina Teixeira de Oliveira Silva; ID Funcional 4194016-4.

PARECER N° 56/ANO/SEEDUC/COOIEMV PROCESSO N° SEI-030037/001798/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CRECHE ESCOLA MARIA MARGARIDA LTDA, mantida(o) por CRECHE ESCOLA MARIA MARGARIDA, CNPJ nº 31.187.459/0001-70, localizada na Rua Cubatão, s/nº, Lote 32, Quadra 25, Bairro: Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.223-780 a oferta do(s) curso(s):ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, com capacidade máxima de matrícula de 90 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº: 6568, LIVRO B100, RTD - 3º Ofício de Duque de Caxias-RJ, data do registro em 19/09/2022. Adendo registrado sob o nº 6872, LIVRO B101, RTD - 3º Ofício de Duque de Caxias-RJ, data do registro em 24/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 10/08/2023 pelos servidores: Elisabeth Amélia Coutinho ID - 3691124-0, Sabrina Teixeira de Oliveira Silva ID 4194016-4 e Verônica de Lima Alves ID- 4188199-0

PARECER N° 57/ANO/SEEDUC/COOIEMV PROCESSO N° SEI-030037/004442/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o),NÃO POSSUI NO-ME FANTASIA mantida(o) por ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO CANARINHO ME, CNPJ nº 05.169.566/0002-46, localizada na Av. Emílio de Menezes, 540, Qd. 27, Lt. 04, Bairro Jardim Primavera - Duque de Caxias - CEP 25.215-255, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDA-MENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS -1º AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE, com capacidade máxima de matrícula de 242 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº R7605em 24/05/2023 e Adendo nº R7729 em 27/06/2023, ambos registrados no RTD - 3º Ofício de Duque de Caxias. Laudo Conclusivo emitido em 11/08/2023 pelos servidores: Marcos Augusto da Silva ID 4330500-8, Flavia Alves Rabelo ID 4368629-0 e Alessandra Ribeiro Neiva ID

PARECER N° 22/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO N° SEI-030038/004456/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.23 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06 de fevereiro de 2023, o qual autoriza para todos os fins o CENTRO EDUCACIONAL MORAES FERREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 05.962.858/0001-50, localizado na Rua Grão Pará nº 341, Engenho Novo, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.715-010, a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrículas de 176 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 5º RTD sob o nº 1012974, data do registro em 06/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 06/02/2023 pelos servidores: Márcio Luiz Aliano ID 4331965-3; Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho ID 4326398-4 e Joana D'Arc Reis Santos ID 4210789-9.

PARECER Nº 50/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO Nº SEI-030038/004110/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.23 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 20 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins a ETEMAR - ESCOLA TÉCNICA DE ESTUDOS DO MAR, mantida por FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, CNPJ nº 33.798.026/0001-86, localizado na Rua Marques de Olinda, nº 18, Botafogo, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.251-040, a oferta dos cursos: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante externo e subsequente, com capacidade máxima de matrículas de 216 alunos distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 10/03/2023. Regimento Escolar registrado no RCPJ-RJ sob o nº 093Z45, AA075ZZ1, data do registro em 02/07/2015. Laudo Conclusivo emitido em 20/03/2023 pelos servidores: Eliane Branco Lugão Belo ID 574135-1; Suzy Grossman ID 574135-1 e Marli Cícera de Souza ID 4429162-0.

PARECER N° 64/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO N° SEI-030038/004503/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins o TRINITY CHRISTIAN SCHOOL LTDA-EPP, CNPJ n° 47.499.299/0001-34, localizado na Rua Odilon Duarte Braga, n° 106, Lote 02, Pal. 19672, Qdr 144, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.790-210, a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1° AO 9° ANO) e ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 324 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado no 5° RTD sob o n° 1015776, data do registro em 08/02/2023. Laudo Conclusivo emitido em 14/03/2023 pelos servidores: Andreia Barros Vancini ID 4429156-6; Vânia Lúcia Alves Moreira ID 3418133-4 e Cacilda de Souza de Almeida ID 4369708-9.

PARECER Nº 45/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/002319/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/06/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA COMUNITÁRIA AMANTIKYRA, mantida(o) por ASSOCIAÇÃO AMANTIKYRA, CNPJ nº /33.754.637/0002-03, localizada na Estrada Maringá Maroma - Condomínio Vale do Pavão, casa 1, Vale do Pavão s/nº, Itatiaia /RJ - a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL, com capacidade máxima de matrícula de 15 alunos, distribuída em 2 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº.4252 no livro B-5 Cartório Ofício Único da Comarca de Itatiaia data do registro em 07/02/2023. Laudo Conclusivo emitido em 12/06/2023 pelos servidores: Simone Lima Maciel, ID 4339631-3 Ana Maria Alves Sales ID 4324123-9 e Rosária de Fátima Martins Vieira ID 4264846-7

PARECER Nº 63/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/002051/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 21/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ITEC POLO ANGRA DOS REIS, mantida(o) por R DA SILVA ENSINO TÉCNICO- LT-DA ME, CNPJ nº 18.662.111/0003-90, localizada na RUA CORONEL CARVALHO, 330, SOBRADO, CENTRO, ANGRA DOS REIS, CEP: 27.900-310 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SOB A FORMA DE OFERTA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SOB A FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 632 alunos, distribuída em 4 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 21/08/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 33368, NO LIVRO B-27 2º OFICIO DE JUSTIÇA ANGRA DOS REIS, data do registro em 03/05/2023. Laudo Conclusivo emitido em 21/08/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASARO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER Nº 67/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/000667/2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 12373435, datado de 07 de janeiro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS DO 6.º AO 9.º ANO, NO COLÉGIO DELTA VEST, sito a Av. Gustavo Jardim, nº 241, Bairro Centro, Munícipio de Resende-RJ, CEP 27-511-360 com capacidade máxima de matrícula de 638 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo COLÉGIO DELTA VEST LTDA - ME, CNPJ 21.657.280/0001-85, Regimento Escolar registrado no livro B-12, sob o nº 49993, no RTD, 1º Ofício de Resende, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 06/2023/SEEDUC/COOIESI/COOIESI PROCESSO Nº SEI-030042/001487/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 17/05/2023, o qual autoriza para todos os fins, o CENTENA, mantido pelo CENTENA DE PETRÓPOLIS CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME, CNPJ nº 44.455.610/0001-55, localizada na Rua Marechal Deodoro, 88/88A, Bairro: Centro, Município: Petrópolis/RJ, a oferta dos cursos: CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma de oferta subsequente e CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma de oferta subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 861 alunos, distribuído em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 17/105/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 70490, livro B-38, cartório do 4º Oficio - Petrópolis - Registro de Títulos e Documentos, data do registro em 03/04/2023. Laudo Conclusivo emitido em 17 de maio de 2023 pelos servidores: Adriana Nogueira Pereira - ID 4351636-0, Marcos Pinto Cerqueira - ID 4391023-8 e Aline Nunes da Cruz - ID 4324889-6.

PARECER Nº 07/2023/SEEDUC/COOIESI PROCESSO Nº SEI-030042/001487/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, datado de 17/05/2023, o qual autoriza para todos os fins, o CENTENA, mantido por CENTENA DE PETRÓPOLIS CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME, CNPJ nº 44.455.610/0001-55, localizada na Rua Marechal Deodoro, 88/88A, Bairro: Centro, Município: Petrópolis/RJ, a oferta do curso: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico de Ambiente Saúde, na forma de oferta concomitante e subsequente com capacidade máxima de matrícula de 861 alunos, distribuído em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 17/05/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 70490, livro B 38, cartório do 4º Ofício Petrópolis - Registro de Títulos e Documentos, data do registro em 03/04/2023. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 90 dias para apresentar ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado o Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT do Coordenador Técnico do Curso de Enfermagem. Laudo Conclusivo emitido em 17 de maio de 2023 pelos servidores: pelos servidores: 18 4391023-8, Adriana Nogueira Pereira - ID 4351636-0 Marcos Pinto Cerqueira - ID 4391023-8 e Aline Nunes da Cruz - ID 4324889-6.

PARECER Nº 08/2023/SEEDUC/COOIESI PROCESSO Nº SEI-030042/002546/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/07/2023, o qual autoriza para todos os fins, à ESCOLA TÉCNICA IR. DULCE BASTOS, mantida por FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO, CNPJ nº 34.034.959/0005-93, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1003 - Centro - Petrópolis - CEP: 25.680-120, a oferta do curso: CURSO TÉCNIÇO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE - FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 392 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 26/07/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº: 70749 - Livro B-39 - Cartório 4º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, data do registro em 21/07/2023. Laudo Conclusivo emitido em 26/07/2023 pelos servidores: Leandra Jacinto Pereira, ID Funcional 3668512-7, Marcia Guedes da Silva, ID Funcional 4327960-0.

PARECER Nº 11/2023/SEEDUC/COOIESI PROCESSO Nº SEI- 030042/002692/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 15/08/2023, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO do CENTRO EDUCACIONAL CRESCER SABENDO SER LTDA- ME, CNPJ nº 08.273.372/0001-01, localizada na Avenida Noêmia Alves Rattes, nº 134, bairro: Posse, município: Petrópolis/RJ, CEP 25.770-320 que passará a funcionar a partir de 15/08/2023, no endereço Rua José Barenco Coelho, nº 36, bairro: Posse, município: Petrópolis/RJ, CEP 25.770-250, ofertando os cursos Ensino Fundamental anos iniciais (1º a 5º ano) e Ensino Fundamental anos finais (5º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos, distribuída em 2 turnos de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 15 de agosto de 2023 pelos servidores: Marcos Pinto Cerqueira - 4391023-8, Adriana Nogueira Pereira Faria - 4351636-0 e Margaret Pereira Reguengo - 4330619-5.

CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL

DE 14/09/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/100540/2018 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino PROPULSIVE ESCOLA TÉCNICA, mantida por Centro Avançado de Ensino Eireli, CNPJ: 18701295000199, Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 01 salas: 301, 302, 303, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e 321, Centro, Duque de Caxias, CEP: 25020-080.. Nome fantasia: PROPULSIVE ESCOLA TÉCNICA em substituição a: PETROCENTER CAXIAS. Com vigência a partir de 18/10/2018, sob o registro COOIEMV.CAD03.000013.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030033/004889/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a nova capacidade física da Instituição de Ensino Curso Técnico Cures, mantida por CMI - Ensino de Educação Profissional de Nível Técnico LTDA, CNPJ: 26.279.781/0001-99, Endereço: Travessa Doutor César Ferreira n° 26 salas 101 e 102 - Lote 11. Bairro Centro - Nova Iguaçu/ RJ. Capacidade Máxima de Matrícula: 628 alunos, distribuídos em 4 turnos de funcionamento. Com vigência a partir de 11/10/2022, sob o registro COIEMI.CAD05.000544.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1011562/2018 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: Educação em Movimento, Endereço: Educação em Movimento LTDA- EPP. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: Educação em Movimento LTDA EPP, CNPJ: 18.510.688/0001-15, Endereço: Estrada de Jacarepaguá nº 3383, Vila Verdão 18, Rio das Pedras, Jacarepaguá. Rio de Janeiro/RJ, autorizado através do(a) Deliberação CEE nº 388/2020. Representante Legal: Maria Ângela de Carvalho, CPF: ***.470.**2-4. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Paulo Pinto do Nascimento, CPF: ***.221.**3-30. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Susana Spinosa Francisco, CPF: ***.612.**3-46. Diretor(a) Substituto(a): Simone Borges Prado Mota, CPF: ***.619.**2-70. Secretário(a) Escolar: Maria Ângela de Carvalho, CPF: ***.470.**7-04. Coordenador(a) Pedagógico(a): Érica Silva Siqueira Lima, CPF: ***.463.**9-14. Com vigência a partir de 28/08/2018, sob o registro COOIEMVI.CAD01.000526.2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/354/2019 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Jardim de Infância Brincando e Aprendendo Colégio Interativo, mantida por Rachel M T B M dos Santos-ME, CNPJ: 15.489.094/0001-81, Endereço: Rua Mario das Graças Toledo, nº 328, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, CEP nº 23.953-450. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar: Patrícia Anselma Gonçalves Costa, CPF: ***.595.**4-07 em substituição a Nairlene Silva Tavares, cadastrado pelo: E-03/010/1936/2016, com vigência a partir de 30/01/2019. Sob o registro COOIESF.CAD06.000528.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030036/006901/2021 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino SANTOS MAIA, mantida por COLEGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LTDA, CNPJ: 05.069.028/0001-07, Endereço: RUA ARACAJU, 5, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 23.080-070. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - Educagóg Profissional Técnica de Nível Médio: Curso: Técnico em: ESPECIALIZAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, Eixo Tecnológico AMBIENTE E SAÚDE, Coordenador(a) Técnico(a): BÁRBARA PYRRHO TAVEIRA, CPF: ***.542.**7-20, em substituição a KÁTIA FERNANDA DE OLIVEIRA, cadastrado pelo: E-03/008/1885/2019, com vigência de 07/10/2021 a 23/11/2022. Sob o registro COOIEMIV.CAD06.000558.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030037/001398/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Educandário Luz do Saber, mantida por Educandário Luz do Saber LTDA, CNPJ: 03.625.099/0001-05, Endereço: Estrada do Camboatá, n.º 29, Jardim Primavera, Duque de Caxias - CEP 25213-160. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar: ALEXSANDRA LIMA DOS SANTOS, CPF: **4.423.**7-21 em substituição a IÊDA RODRIGUES FERREIRA, cadastrado pelo: 009.SE.8661.105.0292.0419, com vigência a partir de 26/07/2023. Sob o registro COOIEMV.CAD06.000351.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030037/004827/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Jardim Escola Trevinho da Sorte, mantida por Jardim Escola Trevinho da Sorte LTDA, CNPJ: 00.617.890/0001-85, Endereço: Rua Seabra Sobrinho n.º 1005, casas 01 e 02, Centenário, Duque de Caxias, CEP 25030-190. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): RAYANNE NUNES BRITO, CPF: ***.348.**8-84 em substituição a ACASSIA MARIA JUNGER VIDAURE DE MARI, cadastrado pelo: Ofício CDIN n.º 865/2010, com vigência a partir de 11/11/2022. Diretor(a) substituto(a): GISELLE DAYZELANE DA SILVA GONÇALVES, CPF: ***.901.**5-89 em substituição a ROSANE XAVIER HONÓRIO DA COSTA, cadastrado pelo: 009.DS.52083.185.0127.0218, com vigência a partir de 11/11/2022. Sob o registro COOIEMV.CAD06.000333.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030032/003568/2023 - DEFIRO, nos termos da Deliberação CEE nº 388, art. 14, § 5º, o cadastramento da Diretora Adjunta DENISE LISBOA RIO VERDE FERREIRA, ID nº 3941368 matrícula nº 30580849, para atuação excepcional, sem prejuízo de suas funções, como Secretario(a) Escolar Substituto(a), no COLÉGIO ESTADUAL ARTUR VARGAS, da Região Sul Fluminense, pelo período de um ano a contar da data desta publicação, conforme disposto no Parecer CEE nº 41/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/1459/2017 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: Henry Hi-Tec. Endereço: Rua Manuel Vieira, nº 130, Bairro Vila Meriti, Município Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.020-210. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: E.H Oliveira Cursos Técnicos Eireli-ME., CNPJ: 18.661.614/0001-80, Endereço: Rua Manuel Vieira, nº 130, Bairro Vila Meriti, Município Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.020-210., autorizado através do(a) Portaria CEE Nº 3837 de 14 de julho de 2022. Representante Legal: Eulálio Henrique de Oliveira, CPF: ***.861.**3-79. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Eulálio Henrique de Oliveira, CPF: ***.861.**3-79. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Heloisa Brito da Silva Assis., CPF: ***.189.**1-15. Diretor(a) Substituto(a): Eliana Neide Ferreira., CPF: ***.990.**8-40. Secretário(a) Escolar: Domingos Gomes Bezerra, CPF: ***.369.**5-89. Com vigência a partir de 26/07/2022, sob o registro COOIEMV.CAD01.000492.2023.

ld: 2509300

PROCESSO № SEI-E-03/011/2776/2015 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: Instituto de Educação Integral Construir, Endereço: Rua Padre Pedro Sayad, nº 45, Bairro Santa Amália. Vassouras/ RJ. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: Instituto de Educação Integral Construir LTDA-ME, CNPJ: 20.401.052/0001-87, Endereço: Rua Padre Pedro Sayad, nº 45, Bairro Santa Amália. Vassouras/ RJ, autorizado através do(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5º ano. Representante Legal: Ana Luiza Merenciano, CPF: ***.992.**5-00. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Matheus Merenciano da Silvay CPF: ***.123.**6-25. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Ana Luiza Merenciano, CPF: ***.992.**5-00. Diretor(a) Substituto(a): Sandra Regina M.Texeira, CPF: ***.227.**0-73. Com com vigência a partir de 01/02/2016, sob o registro COOIECS.CAD01.000550.2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003344/2021 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: GM CURSOS, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, salas 908, 910 e 912, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-070. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: GM INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ESTÉTICA E BELEZA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.149.433/0001-15, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, salas 908, 910 e 912, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-070, autorizado através do(a) PARECER Nº 001.BL.01.010.022/SEEDUC/COOGIE/2022. Representante Legal: Glauce de Marins Pacheco, CPF:***.825.**5-25. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Glauce de Marins Pacheco, CPF:***.825.**5-25, com vigência a partir de 06/02/2022, sob o registro COOIE-BL.CAD01.000274.2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/3366/2017 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO RIO BONITO, mantida por SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO BONITO LTDA-SOERB, CNPJ: 30.586.069/0001-00, Endereço: Avenida Manuel Duarte, Nº 307 - Centro - Rio Bonito - CEP 28.800-000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): MARIA ROSANA DA SILVA BARD, CPF: ***.442.**7-00 vaga de primeira ocupação, com vigência a partir de 21/09/2017. Coordenador(a) Pedagógico(a): BIAN-CA BORGES MELO, CPF: ***.187.**9-09, em substituição a Vilma Azevedo Pires de Oliveira, cadastrado pelo: OFÍCIO DICA Nº 815, com vigência a partir de 21/09/2017. Sob o registro COOIE-BL.CAD06.000299.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030040/003717/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO CONEXÃO, mantida por ESCOLA CONEXÃO LTDA ME, CNPJ: 10.872.233/0001-38, Endereço: RUA FIRMINO DE SOUZA AGUIAR, Nº 262, BAIRRO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, CEP 28.300-000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar: CLEDILUCIA LESSA PIMENTA RODRIGUES, CPF: 822.**6-08 em substituição a FÁBIO DOS SANTOS CARDOSO, cadastrado pelo: SEI-030040/002967/2021, com vigência a partir de 02/01/2023. Sob o registro COOIENORO.CAD06.000243.2023. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030030/000146/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida por ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., CNPJ: 43.467.902/0002-26, Endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 762 - Centro/Maricá CEP: 24.900-100. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar: ELAINE DA CUNHA GUSE DE PAIVA, CPF: ***.444.**6-28 em substituição a Daniele Naman Deziderio, cadastrado pelo: IOERJ de 04/08/2023, p.15 - 3ª coluna, com vigência a partir de 03/01/2023. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000268.2023. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030030/008231/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino ESPAÇO DAS MÚSICAS, mantida por HELOIZA HELENA CARESTIATO FIDALGO - ME, CNPJ: 73.774.283/0001-00, Endereço: Travessa Manoel Benicio, nº 25 e 29 Fonseca, Niterói CEP: 24.130-040. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): TANIA CARESTIATO VILLAÇA, CPF: ***.057.**7-49 em substituição a Leandro Macêdo Duarte, cadastrado pelo: IOERJ 04/08/2023, p.15 - 2º coluna, com vigência a partir de 01/02/2023. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000266.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/104194/2018 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CA-DASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica -ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO CURSO PEC, mantida por COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA, CNPJ: 05670043000289, Endereço: AVENIDA GETÚLIO DE MOURA, Nº Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): RENATA MAGDALENA OREM, CPF: ***.076.**7-6 em substituição a RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cadastrado pelo: E-03/014/2832/2015, com vigência a partir de 01/10/2018. Diretor(a) substituto(a): MARA MANSO MAIA SARMENTO, CPF: ***.586.**0-73 em substituição a RENATA MAGDA-LENA OREM, cadastrado pelo: E-03/014/2832/2015, com vigência a partir de 01/10/2015. Secretário(a) Escolar: SUANE DE PAULA CAMI-LO, CPF: ***.896.**2-89 em substituição a FABRÍCIA CARVALHO DA COSTA, cadastrado pelo: OFÍCIO CDIN Nº 1083, com vigência a partir de 01/10/2018. Coordenador(a) Pedagógico(a): CAMILA FREITAS DOS SANTOS DE ALCANTARA, CPF: ***.766.**8-16, em substituição a N/A, cadastrado pelo: N/A, com vigência a partir de 01/10/2018. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.000535.2023. DEFIRO

PROCESSO Nº SEI-030039/005140/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino SISTEMA ELITE DE ENSINO, mantida por SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A, CNPJ: 14011425003045, Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº 1344 - CENTRO - NILÓPOLIS/RJ. CEP: 26510-020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): ANDERSON LUIZ DO AMARAL CARDOSO, CPF: *** 646.**8-86 em substituição a ISMÊNIA OLIVEIRA SANTOS, cadastrado pelo: PROCESSO SEI - 030039/00580/2022, com vigência a partir de 08/11/2022. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.000538.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/4214/2014 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO FORÇA MÁXIMA , mantida por COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DE VILAR DOS TELES LTDA, CNPJ: 20964058000162, Endereço: Rua Aldenor Ribeiro de Matos, Nº 153 Lojas 203 a 205, 207 a 216 - Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ.

CEP: . Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Ademir Bides Alves, CPF: ***.963.**6-87 em substituição a Eliane Dourado de Oliveira, cadastrado pelo ofício CDIN Nº 558, com vigência a partir de 01/02/2015.Coordenador (a) Pedagógico (a): Jorge Antônio Terzi Moreira, CPF: ***.652.**1-17, em substituição a N/A, cadastrado pelo: N/A, com vigência a partir de 01/02/2015. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.000508.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030030/006353/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO CENECISTA MONSENHOR ANTÔNIO DE SOUZA GENS, mantida por CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ: 33.621.384/1123-40, Endereço: Avenida Sete de Maio, nº 383 - Centro - Rio Bonito - CEP 28.800-000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): VANIA HELENA CÊIA, CPF: ***.847.**2-77 em substituição a Gilda Maria de Araújo Barcellos Salim, cadastrado pelo: 006.DS.79431.340.0053.0615 - DOERJ 19/12/2018 - Pág. 30, com vigência a partir de 20/09/2022. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000530.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030030/006031/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO FUTURO, mantida por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PINHEIRO E MOURA LTDA-ME, CNPJ: 16.960.579/0001-74, Endereço: AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, 3.650 - MANGUINHOS - ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ - CEP 28.953-814. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar: REBEKAH MENDONÇA DA SILVA LOPES, CPF: ***.960.**7-05 em substituição a JULIANA VIANA ARÊAS REZENDE, cadastrada pelo: E-03/002/102488/2018, com vigência a partir de 05/09/2022. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000358.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5415/2013 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO LTDA EPP, mantida por CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO LTDA EPP, CNPJ: 07.105.006/0001-72, Endereço: RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 165 - CENTRO - ARARUA-MA/RJ - CEP: 28979-144. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) Substituto(a): REGINA CELIS MARQUES DE LEMOS LUZ, CPF: ***.63.**.67, em substituição a José Dias Leão, cadastrado pelo: Ofício E/COIE.E nº 544, de 02/07/2007, com vigência a partir de 01/06/2012. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000519.2023. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5415/2013 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO LTDA EPP, mantida por CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO LTDA EPP, CNPJ: 07.105.006/0001-72, Endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 165 - Centro - Araruama - CEP: 28.979-144. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Coordenador(a) Pedagógico(a): JOÃO PAULO MOREIRA NASCIMENTO, CPF: ***680.**7-74, em vaga de primeira ocupação, com vigência a partir de 03/02/2014. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000522.2023. **DEFI-RO.**

PROCESSO № SEI-030030/008091/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO ARARUAMA, mantida por SOCIEDADE GINÁSIO ARARUAMA LTDA, CNPJ: 28.530.822/0001-01, Endereço: RUA BERNARDO DE VASCONCELLOS, № 150 - CENTRO - ARARUAMA/RJ - CEP 28.979-192. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar: LENITA CARVALHO POLEZA PORTO, CPF: ***.176.**7-70 em substituição a Tania Cristina Brandão Silva, cadastrado pelo: Ofício DICA nº 198, de 09/02/2015, com vigência a partir de 26/10/2022, ALINE KATSUKI ICHIMURA, CPF: ***.877.**1-12 em substituição a Lenita Carvalho Poleza Porto, cadastrado pelo: SEI-03003/008091/2022, com vigência a partir de 17/12/2022. Sob o registro COOIEBL.CAD06.00435.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030030/008091/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO ARARUAMA, mantida por SOCIEDADE GINÁSIO ARARUAMA LTDA, CNPJ: 28.530.822/0001-01, Endereço: RUA BERNARDO DE VASCONCELLOS, № 150 - CENTRO - ARARUAMA/RJ - CEP 28.979-192. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF: ***.305.**2-10 em substituição a Maria Zeni Coutinho Sá, cadastrado pelo: 002.DG.00613.101.0033.0216 - DOERJ 23/10/2018-Pág.31, com vigência a partir de 26/10/2022. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000436.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030030/008091/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO ARARUAMA, mantida por SOCIEDADE GINÁSIO ARARUAMA LTDA, CNPJ: 28.530.822/0001-01, Endereço: RUA BERNARDO VASCONCELLOS, Nº 150 - CENTRO - ARARUAMA/RJ - CEP 28.979-192. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a): KATIANE TOSTES DE CARVALHO, CPF: ***.694.**7-10, em substituição a Marli Pereira da Silva, cadastrado pelo: Oficio DICA nº 896, de 16/08/2014, com vigência a partir de 11/01/2023. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000438.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030039/004339/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino SISTEMA ELITE DE ENSINO, mantida por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A, CNPJ: 14011425003045, Endereço: RUA JOÃO PESSOA, № 1344 - CENTRO - NILÓPOLIS/RJ. CEP: 26510-20. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): FLAVIO HENRIQUE GUIMARÃES PUERTA, CPF: ***.533.**0-57 em substituição a ANDERSON LUIZ DO AMARAL, cadastrado pelo: SEI - 030039/005140/2022, com vigência a partir de 01/09/2023. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.000543.2023. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030030/005227/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO CRISTÃO AGGREGARE, mantida por COLÉGIO CRISTÃO AGGREGARE LTDA, CNPJ: 11.369.387/0001-74, Endereço: Rua Professor Miguel Couto, 479, salas 201, 202, 203, 204, 302, 302, 303 - Jardim Icaraí-Niterói/RJ CEP 24.360-350. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): FABIO MACEDO SIMAS, CPF: ***.773.**5-46 em substituição a Fillipe Fernandes da Rocha, cadastrado pelo: IOERJ de 17/02/2020, p. 39 - 1ª coluna, com vigência a partir de 01/02/2023. Diretor(a) substituição a Alexandre Henriques da Matta, cadastrado pelo: IOERJ de 17/02/2020, p. 39 - 2ª coluna, com vigência a partir de 01/02/2023. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000226.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030030/001336/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio e Curso ZeroHum, mantida por ZeroHum Educação S.A, CNPJ: 43.467.902/0010-36, Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 701, Centro - Niterói CEP: 24.020-005 (Mudança de endereço: Parecer nº 09/2023/SEEDUC/COOIEBL, de 20/03/2023, p. 12 - 2ª coluna). Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): José Tavares Frias Junior, CPF: ***.397.**8-34 em substituição a José Ricardo Vieira Silva , cadastrado pelo: IOERJ de 04/08/2023 p. 16 - 1ª coluna, com vigência a partir de 06/02/2023. Secretário(a) Escolar: Liliane Silva do Rego Gomes, CPF: ***.589.**8-78 em substituição a Leandro Silva , cadastrado pelo: IOERJ 14/06/2021 p. 39 - 3ª coluna, com vigência a partir de 06/02/2023. Coordenador(a) Pedagógico(a): Lauana Simões Metello, CPF: ***.539.**1-46, cadastro inicial, com vigência a partir de 16/09/2021. Sob o registro COOIEBL.CAD06.000545.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030033/002671/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Invictus Sistema de Ensino, mantida por Sistema Integrado de Ensino Ana Nery Eireli, CNPJ: 30.119.346/0001-74, Endereço: Av Nilo pecanha 545, sala 302 Nova Iguaçu cep: 26210-011. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Priscila Soares de Alvarenga Ignacio, CPF: ***.966.**7-84 em substituição a Josiane Lima Paulo, cadastrado pelo: 005.DG.51952.174.436.0818, com vigência a partir de 01/02/2021. Diretor(a) substituição a Priscila Soares de Alvarenga Ignacio, cadastrado pelo: 005.DS.96687.174.437.0818, com vigência a partir de 01/02/2021. Secretário(a) Escolar: André Arêde da Silva, CPF: ***.963.**1-00 em substituição a Tatiana correia Ribeiro, cadastrado pelo: 005.SE.76376.174.438.0818, com vigência a partir de 01/02/2021. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Curso: Técnico em: Enfermagem , Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde , Coordenador(a) Técnico(a): Leticia Nunes da Costa Silva, CPF: ***.565.**3-05, em substituição a André Arêde da Silva, cadastrado pelo: 005.CT.96301.174.440.0818, com vigência a partir de 01/02/2021. Sob o registro COIEMI.CAD06.000546.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030038/000338/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: ICONE KIDS, Endereço: Estrada Rio Grande, 1135. Lote 1. PAL 31370. Quadra A. Taquara/RJ. CEP: 22.720-010. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: COLÉGIO ESTHER E ENOCH BITENCOURT LTDA, CNPJ: 38.304.377/0001-07, Endereço: Estrada Rio Grande, 1135. Lote 1. PAL 31370. Quadra A. Taquara/RJ. CEP: 22.720-010, autorizado através do(a) PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT №. 159, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Representante Legal: FERNANDO CEZAR VENANCIO, CPF:***.130.**1-90, KÉSIA LIMEIRA BITENCOURT VENANCIO, CPF:***.096.**2-56. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): ESTHER LIMEIRA BITENCOURT, CPF:***.953.**0-82. Diretor(a) Substituto(a): MARTA LIMEIRA DA SILVA, CPF:***.037.**4-53. Secretário(a) Escolar: SHIRLEY RODRIGUES PINHEIRO COSTA, CPF: 021.**1-71. Coordenador(a) Pedagógico(a): MIDIÃ AZEVEDO SALCEDO DA SILVA, CPF:673.**4-19. Com com vigência a partir de 01/02/2021, sob o registro COOIEM VI.CAD01.000072.2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001225/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino, mantida por Instituto Presbiteriano de Ensino LTDA ME, CNPJ: 24.925.487/0001-81, Endereço: Rua Dr. Arnaldo Barreira Cravo, nº 38 - Bairro Voldac, município de Volta Redonda, CEP 27.285-460. Representante Legal:Magno junior de Moura, CPF: ***.663.**6-42. Com vigência a partir de 10/11/2022, sob o registro COOIESF.CAD03.000202.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-E-03/013/531/2013 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos Art. 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, CADASTRA a Transferência de Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: Não possui. Endereço: Rua Visconde Souza Franco, nº 520, Centro, Petrópolis, CEP: 25.625-081. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: ESCOLA IPE AMARELO LTDAME, em substituição a CEG - CENTRO DE ESTIMULAÇÃO GLOBALIZADA LTDA-ME, que vigorou de 18/07/2000 a 15/06/2012. CNPJ: 16.384788/0001-17, em substituição a 28.456.762/0001-16. Endereço: Rua Visconde de Souza Franco, 575, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25625-081. Ato Autorizativo: Portaria E/COIE.E nº 1072, de 18/07/2000, para oferta do 1º segmento do Ensino fundamental (1º ao 5º ano). Representante Legal: Francisco Luiz Martins Tardioli, CPF: ***.167.**6-53, Ana Maria Bello da Silva, CPF: ***.826.**7-67. Sócio(s): Francisco Luiz Martins Tardioli, CPF: ***.167.**6-53, Ana Maria Bello da Silva, CPF: ***.826.**7-67. Fica a Instituição de Ensino notificada que deverá efetuar a Alteração da Entidade Mantenedora junto ao Órgão Municipal responsável pela emissão do Alvará de Funcionamento da Instituição de Ensino. Com vigência a partir de 15/06/2012, sob o registro COOIESI.CAD02.000494.2023. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2554/2013 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos Art. 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, CADASTRA a Transferência de Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: COLÉGIO EQUIPE 1. Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 989, ALCÂNTARA, CEP: 24.710-395, SÃO GONÇALO/RJ. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: CW PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA-ME, em substituição a EDUCACIONAL EQUIPE 1 SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, que vigorou de 23/11/1993 a 17/09/2009. CNPJ: 11.191.898/0001-49, em substituição a 73.795.361/0001-45. Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 989, CEP:24.710-395. Representante Legal: WAGNER MARQUES DA SILVA, CPF: ***.597.**0-57. Fica a Instituição de Ensino notificada que deverá efetuar a Alteração da Entidade Mantenedora junto ao Órgão Municipal responsável pela emissão do Alvará de Tuncionamento da Instituição de Ensino. Com vigência a partir de 17/09/2009, sob o registro COOIEMII.CAD02.000466.2023. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2066/2018 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos Art. 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, CADASTRA a Transferência de Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: CENTRO DE ENSINO INTEGRADO NOVA VI-DA. Endereço: ALAMEDA NESTOR PINTO ALVES, 181, LOTE 181 PARTE, CEP: 24.711-070, VILA TRES, SÃO GONÇALO/RJ. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: CEIVA ESCOLA CRISTÃ LTDA ME, em substituição a CENTRO DE ENSINO INTEGRADO NOVA VI-DA DEMAIS, que vigorou de 02/12/1993 a 01/10/2008. CNPJ: 10.821.656/0001-29, em substituição a 73.833.550/0001-65. Endereço: ALAMEDA NESTOR PINTO ALVES, 181, LOTE 181 PARTE, CEP: 24.711-070, VILA TRES, SÃO GONÇALO/RJ. Representante Legal: ANDRÉ DOS ANJOS GOMES, CPF: ***.491.**5-45. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: TAYANE FERNANDES DA ROCHA AGUIAR GO-MES. CPF: ***.664.**6-00. Fica a Instituição de Ensino notificada que deverá efetuar a Alteração da Entidade Mantenedora junto ao Órgão Municipal responsável pela emissão do Alvará de Funcionamento da Instituição de Ensino. Com vigência a partir de 01/10/2008, sob o registro COOIEMII.CAD02.000465.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030039/003219/2023 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO COSMORANA, mantida por CEN-TRO DE ENSINO FELIZARDO SANTOS DE MESQUITA LTDA, CNPJ 10340981000170, Endereco: RUA COSMORAMA, № 759 - COSMORAMA - MESQUITA/RJ. ČEP: 26.582-020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA, CPF: ***.845.**05 em substituição a LÍDIA MARIA SILVA QUEIROZ, cadastrado pelo: OFÍCIO CDIN Nº 215, com vigência a partir de 10/02/2023. Secretário(a) Escolar: VERÔNICA VASQUES NOGUEIRA, CPF: ***.214.**8-66 em substituição a CREU-ZA CORREIA DE ARAUJO MELO, cadastrado pelo: OFÍCIO CDIN Nº 215, com vigência a partir de 10/02/2023. Sob o registro COOIEM-VII.CAD06.000476.2023. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030042/001617/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CEVI - CENTRO DE ENSINO VILA ISABEL, mantida por CENTRO DE ENSINO VILA ISABEL LTDA-ME, CNPJ: 31.910.730/0001-53, Endereço: Rua A - Conjunto Amaral Peixoto, nº 13, Vila Isabel, Três Rios/RJ e CEP 25.812-500. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a): ELISABETE CRISTINA BARROS DE SÁ, CPF: ***.675.**7-83, com vigência a partir de 26/08/2022. Sob o registro COOIE-SI.CAD06.000040.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030042/002544/2023 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL GOMES DA CRUZ, mantida por INSTITUTO EDUCACIONAL GOMES DA CRUZ LTDA-EPP, CNPJ: 03.388.868/0001-07, Endereço: Rua Maria de Fátima Vidal, nº 234 - casa parte e nº 246, Fragoso (Vila Inhomirim), Magé/RJ e CEP: 25.935-466. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a) Fundamental I: CAMI-LA DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA, CPF: ***.997.**7-01, com vigência a partir de 10/03/2020 e Coordenador(a) Pedagógico(a) Fundamental II: MICHELLE CAMARGO PORTELA, CPF: ***.648.**7-54, com vigência a partir de 20/10/2021. Sob o registro COOIE-SI.CAD06.000260.2023. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030039/004086/2023 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO EVANGÉLICO ALMEIDA BARROS, mantida por COLÉGIO EVANGÉLICO ALMEIDA BARROS LTDA, CNPJ: 03512724000102, Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNE-DY, N° 2875 - LOTE 15 - BELFORD ROXO/RJ. CEP: 26.183-250. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): SIMONE DE ALVARENGA MARTINS, CPF: ***.516.**1-16 em substituição a SARA QUÊNIA ALMEIDA ROJAS, cadastrado pelo: OFÍCIO CDIN Nº 2604, com vigência a partir de 10/09/2023. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.000473.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030039/004240/2023 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino NÃO POSSUI NOME FANTASIA, mantida por JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL E SABER LTDA, CNPJ: 02073308000192, Endereço: Rua Vereador Francisco Nunes, Nº 698 -Casa 1 e 698 - Olinda - Nilópolis/RJ. CEP: 26.545-040. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Diretor(a) substituto(a): Bruno Flávio Gaspar Ramalho, CPF: ***..28.**.-07 em substituição a Thielcia Faial de Moraes, cadastrado pelo: Ofício E/COIE.E Nº 872 com vigência a partir de 01/08/2023. Sob o registro COOIEM-VII.CAD06.000509.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030043/000260/2022 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Não possui nome fantasia, mantida por CO-LÉGIO DOUTOR PAULO CEZAR QUEIROZ FARIA LTDA, CNPJ: 31.834.294/0001-80, Endereço: Rua Prefeito Cesar Monteiro, nº 464, Centro, Município de Cordeiro-RJ, CEP: 28.540.000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a): RITA DE CÁSSIA FERREIRA FELLIPE, CPF: ***.881.**7-58, em substituição a Elaina Cosh Gomes, cadastrado pelo: 0014.CP.77312.180.0079.0514, com vigência a partir de 01/02/2019. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Curso: Técnico em QUÍMICA, Eixo Tecnológico Produção Industrial, Coordenador(a) Técnico(a): GILMAR MAGNO AMÉRICO, CPF: ***.614.**4-06, em substituição a Henrique Clemente Baêta Alves, cadastrado pelo: E-03/100527/2022, com gência a partir de 02/01/2010, Curso: Técnico em QUÍMICA, Eixo Tecnológico Produção Industrial, Coordenador(a) Técnico(a): Carmem Geanny de Paiva Menezes, CPF: ***.026.**6-07, em substituição a Gilmar Magno Américo, cadastrado pelo: SEI-030043/000260/2022, com vigência a partir de 10/02/2023. Sob o registro COIE-SII.CAD06.000341.2023. DEFIRO

PROCESSO Nº SEI-030032/002968/2022 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADAS-TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, cola Maria do Cáu Maria do Céu LTDA, CNPJ: 31.359.532/0001-43, Endereço: Rua Prefeito Mario Pinto dos Reis nº 129, Verbo Divino, Barra Mansa, CEP 27.345-160.. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Josiane da Costa Vilela, CPF: ***.801.**7-77 em substituição a Maria das Mercês Silva Pinto, cadastrado pelo: Ofício E/COIE.E Nº 324/2004, com vigência a partir de 06/04/2022. Secretário(a) Escolar: Patrícia Valva Veríssimo dos Santos, CPF: ***.451.**2-45 em substituição a Maria Aparecida de Souza , cadastrado pelo: Ofício CDIM nº 1011/2011, com vigência a partir de 06/04/2022. Sob o registro CO-OIESF.CAD06.000470.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030031/001207/2021 - A COORDENADORA GE-RAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, DEFERE O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: Instituto Profissional Lotus, Endereço: Avenida Vereador Nelson Tavares de Miranda nº 08. apto 101. Lages. Paracambi/RJ. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: Lotus Educação Profissional Técnica Ltda, CNPJ: 38.404.411/0001-15, Endereço: Avenida Vereador Nelson Tavares de Miranda, nº 08, apto 101, Lages, Paracambi/RJ, autorizado através dos Pareceres: 001.CS.01.002.022/SEEDUC/COO-GIE/2022 e 001.CS.01.003.022/SEEDUC/COOGIF/2022 Representante Legal: Allandérick Barbosa Alaor, CPF: ***.210.**5-19. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretora: Cadastrada no DOERJ de 07/12/2022, fls.30, CPF: ***.602.**7-83. Diretora Substituta: Cadastrada no DOERJ de 07/12/2022, fls. 30, CPF: ***.132.**1-00. Secretário Escolar: Cadastrado no DOERJ de 07/12/2022, fls.30, CPF *.508.**6-07. Coordenadora Pedagógica: Cadastrada no DOERJ de 07/12/2022,fls.30, CPF: ***.984.**6-65. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Curso: Técnico em: Enfermagem. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Coordenadora Técnica: cadastrada no DOERJ de 07/12/2022, fls.30, CPF: ***.836.**2-82. Com vigência a partir de 01/02/2022, sob o registro COOIECS.CAD01.000434.2023.

PROCESSO № SEI-030038/004177/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do artigo 29 da Deliberação CÉE nº 388/2020, CADASTRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CHAMPIGNON SISTEMA DE ENSINO, manida por CHAMPIGNON SISTEMA DE ENSINO LTDA- EPP, CNPJ: 27.895.961/0001-68, Endereço: RUA MAURÍCIO DE COSTA FARIA, 762 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCIANA DE ALMEIDA BASTOS, CPF: ***.056 **2-95, em substituição a NÃO SE APLICA, cadastrado pelo: NÃO SE APLICA, com vigência a partir de 02/10/2017. Sob o registro COOIEM-VI.CAD06.000327.2023. **DEFIRO.**

Escola PDG Ltda., CNPJ: 08.617.926/0002-25, Endereço: Avenida Vitor Konder, nº 459, bairro Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP. 22.611-250. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): Isabela Governo de Alvarenga Menezes, CPF: .28.**.-97 em substituição a Tiago Martins Simões, com vigência a partir de 26/09/2022. Sob o registro COOIEM-VI.CAD06.000153.2023. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030041/002222/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representa de la constant de la c Ilberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inercia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) YEP MAIS LTDA, mantida(o) por INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL LM LTDA, CNPJ nº 34.691.359/0001-74, localizada na Rua Carlos Viana, 495, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, CEP. 28.893-464, referente a oferta do(s) curso(s) Educação Profissional Técnica de Nivel Môre de Professional Profissional Profital Profissional Profissional Profissional Profissional Profissional Profital Profissional Profital Profital Profital Profital Profissional Profital em Enfermagem e Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde nas formas Concomitante e Subsequente. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030041/003193/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) De-liberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do repreliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) EDUCARE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, mantida(o) por EDUCARE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 21.416.233/0001-40, localizada na Rua Bom Jardim, nº 391-Quadra 033- Lote 006- Bairro: Jardim Mariléa- Município: Rio das Ostras- CEP: 28.896-028, referente a oferta do(s) curso(s) de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030038/006257/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Mudança de Endereço do COLÉGIO PORTO REAL, mantido por ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF, CNPJ nº 08.915.854/0003-71, localizada na Rua Vilhena de Morais, nº 21, Barra da Tijuca/RJ, autorizado à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1° ao 9°ano). **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030041/003389/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PENSADORES, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL BARCELOS SILVA FIRME LTDA, CNPJ nº 47.659.002/0001-50, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças nº 20 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazez/RJ - CEP: 28.143-000, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAS - 1º ao 5°. **DEFIRO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 12.09.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância, objeto do Processo nº SEI-030032/003022/2023, publicado no D.O. de 15/08/2023.

ld: 2509158

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NOROESTE FLUMINENSE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300130/2000 - KÊNIA REGINA DA SILVA MOLEDO, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.025.528-0, período base de 15/07/2014 a 28/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610271/1999 - IVI LEITE DA SILVA CAR-VALHO, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.024.192-6, período base de 08/02/2015 a 07/02/2020

PROCESSO Nº SEI-030040/002747/2023 - DELEON LUCAS DE SOUZA CARNEIRO, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.074.585-5, período base de 04/02/2015 a 03/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/3598/2013 - SANDRA MÁRCIA DA SIL-VA MACHADO, Prof. Doc. I, matrícula nº 920.694-7, período base de 28/02/2017 a 27/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/2173/2014 - PATRÍCIA AMARO FALCI, Prof. Doc. I, matrícula nº 939.224-2, período base de 26/04/2018 a 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100402/2018 - JOÃO CARLOS MOREI-RA VICENTE SILVA, Assistente Executivo, matrícula nº 3.041.712-5, período base de 10/06/2018 a 09/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/3599/2013 - MARIA APARECIDA OLLI-VIER DA LUZ, Prof. Doc. I, matrícula nº 946.156-7, período base de 01/08/2018 a 31/07/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/10301490/2011 - FRANCISCO BARBOSA

DA SILVA, Servente, matrícula nº 5012.425-4, período base de 23/07/2016 a 10/12/2021 PROCESSO Nº SEI-030040/002782/2023 - ENOGHALLITON DE

ABREU ARRUDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.083.668-8, período base de 23/10/2015 a 22/10/2020. PROCESSO Nº SEI-030040/002780/2023 - ENOGHALLITON DE

ABREU ARRUDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.055.288-9, período base de 04/02/2014 a 03/02/2019. PROCESSO Nº SEI-E-03/040/117/2019 - FÁTIMA AZEREDO ROCHA PICANÇO, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 942.658-6, período ba-

se de 14/03/2018 a 13/03/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/003/2196/2015 - ARLANZE DA SILVA NIJSS CARVALHAL, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 942.478-9, período

base de 17/03/2018 a 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/544/2013 - SABRINA DOS SANTOS ARRUDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 939.648-2, período base de 04/03/2018 a 03/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610114/2002 - ZORETH MARIA GEMINO CALOR, Prof. Doc. II, matrícula nº 246.542-5, período base de 05/06/2015 a 04/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610254/1999 - RENATA FREITAS COSTA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.022.852-7, período base de 11/04/2015 a

PROCESSO Nº SEI-030040/002838/2023 - SABRINA DOS SANTOS ARRUDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.068.775-0, período base de 31/07/2014 a 30/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5310278/2008 - CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Prof. Doc. I, matrícula nº 878.463-9, período base de 26/07/2018 a 25/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/002857/2023 - ROSIMARA DE SOUZA FARIA, Prof. Doc. I, matrícula n° 3.082.051-8, período base de 04/09/2015 a 03/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010033/2000 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.001.292-1, período base de 02/06/2017 a 01/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/002506/2023 - MINUZZE HECHT ZA-NON, Prof. Doc. I, matrícula nº 958.252-9, período base de 06/09/2018 a 05/09/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/10300829/2010 - ZELI MEZINE CAMPOS

DOS SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 831.114-4, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/1800398/1995 - CARMINDA CÉLIA MAZOR-

QUE DE FREITAS, Prof. Doc. II, matrícula nº 283.317-6, período base de 06/09/2018 a 05/09/2023 PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1505/2019 - LISÂNIAS DA CONCEIÇÃO

QUEIROZ, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 942.520-8, período base de 16/05/2018 a 15/05/2023. PROCESSO Nº SEI-030040/002864/2023 - CAROLINA FRANÇA DE

CANNES, Prof. Doc. I, matrícula nº 970.858-7, período base de 02/05/2017 a 01/05/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/9400002/2003 - FABÍOLA OLIVEIRA FAB-

BRI, Prof. Doc. I, matrícula nº 825.823-8, período base de 09/02/2018

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1356/2014 - CÉLIA REGINA GARCIA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 839.203-7, período base de 15/09/2014 a 02/05/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710222/1998 - NAUZELENE DA SILVA BOM SANT'ANNA, Servente, matrícula nº 1.201.757-0, período base de 05/09/2015 a 03/09/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/2800365/1996 - AMARILDO DOS SANTOS, Prof. Doc. II, matrícula nº 293.029-5, período base de 07/10/2016 a 06/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-030046/002065/2023 - LAISE FRANCO PIRES Prof. Doc. I, matrícula nº 3.073.695-3, período base de 06/01/2015 a 05/01/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1316/2016 - SHEILA MENDONÇA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 960.059-4, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/3728/2014 - ALCINO LUIS PEDROZA CAVICHINE, Prof. Doc. I, matrícula nº 942.316-1, período base de 13/09/2015 a 01/10/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1114/2013 - EDINEIA MARIA DE MELO PEREIRA, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 942.641-2, período base de 16/04/2013 a 15/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001969/2023 - JULIMAR PIMENTEL DE ASSIS, Prof. Doc. I, matrícula nº 952.642-7, período base de 05/06/2009 a 04/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/002836/2023 - REGINA COELI SCHELCK DO NASCIMENTO POEYS, Prof. Doc. I, matricula nº 3.045.559-6, período base de 29/08/2013 a 28/08/2013 e de 29/08/2018 a 28/08/2023

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030040/002657/2023 - DEONÍCLO DOS SANTOS BENVINDO, Prof. Doc. I, matrícula nº 825.981-4, período base de 14/06/2008 a 13/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/002894/2023 - SARA SILVÉRIO, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 944.825-9, período base de 06/05/2008 a 04/06/2023

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1668/2016 - VIVIANE APARECIDA CAMPOS GONÇALVES, Prof. Doc. I, matrícula nº 919.569-4, ID. Funcional nº 38531151, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 03 (três) meses de licença especial relativos ao período de 02/04/2015 a 02/05/2020. tornando sem efeito as publicações anteriores referentes

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710104/2006 - SANDRA CRISTINA ANNI-BAL NOGUEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.024.649-5, ID. Funcional nº 35513764, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 03 (três) meses de licença especial relativos ao período de 06/08/2014 a 03/12/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo be-

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 25/08/2023 PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24/08/2023

Processo nº SEI-E-03/10300169/2008

Onde se lê: matrícula nº 919 569-4 Leia-se: ...matrícula nº 845.783-0..

Processo nº SEI-E-03/003/1668/2016

Onde se lê: ...matrícula nº 845.783-0.. Leia-se: ...matrícula nº 919.569-4...

PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24/08/2023

Processo nº SEI-030040/002494/2023

Onde se lê: ...período base de 18/08/2015 a 17/08/2023. Leia-se: ...período base de 18/08/2015 a 17/08/2020.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JÁNEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA PORTARIA CORREG/DEGASE N° 252 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/009731/2023;

 ${\bf Art.~1^o}$ - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luis Barcellos da Costa - Id. Funcional 50095714, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023 RITA DE CÁSSIA FAVORETO

ld: 2508414

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA PORTARIA CORREG/DEGASE N° 254 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ Processo \ n^o \ SEI-030022/009805/2023;$

 ${\bf Art.~1^o}$ - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira - Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.

Art. $3^{\rm o}$ - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

RITA DE CÁSSIA FAVORETO

ld: 2508423

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-030022/003622/2021 - ARQUIVE-SE, considerando a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do § 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

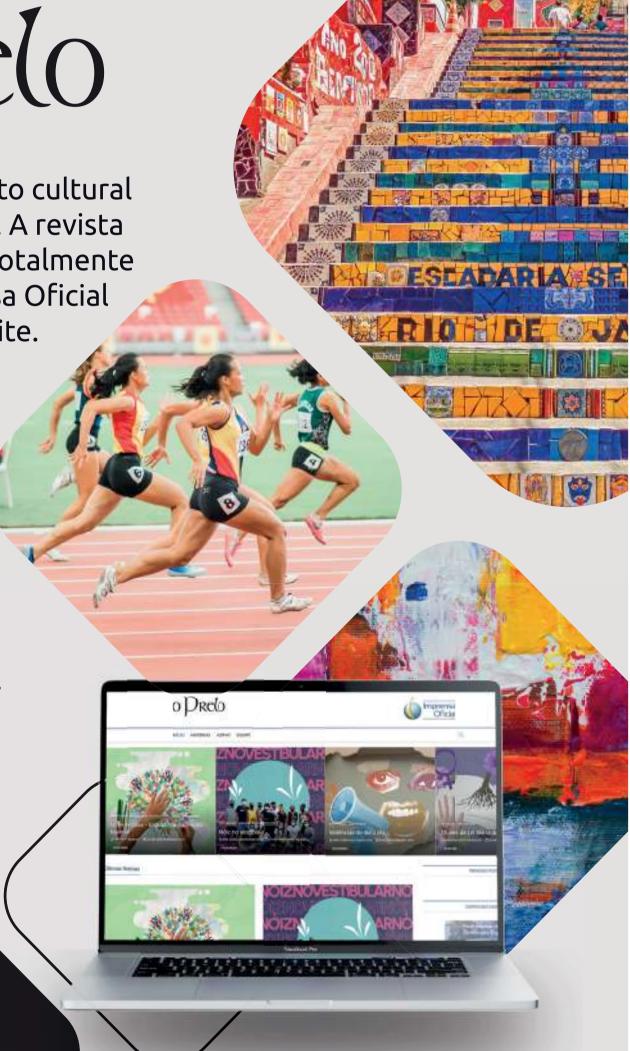
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

> DESPACHO DA CORREGEDORA DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/012563/2022 - ARQUIVE-SE, considerando a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do § 2º do art. do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.



Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.





oprelo.ioerj.com.br



(O') revistaoprelo



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ N° 662 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E A REITORADA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabeleco normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução cução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-260007/044457/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução do Evento Festival Blockchain Rio;

II - VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

III - DE/Concedente: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ:

UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UF - PARA/Executante: Órgão 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

UG: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

V - CRÉDITO:

V - CRÉDITO:
PT: 40410.19.364.0440.2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ;ND 339000 Fonte 100Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 10, de 14 de julho de 2023, bem como da Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2023. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA

Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro em exercício

ld: 2509093

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 12.09.2023

PROC. Nº E-26/003.100014/2018 - JÚLIA CRISTINA DE FREITAS SOARES, ID Funcional 4336644-9, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129 do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período de tempo de serviço apurado entre 07/08/2018 a 05/09/2023

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À

DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001454/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 44.404.764/0001-18, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), referente à aquisição de água mineral natural.

ld: 2509215

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPSACHO DO PRESIDENTE

DE 13/09/2023

PROCESSO SEI-260004/001820/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34.370.234/0001/42, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), referente a con tratação de servicos de treinamento, aperfeicoamento e capacitação para entendimento da correta aplicação da retenção na fonte, com ên-fase nas Instruções Normativas da Receita Federal. ld: 2509177

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/08/2023 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000344/2023 - Reconheço a dívida...

.CNPJ: 40.432.544/0001-47...

...CNPJ: 40.432.544/0062-69...

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

> D.O. DE 22/08/2023 PÁGINA 30 - 1º COLUNA DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.08.2023

PROCESSO N° SEI-260004/000343/2023 - Reconheço a dívida... Onde se lê:...CNPJ: 40.432.544/0001-47... Leia-se:...CNPJ: 40.432.544/0062-69..

ld: 2509247

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

> ATO DA PRESIDENTE DE 13/09/2023

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo n° SEI-260005/009488/2022, designado para procede-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias, o servidor MARCELO CERVANTES RODRIGUES, ID. Funcional nº 51165872. Processo nº SEI-260005/009488/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 08.05.2023

PORTARIA Nº 370/2023 - PROMOVE, a contar de 20/01/2023, MARA LÚCIA REIS MONTEIRO DA CRUZ, matr. nº 37.409-0 / ID: 44624131, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010944/2023.

PORTARIA Nº 372/2023 - PROGRIDE, a contar de 26/02/2023, ANDREA STELZER, matr. nº 39.925-3 / ID: 51002434, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processor nº SEL-26007/013010/2023 so nº SEI-260007/013910/2023.

PORTARIA Nº 373/2023 - PROGRIDE, a contar de 10/01/2023, VITOR STUART GABRIEL DE PIERI, matr. nº 38.991-6 / ID: 50746120, lotado no Instituto de Geografia, à categoria de Professor Adjunto Nivel 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/010737/2023.

PORTARIA Nº 374/2023 - PROMOVE, a contar de 13/12/2022, DIE-GO ORLANDO, matr. nº 39567-3 / ID: 50838431, lotado na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/006326/2023.

PORTARIA Nº 378/2023 - PROMOVE, a contar de 21/12/2022, SIMONE ELIZA DO CARMO LESSA, matr. nº 37416-5/ ID: 25369229, lotada na Faculdade de Serviço Social, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/008220/2023.

ld: 2480096

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1259/2023 - EXONERA, a pedido, JU-LIANA FARIAS SARTO, matrícula n° 37.753-1, ID. Funcional n° 43279295, vínculo 2, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, lotada no SEMC/HUPE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/08/2023. Pro-

cesso nº SEI-260007/045999/2023. ld: 2509216

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 13.09.2023

PORTARIA № 164/SRH/2012 - LILIANE LEROUX matrícula nº 36.010-7 / ID. Funcional nº 44264240 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "LILIANE LEROUX DE MORAES BARRETO", leia-se: "LILIANE LEROUX", tendo em vista a mudança de estado civil - Processo nº SEI-260007/046779/2023.

PORTARIA Nº 397/2022 - TALLITA MELLO DELPHINO matrícula nº 41.001-9 / ID. Funcional nº 51323109 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "TALLITA MELLO DELPHINO MACHADO" leia-se: "TALLITA MELLO DELPHINO", tendo em vista a mudança de estado civil - Processo nº SEI-260007/046944/2023.

PORTARIA Nº 221/SRH/2019 - NATHALIA SALLES VERNIN GAU-DIOSO matrícula nº 39.941-0 / ID. Funcional nº 51011964 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "NATHA-LIA SALLES VERNIN BARBOSA", leia-se: "NATHALIA SALLES VER-NIN GAUDIOSO", tendo em vista a mudança de estado civil - Pro-cesso nº SEI-260007/046948/2023.

PORTARIA Nº 540/SRH/98 - MÔNICA BELARMINO FERREIRA LIMA matrícula nº 32.991-2 / ID. Funcional nº 25748955 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "MÔNICA BELARMINO FERREIRA", leia-se: "MÔNICA BELARMINO FERREIRA LI-MA", tendo em vista a mudança de estado civil - Processo nº SEI-260007/047808/2023.

PORTARIA Nº 388/SRH/94 - IZABEL CAMURÇA SAMPAIO CORRÊA matrícula nº 30.892-4/ ID. Funcional nº 25706543 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "IZABEL CAMURÇA SAMPAIO", leia-se: "IZABEL CAMURÇA SAMPAIO CORRÊA", tenem vista a mudança de estado civil - Processo nº SEI-260007/047747/2023.

ld: 2509217

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-260007/048026/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 días, até 04/11/2023, da candidata PATRICIA FERREIRA DE MELLO, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 1193/2023, publicada no DOERJ de 06/09/2023, em conformidade com o $\S1^{\rm o}$ do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-260007/048003/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 dias, até 04/11/2023, do candidato VÍTOR LUIZ DO PRADO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 1196/2023, publicada no DOERJ de 06/09/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

ld: 2509218

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002348/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de ABB Automação LTDA., no valor de R\$ 61.146,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e seis reais), cujo o objeto é instrução, treinamento e orientação para o Analisador de Gases URAS 26 E-LIMAS e Desumidificador de Gases SCCC, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2509180

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEAS Nº 56 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DESGINA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXER-CÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTEN-TABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o dis-posto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/001837/2023;

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente as funções de Fiscal de Contratos do Contrato de Patrocínio nº 001/2023:

FISCAL PRESIDENTE: ANA LARRONDA ASTI - Id. Funcional nº 5099034-9;

FISCAL ADMINISTRATIVO: GABRIELLE GUIMARĂES DA SILVA - Id. Funcional nº 5133463-1;

FISCAL TÉCNICO: FELIPE BELLA - Id. Funcional nº 5099859-5;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023 FÁBIO CAMPOS COSTA Diretor Geral de Administração e Finanças em Exercício

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158869

NOME: CICLO ÓLEO EIRELI EPP CNPJ/CPF Nº: 20.326.618/0001-53 ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ Nº 150 MUNICIPIO: VOLTA RE-DONDA - RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples de R2.121,05 PROCESSO N° 070005/000777/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158868

NOME: RUDINEI RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 074.424.227-48 ENDEREÇO: AVENIDA NESTÓRIO, 314 MUNICIPIO: VOLTA REDONDA- RJ INFRAÇÃO: 77 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. PROCESSO Nº SEI-070005/000139/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158880

NOME: RUDINEI RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 074.424.227-48 ENDEREÇO: AVENIDA NESTÓRIO, 314 MUNICIPIO: VOLTA RE-DONDA - RJ INFRAÇÃO: 77 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Advertência PROCESSO N° SEI-070005/000140/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158940

NOME: DETROMAY DARACINAS NORDESTE LITA 05.491.235/0001-47 ENDERECO: RODOVIA BA 522, KM 17.5 MUNI-CIPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE - RJ INFRAÇÃO: 84 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 18.660,58 PROCESSO N° SEI-070005/000856/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159441

NOME MRS LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº: 12.300.138/0001-957 ENDEREÇO AV TENENTE CORONEL ADAL-BERTO MENDES - Nº 680 MUNICIPIO: RESENDE - RJ INFRAÇÃO: 64/69 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 51.268.22 PROCESSO N° SEI-070005/001072/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159439

NOME POSTO SOL DA DUTRA LTDA CNPJ/CPF Nº: 06.012.414/0001-17 ENDEREÇO RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/N°, KM 290 MUNICIPIO: BARRA MANSA - RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.110,92. PROCESSO N° SEI-070005/000802/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159438

NOME ABOSHI KEIBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES LT-DA CNPJ/CPF N°: 07.996.372/0001-69 ENDEREÇO RUA GOVERNA-DOR PORTELA N° 1303° ANDAR EV 22 MUNICIPIO: BARRA DO PI-RAÍ - RJ INFRAÇÃO: 64/69 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 46.692,28. PROCESSO N° SEI-070005/000232/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159431

NOME CEG RIO S/A CNPJ/CPF Nº: 01.695.370/0001-53 ENDEREÇO RUA SÃO CRISTÓVÃO, 1200 - SÃO CRISTÓVÃO MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO - RJ INFRAÇÃO: 88 da Lei Estadual 3.467/00 PENA-



LIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 19.450,06. PROCESSO N° E-07/002.102225/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159445

NOME MINERAÇÃO NOVA ITATIAIA LTDA CNPJ/CPF Nº: 27.192.691/0001-29 ENDEREÇO AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 587 MUNICIPIO: ITATIAIA - RJ INFRAÇÃO: 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Advertência PROCESSO N° SEI-070005/000205/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159446

NOME MUNICÍPIO DE VALENÇA CNPJ/CPF Nº: 29.076.130/0001-90 ENDEREÇO RUA DR. FIGUEIREDO Nº 320 MUNICIPIO: VALENÇA - RJ INFRAÇÃO: 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070005/001094/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159447

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL CNPJ/CPF N°: 29.138.385/0001-30 ENDEREÇO RUA VISCONDE DA PARAÍBA, 106 - TÉRREO MUNICIPIO: PARAÍBA DO SUL- RJ INFRAÇÃO: 64 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 6.381,40 PROCESSO N° SEI-070005/000346/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159448

NOME DIONE CREY CARELLI CNPJ/CPF N°: 29.138.385/0001-30 ENDEREÇO RUA F2 N° 43 MUNICIPIO: BARRA MANSA- RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.164,09 PROCESSO N° SEI-070005/000228/2023.

ld: 2509143

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/0000177/2022

NOME: A. Felix Filho Serralheria CNPJ N°: 05.480.450/0001-42 ENDEREÇO: Avenida Lorival Martins Beda, N° 1583 - DONANA - Campos dos Goytacazes INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022/000177/2022

ld: 2509144

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.00503/20213 - PROCEDEMOS a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidor TEREZINHA DINIZ RIBEIRO NOGUEIRA ID nº 2147785-0 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 27/11/2017 a 25/11/2022.

PROCESSO N° SEI - E-07/002.5388/2016 - PROCEDEMOS a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO ID nº 21486700 Tecnico Ambiental. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 15/06/2018 a 13/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06/09/2023

PROCESSO N° SEI - E-07/002.5943/2015 - INDEFIRO o recurso apresentado por Cerâmica Stilbe LTDA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00145810, face ao deliberado pelo CONDIR, no item II, da Ata 648ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 06 de setembro de 2023 e com base no Parecer da Procuradoria nº 17/2021-CM, de 14 de junho de 2021, mantendo a aplicação da multa simples; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (14787142) e manifestação técnica (15718900).

PROCESSO N° SEI - E-07/002.16038/2014 - INDEFIRO o recurso apresentado por CERÂMICA CACOMANGA LTDA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00143632, face ao deliberado pelo CONDIR, no item III, da Ata 648ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 06 de setembro de 2023 e com base no Parecer nº 17/2020 - GTA, de 20 de março de 2020, mantendo a aplicação da multa simples; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (8206030) e manifestação técnica (8206280).

ld: 2509146

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 47 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SOBRE OS PROCEDIMENTOS FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO EM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS UR-BANOS-DRSU, DA UTILIZAÇÃO DE ALIMEN-TOS PROVENIENTES DESTES DEPÓSITOS OU NO FORNECIMENTO DE RESTOS DE ALI-MENTOS PARA ANIMAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 26.214 de 25 de abril de 2000, bem como o contido no Processo nº SEI-020007/004543/2023,

CONSIDERANDO:

- § 1º do art. 1º e o Parágrafo Único do art. 4º, da Lei Estadual 3.345 de 29 de dezembro de 1999:
- o art. 23 da Instrução Noramativa (MAPA) nº 6, de 9 de março de 2004:
- os incisos V e VI do art. 12 da Instrução Noramativa (MAPA) nº 48, de 14 de julho de 2000:
- o inciso I do art. 3º Decreto Estadual nº 26.214 de 25 de abril de
- a necessidade de se adotar medidas sanitárias especiais para a manutenção do status sanitário do o estado do Rio de Janeiro como Zona Livre de Febre Aftosa e de Peste Suína Clássica;

Art. 1º - Proibir a criação ou a permanência de animais de produção

em Depósito de Resíduos Sólidos Urbanos - DRSU, bem como a utilização de alimentos oriundos destes locais na alimentação de ani-

- Os proprietários de animais de produção encontrados nestes DRSU ou alimentados com resíduos que contenham proteína animal, deverão ser identificados e notificados para a imediata retirada destes
- § 2º O não cumprimento por parte dos proprietáriosda notificação que se refere o parágrafo anterior ou nas reincidências, terá como consequência a apreensão, destruição ou abate sanitário dos animais, em local determinado pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal, não cabendo indenização aos proprietários.
- Art. 2º Fica proibido alimentar animais com restos alimentares que contenham proteina de origem animal provenientes de restaurantes, cozinhas industriais, copas, cozinhas domésticas ou de quaisquer outros estabelecimentos ou serviços que produzam resíduos dessa natureza, salvo quando submetidos a tratamento térmico suficiente para inativar o vírus da Febre Aftosa e da Peste Suína Clássica e Africana ou outras enfermidades de risco a saúde animal ou a saúde pública, aprovados pelos órgãos competentes.
- Art. 3º A suspeita de fornecimento de resíduos de alimentos, conforme estabelecido no Art. 1º e 2º para fins alimentares de animais, deverá ser notificada imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial.

Parágrafo Único - Caso seja comprovado o fornecimento de resíduos de alimentos, supracitado, para fins alimentares de animais, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em legislação.

Art. 4º - Os Núcleos de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, considerando a sua área de abrangência, deverão manter atualizados os dados cadastrais DRSU, localização, incluindo coordenadas geográficas, realizar a fiscalização semestral para coibir a presença de animais de produção nesses locais, bem como notificar as autoridades competentes. Profesituras recognários pales DRSU Misintário Defeituras recognários pales DRSU Misintários Defeituras recognários pales DRSU Misintários pales pales pales pales pales pales pales pales pales pa tes, Prefeituras, responsáveis pelos DRSU, Ministério Público e os Órgãos Ambientais e Secretarias de Saúde, para tomada de medidas que visem o controle e isolamento destes depósitos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Niterói, 14 de setembro de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 14.09.2023

PROCESSO N° SEI-020007/003698/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto LEPROTECT S.F(CDSV/RJ n° 2075) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BIOMA INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ n° 14833690000174, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003300/2023 - AUTORIZO o registro do estabelecimento D. A. Carnes Comércio Alimentício LTDA, classificado como Entreposto de Carnes e Derivados, sob o nº 1417 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Su-perintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

ld: 2508988

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004237/2023 - AUTORIZO o registro do produto carne resfriada de bovino sem osso - contra-filé, pertencente à D.A. Carnes Comércio Alimentício Ltda, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 96 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA COMISSAO DE SELEÇAO NO AMBITO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ PA-RA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMEN-TO PÚBLICO Nº 01/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com alterações pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000263/2023,

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção com o objetivo de processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2023, de modo a selecionar Organização da Sociedade Civil (OCS) para desenvolver o Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Reorganização e Fortalecimento do Complexo Técnico, Científico e de Responsabilidade Social da FIPERJ, em cumprimento ao disposto no art. 2º, caput e inciso X, e art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterados pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem como membros a Comissão de Seleção a que se refere o presente norma-

- I Da Diretoria de Administração e Finanças DAF.
- PIETRA BARROS DE FREITAS, ID. Funcional nº 5126263-0; e
- TATIANA RIBEIRO, ID. Funcional nº 5142229-8.

II - Da Diretoria de Pesquisa e Produção - DPP:

- CARLA CAROLINA DIAS UZEDO RIBEIRO DRAIA, ID. Funcional nº
- FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA, ID. Funcional nº
 - MARCELO DUARTE PONTES, ID. Funcional nº 4434192-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Niterói. 14 de setembro de 2023

> JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente

> > ld: 2509324

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/400.678/1998 - AUTORIZO a concessão de 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Anselmo Carneiro de Almeida Vasconcellos, Id. Funcional nº 28662784, referente ao período-base de 23.08.2013 a 22.08.2018 e 23.08.2018 a 22.08.1998, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.

ld: 2509357

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 659 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FIA/RJ.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310005/000799/2023,

RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

PREGOEIRO TITULAR: JOÃO CESAR BAPTISTA DA SILVA, ID. Funcional nº 5123484-0.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5007000-2; e ALESSANDRA DA CRUS CARDOSO, ID. Funcional nº 5144058-0.

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO: MARCELLE MARIA DE ARAÚJO ATHOS - ID. Funcional nº 4432961-

Art. 2º - O Pregoeiro Titular será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Márcio da Silva Oliveira, Id. Funcional nº 5007000-2.

- $\mbox{\bf Art.~3^o}$ Os servidores indicados na presente Portaria exercerão o mandato pelo prazo de 1 (um) ano;
- Art. 4º Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda:
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

ld: 2509353

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> DESPA DIRETOR DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000581/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor do requerente, Luiz Carlos Basilio, CPF nº 257.575.717-72 no valor total de R\$ 2.460,25 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), referente à despesa de auxílio-funeral do exercício de 2021, da ex-servidora Generosa Maria José dos Santos, Servente, matrícula 171298-3, ID. Funcional nº 2856889-1, falecida em 06/03/2021, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do decreto Federal 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e parágrafo 3º do artigo 82 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/79.

ld: 2509122

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 269 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓ-VEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos nº 45.171, de 04.03.2015, que criou a Rede de Gestores de Bens Móveis Integrantes do Patrimônio Público do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - REDEBENS, nº 46.048, de 25.07.2017, que institui o Sistema Informatizado de Bens Móveis - SBM RJ, nº 46.223, de 24/01/2018, que regulamenta a gestão de bens móveis no estado do Rio de Janeiro, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05.01.2021, na Resolução SEFAZ nº 239, de 09/04/2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº SFL-050003/000417/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e instituir normas para gestão de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - Unidade: órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro responsável em administrar os bens móveis que tenham adquirido ou sobre os quais tenham posse;

 II - Unidade Contábil: unidade responsável pelo registro contábil de seu patrimônio e das unidades apoiadas;

III - Unidade Apoiada: unidade sem autonomia para realizar o registro contábil de seu patrimônio, vinculada à Unidade Contábil desta Secretaria;

IV - Subunidade: área física da Unidade que pode agregar uma ou mais localizações. Art. 3º - Toda Unidade, contábil ou Apoiada, é responsável por executar as atividades de gestão dos seus bens móveis por meio de setor específico.

Art. 4º - São agentes responsáveis pela gestão dos bens móveis, conforme determina o Decreto nº 46.223/2018:

I - o Titular da Unidade: é o responsável pela gestão dos bens móveis da sua Unidade e responderá perante aos órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas no patrimônio público sob sua responsabilidade;

II - o Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora e das Unidades Apoiadas: é um servidor vinculado ao Titular da Unidade, na condição de corresponsável, a quem cabe realizar a gestão dos bens móveis;

Unidade Gestora (430100)	SIGLA	Gestor de Bens Móveis	Localização
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	SETUR	Isaac Bruno da Silva Costa	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
		ID - 5109144-5	

III - os Encarregados de Subunidades: qualquer servidor investido dessa função, cuja atribuição peculiar será a responsabilidade pela gestão dos bens móveis colocados sob a sua guarda;

IV - os Usuários: qualquer servidor que utilize, efetivamente, o bem móvel para o desempenho de suas atribuições e, por isso, é, também, corresponsável pela sua guarda e adequada utilização.

Art. 5º - Designar a Unidade Contábil e as Unidades Apoiadas da Secretaria de Estado de Turismo, com seus respectivos Gestores de Bens Móveis;

Art. 6º - Compete ao Gestor de Bens Móveis, dentre outras atividades que guardam relação com as suas funções, as seguintes tarefas:

I - assessorar o Titular da Unidade nos assuntos relativos à gestão de bens móveis;

II - responder pela escrituração da gestão dos bens móveis da Unidade, incorporando ou baixando, conforme o caso, todo bem móvel doado, transferido, recebido ou adquirido (aquisição);

III - organizar o inventário de encerramento de exercício financeiro relativo aos bens móveis existentes na Unidade;

IV - organizar os inventários, no caso de transferência de responsabilidade;

V - elaborar os processos de destinação dos bens móveis considerados inservíveis, perdidos ou extraviados, para autorização do Titular da Unidade;

VI - organizar e instruir os processos de prestações de contas dos bens móveis da Unidade;

VII - manter arquivados todos os documentos que validem os inventários, transferências de responsabilidades, destinações e demais movimentações dos bens móveis da Unidade:

VIII - manter em arquivo organizado, para efeitos de controle interno e externo, as prestações de contas dos bens móveis e os documentos que as validam;

IX - orientar, tecnicamente, os Encarregados de Subunidades e os usuários da Unidade;

X - responder pelo controle de localizações, subunidades e responsáveis dos bens móveis da Unidade.

Art. 7º - Criar as Subunidades de Controle Patrimonial, abaixo relacionadas, especificando suas localizações e designando seus respectivos Encarregados:

Subunidade de Controle Patrimonial	SIGLA	Encarregado(a) de Subunidade	Localizações
Gabinete do Secretário	GABSEC	Maria Christina Romão Dambrósio	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
		ID - 5070101-6	<u> </u>
Chefia de Gabinete	CHGAB	Andreza da Silva Santos ID - 4273855-5	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Subsecretaria de Grandes Eventos	SUBGE	Marcelo Alves Monfort de Mello ID 50742353	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Subsecretaria de Estado	SUBEST	Ana Maria Veras Cazelato ID 50995472	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Subsecretaria Adjunta de Gestão	SUBADJ	Antonio Charbel José Zaib ID 44035276	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria de Comunicação	ASSCOM	Nilo Sergio Correa da Costa Junior ID 50052438	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Departamento Geral de Administração e Finanças	DEPGAF	Elpídio Miguel da Silva Filho ID - 4345828-9	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria de Controle Interno	ASSCI	Rodrigo Folly Issa 5105542-2	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria de Tecnologia da Informação	ASSTI	Paulo César Carmo Souza Queiroz ID - 4434810-0	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ.
Divisão de Protocolo e Arquivo	DIVPROT	Maria Regina da Silva Miranda ID - 4328547-3	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria de Planejamento e Gestão	ASSPG	Raphael da Silva Nogueira ID - 5091746-3	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Departamento de Gestão de Pessoas	DEPGP	Marcello José Ribeiro Simões ID - 5084194-7	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ.
Coordenadoria do Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro	COOART	Natcha Dias Bhering ID - 5088235-0	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria Administrativa	ASSADM	Cristiano Salles Kelly ID - 5132957-3	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Assessoria de Contabilidade	ASSCONT	Williany Vieira Marques do Nascimento ID - 5093003-6 CRC: RJ-130115/O-4	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Divisão de Contratos	DIVCONT	Luis Eduardo Bethencourt Pereira ID - 5085334-1	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Coordenadoria de Convênios e Projetos	COOCP	Letícia Taveira Telles Dantas Rezende ID - 4371742-0	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Divisão de Preparo de Licitações	DIVLIC	Viviane Falco Ribeiro ID - 4326048-9	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Departamento Financeiro	DEPFIN	Sandra Santana de Freitas ID - 2964416-0	Rua da Glória, 290 - 15º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
Divisão de Serviços Gerais e Transportes	DSGTRANSP	Thiago Toledo Barbosa ID - 5090029-3	Rua da Glória, 290 - 14º andar - Glória - Rio de Janeiro / RJ.
			Rua Buenos Aires, 309 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Hall Eleva dor.
			Rua Buenos Aires, 309 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Hall Eleva dor.
			Rua Buenos Aires, 309 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Hall Eleva dor.
			Rua Buenos Aires, 309 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Hall Elevador.
			Rua Buenos Aires, 309 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Recepção.
			Rua do Comércio, 10 - Centro - Angra dos Reis / RJ, CEP: 23900-560 - Núcleo Angra dos Reis.
Polo de Atendimento Regional do Estado do RJ - Costa Verde	PARCV	Thiago Toledo Barbosa ID - 5090029-3	Rua do Comércio, 10 - Centro - Angra dos Reis / RJ, CEP: 23900-560.

Art. 8º- Compete ao Encarregado de Subunidade, nos termos do Decreto nº 46.223/2018 e da Instrução Normativa AGE nº 29, de 06/11/2014:

I - assumir a responsabilidade pelos bens móveis que estão destina-

 II - zelar para a conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua Subunidade;

III - adotar e propor à chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Subu-

 $\ensuremath{\text{IV}}$ - manter os bens móveis de pequeno porte em local seguro;

 ${\bf V}$ - comunicar, imediatamente, ao Gestor de Bens Móveis qualquer irregularidade ocorrida com o material sob a sua responsabilidade;

VI - nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos etc.), informar o nome do seu substituto ao Gestor de Bens Mó-

veis para que lhe seja atribuída à responsabilidade provisória pela guarda dos bens;

VII - comunicar ao Gestor de Bens Móveis qualquer movimentação dos bens móveis sob a sua responsabilidade:

VIII - prestar informações a respeito dos bens móveis da sua Subunidade:

IX manter registro com informações detalhadas sobre os bens móveis que estão em garantia ou que são objeto de contrato de manutenção:

X - apoiar, no que for solicitado, a realização de levantamentos e inventários:

XI - tomar as providências necessárias e regulamentares para a oportuna transferência de responsabilidade dos bens ao desvincular-se da atribuição de Encarregado de Subunidade;

XII - elaborar, mensalmente, prestação de contas dos bens móveis sob sua responsabilidade, encaminhando ao Gestor de Bens Móveis

da Unidade Contábil no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do término do mês a que se refere à prestação de contas, conforme normas estabelecidas pela Instrução Normativa AGE nº 29, de 06/11/2014 (Anexo I).

Art. 9°- Compete aos usuários zelar pelo uso adequado e pela guarda e conservação dos bens móveis disponibilizados para o desempenho de suas atribuições, informando ao Encarregado da Subunidade sobre qualquer ocorrência relativa a esses bens.

Parágrafo Único - Qualquer usuário poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem móvel que lhe for confiado para guarda e uso, e pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem móvel que esteja ou não sob sua guarda.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002782/2023 - RATIFICO a Autorização PROCESSO N° SEI-390002/1002/782/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor Adriano Silva dos Santos, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º inc. II Letra d § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto nº 3.147/80.

ld: 2509125

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 14/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-22/01055/1991- MAURO LOPES GUIMARÃES, ID. Funcional nº 870775-8, tendo em vista o que consta da instrução processual promovida pelo órgão de pessoal nos presentes autos, TORNO SEM EFEITO o ato de averbação referente aos tempos de serviços vinculados a Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, de 01/07/1987 a 31/08/1987, 62 dias; Fundação Leão XIII, de 01/09/1987 a 31/12/1987, no total de 122 dias; e Núcleo Superior de Estudos Fazendários, de 01/02/1988 a 29/02/1988, 29 dias, publicado no DOERJ de 24/08/1992, determinando a desaverbação dos referidos períodos

ld: 2509347

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001543/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a favor da MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRA-MAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 19.543.304/0001-23, cujo objeto é a disponibilização de 1.300m² no evento Rio Innovation Week, contemplando serviços de infraestrutura necessários, como montagem de estandes, montagem de palco para apresentação de conteúdo, geradores, piso, mobiliário adequado, montagem de elétrica, no curso da realização do evento, que ocorrerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023, no Pier Mauá, Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.704.000,00 (dois milhões setecentos e quatro mil reais), fulcro no artigo 25, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas

ld: 2509313

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 332 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 060/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E O CONSÓRCIO PARQUE NOVO MUNDO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000696/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 060/2022, que tem por objeto o "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIR-RÓS RIO BRANCO, NOVO MUNDO E SANTA CLARA, COM ELA-BORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, no Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000696/2021.

ISADORA COSTA GUALBERTO ROSALINO - ID Funcional: 5144375-

SUPLENTE:

JEHNIFFER PIRES - ID. Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:

MÁRCIO MOTA JÚNIOR - ID. Funcional nº 5142350-2; e CARLOS NEI DA SILVA REIS JUNIOR - ID. Funcional nº 5144439-9. **SUPLENTE**

LÍVIA ALVIM ARAÚJO - ID. Funcional nº 5144689-8

FISCAL ADMINISTRATIVO:

GUSTAVO VALLE - ID. Funcional nº 5130200-4 SLIDI ENTE

MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID. Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades ld: 2509309

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000626/2022 - Consubstanciado no Relatório acostado no index nº 59573423, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, DETERMINO a imediata paralisação da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias

ld: 2509116

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000635/2022 - Consubstanciado no Relatório acostado no index nº 59572996, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, **DETERMINO** a imediata paralisação da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ld: 2509117

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000606/2022 - Consubstanciado no Rela tório acostado no index nº 59572829, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, **DETERMINO** a imediata paralisação da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ld: 2509115

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA EMOP Nº 1102 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 59418602, objeto do processo nº SEI-170002/000978/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI Nº 1050, de 25/05/2023, index 52747887, publicada no DOERJ de 52883835, alterada pelas Portarias EMOP SEI nº 1051, de 25 de maio de 2023 (52751526), e Portaria EMOP SEI nº 1060, de 07 de junho de 2023 (53536510) e Portaria EMOP SEI nº 1091, de 07 de junho de 2023 (53536510) e Portaria EMOP SEI nº 1091, de 04/09/2023 (58966794), cujo objeto consiste na Gestão e Fiscalização dos serviços emergenciais referentes ao muro voltado para a Rua Cardoso Junior E/F nº 479, Laranjeiras/RJ, área pertencente ao Pa-

Art. 2°- Designar o servidor PAULO CESAR DE PINHO, Id. Funcional nº 2850446-1, em substituição do servidor FERNANDO JOSÉ ROSA DA SILVA, Id. Funcional nº 2851983-3.

Art. 3º - A Comissão em comento passará a ser composta da seguinte forma:

PAULO CESAR DE PINHO Id Euncional nº 2850446-1

FISCALIZAÇÃO:

RAFAEL PÁIVA DE SOUZA, Id Funcional nº 5121541-1; FERNANDO CARNEIRO MEANA, Id Funcional nº 2029084-5.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Manutenção constante do Despacho Index n° 59474810 e o Processo n° SEI-170002/000147/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato relativo à execução de reforma das fachadas, cobertura e pátio do prédio sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP, localizada à Rua Campo de São Cristóvão, 138 - São Cris-tóvão - Rio de Janeiro/RJ:

Marco Antônio Vasconcelos Gonçalves, Id Funcional nº 5119307-8;

FISCALIZAÇÃO:

Michel Levy Marques da Silva, Id. Funcional nº 5122189-6; Lucas Barcelos da Silva, Id. Funcional nº 5128170-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/09/2023, revogadas as disposições em

Rio de janeiro, 13 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA

DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP. e

- o exposto no Processo nº SEI-170002/000147/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2023, celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Grupo Impacto Empreendimentos Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de copeiragem (Garçon e Copeira), com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessá-rios à perfeita execução dos serviços, para atendimento das neces-sidades nas dependências da EMOP:

GESTOR:

Denise A. de Castro Oliveira, Id Funcional nº 4432295-0;

FISCALIZAÇÃO: Cristina Delvalle Ferreira, Id. Funcional nº 2849357-5; Suelen das Mêrces Jacutinga, Id. Funcional nº 5019038-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/09/2023, revogadas as disposições em contrá-

Rio de janeiro, 13 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/002048/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor de total de R\$13.280,40 (treze mil duzentos e oltenta reais e quarenta centavos), em favor do Ministério da Eco-nomia, para o atendimento das despesas com o débito de CSRF valor principal, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, das estações da escadas e dos gradis do plano inclinado da comunidade complexo santa marta.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 12/09/2023

ATO DE 12/09/2023 - LEANDRO MAIA MACHADO, Engenheiro, Nível D, ID. 42145236. De acordo com o Processo nº SEI-E-17/500.181/2010, com os § 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível E, com validade de 23/06/2023, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/207/2017.

ld: 2509195

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, com validade a contar de 15 de setembro de 2023, **EDUARDO CABRAL NAEGELE**, ID Funcional nº 5106494-4, do cargo em comissão de Chefe da 18ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/007402/2023.

ld: 2509237

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 14/09/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003744/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à participação e inscrição de 03 (três) servidores no evento internacional "Conferência de Gestão Eficiente de Águas Urbanas", chamado de Efficient 2023, a se realizar na cidade francesa de Bordeaux, no período de 13 a 15 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor global de 1760.00 EUR (um mil setecentos e sessenta euros) para o INSTITUT 1.760.00 EUR (um mil setecentos e sessenta euros) para o INSTITUT DE LA FILTRATION ET DES TECHNIQUES SEPARATIVES - IFTS, INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI do citado diploma legal.

ld: 2509262

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE A, ENTÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, DE-NOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO ELABORAÇÃO DE PRO-JETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA MA-NOEL ELIAS PERROUD, NA LOCALIDADE DE FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRI-BURGO - RJ, CUJA INTERVENÇÃO ENCONTRA-SE, ATUALMENTE, SOB RESPONSABILI-DADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE HA-BITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-17/001/100770/2018,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder e dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a parantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos,
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública,
- o Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social SEHIS (55587371),
- o Decreto nº 48.327, de 13/01/2023, que incorpora a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC (55588031), e
- os Decretos nº 48.461 (55588082), nº 48.485 (55587923), nº 48.588 (59452514) e nº 48.496 (55587858) que transferem os Programas de Trabalho da Subsecretaria de Habitação SUBHAB, anteriormente vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC, para a SEHIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato referenciado a ser composta pelos seguintes membros

ROBERTO PEÇANHA FERNANDES - ID. Funcional nº 0622921-2; JOSÉ BERALDO FORTUNA SOARES - ID. Funcional nº 0622037-1 -

Engenheiro; PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA - ID. Funcional nº

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2509268

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA ES-TADUAL - COE, DA 4º CONFERÊNCIA ESTA-DUAL DE JUVENTUDE, REFERENTE AO PROCESSO N° SEI-470001/000456/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMEN-TO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2°, do Decreto nº 48.655, de 24 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO

- as demais disposições do Decreto nº 48.655, de 24 de agosto de
- o art. 42, IV da Lei 12.852 de agosto de 2013;

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Instituir a Comissão Organizadora Estadual - COE, da 4^o Conferência Estadual de Juventude, designando seus membros, sendo composta por 22 membros entre representantes do Poder Público e a Sociedade Civil, conforme descrito abaixo:

- I doze representantes do Poder Público Estadual:
- a) Luan Leonardo Monteiro Dantas
- b) Danielle Figueiredo Dias da Costa;c) Marta Silva de Miranda;
- d) Elton Costa Gomes; e) Letícia Oliveira Gaia;
- f) Irlaine de Alvarenga Cidade; g) Monique Martins França; h) Karoline da Silva Mendez;
- Valéria de Souza Kubis;
- i) Thaiz Pereira do Nascimento:
- l) José Renezito Ribeiro de Souza Junior;
- m) Larissa Cristina Garcez Silva
- II dez representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Estadual de Juventude:
- a) Tiago Gomes dos Santos;
- b) Camila Peçanha Batista; c) Jeferson Alves Francisco;
- d) Rodrigo Silva de Lima:
- e) Artur Lagos Fernandes; f) Tales Guarisa Gomes;
- g) Beethoven Silva Lima; h) Hayssa Silva de Farias;
- i) Isabelle Patrícia Bezerra:
- j) Gutemberg Rodrigues da Silva
- Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Estadual:
- I coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude; II - realizar o planejamento de organização da 4ª Conferência Esta-
- III fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Mu-
- IV mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, para organizarem e participarem das Conferências;
- V coordenar e disciplinar a realização das Conferências Regionais,
- VI adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;
- VII realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais e Regionais, ocorridas no âmbito do estado:
- VIII viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Es-

- IX aprovar a programação da Etapa Estadual;
- X aprovar as propostas de metodologia e sistematização do proces-so de discussão da etapa estadual;
- XI coordenar os debates, submissão de propostas e eleição de delegados e delegadas;
- XII produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;
- XIII providenciar a publicação do relatório final da Etapa, cadastranas propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;
- deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas nesta Resolução.
- Art. 3º Para auxiliar na execução das atribuições da Comissão Organizadora Estadual será instituído um Comitê Executivo a ser definido pela COE, que terá as seguintes competências:
- I assessorar a Comissão Organizadora Estadual a partir de um pla-nejamento e garantir implementação das iniciativas necessárias à execução das suas decisões;
- II elaborar e coordenar a estratégia geral de logística para a Con-
- III propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Estadual;
- acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão
- organizar e manter na Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável os arquivos referentes ao processo de organização e realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude;
- VI acompanhar e validar todas as etapas municipais e regionais organizadas pela sociedade civil, conforme artigo 2º desta Resolução;
- VII validar todas as etapas municipais e regionais deste regimento, garantindo a padronização de critérios gerais;
- VIII acompanhar e apoiar as Comissões Organizadoras Municipais

Art. 4º - O Comitê Executivo será composto por

- três representantes do poder público, indicados pelo poder público da Comissão Organizadora Estadual
- a) Monique Martins França;

Organizadora Estadual;

- b) Letícia Oliveira Gaia;c) Thaiz Pereira do Nascimento.
- ${\bf II}$ três representantes da sociedade civil, indicados pela sociedade civil da Comissão Organizadora Estadual:
- a) Camila Peçanha Batista;b) Jeferson Alves Francisco;c) Rodrigo Silva de Lima.
- Art. $5^{\rm o}$ A comissão Organizadora Estadual encerrará suas atividades 120 dias após a realização da etapa nacional da $4^{\rm s}$ Conferência Nacional da Juventude.
- Art. $6^{\rm o}$ As funções dos membros da Comissão Organizadora da $4^{\rm a}$ Conferência Estadual de Juventude não serão remuneradas e seu exercício será considerado como participação social e serviço público
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

Secretário Estadual Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ld: 2509063

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-SEI-470001/000465/2023 - Considerando o Parecer conclusivo da Divisão de Contabilidade desta SEIJES (Indexador or 59472266), que opinou pela regular prestação de contas do servidora Gabriela de Mesquita Basilio, Id. Funcional nº 4320914-9, APROVO a prestação de contas de adiantamento do referida servidora, na qualidade de responsável pela aplicação do adiantamento concedido por meio do Processo nº SEI-470001/000314/2023.

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATA DE REUNIÃO Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h

Aos cinco dias do mes de setembro de dois mili e vinte e tres, as 1411 e 15 min, nas dependências da Biblioteca Parque Estadual, Avenida Presidente Vargas, nº 1.261, Centro, Rio de Janeiro, o Conselho da Juventude do Estado do Rio de Janeiro, pelos membros presentes (remota ou presencialmente) e elencados abaixo, sob a presidência do Sr. Luan Leonardo Monteiro Dantas e para secretaria-lo o Sr. Rodrigo Silva de Lima, reuniu-se, de forma extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovar calendário anual de reu-niões ordinárias para o FUNJOVEM; 2) Aprovar planejamento estra-tégico COJUERJ 2023/2024; 3) Aprovar a composição de membros para COE (Comissão Organizadora da Conferência Estadual); e 4) Assuntos gerais. Às 14h e 15 minutos iniciou-se a primeira chamada, com a presença de 08 conselheiros titulares do poder público e sociedade civil. Às 14h e 45 minutos o Presidente Luan Monteiro comecou os trabalhos com a presenca de 10 conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público e sociedade civil, conforme lista de presença anexa, atingindo o quórum necessário para instalação dos trabalhos, na segunda chamada. O Presidente Luan Monteiro abriu os trabalhos, indicando a pauta do dia, e convidou a mesa para compor, com a presenca do Vice-Presidente, Sr. Jeferson Alves: do Secretário-Geral, Sr. Rodrigo Silva de Lima. Em primeiro expediente, o Presidente da mesa fez menção a aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 28/08/2023, que se deu nos termos do art. 27, inciso II, do Decreto 16.157/2017. Em seguida, o Presidente Luan Monteiro, agradece a presença de todos e faz a leitura da pauta dia, submetendo-a a votação. No que se refere ao calendário anual de reuniões ordinárias para o FUNJOVEM, o Presidente apresenta proposta delas serem nos mesmos dias das Assembleias destinadas ao COJUERJ, primeira terça-feira de cada mês. O Presidente Luan chama os presentes para votarem a respeito, nos termos descritos. Todos os presentes votaram a favor. Em ato contínuo, o Presidente traz a segunda pauta do dia, aprovação do planejamento estratégico do CO-JUERJ 2023/2024, o material desenvolvido foi compartilhado entre os presentes para deliberação e feita a leitura pelo Secretário Geral. O Secretário Geral pede para que a matéria seja votada na próxima reunião. O Presidente Luan chama os presentes para votarem a respeito do adiamento da votação para a próxima reunião. Todos os presentes votaram a favor. O terceiro ponto, aprovação da composição de membros para COE (Comissão Organizadora da Conferência Estadual) foi submetido ao debate. O Presidente deliberou sobre a composição da COE - 12 (doze) representantes do Poder Público e 10 (dez) da Sociedade Civil, a saber: A) Poder Público Estadual: (1) Luan Leonardo Monteiro Dantas, (2) Danielle Figueiredo Dias da Costa, (3) Marta Silva de Miranda, (4) Elton Costa Gomes, (5) Letícia Oliveira Gaia, (6) Irlaine de Alvarenga Cidade, (7) Monique Martins França, (8) Karoline

da Silva Mendez, (9) Valéria de Souza Kubis, (10) Thaiz Pereira do Nascimento, (11) José Renezito Ribeiro de Souza Junior, (12) Larissa Cristina Garcez Silva; B) Sociedade Civil: (1) Tiago Gomes dos Santos, (2) Camila Peçanha Batista, (3) Jeferson Alves Francisco, (4) Rodrigo Silva de Lima, (5) Artur Lagos Fernandes, (6) Tales Guarisa Gomes, (7) Beethoven Silva Lima, (8) Hayssa Silva de Farias, (9) Isabelle Patrícia Bezerra, (10) Gutemberg Rodrigues da Silva. O Presidente Luan chama os presentes para votarem a respeito da composição da COF Todos os presentes votarem a favor. No que se refere belle Patrícia Bezerra, (10) Gutemberg Rodrigues da Silva. O Presidente Luan chama os presentes para votarem a respeito da composição da COE. Todos os presentes votaram a favor. No que se refere a Comissão Organizadora da Conferência Estadual, três membros indicados pelo Poder Público (Monique Martins França, Letícia Oliveira Gaia e Thaiz Pereira do Nascimento) e três escolhidos por parte da sociedade civil (Jeferson Alves Francisco, Rodrigo Silva de Lima e Camila Peçanha Batista), em deliberação, o Presidente convoca os presentes para votarem e todos se manifestam de forma positiva pela composição da referida Comissão. Vencidos os pontos prioritários da pauta, inicia-se os Assuntos Gerais. O Presidente anuncia que o Segundo Secretário, Sr. Thiago de Oliveira Vieira dos Santos, representante do Poder Público, foi exonerado da sua respectiva Secretaria e, por consequência, desligado do Conselho. Por conta disso, o Presidente escolhe a Sra. Letícia Oliveira Gaia para o cargo, que prontamente concorda. Outro ponto pendente da última Assembleia, a escolha dos representantes da Comissão de Monitoramento por parte do Poder Público, destaca-se que não foi possível mobilizar Conselheiros para compor as três cadeiras, apenas uma, Sra. Letícia Oliveira Gaia. Chamada a votação para deliberar a respeito da possibilidade dos Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público comporem essa comissão, todos os presentes, exceto Rodrigo Lima, votaram a favor. Ademais, deliberou-se sobre a possibilidade de dois membros de uma secretaria (titulares e suplentes) comporem a comissão, todos os presentes concordaram. O Presidente Luan, ainda, sustentou que notificará todos os Conselheiros titulares por parte do Poder Público para se manifestarem a respeito das vagas na Comissão de Monitoramento, apenas com a não manifestação para que o meio de comunicação WhatsApp seja considerado como mecanismo oficial, todos os notincara todos os Conseineiros titulares por parte do Poder Publico para se manifestarem a respeito das vagas na Comissão de Monitoramento, apenas com a não manifestação serão escolhidos os suplentes. Colocou-se, ainda, a votação para que o meio de comunicação WhatsApp seja considerado como mecanismo oficial, todos os presentes votaram a favor. Ainda, o Secretário Geral elencou os Conselheiros faltantes em três Assembleias consecutivas, de forma a notificá-los, nos termos da norma de regência, a saber: A) Secretaria de Estado de Educação: (1) Valéria de Souza Kubis (TITULAR) e (2) Marcus Vinícius de Lima Silva (SUPLENTE); B) Secretaria de Estado de Saúde: (1) Jucema Galisa Gomes da Costa (TITULAR) e Letícia Fiorillo Bogado (SUPLENTE); C) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: (1) Raquel Santos Pereira Chrispino (TITULAR) e (2) Ana Cristina Nascif Dib Miguel (SUPLENTE): D) Rede Educativa Brasil: (1) Gabriel Duarte de Oliveira(TITULAR) e Nathália Figueiredo de Azevedo (SUPLENTE). Por fim, o Secretário, Sr. Rodrigo Lima, indica que os presentes nesta Assembleia Extraordinária são: (1) Luan Leonardo Monteiro Dantas (TITULAR) - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável; (2) Monique Martins França (SUPLENTE) - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável; (3) Leticia Oliveira Gaia (TITULAR) - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; (4) Bruna Telles García (TITULAR) - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; (5) Edmílson Ribeiro da Costa - Associação Esportiva do Morro da Providência (SPARTA); (6) Rafaela Pereira Elias - Projeto Craques do Amanhã; (7) Paulo André Sanchez - Instituto Inove; (8) Rodrigo Silva de Lima - Associação Filantrópica de Petrópolis - AFIPE; (9) Jeferson Alves Francisco - ONG África - Arte e Cultura; (10) Arthur Felizardo Lopes da Silva - Centro de Promoção da Saúde- CEDAPS. O Presidente também deliberou que nenhum dos ausentes na assembleia do dia 28/08/2023 apresentou justificativa. Mesmo se aplica aos falta Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

LUAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS

RODRIGO SILVA DE LIMA Secretário Geral do Conselho Estadual de Juventude

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SEEL Nº 07 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CAM-PANHA "ELA PODE" A FIM DE COIBIR QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA, ASSÉ-DIO E DISCRIMINAÇÃO NO ESPORTE FEMI-NINO, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE

ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no Processo nº SEI-500001/000479/2023, a inserção social das mulheres no contexto esportivo que é recente,

- face ao longo período em que lhes eram impostas condições de submissão, reclusão e impotência; os preconceitos, os estereótipos e a falta de incentivo para as mu-
- s se desenvolverem e crescerem no esporte; o aumento da violência física no contexto esportivo, além das violências psicológica e simbólica, e
- a prática de assédio moral ou sexual, que atingem tanto as atletas que muitas vezes não buscam ajuda por sentirem-se culpadas e envergonhadas, quanto as torcedoras que enfrentam nas arquibancadas um ambiente hostil e machista;

- Art. 1º Criar a campanha "ELA PODE", sem aumento de despesa, que será desenvolvida Secretaria de Estado da Mulher, através da Superintendência de Enfrentamento à Violência juntamente com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que terá a finalidade de pro-mover ações de combate à violência contra a mulher no esporte, além de dar voz ao público feminino para que possam ocupar as posições que desejarem, conquistando sua autonomia e a consciência de seus direitos. Além de promover incentivo para que as mulheres rompam com o silêncio e saibam identificar caso sofram qualquer tipo de violência dentro do ambiente esportivo.
- Art. 2º A Secretaria de Estado da Mulher, através da Superintendência de Enfrentamento à Violência, editará normas específicas para a implantação da Campanha com o devido apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
- § 1º A Secretaria de Estado da Mulher, através da Superintendência de Enfrentamento à Violência, responsável pela Campanha, a fim de ampliar os serviços a serem oferecidos nas ações, poderá solicitar o envolvimento de outras Unidades das Secretarias envolvidas e de outros Órgãos Públicos, organizações e entidades que atuam no atendimento à mulher e esporte
- § 2º Fica autorizada a adesão dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro à Campanha "Ela Pode", mediante a celebração de termo de cooperação editado pela Secretaria de Estado da Mulher através da Superintendência de Enfrentamento à Violência.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 12 de setembro de 2023

HELOISA AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

RAFAEL PICCIANI

Secretário de Estado Secretaria de Esporte e Lazer Id: 2509320



Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.992 DE 06 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PELO CEN-TRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PGE-RJ.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/037949/2023, e CONSIDERANDO:

- o aumento do número de alterações legislativas, em todos os níveis federação, que têm gerado impacto sobre o funcionamento cotidiano da Administração Pública,

- a necessidade permanente de capacitação e atualização de advogados públicos e privados que lidam com a Administração Pública, além de assessores jurídicos e outros profissionais que atuam na esfera pública ou nas relações público-privadas,
- a reconhecida tradição da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro no estabelecimento de diretrizes e orientações voltadas à uniformização da interpretação das leis que inovam na ordem jurídica
- o elevado número de Procuradores do Estado do Rio de Janeiro que ocupam posicões acadêmicas de relevo nas Universidades públicas e privadas, além do alto quantitativo de Mestres e Doutores nos quadros da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e
- o direito fundamental de acesso à educação e ao exercício digno do trabalho, que, no caso das carreiras jurídicas, depende de uma atualização permanente ante as mudanças do quadro normativo;

- RESOLVE: Art. 1º Autorizar o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro a oferecer, mediante remuneração justa e adequada, cursos de capacitação e atualização a serem ministrados na sede da PGE-RJ, no seu Centro Cultural ou em outro local a ser determinado conjuntamente com a instituição contratante.
- $\bf Art.~2^o$ O corpo docente responsável pelos referidos cursos será composto em, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de sua totalidade por Procuradores do Estado ou Servidores da PGE-RJ.

Parágrafo Único - Todos os professores que ministrarem aulas no curso serão remunerados de acordo com a hora-aula aplicada aos professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE-RJ.

Art. 3º - Cada curso contará com um ou dois coordenadores científicos, que serão responsáveis pela elaboração do programa, defini-ção da carga horária, seleção do corpo docente, definição de ativi-dades complementares e fixação do modo de acompanhamento e avaliação dos alunos.

Parágrafo Único - Os coordenadores científicos serão remunerados também com base na hora-aula aplicada aos professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE-RJ, considerando o número de aulas necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º - Toda e qualquer proposta de curso será submetida previamente à aprovação do Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e, subsequentemente, ao Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, que avaliará a conveniência e oportunidade da iniciativa.

Art. 5º - A remuneração a ser cobrada da instituição contratante será, uma vez deduzidos os valores pagos aos professores e coordenadores científicos, revertida integralmente ao Centro de Estudos Jurídicos

Art. 6º - Essta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2509219

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.993 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 INSTITUI O CENTRO DE MEMÓRIA DA PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições e nos termos do que consta do Processo nº SEI-140001/011956/2023, e **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de preservar a história e a memória da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e de seus integrantes, bem como de fomentar as atividades de pesquisa, preservação e divulgação de informações de relevância histórica sobre a PGE-RJ,
- a restauração do Antigo Convento do Carmo, a instituição do novo Centro Cultural da PGE-RJ, com sede naquele histórico edifício, e a importância cultural da região do Centro do Rio de Janeiro, onde estão localizados tanto o Antigo Convento do Carmo quanto a Sede da
- as ações e projetos de memória institucional realizados consistentemente pelo Centro de Estudos Jurídicos desde 2017, com o lancamento da exposição permanente e dos filmes do chamado "Projeto
- a competência comum aos entes federativos de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural. prevista no artigo 23 da Constituição da República, e
- o relevante trabalho de Centros de Memória da Administração Pública na preservação e divulgação da história e atuação de suas instituições;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criado o Centro de Memória da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro como órgão permanente integrante do Centro de Estudos Jurídicos, com sede no histórico edifício do Antigo

Convento do Carmo. Art. 2° - Compete ao Centro de Memória da PGE-RJ:

- I pesquisar, preservar e divulgar a trajetória da Instituição e de seus
- II coletar, identificar e catalogar o acervo de peças e documentos de relevância para a memória da PGE-RJ;
- III organizar as exposições permanentes do Centro de Memória da PGE-RJ, a serem mantidas no térreo e no segundo andar do edifício do Antigo Convento do Carmo, bem como no 14º andar do edifíciosede da PGE-RJ:
- IV treinar monitores que acompanharão os visitantes das referidas exposições permanentes, facilitando a compreensão do papel, da trajetória e das conquistas da PGE-RJ;

V - adotar todas as medidas necessárias para dar continuidade à produção dos filmes do Projeto Memória, com entrevistas dos Procura-dores do Estado aprovados nos sucessivos concursos de ingresso na

VI - participar dos cursos de formação dirigidos àqueles que ingressam na PGE-RJ, como Procuradores do Estado, Servidores, Residentes Jurídicos, Estagiários, além de quaisquer outros que colaborem direta ou indiretamente com o funcionamento da Casa;

VII - realizar atividades educativas voltadas para a Instituição e para a sociedade a respeito da história e função da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - produzir e divulgar, juntamente com os demais órgãos do Centro de Estudos Jurídicos, livros, filmes, artigos, verbetes e exposições físicas e virtuais sobre a história e atuação da PGE-RJ;

IX - coordenar o programa de História Oral da PGE-RJ, consubstanciado na preservação e divulgação da íntegra das entrevistas realizadas no âmbito do Projeto Memória; e

X - submeter ao Procurador Geral do Estado outras propostas destinadas ao atendimento do seu fim institucional de preservar a história e a memória da PGE-RJ e de seus integrantes, bem como de fomentar as atividades de pesquisa, preservação e divulgação de informacões de relevância histórica sobre a PGE-RJ.

- Ficam designados como integrantes do Centro de Memória da PGE-RJ, sem acréscimo de remuneração, os seguintes servido-

BEATRIZ HOCHMANN BÉHAR - ID. Funcional nº 5025609-2 - Coordenadora do Centro de Memória da PGE-RJ;

ANDREIA VIEIRA MONTEIRO - ID. Funcional nº 616587-7; CLAUNIR LUIZ DUTRA LEAL TAVARES - ID. Funcional nº 4372155-

PATRÍCIA GULLO CAMPOS FRADE - ID. Funcional nº 4327645-8; e PRISCILA MADEIRA SOARES - ID. Funcional nº 9999101-2. Art. 4º - Os trabalhos do Centro de Memória da PGE-RJ serão supervisionados, sem acréscimo de remuneração, por uma Comissão Permanente de Acompanhamento formada pelos ocupantes dos car-

gos de Procurador Geral do Estado, Secretário de Gestão, Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e Procurador Assistente do Centro de Estudos Jurídicos.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Acompanhamento reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semestre para tratar dos assun-

tos de sua competência Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

ld: 2509220

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 14.09.2023

APOSENTA MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA, Procurador do Estado de 1ª Categoria, ID. Funcional nº 19214677, de acordo com o disposto no art. 4°, § 2°, inciso I, 4°, inciso I e 5°, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, de 05/10/2021, publicada em 06/10/2021, com validade a contar de 18/09/2023. Processo nº SEI-140001/028856/2023.

ld: 2509296

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 14.09.2023

COLOCA à disposição do Supremo Tribunal Federal, o Procurador do Estado CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG, ID. funcional nº 42666066, para, sem prejuízo de sua atuação como Coordenador Docente no Programa de Acesso e Inclusão Social desta Procuradoria Geral do Estado junto à Escola Superior de Advocacia Pública do Estado -ESAP, exercer o cargo em comissão de Secretário, nível CJ-3, na Secretaria de Gestão de Precedentes, com validade a contar de 29 de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/026891/2023.

ld: 2509297

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 14.09.2023

EXONERA BRENO ANDRADE DE SOUZA. ID. Funcional nº 44215878, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 11 de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

DESIGNA FÁBIO DE MENDONÇA FLORINDO, ID. Funcional nº 44558058, para ter exercício na Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 11 de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023

ld: 2509298

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/025632/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, que tem como obieto o VII GTAP-CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade Ordenadora de Despesas.

ld: 2509097

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/029904/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que tem como objeto o 1º Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias Gerais dos Estados e do DF, no valor total estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-140001/016984/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, que tem como objeto o XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO AD-MINISTRATIVO, no valor total de R\$ 42,457,50 (guarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2509209

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0050/2023.

OBJETO: Contratação de um Escritório de Advocacia, Pessoa Jurídica, para Patrocínio, sem Exclusividade, de Processos Judiciais em Trâmite nos Juizados Especiais em que seja parte a Cedae, compre-endendo todas as Causas novas a serem recebidas perante os juizados especiais cíveis, Juizados Federais ou Perante Juizado Fazendário, estando Incluídas Defesas, Impugnações, Recursos, Reclama-ções, Mandado de Segurança e Habeas Corpus; bem como envio de reposto para as Audiências Presenciais ocorridas fora do Município

DATA DA ETAPA DE LANCES: 28/09/2023 às 11:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

PROCESSO N° SEI- E-12/800.237/2020.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

ld: 2509059

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 0051/2023.

OBJETO: Aquisição de um (01) Espectrofotômetro Uv/Visível.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 02/10/2023 às 11:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br. PROCESSO N° SEI-150001/009206/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0052/2023. OBJETO: Aquisição de Instrumentos de Transferência para o Labo-

DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/09/2023 às 11:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br . VALOR ESTIMADO: Sigiloso PROCESSO N° SEI-E-12/801.113/2020.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0054/2023.

OBJETO: Aquisição de Chapas de Aço Metálica para Construção de ETA, Inclusive Transporte, para Atendimento aos Municípios das Áreas de Abrangência da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades -

DATA DA ETAPA DE LANCES: 03/10/2023 às 11:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PROCESSO N° SEI-150001/016126/2023

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 232-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

ld: 2509062

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 098/2023. PARTES: DETRAN/RJ e Bometran Bom Jesus Medicina do Trânsito

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA_ASSINATURA: 13/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. PROCESSO Nº SEI-150040/000136/2023.

ld: 2509338

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **HANDERSON POMPERMAIER**, CNH: 3619887229/RJ, para tornálo ciente da instauração de Processo n° SEI-150056/000527/2022, a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 21/09/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, $\$1^{\rm o}$ da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresenta-la por escrito, no edificio sed do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

ld: 2509337

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro (contratante) e a Empresa MCE INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. (contratada). OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento das cláusulas originárias, referentes ao Contrato nº 001/2020, cujo ob-

jeto é a "prestação de serviços de elaboração de produtos (jogos), estocagem, distribuição e comercialização, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias dos jogos de LOTERIA CONVEN-CIONAL (Múltiplas Chances), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na distribuição em papel, na forma do instrumento convocatório e anexos.", em decorrência da Licitação na modalidade de Concorrência Pública 001/2018.

PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.09.2023. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, e demais cláusulas contratuais. PROCESSOS 12/080/286/2018. SEI-150162/000650/2021

ld: 2509068

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 012/2021 PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro as empresas Invicta Service Clean LTDA e JRF Manutenção e Ser-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão total dos direitos e obrigações contratuais da CEDENTE-CONTRATADA INVIC-TA SERVICE CLEAN LTDA para a nova CESSIONÁRIA-CONTRATADA JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a contar de 18/10/2023

VALOR: O presente termo aditivo não ocasiona qualquer acréscimo no valor do Contrato, mantendo-se o valor total estimado do Contrato IPEM/RJ nº 012/2021 em R\$ 10.875.894,22 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

FUNDAMENTO: Com fundamento na cláusula décima quinta do Contrato IPEM-RJ nº 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260018/000460/2021.

ld: 2509243

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM 023/2023 PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e ALIANDRA SILVA CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E AMBIENTAL LTDA. OBJETO: prestação de Serviços de Correspondente de Crédito para

a AgeRio.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

VALOR: não aplicável. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220009/000163/2023.

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM 024/2023. PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e HOME BRASIL LT-

OBJETO: prestação de Serviços de Correspondente de Crédito para

a Agerio.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

VALOR: não aplicável.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220009/000163/2023.

ld: 2509329

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 145/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa OMNIS 37.652.826/0001-45).

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 13.607,62 (treze mil e seiscentos e sete reais e

sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350057/002791/2023, Ata de Registro de preços SRP nº

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 154/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de Carregadores para Carabina Colt. M4 (Calibre

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico Internacional nº

094/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001544/2020. Id: 2509292

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 052/2023 -PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ OBJETO: Aquisição de insumo (agulha hipodérmica padronizada) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM. VALOR TOTAL: R\$ 2.001,40 (dois mil e um reais e quarenta cen-

tavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023

GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRI-GUES DE PAULA RG: 89.576. FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000328/2022.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

11/09/2023.

ld: 2509171

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo Contrato nº 039/2023 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98.

OBJETO: Aquisição de insumos para monitorização da esterilização (indicadores biológicos) com fornecimento de incubadoras em regime de comodato para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT Cristiane Rodrigues de

GESTOR SUBSTITUTO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos ao CFSD/2014 que deram continuidade ao certame por determinação judicial, na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, abaixo relacionado:

APTO DO EXAME TOXICOLÓGICO

NSC.	NOME	PROCESSO
1708237	TAYANE ALVES	0042270-68.2022.8.19.0000
1544887	FELIPE JORGE MOREIRA DA CRUZ	0016827-54 2018 8 19 0001

Processo nº SEI- 350133/001824/2023

ld: 2508995

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/036919/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1517761	REGINALDO DOS SANTOS MENDONÇA	0862033-19.2022.8.19.0001- 15ª Vara de Fazenda Pública
		da Comarca da Capital

ld: 2508996

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 137/2023

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de dieta nutricional completa e suplemento alimentar para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 137/23). **DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 29/09/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 128.132,37 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000211/2023.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 138/2023.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos Grupo A para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Mi-

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 138/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 06/10/2023, às 10:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 607.193,33 (seiscentos e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO N° SEI-350207/000230/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.





Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA 38ª REUNIÃO

Realização: dia 24/08/2023. Local: Rua Carmo Neto, s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ. (CICC). Membros Participantes: Cel PM Renato de Souza Neto - Suplente SEPM - Presidente Del Pol Marcia Cristina Xavier Lopes - Suplente SEPOL - Secretária Executiva

Alexander de Carvalho Maia - Suplente SEAP José Carlos Costa Simonin - Suplente SEDSODH Astrid de Souza Brasil Nunes - Suplente SEGOV Cel. BM Jankel Grubman Voto - Suplente SEDEC Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista - Titular PGE Hélio Domingos Frasso Corrêa Filho - Suplente DEGASE Fabrício Silva Quiroga - Suplente SES Márcio Fortes de Almeida - Suplente FIRJAN Karina de Miranda Kelly - Suplente ISP Deliberações:

O colegiado, por unanimidade dos participantes, aprovou: 1 - A destinação de R\$ 1.055.844,05, da fonte 2.759.103, para o Instituto de Segurança Pública - ISP (UO 14.320), da seguinte forma: PT 06.181.0478.4676 (custeio) - valor R\$ 10.000,00 PT 06.181.0478.4676 (investimento) - valor R\$ 102.124,02

PT 04.122.0435.8374 (custeio) - valor R\$ 46.000.000,00

PT 06.181.0478.4677 (custeio) - valor R\$ 432.760,03

PT 06.181.0478.4677 (investimento) - valor R\$510.960,00

Para viabilizar o atendimento da solicitação da SECC, foi aprovada a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.417.801,54 do PT 06.181.0478.8060 (Gestão da Frota da Polícia Civil), CE Investimento, da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL (UO 52.010), que anuju previamente. Proc. nº SEI-360068/001464/2023.

2 - A destinação de R\$46.000.000.00, da fonte 2,759.103, para a Se-

cretaria de Estado da Casa Civil - SECC (UO 14.010), da seguinte

ld: 2509055

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-360068/001793/2021.

ITEM	CÓDIGO ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TO- TAL REGISTRADA	
02 - Cota para	7310.015.0007	FORNO MICROONDAS, FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGU-	ELECTROLUX/	108	R\$ 677,77
ME e EPP	(ID - 57168)	RANCA, CAPACIDADE: 30 I, POTENCIA: N/D, TENSAO: 127 V, ACABAMENTO: BRAN	MEO44		
		Obs.: Capacidade de 30L ~ 32L. Potencia de 600w ~1130w. Tensao de 110/127V. Eficiencia energetica: A			
03	7310.001.0049	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: ACO INOX, PRODUCAO: 30 XICARAS, PO-	BRITANIA/	329	R\$ 223,80
	(ID - 135724)	TENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 / 127 V, MATERIAL CORPO: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	INOX 30		
		Obs.: Potência de 750 a 1000W. Capacidade mínima de 30 xícaras.	TEMP		
04 - Cota para	7310.001.0049	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: ACO INOX, PRODUCAO: 30 XICARAS, PO-	BRITANIA/	105	R\$ 223,80
ME e EPP	(ID - 135724)	TENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 / 127 V, MATERIAL CORPO: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	INOX 30		
		Obs.: Potência de 750 a 1000W. Capacidade mínima de 30 xícaras.	TEMP		
05	4110.007.0107	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 300 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODE-	CONSUL/	274	R\$ 2.495,87
	(ID - 129635)	LO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES	CRB36		
		RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE			
		Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V.			
06 - Cota para	4110.007.0107	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 300 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODE-	CONSUL/	90	R\$ 2.495,87
ME e EPP	(ID - 129635)	LO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES	CRB36		
		RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE			
		Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V.			
10 - Cota para	7730.015.0165	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV LED UHD 4K TELA PLANA , SISTEMA SOM: DOLBY DIGITAL,	TCL/43P635	123	R\$ 1.845,52
ME e EPP	(ID - 173518)	TAMANHO: 40-43", TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: WI-FI, LAN, RF, FREQUENCIA 60HZ, ACESSORIO: N/A,			
		DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: 3 HDMI E 1 USB, LAN (ETHERNET), SAIDAS: DIGITAL OPTICA, FORMA			
10	1110 000 000	FORNECIMENTO: UNIDADE		100	DA 044 00
13	4110.002.0027	BEBEDOURO PRESSAO, MATERIAL GABINETE: ACO INOX, QUANTIDADE X MODELO TORNEIRA: 1 x COPO, 1 X JA-		133	R\$ 811,36
	(ID - 176865)	TO, X ADULTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GABINETE: ACO INOX, VAZAO MAXIMA: 60 L/H, MATERIAL RESERVA-	PRESS		
		TORIO: ACO INOX, MATERIAL PIA: ACO INOX, POTENCIA: 120 W, TENSAO: 127 V, FORMA FORNECIMENTO: UNI-			
		DADE			
	1110 000 000	Obs.: Bebedouro em formato de coluna. Potência entre 80~140W. Vazão máxima de 45~60 L/H.			DA 044 00
14 - Cota para	4110.002.0027	BEBEDOURO PRESSAO, MATERIAL GABINETE: ACO INOX, QUANTIDADE X MODELO TORNEIRA: 1 x COPO, 1 X JA-		44	R\$ 811,36
ME e EPP	(ID - 176865)	TO, X ADULTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GABINETE: ACO INOX, VAZAO MAXIMA: 60 L/H, MATERIAL RESERVA-	PRESS		
		TORIO: ACO INOX, MATERIAL PIA: ACO INOX, POTENCIA: 120 W, TENSAO: 127 V, FORMA FORNECIMENTO: UNI-			
		DADE			
		Obs.: Bebedouro em formato de coluna. Potência entre 80~140W. Vazão máxima de 45~60 L/H.			

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa ECO 805COMÉRCIO E SERVIÇOS DEEQUIPAMENTOS LTDA.-ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras e sofás, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-360343/000124/2022.

ITEM	CODIGO	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TO- TAL REGISTRADA	
5	7105.011.0123 (ID - 168358)	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 1 LUGAR, MATERIAL: COURO ECOLOGICO/TECIDO, COR: N/D, MATERIAL ARMA-CAO: ACO INOX, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 A D33, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDA-DE		219	R\$ 1.392,69
7	7105.011.0022 (ID - 68246)	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 02, MATERIAL: COURO, COR: N/D, MATERIAL ARMACAO: ACO, MATERIAL ESTO-FAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO	Plaxmetal	364	R\$ 2.266,00
9	7105.011.0128 (ID - 174078)	SOFA/SOFANETE, QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: ACO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Plaxmetal	241	R\$ 3.298,00
11	7110.004.0738 (ID - 169058)	CADEIRA ,TIPO: INTERLOCUTOR, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO CURVADO, BRACO: FIXO, ENCOSTO: ESPALDAR MEDIO COM APOIO LOMBAR, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA 35MM, DENSIDADE 45KG/M3 EM COURO SINTETICO, ENCOSTO EM TELA FLEXIVEL, COR: PRETO, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Plaxmetal	3950	R\$ 535,97

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.707.061/0001-40.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 55/2022, relativo ao Contrato de aquisição de cadeados para suprir as demandas da SEAP-RJ, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, prisis o L da Lei nº 8 666/32 para melhor adequação às finalidades de

inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de Iniciso I, da Lei II o.000/35, para memor adequação as initiados de interesse público.

PRAZO: fica inalterado.

VALOR: R\$ 95.386,50 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210099/000102/2022.

ld: 2509230

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/23.

OBJETO: Registro de precos para eventual aguisição de insumos para Central de Material e Esterilização (CME) - Etapa 2.

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023, às 09h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 27/09/2023, às 10h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 263.257,87 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-270060/001000/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/23.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Kit Enxoval dormitório para ajuda humanitária em desastres. DATA DE ABERTURA: 28/09/2023 às 08h30min

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.953.120,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais).

DATA ETAPA DE LANCES: 28/09/2023, às 09h.

PROCESSO Nº SEI-270013/000036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/23. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - Etapa IV.

DATA DE ABERTURA: 02/10/2023, às 08h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 02/10/2023, às 09h. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.241,32 (cem mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO Nº SEI-270060/001161/2022.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2^a a 5^a feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6^a feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2509135

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE-SENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS CNPJ nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância cNP3 11-24.000.302/004-65, da APLICAÇAO, em printeira instancia administrativa da sanção de MULTA, no valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/024975/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde: Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2021. ld: 2509281

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL (IPCEP),

ld: 2509315

CNPJ nº 33.981.408/0001-40, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/021986/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Complexo Estadual da Penha, regido pelo Contrato de Gestão nº 004/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/026133/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, referente ao Contrato de Gestão nº 023/2018 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes.

ld: 2509283

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (N-ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ GRANULADO - ENVELOPE E OUTROS) para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 29/09/2023. às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-08/017/002959/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CALCITRIOL 0,25 MCG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 29/09/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/013634/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIMETICONA (SIMETICONA) 40 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicam na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 11:00 horas. ETAPA DE LANCES: 29/09/2023, às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/010271/2022

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (PALMITATO DE PALIPERIDO-NA 100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PRENC X 1,00 ML E PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PRENC X 1,50 ML) para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 29/09/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/001507/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2509287

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional (PEDIASURE®), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 29/09/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/000993/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa. na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (INSULINA ASPARTE 100
UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10 ML) para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do

Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, às 11:00 horas. ETAPA DE LANCES: 29/09/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001526/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br_ https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/024052/2020, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2019, Hospital Estadual Azevedo Lima.

ld: 2509290

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e MAPFRE SEGUROS GF-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e rerratificação do parágrafo único da cláusula segunda e acréscimos no tocante ao reajuste

na cláusula décima do contrato nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 9.876,05 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

FISCAIS: Rosa Maria Sousa Moreira - ID. Funcional nº 2698833-0 e João Luiz de Souza Pereira - ID. Funcional nº 2698913-1. PROCESSO IVB Nº SEI-080005/000063/2022.

ld: 2509098

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 1115/2023 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h - Santa Cruz, Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1838 (SEI-57979224).

VALOR TOTAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/015311/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1116/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS - ICPS.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Realengo, Ricardo de Albuquerque e Marechal Hermes, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1839 (SEI-57984930).

VALOR TOTAL: R\$ 137.837,10 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/20/23.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/015080/20/23.

ld: 2509355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 156/2023-C. Pregão Eletrônico nº 73/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos vitais da grade geral (CATE-TER UMBILICAL - Itens: 10 e 12) visando atender às demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TO-TAL REGISTRADO: R\$ 59.716,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reis e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 858/2023 (Doc. 51393041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58825884). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002636/2023.

ld: 2509371

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 107/2023-B. Pregão Eletrônico nº 312/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA (CHROMAGAR VRE, SELENITO, MEIO CULTURA, AGAR SS e AGAR CHOCOLATE - Itens: 4, 6, 8, 11 e 13), para a realização de exames microbiológicos pelo HEMORIO e LACEN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contra da data da publicação do instrumento no POESE I VALOR a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.926,32 (sessenta mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FINDAMENTO La CONTROL DE 05/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3445/2022 (Doc. 44353781) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52658098). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/016101/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 156/2023-B. Pregão Eletrônico nº 73/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOTAL SUPRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E (PORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos vitais (MANTA TERMICA - item 06) visando atender às demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data gestao desta FSERJ. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO: R\$ 54,906,60 (cinquenta e quatro mil novecentos e seis reais e sessenta centavos. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alternações de instrumente convendário. Persent 56/2022 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 858/2023 (Doc. 51393041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58825884). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002636/2023.

ld: 2509372

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 156/2023-A. Pregão Eletrônico nº 73/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos vitais da grade geral (TALA IMOBILIZACAO PROVISORIA e AGULHA VERESS - Itens: 01 e 08) visando atender às demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.440,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA:13/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 858/2023 (Doc. 51393041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58825884). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002636/2023.

Id: 2509373

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 156/2023-D. Pregão Eletrônico nº 73/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos vitais (FIO DE SUTURA nº 2.0 - item 13) visando atender às demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.689.92 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 858/2023 (Doc. 51393041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58825884). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002636/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 156/2023-E. Pregão Eletrônico nº 73/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos vitais (AGULHA ACUPUNTURA - item 14) visando atender às demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.188,80 (cinco mil cento e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 858/2023 (Doc. 51393041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58825884). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002636/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2022 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JD CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 324/2022, relativo a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob de cimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI para atender as unidades: IECAC, HEMORIO, HESM, IETAP, IEDE e HECC e HEER, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, consoante especifica da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2021 ORIUNDA DO P.E № 05/2021 - UFRB (Proc. 23007.00003701/2021-48. VIGÊNCIA: 08/09/2023 a 07/09/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.882.577,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centa-

dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centa-

NOTA DE EMPENHO: 2023NE06398.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1877 (58164657) e Autorização do Ordenador de Despesa (59153860). PROCESSO Nº SEI-080007/010262/2021.

ld: 2509327

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 160/23 - Registro de Preço. OBJETO: SRP - Aquisição de medicamentos antiinficeciosos. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/09/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 32156. PARECER JURÍDICO Nº: 1691/23 - Doc. SEI nº 56924001. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 59504160. ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080007/001088/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 172/23 -Registro de Preço OBJETO: SRP - Aquisição de Bolsa Pressórica.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/09/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA RJ: 32249. PARECER JURÍDICO Nº: 1754/23 - Doc. SEI nº 57469569. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 59084390. ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080007/009447/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 13/23. OBJETO: Contratação de Servicos Médicos DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/09/2023 às 13h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 13h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA RJ: 31041. PARECER JURÍDICO Nº: 206/23 - Doc. SEI nº 57481030. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 59293047. ORCAMENTO: Sigiloso. PROCESSO N° SEI-080007/016804/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 324/22. OBJETO: Contratação de Serviços Médicos. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/09/2023 às 15h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 15h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA RJ: 30933. PARECER JURÍDICO Nº 3591/2023: - Doc. SEI nº 57639025. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58903774. ORCAMENTO: Sigiloso. PROCESSO Nº SEI-080007/011756/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 158/23 - Registro de Preço. OBJETO: SRP - Reagentes com Comodato - Agregação Plaquetária. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/09/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA RJ: 32142. PARECER JURÍDICO Nº: 1589/23 Doc. SEI nº 56253068. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58902833. ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080007/003406/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 162/23.

OBJETO: Locação de Equipamentos Laboratoriais Junto ao Fornecimento de Insumos e Reagentes - Imuno-Hematologia Doadores de

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/09/2023 às 15h00mir DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023 às 15h00min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA RJ: 32164. PARECER JURÍDICO Nº:1682/23 - Doc. SEI nº 56769838. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58902957. ORCAMENTO: Sigiloso

PROCESSO Nº SEI-080007/007399/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 167/23 -Registro de Preço. OBJETO: SRP-Aquisição de Material Médico Hospitalar. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/10/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 32230. PARECER JURÍDICO N°: 1811/23 - Doc. SEI nº 57726799. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58736707. ORCAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080007/009278/2023.

O endereco do portal é o site www.compras.ri.gov.br. no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, po-dendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2509356

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra dispo-nível a Licitação anteriormente agendada para o dia 26/09/2023 que foi remarcada abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 139/23.

OBJETO: Contratação de serviço de lavanderia com locação de en-xoval e hotelaria.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/09/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 as 15h05min. ORÇAMENTO: Sigiloso.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO nº 1316/2023: Doc. SEI nº 54603030. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58903388. PROCESSO Nº SEI-080007/003095/2023.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2509152

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 132/23.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ressonância magnética.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/09/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 as 10h05min. ORÇAMENTO: Sigiloso. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31922.

PARECER JURÍDICO nº 1418/2023: Doc. SEI nº 55318958.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI nº 58814808. PROCESSO Nº SEI-080007/010230/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 227/23 referente ao Processo nº SEI-080007/008936/2021, de contratação de empresa para realização de exames de patologia clínica e de anatomia patológica, restou DESERTO.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 18/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Educação, e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta

VALOR: R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos

PROGRAMA DE TRABALHO: 182016 CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.13. FONTE DE RECURSOS: 1.550.105. NOTA DE EMPENHO: 2023NE16007

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEI-030029/005979/2023.

ld: 2509187

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 58935142/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de dades escolares de ensino medio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho pro-dutivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). Serão ofe-recidas vagas de estágio somente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar

Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar aos estudantes aprendizagens compatíveis com sua formação, não podendo os serviços dependerem das atividades dos estagiários. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os partícipes, cabendo a cada um o custejo das despesas inerentes à execupes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execu-

ção das ações e obrigações sob sua competência.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 4342/2009, Lei nº 11.788/2008 e Lei nº 8.666/1993, especialmente no seu art. 116, no que couber, e em suas alterações posteriores. PROCESSO Nº SEI-030029/007880/2023.

ld: 2509188

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 008/2021

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SENAI/RJ.

OBJETO: Trata-se de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 008/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Éducação - SE-EDUC - e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com o objetivo de ampliação da oferta de turmas em cursos do SE-NAI/RJ, sendo disponibilizadas vagas no ano letivo de 2023 em Cursos da Modalidade de Qualificação Profissional, conforme Plano de

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até o dia 31/12/2023 a vigência do presente instrumento, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Co-

operação Técnica nº 008/2021.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo não ensejará

transferência de recursos entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-030029/006364/2021.

ld: 2509189

ld: 2509026

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

Considerando a convocação do gestor para formalização dos processos de prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2022, consignamos que fora oferecida oportunidade excepcional para os ajustes na prestação de contas no período de 28/08/2023 a 01/09/2023, pelas respectivas unidades escolares, conforme convocação publicada no D.O. de 28/08/2023, **INFORMAMOS** que estas unidades escolares se encontram irregulares, sendo iniciado os procedimentos preparatórios de sindicância, a partir da publicação do Diário Oficial.

Ressalta-se que as UEs abaixo terão 10 (dez) dias para finalizarem os lancamentos dos documentos fiscais no módulo de prestação de contas, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

Seguem as unidades escolares que responderão sindicância por não terem apresentado a prestação de contas do 2º semestre de 2022. Processo nº SEI-030029/010652/2023.

CENSO	REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ
33034311	CENTRO SUL	BARRA DO PIRAI	AAE DO CE BARAO DO RIO BONITO	00.670.949/0001-07
33034508	CENTRO SUL	BARRA DO PIRAI	AAE DO CE SENADOR PAULO FERNANDES	00.721.596/0001-19
33038228	CENTRO SUL	MENDES	AAE DO CE PROFESSOR ARAGAO GOMES	00.709.705/0001-82
33017093	CENTRO SUL	PARAÍBA DO SUL	AAE DO CE MARIA ZULMIRA TORRES	00.821.888/0001-23
33170231	DIESP	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AAE DO CE THEODORO SAMPAIO	23.643.669/0001-05
33059306	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO EE MACHADO DE ASSIS	30.619.969/0001-06
33058326	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CIEP 075 JARDIM CABUÇU	00.750.010/0001-44
33058377	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CIEP 117 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE BRASIL ESTADOS UNIDOS	00.802.182/0001-14
33091340	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CE CAPITÃO OSWALDO ORNELLAS	01.017.852/0001-54
33090670	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CIEP 050 PABLO NERUDA	02.301.657/0001-14
33090890	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CE PROFESSORA ABIGAIL CARDOSO	02.349.022/0001-97
33008752	NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AAE DO CE DOM OTAVIANO DE ALBUQUERQUE	00.781.459/0001-70
33008981	NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AAE DO CE JOSE FRANCISCO SALES	00.720.341/0001-31
33099758	NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AAE DO CIEP 417 GINÁSIO PÚBLICO JOSÉ DO PATROCÍNIO	01.923.174/0001-99
33015295	NORTE FLUMINENSE	MACAÉ	AAE DO CE IRENE MEIRELLES	00.785.411/0001-30
33025487	NORTE FLUMINENSE	RIO DAS OSTRAS	AAE DO CE JACINTHO XAVIER MARTINS	01.927.876/0001-40
33097437	NORTE FLUMINENSE	RIO DAS OSTRAS	AAE DO CIEP 257 JOAQUIM DO REGO BARROS	01.907.464/0001-49
33170185	NORTE FLUMINENSE	SÃO JOÃO DA BARRA	AAE DO CE CHRISANTO HENRIQUE DE SOUZA	317478040001-82
33140030	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CONDE PEREIRA CARNEIRO	12.345.194/0001-46
33071551	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CENTRAL DO BRASIL	30.301.816/0001-16
33086575	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE GUADALUPE	02.830.775/0001-10
33074046	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JOSUE DE CASTRO	13.007.601/0001-78
33110654	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 092 FEDERICO FELLINI	11.429.723/0001-27
33096759	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 173 RAINHA NZINGA DE ANGOLA	04.656.979/0001-01
33063397	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE AMARO CAVALCANTI	30.020.622/0001-42
33067791	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JOAO ALFREDO	30.466.601/0001-55
33062668	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JULIA KUBITSCHEK	29.505.393/0001-77
33125805	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	11.503.934/0001-62
33138354	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PROFESSOR OZEAS GOMES LARANGEIRAS	14.818.985/0001-71
33044880	METROPOLITANA IV	ITAGUAÍ	AAE DO CIEP 498 IRMÃ DULCE	01.210.555/0001-20
33172919	BAIXADAS LITORÂNEAS	NITERÓI	AAE DO CE MATEMATICO JOAQUIM GOMES DE SOUSA - INTER-CULTURAL BRASIL- CHINA	25.462.833/0001-03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017. vista a decisão prolatada no Processo nº 0052692-68.2023.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/037823/2023.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Gabriel da Silva Ribeiro - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-

030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/004205/2023

Priscila Oliveira de Souza - 2004

2 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030039/004175/2023

Matheus D' Assis dos Santos - 2017 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030039/004216/2023 Raphael Nicolas dos Anjos Ferreira Chagas - 2018

SEI-030039/004269/2023

Douglas Conde Borges - 2018

3 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de

2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030039/004178/2023

Francine Nascimento dos Santos da Silva - 1998

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030039/004348/2023

Paulo Henrique Martins - 1993 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030039/003853/2023 Marcelo Carrara Carneiro - 2008 SEI-030039/004117/2023 Juliana Muniz Fabiano - 2015

4 - COLÉGIO OLINDENSE - Nilópolis

1º GRAU

SEI-030039/003399/2023 Reginaldo Luiz Matos de Paiva - 1992

5 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030039/003989/2023 Beatriz dos Santos Baptista - 2021 SEI-030039/003986/2023 Bianca dos Santos Baptista - 2021

6 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES DOS SANTOS - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO SEI-030039/003950/2023 Gabrielle Braz Teixeira - 2014

7 - COLÉGIO EVANGÉLICO ALMEIDA BARROS - Belford Roxo

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SEI-030039/004090/2023

Natalia Tamoeiro dos Santos Paulista - 2014

8 - INSTITUTO ARARUAMA - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030039/003874/2023

Sandra Gomes Santarém Miranda - 1998

9 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

SEI-030039/004051/2023

Ricardo Carvalho Paulo - 1987 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030039/004370/2023

Gizelle Matta da Cunha - 1998

10 - CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/004317/2023

Fabiano Artur da Silva Santos Raigoso - 2002

11 - COLÉGIO E CURSO A4 - São João de Meriti ENSINO MÉDIO

SEI-030039/004105/2023

Beatriz Vitoria Ribeiro Avelar Amaral Mafra - 2017

12 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João

de Meriti ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030039/004286/2023 Tiago Menduinã Calil - 1999

13 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - NIIÓPOLIS ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/004123/2023 Marcus Vinicius Silva - 2005 SEI-030039/004411/2023 Daniela Pereira de Araújo - 2007 SEI-030039/004397/2023

Bruno de Paula Galvão - 2011

4 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-CUTÁ - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030039/004406/2023 Évelin do Carmo Silva - 2006

15 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS

SEI-030033/001679/2023 Fabiana Paula da Silva - 2004 SEI-030033/003101/2022 Wallace Vinicius dos Anjos - 2013

16 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e **ADULTOS**

SEI-030042/003256/2023

Josiane de Souza Duarte - 2022

17 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis

TÉCNICO EM RADIOLOGIA SEI-030042/003267/2023 Rosana Aparecida Gualberto - 2017

18 - CEDI - CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO IN-TEGRADO - Petrópolis

2° GRAU SEI-030042/003086/2023 Lia Susini Franco - 1998

19 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030029/000131/2023

Eduardo Wiliam Alves da Silva - 2003

20 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO

SEI-030029/011619/2023

Marcio Ricardo Cretton Monteiro Neto - 2003

21 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS

REIS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030032/003519/2023

22 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra

ENSINO MÉDIO SISTEMA DE CRÉDITOS SEI-030032/003100/2023 Felipe França do Nascimento - 2005 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SEL-030032/002799/2023 Edson Raimundo de Lima - 2011

23 - EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

E-03/016/3889/2018

Debora Couto Clemente - 1999

24 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS E-03/70984/2012

Renato Augusto de Souza Rodrigues - 2010

25 - ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL Ltda - Duque de Caxias

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO

SEI-030037/002793/2023

Jonhnatan da Conceição Ferreira Gonçalves - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

6° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/004192/2023

Sarah Kelly Barcellos Ferreira - 2020

2 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de

FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030039/004180/2023

Hugo Leonardo Amaral da Silva - 2001

3 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João de Meriti

2º SÉRIE DO ENSINO DO 2º GRAU SEI-030039/004173/2023 Eliane Severino de Paula - 1986

Bruno Almeida da Silva - 2020

4 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030039/003847/2023 Leticia Oliveira da Silva Fuly - 2017 SEI-030039/004069/2023

5 - CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO - BEIFORD ROXO 5° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/004076/2023

Maria Eduarda Lemos Teixeira - 2015 7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/003842/2023

6 - CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO CESAR - Mesquita 8° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/003945/2023

Isabelle Germano Fernandes Barbosa Silva - 2017

Eduardo Vinícius Barbosa dos Santos de Oliveira - 2018

7 - COLÉGIO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030039/003849/2023

Beatriz Cordeiro Araújo - 2021 4° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/004124/2023

Ana Beatriz Martins de Souza - 2022 COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ DE

SOUZA - São João de Meriti 1ª SÉRIE DO ENSINO DO 2ºGRAU SEI-030039/003861/2023 Marcia Rosa da Silva Lima - 1985

Adilson da Conceição - 1997

9 - COLÉGIO BRASILEIRO DE BELFORD ROXO - Belford Roxo FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/004255/2023 Renata dos Santos Coutinho da Silva - 2003 FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030039/003858/2023 Isaque Valadares dos Santos - 2006

10 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARAMÉDICAS FLUMINENSE - NIIópolis 2º SÉRIE DO 2º GRAU ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030039/004257/2023

11 - FRÔNESIS CHRISTIAN SCHOOL - Nilópolis 2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/004355/2023 Isaac Bortolotti Nunes - 2021

12 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis 7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/003724/2023 Evelyn Ribeiro Pina - 2020

13 - CENTRO EDUCACIONAL DESTAQUE - BEIFORD ROXO 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/004401/2023 Maryelle Dutra Cristovão Silva - 2019

14 - FREE - CENTRO CULTURAL LIVRE - Petrópolis 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI 030042/003254/2023 Ana Luiza de Oliveira Dessi Furtado - 2015

15 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI 030042/003271/2023 Jocelio Lourenço Pinheiro - 2003

16 - CENTRO EDUCACIONAL IMBARIÊ - Duque de Caxias 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/011393/2023 Luana Vitória de Souza Santana - 2015

17 - COLÉGIO ATG - Duque de Caxias

1ª SÉRIE DO 2º GRAU Paulo Sergio Martins - 1988

18 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/011654/2023 Milene Ferreira da Silva - 2019

19 - ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Resende

MÓDULO II CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030032/002306/2023 Caroline de Almeida Gomes Pereira - 2008

20 - ESCOLA SANTA LUISA DE MARILAC / JARDIM DE INFÂNCIA DENTINHO DE LEITE - Angra dos Reis 2ª SÉRIE DO 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

SEI-030032/001705/2023 Glaucilene da Silva - 1997

21 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030037/002020/2023 Greizielle Georgia Souza de Assis - 2012

22 - CENIC - CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO CULTU-RAL - Duque de Caxias 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030037/003277/2023 Sara Morraine Leite Januario - 2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFIRO** a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de EDUARDA KAROLINE RODRIGUES BOGETTI, ano 2018. Processo nº SEI-030040/000613/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de CARLOS ALVES LORIANO JUNIOR, ano 2006. Processo nº SEI-030038/000423/2023.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que foi aprovado no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2010 01 - João Breitschaft Sampaio 2º SEMESTRE - ANO: 2013 01 - Débora Cristina Santos Silva

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de Marcos Paulo Alves Pereira Faria, referente aos estudos realizados no Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio José Fonseca no ano letivo de 2002 - Processo nº SEI

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0039408 - 90.2023.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/007627/2023.

1 - JARDIM ESCOLA TRIUNFO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA Alef Rafael Teixeira da Costa - 2012

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/06/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 31/07/2023 PÁGINA 29 - 1ªCOLUNA

8 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-CUTÁ - Belford Roxo Onde se lê: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030039/003438/2023 Flávio Lopes de Lima - 2010 Leia-se: FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ŠEI-030039/003438/2023 Flávio Lopes de Lima - 2010

D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 46 - 1ª COLUNA EDITAL

21 - COLÉGIO ATLAS - FILIAL BANGU - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS SEI-030029/013637/2022
Onde se lê: Jards Pavesi Carvalho Santos - 1994
Leia-se: Jards Pavesi Carvalho Santos - 1995

ld: 2509301

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10100071/1998, tendo autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10100071/1998, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JOSUE PEREIRA DA SILVA, Zelador, Identidade Funcional nº 5739462, vínculo 01, matrícula nº 5006406-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado que se encontra na iminência de cia do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/2651/2016, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora IACI SAGNORI DE MATTOS, Professor Docente I-30H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 50320076, vínculo 01, matrícula 3066430-4, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8610630/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO, Professor Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 42129761, vínculo 03, matrícula 0951119-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/011/708/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora NATHALIA TOPINI LUCAS, Prof. Docente I-18H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional nº 50360841, Vínculo 01, Matrícula 3073656-5, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do pre-

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/005/3881/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor ANTONIO ROBERTO PETALI



JUNIOR, Professor Docente I-18H, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 41976541, vínculo 03, matrícula 0918616-4, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2509023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-030029/014590/2022, FAZ SABER aos servidores aposentados JAUELMA SANTANA CRUZ, Identidade Funcional nº 39133362, matrícula 00-0290069-4, vínculo 1, ORLANDA BARBOSA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5477166, matrícula 00-0273207-1, vínculo 1 e ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO, Identidade Funcional nº 34815848, matrícula 00-1200506-2, vínculo 1, quanto à aplicação da pena de REPREENSÃO, publicação do Ato no Diário Oficial de 11/11/2022, página 56, 3º coluna, conforme teor dos Processos Administrativos nº SEI-030029/014590/2022 e SEI-030029/002853/2022, informando ainda a possibilidade de interposição de recurso administrativo nos termos do artigo 60 da Lei nº 5.427/2009.

ld: 2509020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL ÁNTONINA RAMOS FREIRE

EDITAL

O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL ANTONINA RAMOS FREIRE, Censo Escolar 33031380, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2008, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV 01: Nayara de Oliveira Rodrigues Pires; no ANO LETIVO DE 2009, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV 01: Rodrigo Martins Mariano; no ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE, TURMA: NEJA IV 01: Williane Teodoro Valdevino; no ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE, TURMA: NEJA IV 01: Williane Teodoro Valdevino; no ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE, TURMA: NEJA IV 01; Alexander Vidal Sampaio de Oliveira, Beatriz Luiza Florindo Reis, Caroline Nascimento Pereira, Dayane Pereira Fidelix, Igor da Silva Vergilio, Karine Andrade Viana, Natalia Silva Pimentel, Pablo Efrain Seixas Gonzalez, Paloma Bruna Mariano Ferreira, Rosemeire de Oliveira dos Santos, Sabrina Aparecida Sebastião, Tayssa Graziela da Silva Conceição, Yasmim Calixto da Silva. Diretora: Sheila Patrícia de Rezende Costa Koenigkan, designada no D. O. de 21/03/2013, página 29, 2ª coluna. Secretária Escolar: Rosângela Maria Soares da Silva, designada no D.O. de 30/01/2014, página 37, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. Funcional nº 3309397-0 e Hilton Silva Neto, ID. Funcional nº 4324126-3. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2509266

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, Censo Escolar 33033110, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º Semestre: Geisiane de Oliveira de Paula; Nathan Santos de Oliveira; Raquel Aparecida Estevam. Diretora: Paula Helena Bodstein Lopes Machado, designada no DOERJ de 13/09/2021, página 19, 3º coluna. Secretário Escolar: Fernando Alexandre Corrêa Júnior, designado no DOERJ de 08/06/2022, página 37, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pimenta Tomé, ID. Funcional nº 4368430-0 e Adriana Ándrade Martins, ID. Funcional nº 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000139/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, Censo Escolar 33033110, torna pública o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, Turma de Órigem: JA-3002 FASE III - 2007/2º Semestre: Catia Maia Santonioni. Diretora: Paula Helena Bodstein Lopes Machado, designada no DOERJ de 13/09/2021, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Fernando Alexandre Corrêa Júnior, designado no DOERJ de 08/06/2022, página 37, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pimenta Tomé, ID. Funcional nº 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000139/2023.

l: 250926

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ADINO XAVIER

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ADINO XAVIER, Censo Escolar nº 33089051, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso De Ensino Médio Na Modalidade Educação De Jovens e Adultos, Ano Letivo de 2023/1º semestre: Adriana Ferreira Braço, Alcina Alcântara Rodrigues, Ana Carla dos Santos Almeida, Carla Alexandre de Abreu, Carlos Roberto de Almeida Junior, Caroline Fortunato Dias, Igor Teixeira dos Santos, Maria Aparecida Rocha de Souza Mello, Márian Karolayne Buriche Ribeiro, Paloma Carine de Souza Pereira da Silva, Renata Lima dos Santos, Sandra Regina Anchieta de Souza, Valéria Gomes Pessanha Lopes, Vanessa Felix Ferraz, Ygor Barcelos Honorato da Cunha. Diretora: Delma Silvia Brun Rezende Flóres de Melo, designada no DOERJ de 14/09/2018, página 27, 1º coluna. Secretária Escolar: Adriana Rodrigues Santos, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Frederico Mendonça Carvalho, ID. Funcional nº 4329129-5 e Márcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6. Processo nº SEI-030034/001316/2023.

ld: 2509019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 121 PROFESSOR JOADÉLIO CODEÇO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 121 PROFESSOR JOADÉLIO CO-DEÇO, Censo Escolar n° 33090653 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º semestre: Adolfo Jhonatan Batista Barreto, Adriana Sena de Sousa, Alberto Corrêa, Alexsandra dos Reis Corrêa, Ana Cláudia Moraes da Silva, Daiana da Silva Martins, Estefane Jacinta Machado, Fernanda de Araújo Moreno Barreto, Gracielle Barbosa dos Santos, Isaias dos Santos Silva, Israel Aguiar dos Santos, Ivan Newton Martins Motta de Mello, Ivanete de Jesus Gomes Moraes, Jéssica Xavier Generoso, Josué Alves de Mello, Laysa Fabiane dos Santos Medeiros de Jesus, Luciene Rodrigues Leite, Marcos Vinicios Francisco Bernardo de Oliveira, Matheus Henrique Rebello Azevedo, Michele Silva da Costa, Moisés Benaia Fernandes Carvalho, Patricia Cristina Gama, Rafael Teixeira Dias, Rogério de Araujo Sousa do Amaral, Rosangela da Silva Santos, Rose Carla Alves do Nascimento, Rosilene Ferreira da Silveira, Sabrina Pires de Marins, Simone Tobias Francisco Bernardo Morais, Tamires dos Santos Fer-

reira,Vania Domingos da Silva, Vithória Oliveira Alves, Wallace Souza Barbosa. Secretária Escolar: Maria Geraceles Albuquerque dos Santos, designada no DOERJ de 13/07/1992, página 19, coluna 3ª, Diretora: Adriana Vaz de Araujo, designada no DOERJ de 01/07/2019, página 21, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Katia Elisa de Andrade Baptista, ID. 4329257-7 e Márcia Lhamas Barga, ID. n° 4329252-6. Processo n° SEI-030034/000675/2023.

ld: 2509008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 453 - DOUTOR MILTON RODRIGUES ROCHA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 453 DR. MILTON RODRIGUES ROCHA, Censo Escolar nº 33098786, torna pública a seguinte listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2023/1º Semestre: Ana Claudia Nunes de Oliveira, Andreia Angela da Silva Gomes, Andrews dos Santos Lopes Silva, Barbara Moreira Belchior da Silva, Bianca Carneiro da Silva, Cristina Raquel Bogéa Silva, Débora Lima da Costa Pereira, Deyvison dos Santos Francisco, Flavio Gonçalves do Nascimento, Gabrielle Pereira Soares da Silva, Herick da Silva Costa Inácio, João Vítor Cabral Bezerra, Juliana Pereira Amancio, Lucas Conceição Fragozo, Lucas Crespo da Costa, Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, Mayara Lorrane da Silva dos Reis, Natália Moura Cabral de Sousa, Neilson de Assis Lima Júnior, Patrini Ribeiro Braga, Rafael Campista Lima, Rogerio de Souza, Rosiane Silva da Rocha. Diretor: Sandro Patricio Azevedo, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 28, Anexo I. Secretária Escolar: Claudenésia Querino de Souza, designada no DOERJ de 12/08/2005, página 18, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID. Funcional nº 4260169-0, Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. Funcional nº 4369463-2. Processo nº SEI-030034/000748/2023.

ld: 2508991

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA, Censo Escolar 33145440 - torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Ano 2021/2º Semestre: Cosme Lazaro Santos de Oliveira. Ano 2023/1º Semestre: Alex Passos Nunes Junior; Alexandre Ferreira Oliveira; Aline Ferreira Sales; Aline Pereira Moraes Cardoso; Ana Maria do Nascimento; Bárbara Marques de Macedo; Beatriz de Andrade Caldas; Brenda Pereira Oliveira da Silva; Camila de Oliveira Campos Silva; Claudiane Alvarenga Eleoterio; Danielle de Ornelas; Diego de Oliveira Ferreira; Fabiane Costa dos Santos; Gabriel Mendes Brandão; Gloria Silva Teixeira da Costa; Janaina Pereira de Lima da Conceição; Jullia Valentim Guarino; Lucas Silva do Nascimento; Marcelo Vilaço de Souza; Mayara Nascimento Ernestino Rodrigues Felix; Mylena Ferreira da Silva Vasconcellos; Nayara Aparecida Rosa da Cruz; Patrícia Carla Pereira Cardoso; Withiney Henrique Cardoso; Yago da Silva Pereira. Diretor: Valdenir Freitas Brandão, designado no DOERJ de 18/06/2015 com validade a contar de 30/03/2015. Página 12, 2ª coluna, Secretária: lamara Santos de Faria Marques, designada no DOERJ de 11/07/2012, página 9, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Jaciara Rosa do Nascimento, ID. nº 4428021-1 e Deise da Rocha Mendes, ID. nº 4326119-1. Processo nº SEI-030035/005432/2023.

ld: 2509136

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL ANITA GARIBALDI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA GARIBALDI, Censo Escolar nº 33085463 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2020/1º semestre: Juliana Nunes. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º semestre: Juliana Santos da Silva. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º semestre: Breno Pereira do Nascimento; Fernanda Fernandes da Silva dos Santos; Francelina Maria de Jesus; José Vitor Leopoldo Souza; Meire Aleksandra dos Santos; Ozana Souza da Silva; Vanessa dos Santos Leitão. Diretor: Dejaldo de Lima Soares, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretária Escolar: Maristela Vieira Martins, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1a coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID Funcional 4267476-0 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID Funcional 4182154-8. Processo nº SEI-030035/005642/2023.

ld: 2509156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DOM HELDER CÂMARA

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM HÉLDER CÂMARA, Censo Escolar nº 33132879 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ano 2021/1º semestre: Endrew Franklin de Jesus Sant'Ana; Washington da Costa Machado; Ano 2021/2º semestre: Kézia Ramos Fontes Figueira; Ano 2022/2º semestre: Stéphany da Rocha Batista. Diretora Cláudia Neves de Oliveira, designada no DOERJ de 16/3/2017, página 12, Anexo I, Secretário Escolar Lucas Matheus de Oliveira Medeiros, designado DOERJ de 19/09/2019, página 23, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação, Rita de Cassia Santos Couto, ID. 4326126-4; Rosangela de Souza Martins, ID. 4266857-3. Processo nº SEI-030035/002551/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 21.08.2017 PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: Ensino Médio na Modalidade Nova Educação de Jovens e Adultos

ANO: 2015 - 1º Semestre. Turma: Neja IV4 Onde se lê: Zélia Félix da Silva Souza, Matrícula 201424170135751 Leia-se: Zelia Felix da Silva Souza, Matrícula 201424170135751

> D.O. DE 10.06.2010 PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

> > EDITAL

CURSO: Ensino Médio ANO: 2009. Turma: 3001 Onde se lê: 33-Washington dos Santos Feliciano Leia-se: 33-José Filipe dos Santos Feliciano

ld: 2508973

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL CYRO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CYRO MONTEIRO, Censo Escolar 33086753, torna pública a seguinte relação de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2018/2º Semestre: Joyce de Castro Santos; Ano 2020/1º Semestre: Andrew de Souza Coelho; Beatriz Gomes Silva; Ano 2021/1º Semestre: Ellen Luiz dos Santos Valentim; Ano 2021/2º Semestre: Antônio Ferreira Sales Neto; Brenno Alexandre de Almeida Carmo; Ano 2022/1º Semestre: Agatha Godoy Lanera, Cristiane Francisco Goivães Muniz, Daiane Gomes de Oliveira, Iara Ferreira Rocha Moura, Iris Carolina dos Santos Cunha "honielle Leticia da Conceição, Marcos Antonio de Jesus Paradella, Suelen Alberto de Oliveira; Ano 2022/1º Semestre: Marcos Antônio de Jesus Paradella; Ano 2022/2º Semestre: Laís Guimarães da Silva Diretora: Cássia Regina do Nascimento Fereira, designada no DOERJ de 24/09/2009, página 13, 1º coluna, Secretária Escolar Itinerante, lacy de Oliveira Gama e Silva Langer, de-

signado no DOERJ de 22/12/2022, página 40,2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Carla Cristina Almeida de Araujo, ID.4428424-1 e Geovanna de Amorim Uzai, ID.4428646-5. Processo nº SEI-030035/003587/2023.

RETIFICAÇÃO D.O DE 31/10/2022 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-030035/003587/2023. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, NO ANO 2022/1°SEMESTRE, TURMA IV 02.

Onde se lê: ...Darlan Diniz de Moraes... Leia-se: ... Darlan Diniz de Oliveira ...

ld: 2509084

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LAVÔR - TIA LAVÔR

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LAVÓR - TIA LAVÓR, Censo Escolar 33146950 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2019/2º semestre: Ana Beatriz da Silva Ribeiro, Ano2021/1º semestre: Paulo Ricardo Costa de Souza. Ano 2022/1º semestre: Michell Menezes da Silva. Ano 2022/2º semestre: Wanderson Nascimento Silva. Ano 2023/1º semestre: Alessandra Silva Anacleto; Ana Fernanda da Silva Zanotti; Josefa lêida Barbosa dos Santos; Lorena Rosa Santos da Silva; Messias Silvestre Silva Costa; Neidyane Braz de Araújo; Pamela Correa dos Santos Rangel; Rafaela da Silva Lopes; Rafaela de Godoys Figueiredo; Tamires Barbosa da Silva; Yasmin Pinheiro da Silva Lima.Diretora: Lilian Barbosa Arnaus, designada no DOERJ de 18/108/2017, página 20. Secretária Escolar: Analuza de Lima Nascimento, designada no DOERJ de 14/11/2017, página 18, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID nº 4326113-2 e Maria Helena Martins Monteiro, ID. nº 4326148-5. Processo nº SEI-030035/005658/2023.

ld: 2509161

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, Censo Escolar n° 33968542, torna pública a seguinte listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2015/2° Semestre: Ana Paula Fernandes Azevedo. Ano 2016/1° Semestre: Daniele Cristina Passos de Medeiros; Ano 2018/2° Semestre: Tássia dos Santos Barbosa; Viviane Morais de Lima. Ano 2020/1° Semestre: Nelio dos Santos Araújo. Ano 2021/1° Semestre: Fabrício Patrik Oliveira dos Santos; João Vidal; Nathália Garanito Pinheiro; Vera Regina de Moraes; Victória de Souza Cirqueira. Ano 2022/1° Semestre: Jeverlândia Maria Pinheiro de Farias; William Ramon Maia Batista. Ano 2022/2° Semestre: Alex dos Santos Quintino Junior. Diretora Geral: Kátia Valéria Borges Aguiar, designada no DOERJ de 13/06/2022, pág.42. Secretária Escolar: Márcia Cardoso Guimarães, designada no DOERJ de 29/06/2022, pág.22. Servidores que autorizaram a publicação: Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID n° 4382053-0 e Ligia Escoffeir da Silva, ID n° 4427988-4. Processo n° SEI-030035/005334/2023

ld: 2509138

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL BRANT HORTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANT HORTA, Censo Escolar 33070148 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano de 2023,1º semestre: Alessandro Rodrigues da Silva, Andressa dos Santos Rodrigues da Silva, Ariane Pinheiro Arruda, Caio da Silva Brito, Cauā da Silva Nascimento, Dayse Harris Pereira Moura, Débora Helne Freire da Conceição, Felipe Firmino dos Santos, Giovani Antonio Alves da Silva, Jandiara Aleixo da Silva, Jonathan João Siva Bento, Luan Souza de Salles Lemos, Maria Eugenia Aguiar de Sousa, Mariana de Araujo Vieira, Michel dos Santos José, Pedro Nicollas da Silva Moehleck, Sabrina Lopes da Silva, Viviane Santana da Silva. Diretora: Bianca Guimarães Pessanha, designada no DOERJ de 25/09/2019, página 19, 2º coluna, Secretária Escolar: Celia Eliane Queiroz de Souza, designado no DOERJ de 06/11/1997, página 19, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deise da Rocha Mendes, ID. Funcional nº 4326119-1 e Lucilene Drumond Ribeiro, ID. Funcional nº 4391632-5. Processo nº SEI-030035/004852/2023.

ld: 2509113

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN, sito na Rua Nova Aliança, S/Nº, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082227, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna publica a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução nº 6541/1983, no ANO 2021/2º SEMESTRE: Roberta Kennedy de Andrade, ANO 2019/2º SEMESTRE: Weleson Franklhe Nunes de Melo, ANO 2018/1º SEMESTRE: Weleson Franklhe Nunes de Melo, ANO 2018/1º SEMESTRE: Marcos Vinicius da Silva Oliveira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, TURMA-JA ENSINO MÉDIO: ANO 2011: Jorcelia de Oliveira, ANO 2009: Almerinda Dutra de Oliveira. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2011/1º SEMESTRE: Cristiane Siqueira Coutinho, ANO 2006/1º SEMESTRE: Wallace da Silva Resplande. Diretora: Maria de Lourdes de Assis Pitão, designada no DOERJ de 28/07/2023 página 40, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID nº 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID nº 4329307-7. Processo nº SEI-03036(001585/2023)

RETIFICAÇÕES D.O. DE 13/04/2022 PÁGINA 63 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: DE ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV01-ANO: 2021/2º SEMESTRE

Onde se lê: Cesar Correa Belo Leia-se: Cesar Corrêa Belo

D. O. DE 11/10/2016 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO: DE ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV01-Ano: 2014/2° SEMESTRE Onde se lê: Sandra Tenório Leia-se: Sandra Tenório Gomes

ld: 2509159

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CEJA DUQUE DE CAXIAS

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar 33048274, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2023: Adriane Sthefani Conceição da Silva, Alex Carvalho Correa, Andressa Luiza Fernandes Menezes, Angela Silva de Oliveira Santos, Clemilda Nascimento, Diego Silva de Souza, Edileusa Maria Batista, Erivaldo Silva de Araujo Neto, Genuária Santana Manhães, Jandiara Pereira Coutinho Moreira, Jean Ferreira Martins, Jocikelly Antunes Sales Batista, Johnny Laurindo dos Santos, José Ricardo Tertuliano, Layssa Bonfim de Almeida, Luana Candido Gonçalves, Lúcia Helena Cardoso da Rocha, Marcelo Pereira da Silva, Marcia Cristina da Silva de Oliveira, Marineia Bastos da Silva Barbosa, Nivaldo da Rocha Alves, Pedro Henrique Freitas Guimarães, Raquel Alvarenga Paula, Renata dos Santos Rocha, Robson Evaristo, Rosimar Anterio Cummins, Sidney de Sousa Severino, Thayane Cristine da Silva, Tulio Alisson de Albuquerque Dias, Ulisses Gomes de Souza; Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2019: Lorrane Gabriele Moraes Sales; no ano letivo de 2022: Andréa Rodrigues da Silva, Elayne Ramos Candida, Fabiana Carmo dos Santos; ano letivo de 2023: Adriana de Farias Dantas Silvério, Adrielly Cristine Silva Carloto, Álvaro Mariano Santos, Arthur Correa Gonçalves, Augusto Lerion dos Santos Filho, Augusto Pereira Ramos, Ayra Aparecida Alves dos Santos, Seth Valeria Andrade da Silva, Camila de Barros Barbosa da Silva, Camila Freitas dos Santos, Carlos Henrique Santian, Caroline Alves da Costa, Cleide Lopes Barreto Deivid Tavares de Souza Diego Alves de Oli-Augusto Pereira Ramos, Ayra Aparecida Aives dos Santos, Beth Valeria Andrade da Silva, Camila de Barros Barbosa da Silva, Camila Freitas dos Santos, Carlos Henrique Santian, Caroline Alves da Costa, Cleide Lopes Barreto, Deivid Tavares de Souza, Diego Alves de Oliveira, Douglas Rosalino dos Santos Silva, Edilene Rosa dos Santos Ouriques, Eduardo dos Santos da Silva, Ellen Julie Freire Jovita, Estefany Santos da Silva, Gabriel Nicolau Monteiro dos Santos, Gilvan Bezerra de Souza da Silva, Giovanna Vitoria Nunes Nogueira Cabral, Glaucia Jacqueline Ferreira Velloso, João Pedro Rocha Fernandes, Juciane Muniz Ferreira, Keila Cristina dos Santos Almeida, Leonardo de Souza Félix, Lucas Ribeiro Tavares, Luciano da Conceição Fragoso, Marcely da Silva Braga, Marcos Duarte Lima, Maria das Graças Ferreira Santos, Marina Oliveira de Lima, Rafael Reynaldo Fortunato Cardoso, Rafaela Francisco dos Santos, Rayana Carolina de Melo Cruz, Ryan Henrique Castro de Araujo, Sara Cantanhede Francisco, Saulo de Paula Marinho, Tássia Silva de Souza, Teresinha Francisca Dias, Thaysne Cristine da Silva, Thais Nascimento da Costa Fernandes, Thays Cruz de Almeida, Valéria de Sousa Mariano, Valter da Silva, Vanessa Felix de Oliveira, Victória Galdino de Oliveira, Waldir Porfirio do Nascimento, William de Oliveira do Couto, Yago Souza da Silva, Diretor: Miguel Arcanjo Puggian, designado no DOERJ de 20/12/2004, página 36, 1ª coluna, Secretário Escolar: Carlos Alberto Atilio da Silva, designado no DOERJ de 28/09/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Silva, LD nº 43/35008, e Ademilda, Vaz Drumond Santos. De 10 de 20 de 10 de 20 de 10 de 20 de 10 de 20 de 10 luna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Silva, ID n° 43305008 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID n° 43684645. Processo nº SEI-030046/001898/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METRPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ CARLOS DA VILA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ CAR-LOS DA VILA, situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 1184, Benfica, Município Rio de Janeiro, Censo Escolar 33439222, torna Benfica, Município Rio de Janeiro, Censo Escolar 33439222, torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 04/09/2023, pág. 47, 3ª coluna e 48, 1ª coluna. Diretora Geral: Kátia Cristina Lisboa da Silva, ID. n° 4259022-1, designada no DOERJ de 07/03/2022 página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Sheila dos Santos Cabral, ID. n° 3996046-3, designada no DOERJ de 19/02/2020, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine Miranda dos Santos, ID. n° 4326427-2 e Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. n° 44291582. Processo nº SEI-030038/001326/2023.

ld: 2509095

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviços. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e HADDAD RENT A CAR LO- CADORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviços

VALOR: Valor total de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01527.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses, contados a partir da publicação des-

te instrumento no D.O. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, Processo nº SEI-260003/002111/2023.

ld: 2509013

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 793987/2013
PARTES: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, CNPJ 30.495.394/0001- 67.
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio nº 793987/2013, Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX, no Estado do Rio de Janeiro, passando a vigência atual de 09/01/2024 para 09/09/2024.
VIGÊNCIA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA: 09/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-26/003/002820/2013.

ld: 2509075

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREGAO ELETRONICO Nº 08/2023.
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

DATA: 27/09/2023 às 10h15min (hora de Brasília-DF).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.504.786,05 (três milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-260004/001572/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cecierj.edu.br podendo alternativamente, serem obtidos mediante o pagamento da importância R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de guia de depósito, conforme item 1.4 do Edital, na Praça Cristiano Ottoni - 6º andar - sala 614 Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00

ld: 2508758

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 012/2021 no valor de R\$ 314.117,41 (trezentos e quatorze mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, do Sindicato das Emp. Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sind dos Trab em Asseio Instal Manut de Elev de Casa de Diver Empresa de Compra Venda Locacao Admin Imoveis Barbea Inst Beleza Cabeleir Senhora Limpez, registrada no MTE RJ000981/2023 com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. VALOR: R\$ 314.117,41 (trezentos e quatorze mil cento e dezessete

reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8°, da Lei nº 8.666/93 e os demais

atos constantes do processo n° SEI-260005/002117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/002117/2021.

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

028/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 028/2021 no valor de R\$ 590.274,57 (quinhentos e noventa mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO venta mil duzentos e seterita e quarto reals e cinquenta e sete ceritavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ 000850/2023 e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas Refeições Rápidas (FAST FOOD) e Afins do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empr de Ref Colet D Est do Rio de Janeiro RJ002912/2021, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. VALOR: R\$ 590.274,57 (quinhentos e noventa mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-260005/002340/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 080/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE- INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O objeto deste convênio é proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e pro-gramas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento téc-

nico, cultural, científico e social. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/006302/2023.

ld: 2509341

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 2355/2022. PARTES: Câmara de Comércio, Indústria e Serviços do Brasil e a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), dando-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e ao Contrato o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 02/09/2023 a 01/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023. PROCESSO Nº SEI-260007/019390/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIROSUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (IFCH), DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DA ÁREA DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA, DA SUBÁREA HISTÓRIA DA ÁFRICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUAREN-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata PRISCILA MARIA FRANCO WEBER, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260007/009558/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV. FAZ SABER que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo, abaixo relacionado: Processo nº SEI-E-26/007/2860/2013.

Processo nº SEI	Cargo / Perfil / Especialidade	A Contar de:
E-26/007/2860/2013	Técnico Universitário Superior/ Médico/ Especialidade	20/09/2023
	Terapia Intensiva Pediátrica	

ld: 2509259

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, **FAZ SABER** que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo, abaixo relacionado: Processo nº SEI-E-26/007/4196/2013.

Processo nº SEI	Cargo / Perfil / Especialidade	A Contar de:
E-26/007/4196/2013	Técnico Universitário Superior/ Médico/ Especialidade Pediatria	26/09/2023
	Áreas de Atuação: Alergologia/ Genética Médica/ In-	
	fectologia/ Nefrologia/ Neurologia/ Pediatria Geral	

ld: 2509260

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, FAZ SABER que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo, abaixo relacionado: Processo nº SEI-E-26/007/2861/2013.

Processo n° SEI	Cargo / Perfil / Especialidade	A Contar de:
E-26/007/2861/2013	Técnico Universitário Superior/ Médico/ Especialidade Terapia Intensiva	22/10/2023

ld: 2509258

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260007/046298/2022, resolve CONVOCAR os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias listadas na Tabela 2. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aquardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260007/046298/2022.

TABELA 1 - CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASS.	NOME
1°	RODRIGO ARAGAO TORRES
2°	JOSE RENATO COELHO ALVES DE CASTRO
3°	PEDRO MIÑO VIANNA

TABELA 2 - VACÂNCIAS

MATRÍCULA.	NOME	PORTARIA	DOERJ
369850	GUSTAVO GUIMARÃES RANGEL	325/SGP/2021	14/05/2021, PÁG. 16, col. 1
275669	TERESA CRISTINA DOS REIS CARVA- LHO	269/SRH/2016	12/05/2016, PÁG. 35, col. 1
365684	ANDREIA ELLERY FROTA	1280/SRH/2015	07/10/2015, PÁG. 16, col.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, ÁREA EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO N° 41.614/2008, DECRETO N° 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DO ATO EXECUTIVO 45/REITO-RIA/93 E DO ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011.

DIRETOR DO FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLU-MINENSE FAZ SABER aos interessados que a Presidência da Comissão Organizadora do Concurso Público supracitado, Edital publicado no DOERJ de 19/07/2023, foi alterada, passando a constar com os seguintes membros:

- I. LUIZ RUFINO RODRIGUÊS JUNIOR, matrícula nº 39.966-7, Servidor Docente e Presidente da Comissão
- II. GIOVANNA MARAFON, matrícula nº 39.107-8, servidora Docente;
- III. FERNANDO RAFAEL CANDIDA DE SOUZA, matrícula nº 41.006-8. Servidor Técnico-Administrativo.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Processo nº SEI-260007/035746/2023. ld: 2509349

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS (FCEE), DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, DA ÁREA DE METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata CAROLINA CHRISTINA DO SACRAMENTO NARDI, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260007/051658/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 28/09/2023 às 10:00 h. a

licitação para aquisição de sistema de incontinência urinária masculina. Processo nº SEI-260008/003823/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 28/09/2023 às 10:00 h, a licitação para aquisição de nefroscópios. Processo nº 260008/001097/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 28/09/2023 às 10:00 h, a licitação para aquisição de cânulas arteriais e venosas. Processo nº SEI-260008/006126/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 28/09/2023 às 10:00 h, licitação para aquisição de esparadrapos. Processo nº 260008/008106/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br Id: 2508841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 28/09/2023 às 10:00 h, a licitação para serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial, etc. Processo nº SEI-260007/036383/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br. Id: 2509190

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 015/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa ao Contrato nº 015/2023, relativo a aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades do CCTA, CCH, CBB, CCT, Hospital Veterinário e Reitoria da UENF. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 348.145,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e cin-

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-260009/003180/2021.

ld: 2509155

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

FDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA o candidato abaixo, que prestou Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. O candidato deverá digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

DOCUMENTOS:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF: 3) PIS/PASEP:
- 4) Comprovante de Residência:
- 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- 6) Certificado de Reservista (se for o caso);
- 7) Diploma de habilitação para o cargo;
- 8) Certidão de Casamento (se for o caso);
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; 10) Cópia do CPF dos dependentes;
- 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso);
- 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador:
- 13) Curriculum Vitae;
- 14) Foto 3 X 4.

EXAMES MÉDICOS:

- Prazo de validade até 60 dias:
- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS;
- 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela;
- 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses;
- 6) Audiometria:
- 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e
- 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40
- 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.
- Prazo de validade até 90 dias:
- 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima
- de 40 anos:
- 11) Videolaringoscopia com laudo.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT							
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO N°
LCMAT	Ciência da Computação - Re-	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA FILHO	Professor Associado	Sahudy Montenegro Gonzalez (exo-	D.O. 08/02/2023	D.O.14/09/2023	SEI-260009/000309/2023
	des de Computadores			neração - D.O. 15/04/2010)			

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO, torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 023/2023.

TIPO: Menor Preço (Global por Item).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 29/09/2023, às 15 horas (horário de Brasília). OBJETO: Aquisição dos equipamentos industriais para atender às necessidades dos Campi UENF no valor estimado total do lote de R\$ 148.506,02 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e seis reais e

PROCESSO Nº SEI-260009/002300/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

ld: 2509132

Secretaria de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades valor: R\$ 17.500,01 (dezessete mil e quinhentos reais e um cen-

tavo).

DATA DA ASSINATURA: 12/09 /2023.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo adminis-

ld: 2508747

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES SA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2022. relativo à prestação de serviços contínuos de captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV POR ASSINATURA, por de-

manda, bem como o empréstimo em regime de comodato de decodificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, para atender o Prédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana sob a responsabilidade da SETRAM.

VALOR: R\$ 2.770,80 (dois mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

centavos).

PRAZO: 14/09/2023 a 14/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/09 /2023.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-100001/000957/2022.

ld: 2509036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no día 10 de outubro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO-PCERJ12-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) días, a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537, de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br. Processo nº SEI-100005/009178/2023.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

RETIFICAÇÕES D.O EXTRA DE 13/09/2023 PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

Edital de Chamada Emergencial de apoio ao circo nº 10/2023 "Respeitável Público RJ", que dispõe sobre o apoio à execução de Propostas Culturais de Produção e apresentação de Espetáculos Circenno Estado do Rio de Janeiro. Processo nº 180008/000147/2023.

Onde se lê:

2. DEFINIÇÕES

(...)

2.1.3.1 Todas PROPOSTAS CULTURAIS deverão ser executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro. - Folha 10 Coluna esquerda

Leia-se:

2. DEFINIÇÕES

2.1.3.1 Todas PROPOSTAS CULTURAIS deverão ser executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.3.2 Todas as PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever que os valores aportados serão majoritariamente destinados à contratação de profissionais, fornecedores e serviços estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.3.3 Para todas PROPOSTAS CULTURAIS, o PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua PROPOSTA CULTURAL, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2.1.3.3.1 As despesas referentes a utilização do aporte, previstas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA enviada pelo PROPONENTE na submissão da INSCRÍÇÃO, deverão ser custeadas exclusivamente por este Edital.

PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

8. IMPEDIMENTOS

8.2 Estão impedidas as INSCRIÇÕES de mais de 01 (uma) PROPOS-TA CULTURAL por PROPONENTE, devendo ser única a proposta cul-tural submetida neste Edital por cada PROPONENTE, conforme de-finições do item 2. - Folha 11 Coluna esquerda

a) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de 01 (uma) INS-CRIÇÃO com o mesmo CNPJ na presente Chamada, somente a pri-meira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as

8.3 Considerando as INSCRIÇÕES desta Chamada, não será objeto de apoio financeiro a PROPOSTA CULTURAL que: Folha 11 Coluna esquerda

Leia-se:

8. IMPEDIMENTOS

finicões do item 2.

8.2 Estão impedidas as INSCRIÇÕES de mais de 01 (uma) PROPOS-TA CULTURAL por PROPONENTE, devendo ser única a proposta cul-tural submetida neste Edital por cada PROPONENTE, conforme de-

a) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de 01 (uma) INS-CRIÇÃO com o mesmo CNPJ na presente Chamada, somente a pri-meira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas

b) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma PROPOS-TA CULTURAL oriunda do mesmo PROPONENTE, ou ainda que con-tenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da PROPOSTA, sócios e responsá-veis legais), inscritas na mesma CATEGORIA ou em CATEGORIAS diferentes, somente a primeira INSCRIC'APO submetida serál consi-derada, sendo as demais desclassificadas.

8.3 Considerando as INSCRIÇÕES desta Chamada, não será objeto de apoio financeiro a PROPOSTA CULTURAL que:

ld: 2509255

RETIFICAÇÕES D.O EXTRA DE 13/09/2023 PÁGINA 3 - 1ª COLUNA

FDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL Nº 09/2023 "GIROS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Processo SEI nº SEI-180008/000146/2023.

DIÁRIO

Onde se lê:

2. DEFINIÇÕES

2.1.3.1 Todas PROPOSTAS CULTURAIS deverão ser executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro. - Folha

2.1.4 "ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO DE DANÇA": apresentação ao vivo de dançarinos em frente a um público, envolvendo coreografias, movimentos corporais e expressão artística executadas por estes dançarinos em espaços para apresentação, áreas urbanas ou palcos realizadas - Folha 03 Coluna central

Leia-se:

2. DEFINIÇÕES

- 2.1.3.1 Todas PROPOSTAS CULTURAIS deverão ser executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.
- 2.1.3.2 Todas as PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever que os valores aportados serão majoritariamente destinados à contratação de profissionais, fornecedores e serviços estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro
- 2.1.3.3 Para todas PROPOSTAS CULTURAIS, o PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua PROPOSTA CULTURAL, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidos neste Regulamento
- 2.1.3.3.1 As despesas referentes a utilização do aporte, previstas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA enviada pelo PROPONENTE na submissão da INSCRIÇÃO, deverão ser custeadas exclusivamente por este

2.1.4 "ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO DE DANÇA": apresentação ao vivo de dançarinos em frente a um público, envolvendo coreografias, movimentos corporais e expressão artística executadas por estes dançarinos em espaços para apresentação, áreas urbanas ou palcos.

PÁGINA 4 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

10. ANÁLISE TÉCNICA

- 10.5 Serão desclassificados os PROPOSTAS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 40 (quarenta). Folha 04 Coluna
- 10.6 A listagem dos PROPONENTES selecionados, se dará de acordo com a classificação em cada CATEGORIA, definida pela ordem decrescente da pontuação final de cada PROPONENTE, de acordo com análise dos critérios definidos no subitem 10.2 e considerando o número de contemplados definidos para cada CATEGORIA, bem como as cotas étnico-raciais, de acordo com os itens 5 e 6 do Edital. -Folha 03 Coluna central

Leia-se:

10. ANÁLISE TÉCNICA

- 10.5 Serão desclassificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 40 (quarenta).
- 10.6 Serão desclassificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que receberem a pontuação 0 (zero) em 01 (um) dos critérios descritos no su-
- 10.7 A listagem dos PROPONENTES selecionados, se dará de acordo com a classificação em cada CATEGORIA, definida pela ordem decrescente da pontuação final de cada PROPONENTE, de acordo com análise dos critérios definidos no subitem 10.2 e considerando o número de aportes definidos para cada CATEGORIA, bem como as cotas étnico-raciais, de acordo com os itens 5 e 6 do Edital.

PÁGINA 4 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

10. ANÁLISE TÉCNICA

10.8 Em caso de eventual inabilitação, desistência, desclassificação ou impedimentos da Pessoa Jurídica selecionada, será convocado o PROPONENTE classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente das Classificações por Categoria e da Classificação Geral, e ainda, as cotas étnico-raciais e os critérios de desempate, conforme estabelecidos nesta Chamada. Folha 04 coluna direita

10.9 O resultado da etapa de ANÁLISE TÉCNICA, contendo as listas por Categoria de Classificação Geral, Selecionados e Suplentes com suas respectivas notas, será divulgado no endereço eletrônico da SE-CEC: www.cultura.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Folha 05 coluna esquerda.

Leia-se:

(...)

10. ANÁLISE TÉCNICA

- 10.8 Em caso de eventual inabilitação, desistência, desclassificação ou impedimentos da Pessoa Jurídica selecionada, será convocado o PROPONENTE classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente das Classificações por Categoria e da Classificação Geral, e ainda, as cotas étnico-raciais e os critérios de desempate, conforme estabelecidos nesta Chamada.
- 10.8.1 Continuando o empate, será selecionado o PROPONENTE que não tenha sido contemplado nos Editais da SECEC, nos anos de 2020, 2021 e 2022.
- 10.8.2 Se ainda assim, continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ do PROPONENTE, dos mais antigos para os mais novos.
- 10.9 O resultado da etapa de ANÁLISE TÉCNICA, contendo as listas por Categoria de Classificação Geral, Selecionados e Suplentes com suas respectivas notas, será divulgado no endereço eletrônico da SE-CEC: www.cultura.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do

PÁGINA 5 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento. Folha 05 coluna direita

18.2 O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência. Folha 05 coluna direita

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 18.1.1 A regra mencionada no subitem 18.1, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução da PROPOSTA CULTURAL pelo PROPONENTE, após ter recebido o aporte.
- 18.2 O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

PÁGINA 6 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

ANEXO 03 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

1. CATEGORIA A - GRUPOS

II) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGÓRIA A deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 03 (dois) municípios, incluindo entre eles, OBRIGATORIAMENTE, a região no qual o PROPONENTE é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16. - Folha 06 coluna escuerda.

Leia-se:

ANEXO 03 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

1. CATEGORIA A - GRUPOS

II) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGÓRIA A deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 02 (dois) municípios, incluindo entre eles, OBRIGATORIAMENTE, a região no qual o PROPONENTE é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16.

PÁGINA 6 - 2ª COLUNA

ANEXO 03 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

2. CATEGORIA B - ARTISTA SOLO

II) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGÓRIA A deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 03 (três) municípios, incluindo entre eles, OBRIGÁTORIAMENTE, a região no qual o PROPONENTE é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16. - - Folha 06 coluna central

ANEXO 03 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

2. CATEGORIA B - ARTISTA SOLO

II) APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO: a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGÓRIA B deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 02 (dois) municípios, incluindo entre eles, OBRIGATORIAMENTE, a região no qual o PROPONENTE é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Apayo 16 municípios pode ser encontrada no Anexo 16

PÁGINA 7 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

ANEXO 06 PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O documento deve ser enviado conforme a alínea X, do subitem XXX do Edital. - Folha 07. Coluna esquerda

ANEXO 06 PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O documento deve ser enviado conforme o subitem 9.5 do Edital

ld: 2509334

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/279/2023 PARTES: FUNARJ e Associação Orquestra Pro Música do Rio de Ja-

OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, da Sala Cecília Meireles, de propriedade da FUNARJ, sendo destinada exclusivamente para a realização do concerto "Orquestra Petrobras Sinfônica". VALOR: A Permissionária obriga-se a pagar à FUNARJ o valor fixo

de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) por apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de GRE.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. PROCESSO N° SEI-180002/001477/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/296/2023.

PARTES: FUNARJ e Rodrigo Tadeu de Oliveira da Silva. OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do Teatro Arthur Azvedo, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "Crônicas de Natal: última tarefa", no dia 10.12.2023, domingo, às 10h00min. VALOR: A Permissionária obriga-se a pagar à FUNARJ R\$ 2.000,00

(dois mil reais) em GRE.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO N° SEI-180002/000986/2023.

ld: 2509174

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de alteração e de rerratificação do termo de autorização de uso nº 18/006/2023.

PARTES: FUNARJ e IBME - Instituto Brasileiro de Música e Educa-

ção.

OBJETO: Fica alterada a redação do preâmbulo para fazer constar a data de ocupação 25 de outubro de 2023 da Sala Cecília Meireles para realização da série de concertos em Homenagem à Pixinguinha, de Inverno, em Comemoração ao Dia Mundial da Juventude.

VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/000307/2023.

ld: 2509184

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 180022/260/2023 PARTES: FUNARJ e FB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos para o espetáculo "Normal", a ser realizado no Espaço Rogério Cardoso, da Casa de Cultura Laura Alvim, no período de 06 a 29/10/2023, às sextas-feiras, sábados e domingos. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO: Proc. SEI nº E-18/002/001390/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Alteração e Rerratificação ao TPUT nº 180022/161/2023 PARTES: FUNARJ e EBER INÁCIÓ FERREIRA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da realização do debate gratuito "PROCESSO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO BAGUNÇA" com a plateia no dia 14 de outubro de 2023, às 17h00, com duração de 40 (quarenta) minutos. VALOR: Sem Ônus DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO: Proc. SEI nº E-18/002/000950/2023.

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo de Alteração e Rerratificação ao TPUT nº 180022/164/2023 PARTES: FUNARJ e LUISA CRETELLA MICHELETTI OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do ingresso promocional Lista Amiga no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na cláusula quinta. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO: Proc. SEI nº E-18/002/000934/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo De Alteração e Rerratificação ao TPUT nº 180022/202/2023 PARTES: FUNARJ e MARCELO ALES-SANDRO MORAES LAVINAS ARAUJO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o cancelamento da sessão de 16h e a inclusão da sessão de 17h30min no dia 16 de setembro de 2023, sábado, para utilização a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espetáculo "WANDINHA EM NUNCA MAIS".VALOR: Sem Ônus DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023 FUNDAMENTO: Proc. SEL nº F-**DA ASSINATURA:** 12/09/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. SEI nº E-18/002/001135/2023.

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 180022/203/2023 PARTES: FUNARJ e MOLLICA ROSA FILMES LT-DA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, (i) a realização de um bate papo com o elenco do espetáculo e uma convidada da produção de nome "Mãe Flávia" no dia 21/09/2023, entre as apresentações que ocorrerão em duas sessões, às 18h00min e às 20h30min e (ii) a alteração do valor do ingresso, passando de R\$2,00 (dois reais) para R\$5,00 (cinco reais) a inteira, para o espetáculo "Entrecruzos", no teatro Arthur Azevedo a ser realizado nos dias 20 e 21/09/2023, em duas sessões, às 18h00min e às 20h30min.VALOR: Sem Ônus DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO: Proc. SEI nº E-18/002/001163/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021; PARTES: FTM/RJ e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de vigia, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente, e equipamentos inclusos, com jornada de trabalho de 12x36, 07 (sete) dias por semana nas dependências da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro para as unidades: Prédio Histórico do Theatro Municipal, Prédio Anexo, CTP - Central Técnica de Produções e NCTP - Nova Central Técnica de Produções, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. Aplica-se o reajuste de 3,64% (três virgula sessenta e quatro por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (RJ000850/2023), firmado em 20/04/2023, com efeitos a partir de 1º de março de 2023, compreendendo o período de 03/2023 a 02/2024, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$2.046.868,87 (dois milhões, quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta Inoes, quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.699.792,54 cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, e artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180005/000135/2021.

ld: 2509121

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023

PARTES: Fundação Leão XIII e a Haddad Rent a Car Locadora Lt-



OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, na forma do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 0003/2022 - GSI e demais informações do Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) meser contrato de desta 26 (viente a caia) meser de desta de 100 (quarenta) meser contrato de desta 26 (viente a caia) meser de desta de 100 (quarenta) meser de 10

ses, sendo destes 36 (trinta e seis) meses destinados à sua execução, contados a partir da data da publicação do extrato como termo VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oi-

tocentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. PROCESSO Nº SEI-310006/001013/2023.

ld: 2509423

Secretária de Estado e Turismo

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SETUR Nº 002/2023.

OBJETO: Aquisição de Guaritas, na forma do Termo de Referência -Anexo I. TIPO: Menor Preço Global.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2023 às 09:00

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2023 às 09:00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2023 às 11:00 ho-

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 29/09/2023 às 11:15 horas. PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br. PROCESSO N° SEI-050003/000106/2022.

ld: 2509207

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SETUR Nº 001/2023.

OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização, na forma do Termo de

Referência - Anexo I.
TIPO: Menor Preço Global.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2023 às 09:00

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/09/2023 às 09:00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 11:00 ho-

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28/09/2023 às 11:15 horas.

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-050003/000111/2022.

ld: 2509208

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **EDITAL**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-03/10002369/1998, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor JORDELINO ROSA, Identidade Funcional nº 3.423.647-3, Médico, matrícula nº 832.124-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, tendo os seus integrantes deliberado indiciá-lo, na forma do Artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão aos artigos 34 e 37 do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão aos artigos 34 e 37 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, concomitantemente com do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, quando ficou evidenciada a acumulação ilícita de cargos, o qual ocupa de professor Docente I - 16 horas, ativo, matrícula nº 832124-2, Vínculo 1, (SEEDUC) com o de Assistente em Administração, matrícula não informada (UFF Universidade Federal Fluminense), eis que foi declarada a ilicitude da dita acumulação, por meio da decisão devidamente publicada no DOERJ de 24/01/2019. Nesse contexto, pela transgressão aos mencionados artigos do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância a artigo 34 ao 37 e 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I, do citado Decreto-Lei nº 220/75, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Discipinar supra a que responde, para apurar irregularidades, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 033/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Enge Prat Engennana e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de conclusão da Obra Emergencial para a recuperação estrutural, desobstrução e desassoreamento do Túnel Extravasor, no Município de Petrópolis /RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023

PRAZO: 540 (quipentos e quarenta) dias corridos e contados a partir Enge Prat Engenharia e Servicos Ltda.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 41.290.047,36 (quarenta e um milhões, duzentos e no-

venta mil, quarenta e sete reals e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nºs 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-460001/000779/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Vega Tecnologia em Segurança Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação e Manutenção de Catracas, Concessão do reajuste contratual, Alteração da razão social referente a contratante.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 48.371,11 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e onze

centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1°, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do contrato, Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato, e no Decreto n° 48.327, de 13 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-E-17/026/492/2019. ld: 2509325

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Empresa RC Vieira Engenharia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº

039/2022, relativo a Projeto de pavimentação, urbanização e revitalização de diversas Ruas e construção de praças e elaboração de projeto executivo no Município de Porciúncula /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

alterações. **PROCESSO Nº SEI-330018/000124/2022.** *Omitido no D.O. de 17/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ld: 2509303

ld: 2509310

*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES. Sectedaria de Estado de limitades de Cidades - SEIC e a Empresa RC Vieira Engenharia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução da obra de adaptação da Ponte Ferroviária, visando a implantação de pista para automóveis, passarela de pedestre e ciclovia, no Município de Cardoso Moreira /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2023.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

alterações. PROCESSO Nº SEI-170026/002183/2021.

Omitido no D.O. de 25/07/2023

ld: 2509308 **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Consórcio Vieira II Marambaia.

a Empresa Consórcio Vieira II Marambaia.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem nas Ruas Av. Pres. Roosevelt (trecho), Rua da Liberda-de, Rua das Igualdade, Rua da Fraternidade, Rua "E". Rua Heloísa Torres e Estrada da Marambaia (trecho), no Bairro Marambaia em São Gonçalo /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

no valor do contrato.

FUNDAMENTO: No art. 57, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666, de 1993 e

suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000619/2022.

Omitido no D.O. de 30/08/2023

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foram Interpostos Recursos pelas empresas: JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA que tramita no Processo nº SEI-460001/001776/2023, JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA que tramita no Processo nº SEI-460001/001794/2023, ambas decorrentes da licitação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 cistos) diag útica para paracentas em poderão contrata de la contrata (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-460001/000884/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES **AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 72/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foram Interpostos Recursos pelas empresas: CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA que tramita no Processo nº SEI-460001/001775/2023 e EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA. que tramita no Processo nº SEI-460001/001804/2023, ambas decorrentes da licitação em epígrafe. As empresas interessadas po-derão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/001380/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022 PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Lt-

da.

OBJETO: Formalização da prorrogação de prazo de vigência do contrato acima mencionado, com aplicação parcial de reajuste, relativo prestação de serviços de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto panel) assim como serviços de gestão controle e cessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, pelo período de 12 (do-

ze) meses. VALOR: R\$ 91.944.00.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303, de 2016 e Cláusula Segunda, com aplicação parcial de reajuste, condicionado a divulgação do ín-dice previsto no referido contrato, na forma da Claúsula Nona §8º e

PROCESSO Nº SEL-170002/001399/2022

Id: 2500097

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 043/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Progeo Geotécnica Ltda.

OBJETO: Formalização da suspensão da contagem do prazo do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Campanha de Investigação Geotécnica.

VALOR: Sem alteração do valor do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
FUNDAMENTO: Art. 187, §1°, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no Processo nº SEI-170002/002090/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 041/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Engecon Construções e Serviços de Engenha-

OBJETO: Formalização da suspensão da contagem do prazo do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planualtimétrico e Cadastral. VALOR: Sem alteração do valor do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
FUNDAMENTO: Art. 187, parágrafo 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no Processo nº SEI-170002/002088/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 046/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Engecon Construções e Serviços de Engenha-

ria LTDA.

OBJETO: Formalização da suspensão da contagem do prazo do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planualtimétrico e Cadastral.

VALOR: Sem alteração do valor do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

FUNDAMENTO: art. 187, parágrafo 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no Processo nº SEI-770002/003438/2021 170002/003438/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 044/2022

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Progeo Geotécnica LTDA.

OBJETO: Formalização da prorrogação de prazo de vigência do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Campanha de Investigação Geotécnica.

VALOR: Sem alteração do valor do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

FUNDAMENTO: Art. 187, parágrafo 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no Processo nº SEI-350106/03033/2021 350106/003033/2021 ld: 2509091

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 009/2023 PARTES: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e o Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

OBJETO: Projeto que atenda aos requisitos necessários para segurança contra incêndio e pânico referente ao Heliponto do Palácio Guanabara, tendo em vista as exigências para obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Ja-

neiro.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data da publicação como início da sua vigência. Poderá ser prorrogado, por meio de justificativa, desde que seja de interesse das partes, por meio de aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: Não Há.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-390002/001855/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a Realização de Pesquisa de Mercado destinada a aferir os preços esrimados para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, de Diversas Categorias, sem motorista, sem combustível, com franquia de Quilometragem Livre, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de servidores, materiais e equipamentos da Fundação DER-RJ, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com a Lei Estadual $n^{\rm o}$ 5.247/09 e os Decretos Estaduais $n^{\rm o}$ s 45.600/16 e 46.642/19.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias

contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: Menor Preço Global.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGÁ, por e-mail, para endereço: dma.cotacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

Obs.: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/006699/2023.

ld: 2509128

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 4° (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO N° PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa NA-VEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo.

VALOR: Sem alteração de valor VALOR: Sem alteração de valor DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: Art. 57§ 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002115/2021 *Omitido no D.O. de 31/08/2023.

ld: 2509239

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste De Contas nº 02/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIA-GENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Termo de ajuste de contas referente a prestação de serviços de Agência de Viagens.
VÁLOR: R\$ 189.341,24 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e qua-

VALOR: R\$ 189.341,24 (cento e oltenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 59, § único e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, Decreto nº 3.149/80, Decreto estadual

nº 47.283/2020 e o artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, introduzido pela Lei nº 13.655/2018 e demais legislações pertinentes.

PROCESSO Nº SEI-140001/027728/2023.

ld: 2509253

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 42/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ, e a sociedade empresária PERFEIÇÃO CONSTRU-ÇÕES E REFORMA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de recepcionistas. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 836.199,84 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. PROCESSO Nº SEI-140001/056528/2022.

ld: 2509270